



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
FACULDADE DE TEOLOGIA
Instituto Universitário de Ciências Religiosas

MESTRADO EM CIÊNCIAS RELIGIOSAS
Especialização: Animação Sócio-Religiosa

ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

“Non ad Sacerdotium, sed ad Ministerium”
Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos

Dissertação Final
sob orientação de:
Doutor D. Bernardino Ferreira da Costa, osb

Porto
2015

ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

“NON AD SACERDOTIUM, SED AD MINISTERIUM”

A Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos

Dissertação de Mestrado
em Ciências Religiosas
Faculdade de Teologia
Programa de Pós-graduação de
“Animação Sócio-Religiosa”
Teologia Litúrgica

Orientador: Doutor Bernardino Ferreira da Costa, osb

PORTO
2015

ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

“NON AD SACERDOTIUM, SED AD MINISTERIUM”

A Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos

Dissertação de Mestrado
em Ciências Religiosas
Faculdade de Teologia
Ciências Religiosas
“Animação Sócio-Religiosa”
Liturgia

Data: 30 de novembro de 2015

Como obreiro diaconal, sei que a palavra e a obra têm que andar juntas, exactamente como na Bíblia e na Vida e Obra de Jesus, que proclamou a salvação e andou fazendo o bem (Act 10,38). Alcançar ao próximo com um pedaço de pão ou ajudá-lo no meio da burocracia da nossa sociedade nunca pode substituir a proclamação do Evangelho. O contrário também é verdade: o testemunho evangélico não pode tomar o lugar da ajuda prática ou do apoio económico à pessoa em sofrimento.

Alf B. Oftestad

SIGLAS E ABREVIATURAS

- AA «Decreto *Apostolicam Actuositatem*: O Apostolado dos Leigos», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 235-261.
- AA. VV. Vários autores.
- AdPasc. PAULUS VI, «*Ad Pascendum*», *Acta Apostolicae Sedis* 64 (1972) 534-540.
- AG «Decreto *Ad Gentes*: A Actividade Missionária da Igreja», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 275-312.
- AGBB Assembleia Geral dos Bispos do Brasil.
- art. *articulus*.
- BELS Bibliotheca «*Ephemerides Liturgicae*» «*Subsidia*», C. L. V. – Edizioni Liturgiche, Roma 1974ss.
- c. cânone.
- CA Les Constitutions Apostoliques, in *Sources Chrétiennes* 320, 329, 336 (ed. M. Metzger) Cerf, Paris 1987.
- CB *Cerimonial dos Bispos, Reformado por Decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e Promulgado por Autoridade de S. S. o Papa João Paulo II*, Tradução Oficial para todas as Dioceses de Portugal, Aprovada pela Conferência Episcopal Portuguesa, Gráfica de Coimbra, Lisboa 1990.
- CD «Decreto *Christus Dominus*: Múnus Pastoral dos Bispos», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 149-172.
- CEC *Catecismo da Igreja Católica*, Gráfica de Coimbra, Coimbra ²2000.
- CEI Conferência Episcopal Italiana.
- CEP Conferência Episcopal Portuguesa

- CIC *Código do Direito Canónico, promulgado por autoridade de S. S. o Papa João Paulo II*, ed. Anotada de P. Lombardia; J. A. Arrieta, Theologica, Braga²1997.
- CLV Centro Liturgico Vicenziano – Edizioni Liturgiche – Roma.
- Const. Apost. Constituição Apostólica.
- D. Dom.
- DH *Enchiridium Symbolorum, definitionum et declarationum de rebus fidei et morum*, ed. H. Denzinger – P. Hünermann, EDB, Bologna, 1995.
- Diác. Diácono.
- DMVDP «Directorium pro Ministerium et Vita Diaconorum Permanentium», in *Normas Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes*, Paulinas, Lisboa 1998.
- Doc. Documento.
- DV «Constituição Dogmática *Dei Verbum*: A Revelação Divina», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga¹¹1992, 219-234.
- EDB Edizioni Dehoniane Bologna, Bologna.
- ed. editor (editores).
- EL *Ephemerides Liturgicae*, Roma 1887 ss.
- EN PAULUS VI, «*Evangelii Nuntiandi*», *Acta Apostolicae Sedis* 68 (1976) 5-76.
- GeV *Liber Sacramentorum Romanae Aeclesiae Ordinis Anni Circuli*, ed. L. C. Mohlberg – L. Eizenhofer – P. Siffrin (Rerum Ecclesiasticarum Documenta, Series Major, Fontes 4), Herder, Roma 1957.
- GrH *Le Sacramentaire grégorien. Ses principales formes d'après les plus anciens manuscrits*, tome premier, ed. J. Deshusses (Spicilegium Friburgense 16), Éditions Universitaires, Fribourg 1971.
- GS «Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*: A Igreja no Mundo Actual», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga¹¹1992, 343-418.

Hom.	Homilia.
ICAR	Igreja Católica Apostólica Romana.
LG	«Constituição Dogmática <i>Lumen Gentium</i> : A Santa Igreja», in <i>Concilio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios</i> , Editorial AO, Braga ¹¹ 1992, 57-116.
<i>MinQuaed</i>	PAULUS VI, « <i>Ministeria Quaedam</i> », <i>Acta Apostolicae Sedis</i> 64 (1972) 529-534.
MR	<i>Missal Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S. S. O Papa Paulo VI</i> , Gráfica de Coimbra, Coimbra 1992.
n.º	número.
nn.	números
OE	«Decreto <i>Orientalium Ecclesiarum</i> : As Igrejas Orientais Católica», in <i>Concilio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios</i> , Editorial AO, Braga ¹¹ 1992, 117-127.
ODPE	<i>Pontificale Romanum ex decreto Sacrosancti Oecumenici Concilii Vaticani II instauratum auctoritate Pauli PP. VI promulgatum, De Ordinatione Diaconi, Presbyteri et Episcopi</i> , Editio Typica, Typis Poliglottis Vaticanis, Vaticani 1968.
OBPD	<i>Pontifical Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II, promulgado por autoridade de S. S. o Papa Paulo VI, revisto por ordem de S. S. o Papa João Paulo II. Ordenação do Bispo, dos Presbíteros e dos Diáconos</i> , Gráfica de Coimbra, Coimbra ³ 2007.
OR	<i>Les “Ordines Romani” du haut moyen-âge</i> . Les Textes II-V, ed. M. Andrieu, (<i>Spicilegium Sacrum Lovaniense</i> 23.24.28.29), Louvain 1956-1961.
Pe.	Padre.
PG	<i>Patrologiae Cursus completus. Series Graeca</i> , ed. J.-P. Migne, Paris 1857-1866.
PGD	<i>Le pontifical Romain au Moyen-Âge. Le Pontifical de Guillaume Durand III</i> , ed. M. Andrieu (<i>Studi e Testi</i> , 86.87.88), Città del Vaticano 1940.

- Ph *Phase* (Barcelona 1961ss).
- PL *Patrologiae Cursus completus. Series Latina*, ed. J.-P. Migne, Paris 1844-1864.
- PO «Decreto *Presbyterorum Ordinis*: O Ministério e a Vida dos Sacerdotes», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 313-342.
- PRG *Le Pontifical romano-germanique du dixième siècle*, ed. C. Vogel; R. Elze (Studi e Testi 226), Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano, 1963.
- PRILA *Pontifical Romano, Instituição dos Leitores e dos Acólitos*. [Conferência Episcopal Portuguesa]. Gráfica de Coimbra, Coimbra 1993.
- PRT «Pontificale Romanum Clementis VIII Pont. Max. iussu restitutum atque editum», in *Pontificale Romanum, Editio Princeps (1595-1596), Monumenta liturgica Concilii Tridentini*, ed. M. Sodi; A. M. Triacca, Editrice Vaticana, Città del Vaticano 1997.
- PRXII *Pontificale Romanum saeculi XII* (T. I, 1938), *Le Pontifical de la Curie romaine au XII^e siècle*, ed. M. Andrieu, *Le Pontifical Romain au moyen-âge*, 4 tomos, Città del Vaticano 1938-1941.
- PRXIII *Pontificale Romanum saeculi XIII: Le Pontifical de la Curie romaine au XIII^e siècle* (T. II, 1940), ed. M. Andrieu, *Le Pontifical Romain au moyen-âge*, 4 tomos, Città del Vaticano 1938-1941.
- q. *quaestio*.
- QLP *Les Questions liturgiques et paroissiales*.
- RL *Rivista Liturgica*.
- RPL *Rivista di Pastorale Liturgica*.
- SacrDiac. PAULUS VI, «*Sacrum Diaconatus Ordinem*», *Acta Apostolicae Sedis* 59 (1967) 697-704.
- SC «Constituição *Sacrosanctum Concilium*: A Sagrada Liturgia», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 12-41.

SCh	<i>Sources Chrétiennes</i> , Cerf, Paris 1941ss.
s/d	sem data.
s/n	sem número.
Serm.	Sermão.
S. Th.	THOMAS AQUINAS, <i>Summa Theologiae</i> , Editiones Paulinae, Roma 1962.
TA	HIPPOLYTE DE ROME, <i>La Tradition Apostolique d'après les anciennes versions</i> , ed. B. Botte (<i>Sources Chrétiennes</i> , 11), Paris ² 1984.
v.	versículo.
Ve	<i>Sacramentarium Veronense</i> , ed. L. C. Mohlberg – L. Eizenhofer – P. Siffrin (<i>Rerum Ecclesiasticarum Documenta, Series Maior, Fontes 1</i>), Herder, Roma 1956.
Vg	<i>Nova Vulgata Bibliorum Sacrorum Editio, Sacros. Oecum. Concilii Vaticani II ratione habita iussu Pauli PP. VI recognita auctoritate Ioannis Pauli PP. II Promulgata</i> , Editrice Vaticana, 1979.
V.g.	Ver exemplo
VL	<i>Vetus Latina</i> .

Introdução

Desde menino que carrego comigo o gosto pela Liturgia. Certo que na altura não sabia a sua designação, mas tenho ainda hoje bem presente, quando aos Domingos ia com os meus pais à Eucaristia, já me deleitava com o que via no presbitério: as diferentes cores dos paramentos, os gestos que o sacerdote fazia ou as palavras em latim que dizia, o incenso, os cânticos... tudo o que ali acontecia inebriava-me pela sua beleza.

Fui crescendo e esse gosto pela beleza litúrgica foi-me acompanhando... até que um dia, já homem feito, por sugestão do meu pároco, eis-me a cursar o Curso de Acólitos na Torre da Marca. Ali houve uma frase que me tocou profundamente e me aguçou o gosto pela Liturgia – e pensei que um dia, se tivesse oportunidade, gostava de aprofundar os meus conhecimentos e adentrar-me nas questões litúrgicas – e entender melhor a sua importância e beleza cultural da Igreja. Trata-se de uma frase de Romano Guardini que, como era seu timbre, escreveu com uma clarividência cristalina sobre a mão na Liturgia, e me deixou completamente inebriado: «Bela e grande é a linguagem da mão! Dela diz a Igreja que no-la deu Deus para “nela trazermos a alma”. Toma, portanto, a sério esta linguagem santa. Deus escuta-a. Ela fala do íntimo da alma»¹. De facto, aqui está resumida a beleza do culto litúrgico que carrega consigo realidades, e não realidades passadas, mas sim realidades presentes, que se vão renovando continuamente em nós e por nós. Nascem com o escopo de conseguirem atingir o nosso coração, ensinando-nos a ver na forma corpórea, o mais profundo e íntimo do nosso ser; no corpo, a alma; no acontecimento

¹ R. GUARDINI, *Sinais Sagrados* (Colecção Pastoral 3), Editorial Franciscana, Braga 1962, 26-27.

terreno, o recôndito espiritual. A Liturgia é um mundo de funções e cerimónias expressivas, vistas em forma sensível: é sacramental.

O culto que a Igreja presta a Deus – a Liturgia – contém todos os elementos de piedade, entre os quais nós temos os Sacramentos que comunicam à alma a vida divina, a fortificam e nutrem; já que ela é a devoção oficial da Igreja, e, ao longo de muitos séculos, clero e fiéis não conheceram outra. E a Igreja tem continuado através dos séculos a impô-la àqueles que, em razão do ministério que exercem (...), estão ligados a tender à perfeição².

«A Liturgia é a melhor cátedra de ensino para aprendermos a *sentire cum Ecclesia*, para assumir o *sensus Christi*, para colher e aprofundar a *mens Christi et Ecclesiae*³».

De facto, nesta senda e com a finalidade de realizar o *aggiornamento* da Igreja, o Concílio Vaticano II procurou nas suas origens e história, inspiração e meios, que o possibilitassem de anunciar e tornar presente, de modo mais eficaz, o mistério de Jesus Cristo; e, entre tais riquezas da Igreja encontramos o ministério do diaconado, cujos textos do Novo Testamento nos dão importante testemunho, sem olvidarmos os quão importantes serviços ele prestou à vida das comunidades cristãs, especialmente no tempo da Igreja antiga⁴.

Parafrazeando São João XXIII, que tantas vezes no seu profícuo pontificado evocou a belíssima imagem de uma “inesperada primavera” para referir-se ao Concílio Vaticano II, entre as muitas sementes que o Concílio Ecuménico confiou à Igreja, uma em especial tem vicejado e florescido na seara romana, ainda se cercada de cuidados que, por vezes,

² Cf. A. COELHO, *Na vanguarda da Liturgia*, Edições Ora & Labora, Negrelos 1963, 21-22.

³ Cf. M. PAVONE, *La Preghiera di Ordine del Diacono nel Rito Romano e nel Rito Bizantino-Greco: Saggio sulla “lex orandi”*, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano 2006, 1.

⁴ Cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Diaconado. Evolução e Perspectivas*, Editora Rei dos Livros, Lisboa 2003, 13.

exageram a poda de alguns ramos e denunciam um misto de suspeita e expectativa em relação aos seus frutos: a restauração por si operada do diaconado permanente. Desde a sua restauração na Igreja latina e até aos nossos dias, o diaconado percorreu um longo caminho de reflexão; multiplicam-se nas Igrejas particulares experiências pastorais e reflexões sobre a sua identidade e gradual tomada de consciência da variegada riqueza de potencialidades que o Espírito lhe concede em relação ao hoje eclesial e social. Busca-se aprofundar cada vez mais os aspectos teológicos e práticos relativos a este múnus eclesiástico e suas eventuais atribuições ligadas à Palavra, à Liturgia e à Caridade; pois sendo este um sinal eficaz de graça e de viva presença ministerial que torna visível à comunidade dos crentes o Cristo Servo – “Cristo Diácono” – e Senhor – verdadeiro Deus – o ministério diaconal mantém-se também hoje, em constante e atento diálogo, com as realidades do mundo hodierno, para a todos anunciar – mormente aos pobres deste nosso tempo – o Cristo esperança dos homens, e ser no meio deles expressão e instrumento da própria diaconia da Igreja.

Diante deste quadro, importa, antes de mais, dizer que interessou-nos a temática do diaconado, primeiro grau do sacramento da Ordem, por havermos sido, nós próprio, com a bênção e a graça do Senhor Deus, em união fraterna a Cristo Jesus, o Servo dos servos, e a força do Espírito Santo, pela imposição das mãos do então bispo da diocese do Porto, D. Manuel Clemente, e respectiva Oração Consecratória, ordenado diácono para o serviço da Santa Madre Igreja. Depois, escolhermos a Oração Consecratória no rito romano da Ordenação dos diáconos, por ser uma temática de interesse indiscutível e que nos ajudaria a melhor perceber o riquíssimo acervo que tal Oração encerra.

A Oração de Ordenação do diácono – ou em nossa opinião, deva ser Consecratória a sua correcta designação, como a seu tempo veremos –, teve o seu estudo e desenvolvimento, a partir de Itália, seja no Rito Romano como no Rito Bizantino-grego, da autoria do Padre Marcello Pavone⁵, num estudo trazido à estampa em novembro de 2005, obra dedicada ao Sacramento da Ordem, «com a paixão do docente e a vivacidade pastoral», com especial acuidado à Ordem do Diaconado, como escreveu o Arcebispo Giovanni Marra, na apresentação da obra. Em suma, trata-se de um acervo que nós seguiremos muito de perto, pela sua delicada acribia e no modo como relaciona de modo preciso a *lex orandi* com a *lex credendi* e o impele para a coerência da *lex vivendi*.

Outros estudos que seguiremos bem de perto serão o de B. Kleinheyser⁶, o de F. Brovelli⁷ e o de Pierre-Marie Gy⁸, este publicado na revista «La Maison-Dieu», sem olvidar as principais fontes que seguimos, desde a Sagrada Escritura, a Tradição Apostólica de Hipólito de Roma, aos Padres da Igreja e aos Sacramentários: Veronense, *Gelasianus Vetus*, Gregoriano, bem como o *Missale Francorum* e o Pontifical de Guilherme Durand.

Assim, tendo presente a perspectiva teológico-litúrgica da «Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos» no rito Romano, até agora completamente ausente de qualquer estudo feito em Portugal, nasceu esta dissertação de mestrado que se divide em três partes e três capítulos, como passamos a especificar.

⁵ M. PAVONE, *La Preghiera di Ordinazione del Diacono nel Rito Romano e nel Rito Bizantino-Greco*, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano 2006, 288p.

⁶ B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», in *La Liturgia della Chiesa. Manuale di Scienza Liturgica* 9. Elle Di Ci, Leumann (Torino) 1984, 26-96.

⁷ F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», in *Anámneseis 4. Os Sacramentos. Teologia e história da celebração*, Edições Paulinas, S. Paulo, 267-331.

⁸ P.-M. GY, «Les anciennes prières d'ordination», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 93-122.

O primeiro capítulo, encontra-se na I Parte, e é de carácter histórico. Dedicá-lo-emos ao ministério dos diáconos na Igreja ao longo da História, percorrendo os vários períodos mais significativos da História da Igreja, desde os estudos bíblicos ao aparecimento do Pontifical Romano; das Antigas Orações Consecratórias ou de Ordenação e a sua história à estrutura e conteúdo dessas Orações. Se nos detemos nestes preliminares históricos é porque nos pareceu importante destrinçar desde as origens qual a evolução histórica da Oração de Ordenação dos Diáconos como tal e quais os principais elementos e o género literário da Oração da Sacra Ordenação, as funções que a mesma confere e o seu vocabulário.

No segundo capítulo, II Parte, estudaremos e historiaremos a celebração da Ordenação dos Diáconos, relevando, claro está, os ritos, como mediação entre Deus e o homem, a sua simbologia, e as categorias “tempo” e “espaço” a observar nesta Sacra Ordenação.

No terceiro capítulo, III Parte deste estudo, apresentar-se-ão os elementos teológico-litúrgicos que caracterizam a Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos à luz da Liturgia romana; passando pela sua estrutura quadripartida: anamnese, epiclese, intercessões e doxologia; tocando levemente na designação Consecratória ou de Ordenação; para apontar na tipologia do ministério diaconal: “em ordem ao ministério e não ao sacerdócio”.

Perante uma vastidão de opções que poderíamos seguir, optamos por seguir o esquema e assuntos acima mencionados. Fica-nos a sensação de que muito mais haveria a dizer sobre o assunto temático e que por limitação e de linha de orientação ficaram por dizer, mesmo se num ou noutro caso se dissesse muito superficialmente. Assim, não abordámos a terminologia para descrever o ministério diaconal nem os dinamismos teológico-

litúrgicos deste mesmo ministério. Poder-se-ia ter analisado melhor a perspectiva do poder ou do serviço ou do diácono ao serviço da caridade.

Chegados aqui, e antes dos agradecimentos que queremos elencar, é ocasião de referirmos que por nossa vontade expressa, o texto não se rege pelo mais recente Acordo Ortográfico para a Língua Portuguesa, em vigor, em Portugal, desde Janeiro de 2009. Porém, como até ao presente ano de 2015 decorre um período de transição, durante o qual ainda se pode utilizar a grafia que vigorou anteriormente, parece-nos lícito optarmos e utilizarmos a grafia antiga.

É chegada a ocasião de exprimirmos todo o nosso reconhecimento aos professores da Faculdade de Teologia, da Universidade Católica Portuguesa – Polo Regional da Foz, sobretudo a Jorge Cunha, Adélio Abreu e José Carlos Carvalho, antigo e actual Director-Adjunto e Secretário desta Faculdade, pela sua incondicional compreensão, apoio, confiança e amizade. Agradeço, particularmente, ao Deus Criador, Redentor e Vivificador; e, ao D. Bernardino Ferreira da Costa, Abade de Singeverga, meu professor e amigo, que, pelo seu saber, entusiasmo e clareza de exposição nas suas aulas, aguçou em mim o conhecimento pela beleza da Liturgia, sem olvidar o seu prestimoso e constante apoio dado para que este trabalho se tornasse realidade, e, por tê-lo dirigido. Nestes agradecimentos englobo a minha família, a minha esposa Fernanda e os meus dois filhos queridos, Pedro e José Miguel, pela dedicação, carinho e amor que sempre me têm dado, sem olvidar a paciência, generosidade, sacrifícios e renúncias, e a quem dedico esta dissertação. Ao Filipe Rogério e outros amigos, de longa data e mais recentes, sempre presentes, mesmo se ausentes, por suportarem, com fraternal amizade, os meus defeitos, tolerarem os meus humores, apoiarem-me nas horas difíceis, indicando-me o caminho e, principalmente, por me entenderem

tal qual eu sou. Por fim, agradeço às minhas comunidades paroquiais, e ao meu pároco e amigo, Pe. António Jorge, um génio e um alicerce vital, pela sua incondicional e incomensurável amizade.

Que o amor pela Liturgia que nos norteou seja, hoje e sempre, a luz que nos leve para Cristo, Luz do Mundo.

I PARTE

OS DIÁCONOS NA IGREJA LATINA AO LONGO DA HISTÓRIA

CAPÍTULO I

O ministério dos diáconos na Igreja ao longo da História

O diaconado foi a primeira ordem a ser oficialmente estabelecida na Igreja; instituído, directamente, pelos Apóstolos, logo em seguida ao início da sua acção. Cronologicamente as outras duas ordens surgiriam depois: o episcopado como sucessão dos Apóstolos e o presbiterado como irradiando do primeiro. A sua instituição teve um carácter tanto precoce quanto canonicamente preciso.

«Os Doze convocaram, então, a assembleia dos discípulos e disseram: “Não convém deixarmos a palavra de Deus, para servirmos às mesas. Irmãos, é melhor procurardes entre vós sete homens de boa reputação, cheios do Espírito e de sabedoria; confiar-lhes-emos essa tarefa. Quanto a nós, entregar-nos-emos assiduamente à oração e ao serviço da palavra.” A proposta agradou a toda a assembleia e escolheram Estêvão, homem cheio de fé e do Espírito Santo, (...). Foram apresentados aos Apóstolos que, depois de orarem, impuseram-lhes as mãos» (Act 6, 2-6).

Ficariam, assim, estabelecidos os elementos fundantes: o diaconado nasce, nitidamente, de uma exigência da vida prática da comunidade de então, pelo reconhecimento objectivo de uma dupla missão da Igreja, a acção caritativa de ajuda aos necessitados e a proeminente necessidade da oração (pessoal e litúrgica) e do anúncio da palavra de Deus.

Interessante ver que foram os fiéis a escolher as pessoas dos diáconos⁹; constituindo-se, assim, uma relação de compreensão recíproca e de serviço apropriado: o

⁹ Legitimidade e exigência da participação dos leigos. Cf. F. TRISOGLIO, «La Figura del Diacono in ambito latino», in *RL* 4 (2010) 574.

povo declarava uma confiança inequívoca que se reflectia, para os eleitos, em dever de competência e zelo de acção.

Esta escolha fora iniciada pelos Apóstolos com a colaboração dos fiéis; numa clara consagração de uma praxis destinada a tornar-se definitiva. O número sete não tinha uma precisa motivação operativa; era um número sagrado, aberto a amplas retumbâncias simbólicas. Isidoro de Sevilha pensava que os diáconos eram sete porque sete eram os Anjos do Apocalipse especificando, numa exactidão jurídico-canónica, as incumbências estatutárias, em distinção e complementaridade com as dos sacerdotes¹⁰.

1. O Diaconado: Elementos característicos da Ordenação na história da Liturgia Romana

Ao iniciarmos este nosso primeiro capítulo é nosso ensejo fazermos uma breve apresentação de referências bibliográficas, fazendo-se, um ponto de situação em torno das questões relacionadas com o tema que escolhemos para este trabalho académico. Certamente, não apresentaremos uma completa exposição de todos os estudos, entretanto encetados, sobre a Ordem do Diaconado, mas apenas umas pequenas intervenções, que considerámos mais representativas, nos diversos campos de investigação. Por fim, este nosso estudo debruçar-se-á sobre a Liturgia romana, iniciando com um pequeno parágrafo, como não podia deixar de ser, indo à génese, sobre os contributos bíblicos, para depois passarmos às Antigas Orações Consecratórias ou de Ordenação.

1.1. Estudos Bíblicos: indicações no «Novo Testamento»

Realizarmos um estudo sobre o sacramento da Ordem implica, obviamente, começar-se com uma investigação de índole bíblica, mesmo tratando-se do Diaconado, ve-

¹⁰ F. TRISOGLIO, «La Figura del Diacono in ambito latino», 574-575.

rificaremos que na Escritura Sagrada podemos encontrar algumas referências.

Para uma grande parte dos estudos que pesquisámos, os contributos giram em redor daquelas passagens bíblicas consideradas, hodiernamente, clássicas; sem olvidarmos que a narrativa do capítulo 6 do livro dos Actos dos Apóstolos, que narra a instituição dos “Sete”, seja o texto mais explorado e mencionado, cuja alusão explícita encontramos na forma actual da *Prex Ordinationis Diaconorum*¹¹. Todavia, é nosso ensejo salientar que à medida que o aprofundamento teológico foi avançando no tempo, sem olvidar as diferentes opiniões que os também diferentes autores foram tendo, as conclusões retiradas foram não só diversas mas outrossim diametralmente opostas. Enquanto para S. Bihel¹² os «Sete» são os primeiros Diáconos da Igreja, para Cipriani¹³ esses mesmos «Sete» não poderão ser assim designados. Mas, parece-nos que seja R. Cabie¹⁴ quem sobre tal temática adopta uma posição mais equilibrada e mais profícua do ponto de vista metodológico, já que começa por nos indicar que o termo *διάκονος* é por várias vezes utilizado na literatura paulina, mas não no relato de Actos 6 o que, destarte, seria difícil encontrarmos aí, o diaconado que, ao longo dos séculos, se foi perpetuando na Igreja Universal. Apesar disto, parece-nos imperioso referir que todo o investigador deva buscar o cerne da questão no álveo da tradição, alicerçando o seu *excursus* analítico em testemunhos patrísticos e litúrgicos, que o ajudarão a individualizar o momento em que os «Sete» tornar-se-ão os nossos Diáconos. O autor sintetiza os resultados da sua pesquisa com estas palavras:

¹¹ ODPE, n° 21, 20-27; OBPD, n° 207, 128-134.

¹² Cf. S. BIHEL, «*De septem diaconis (Act 6, 1-7)*», *Antonianum* 3 (1928) 129-150.

¹³ Cf. S. CIPRIANI, «Sono davvero diaconi i sete di Atti 6,3-6?» in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Dehoniane, Napoli 1983, 227-236.

¹⁴ Cf. R. CABIE, «Quand les “Sept” deviennent des diacres», *Bulletin de Littérature Ecclesiastique* 97 (1996) 219-226.

«Como conclusão desta modesta pesquisa, é preciso voltar a dizer-se que os diáconos de hoje não são os sucessores dos Sete? Porém, após finais do século II, reivindicou-se esta herança, ao ver-se em Estêvão e nos seus companheiros os primeiros elementos da ordem diaconal. Um grande número de orações de ordenação invoca o modelo apresentado pelos Actos, mostrando-se ao mesmo tempo mais discretas que os autores eclesiais, já que não aplicam explicitamente, com poucas excepções, o nome de δίακονοι, *diaconi* ou *diàcones* aos ministros escolhidos pelos Apóstolos. A pretensão dos diáconos a esta filiação não se explica somente pela semântica do nome que os designa; é sobretudo o que têm de comum com os seus predecessores – o ser-se escolhido para servir».

R. Penna oferece um excelente estudo sobre a διακονία nas duas Cartas aos Coríntios¹⁵. Este autor, mesmo se superficialmente, mostra de modo apreciável como a realização da referida διακονία na Igreja conhece formas de actuação distintas e tenha, mormente, uma evolução gradual. Para além disso, é o artigo escrito por G. Deiana¹⁶ que apresenta um bom comentário acerca das qualidades exigidas aos Diáconos de acordo com 1Tm 6,3-6. O autor afirma que é mais oportuno dar o primado ao objecto do ministério do que à pessoa do ministro. Dizendo de outro modo, a escassez de vocações não constituirá razão válida para admitir todo aquele que se apresente candidato, ainda que imbuído de boa vontade.

Mas, parece-nos de particular interesse a longa intervenção de M. Guerra y Gomez¹⁷; pois estes, depois de haverem focalizado, através de uma análise terminológica, quais os lexemas inerentes ao Diácono, enfrentam e explanam a questão quer em plano extra-bíblico quer no bíblico, onde se faz referência aos variados lugares da Escritura Sagrada, entre os quais dão a primazia a Actos 6 e à respectiva questão em torno dos “Sete”.

¹⁵ Cf. R. PENNA, «La diakonia nelle lettere ai Corinzi», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Dehoniane, Napoli 1983, 211-218.

¹⁶ Cf. G. DEIANA, «Il diacono in 1Tm 3,8-13», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Dehoniane, Napoli 1983, 219-226.

¹⁷ Cf. M. GUERRA Y GOMEZ, «Diaconos Helenicos y bíblicos», in *Burgense* 4 (1963) 9-143. Veja-se também H. W. BEYER, «διακονέω, διακονία, διάκονος», *Theologisches Wörterbuch zum Neuen Testament* 2 (1935) 81-93.

Dada a proximidade destes estudos poder-se-á obter uma visão quase exaustiva da problemática bíblica que gira em volta da Ordem do Diaconado.

1.2. Análise da evolução histórica

Para melhor situarmos os períodos mais importantes da evolução histórica da *praxis* litúrgica dos ministérios, importará fazermos uma introdução aos principais livros litúrgicos; pelo que é nosso ensejo reconstruir algumas linhas interpretativas das fontes mais importantes, iniciando aquele trabalho hermenêutico que algumas significativas pesquisas e a análise de textos mostram ser assunto de grande interesse teológico.

Começaremos por constatar que lá por volta do século II a “Igreja local tinha no bispo o seu auge monárquico”; e são indubitavelmente testemunhados já os ministérios do bispo, do presbítero e do diácono; cuja interpretação teológica destes ministérios se pode deduzir dos escritos de Inácio de Antioquia, por volta do ano 110, e onde ele escreve que o bispo é imagem do Pai; em volta dele que tem a presidência “em lugar de Deus”, estão dispostos os presbíteros “em lugar do colégio apostólico”; os diáconos são para estimar “como Jesus Cristo”. A Igreja de Deus é uma só coisa “com o bispo e com os seus presbíteros e com os diáconos, escolhidos segundo os desígnios de Jesus Cristo, e que por Ele próprio, conforme a Sua vontade e por meio do Seu Santo Espírito, foram estabelecidos e confirmados”¹⁸. Falar-se do bispo como imagem de Deus-Pai, e dos diáconos como imagem de Cristo Jesus, não deixa de ser significativo, naquele tempo (e outrossim para o futuro), para a relação do bispo com os diáconos, bem como sublinhar-se a colegialidade do presbitério através do paralelismo com o colégio apostólico.

¹⁸ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 32.

Importante verificar que já na primeira metade do século III se atestava, com grande segurança, que para a Igreja romana existiam já os serviços e ministérios, *maxime*: as ordens do episcopado ao ostiariado. Cornélio de Roma (251-253) numa carta a Fáblio de Antioquia, no contexto do cisma de Novaziano, escreveu: «Não sabia portanto aquele “vingador do Evangelho” [isto é Novaziano], que numa comunidade católica isto é em Roma não há senão um bispo, havendo ali... 46 presbíteros, 7 diáconos, 7 subdiáconos, 42 acólitos, 52 exorcistas, leitores e ostiários...»¹⁹.

Ora, ao analisar este “catálogo²⁰” do Papa Cornélio, parecem ter um certo interesse, não só as denominações dos serviços inferiores ao diaconado, mas também as especificações numéricas; já que essas permitem tirar conclusões acerca da história precedente. Há serviços que pela sua denominação permitem-nos perceber a sua actividade: ostiário (*ostium*), leitor (*legere*), exorcista (ἐξορκίζειν), enquanto outros são apenas determinados pela sua condição na hierarquia: subdiácono, acólito (*ακολουθεῖν*), que mais tarde seria traduzido, de tempos-a-tempos, como (*sequens/sequi*). Por último, quanto ao número de serviços designados sem especificação da actividade (subdiáconos com acólitos) está para aquele número dos diáconos na mesma proporção do número dos diáconos em relação com o bispo. Ora, tendo o bispo sete diáconos, os sete diáconos terão um total de 49 dependentes; ou seja, poder-se-á concluir que a cada diácono corresponde um subdiácono e seis acólitos; além de que, poder-se-á, ainda deduzir, que a ordem do subdiácono está mais próxima da do acólito que da do diácono; provavelmente o

¹⁹ EUSÈBE DE CÉSARÉE, «Histoire Ecclésiastique, 6, 43, 11», in Sch 41, ed. Gustave Bardy, Cerf, Paris 1955, 156.

²⁰ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 33-34.

subdiaconado desenvolvera-se do acolitado. Por fim, parece que já em torno da metade do século III os diáconos puderam consolidar notavelmente a sua posição.

Que em seguida, os diáconos se tenham esforçado para superar a categoria dos presbíteros, não o atesta somente o protesto do sacerdote Gerolamo; também algumas particularidades do ritual de ordenação acenam a tal facto. Provavelmente, já por volta de meados do século III o presbitério ou os presbíteros na sua singularidade não são mais exclusivamente o conselho do bispo, esses são também os seus representantes no “serviço externo”. Indiscutível parece ser a posição do bispo monárquico.

1.2.1- As fontes litúrgicas

De acordo com alguns estudiosos de renome – como A. Nocent, C. Vogel, P. Jounel, A. Santantoni – a evolução ritual dos ministérios encontra-se em duas fases: o vetusto texto, de inícios do séc. III²¹, da «Tradição apostólica», de Hipólito²² e o «Pontifical de Guilherme Durand» (do séc. XIII)²³; sendo que a evolução dentro desse período precisa ser atentamente interpretada, uma vez que nela parecem aportar importantes componentes de índole cultural e, outrossim, factores teológicos.

a. A «Tradição apostólica» de Hipólito

O ritual de ordenação da *Traditio Apostolica* de Hipólito permite-nos assistir de certa forma a uma ordenação dos primeiros anos do século III, pois prescreve os seus ritos e dá os seus formulários eucológicos.

²¹ Até pesquisas mais recentes limitam-se a documentar, ainda que difusamente, a incidência do texto de Hipólito. Cf. P.-M. GY, «Les anciennes prières d'ordination», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 93-122.

²² Cf. AA. AV., «Prières d'ordination de l'Église ancienne», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 143-150.

²³ F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 274-275.

Daí que, ao ordenar-se um diácono, seja eleito “aquele que, irrepreensível, tiver sido eleito por todo o povo; e, quando houver sido chamado pelo nome e aceite por todos, reúna-se o povo juntamente com o *presbyterium* e os bispos presentes, no domingo”²⁴, impondo-lhe, tão-somente as mãos o bispo “porque o diácono não é ordenado para o sacerdócio, mas para o serviço do bispo”²⁵: para fazer o que este lhe determinar.

O diácono, não participa do conselho do clero; antes cuida da administração, dizendo ao bispo aquilo que julga necessário. Também não recebe o Espírito comum do *presbyterium*, pois dele participam apenas os presbíteros, mas do que lhe é confiado pelo poder do bispo, razão pela qual – como se disse supra – somente o bispo ordenante é que impõe as mãos, ordenando o diácono; ao contrário do que sucede na ordenação dos presbíteros – onde também os presbíteros presentes impõem as mãos, por causa do Espírito comum e semelhante do seu cargo – estes, porque apenas têm o poder de receber mas não o de dar o Espírito, não ordenam os clérigos; mas imponham as mãos na ordenação dos presbíteros enquanto o bispo ordena²⁶. Sobre o diácono, diga:

«Deus, que criaste todas as coisas e as ordenaste pelo Verbo, Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, que enviaste para cumprir a tua vontade e revelar-nos o teu desejo, dá o Espírito Santo da graça, da solicitude e do trabalho a este teu servo, que escolheste para servir a tua Igreja e apresentar, no teu santuário em santidade, o que te é oferecido pelo herdeiro do sumo-sacerdote, para a glória do teu nome, a fim de que, exercendo irrepreensível e de coração puro o ministério, alcance um grau superior²⁷ e te louve e te glorifique pelo teu Filho, Jesus Cristo Nosso Senhor, pelo qual a ti a glória, o poder e o louvor – com o Espírito Santo, agora e sempre, pelos séculos dos séculos. Amém»²⁸.

²⁴ HIPPOLYTE DE ROME, *La Tradition Apostolique d'après les anciennes versions*, ed. B. Botte (Sources Chrétiennes, 11), Paris 1984, 41.

²⁵ Cf. TA, 59.

²⁶ Cf. TA, 61.

²⁷ Constata-se aqui que o diaconado era visto como um ministério de transição e não permanente, numa clara subordinação do diaconado ao presbiterado, embora formulada com alguma prudência e com uma não menor clareza. Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 288.

²⁸ Cf. TA, 61.

Por isso, indubitavelmente se reconhece a importância deste texto em duas vertentes: primeiramente o teológico, porque apresenta, sobretudo nas fórmulas eucológicas, uma visão doutrinal de notável interesse; mas também no histórico, fonte de onde promanam “todos os rituais de ordenação da Igreja”²⁹.

O ordenamento eclesial de Hipólito (por volta 215) apresenta-nos os três graus do sacramento da Ordem – e, ainda, dá indicações relativas à investidura dos confessores, das viúvas, dos leitores, das virgens, dos subdiáconos e ao dom da cura – onde se manifesta haver já uma organização ampla e articulada do sector ministerial³⁰.

Interessante ver que o terceiro convite à oração das *Orationes sollemnes* de Sexta-feira Santa – no ordenamento válido até 1970 – continha na sua enumeração dos ministérios e serviços eclesiais a alusão desde os bispos às viúvas, num provável espelhar da já realidade do século III: «*Oremus et pro omnibus episcopis, presbyteris, diaconibus, subdiaconibus, acolythis, exorcistis, lectoribus, ostiariis, confessoribus, virginibus, viduis...*»³¹.

b. O período romano antigo

Como afirmou P. Jounel, para estudarmos o “ritual romano das ordenações” do século VI ao VIII, há duas séries de documentos – os Sacramentários – que nos fornecem o texto das orações pronunciadas pelo bispo consagrante, e os *Ordines* que nos descrevem os

²⁹ P. JOUNEL, «Le ordinazioni», in *La Chiesa in preghiera. Introduzione alla Liturgia*, Roma 1963, 516.

³⁰ «No vértice encontra-se a hierarquia com três graus, cujos membros são consagrados com a imposição das mãos do bispo; depois vêm os graus inferiores aos quais é recusada a imposição das mãos “*non imponentur manus*”; e, em relação às viúvas: “*non ordinantur*” (χειροτονεῖν)». Cf. TA, 41-69; B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 33.

³¹ B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 33.

ritos. Consequentemente foi da fusão dessas duas séries de documentos que, nos séculos IX-X, nasceu o Pontifical³².

Os textos dos Sacramentários Veronense e Gregoriano³³ revelam um quadro consideravelmente mudado do ponto de vista doutrinal. É bem mais pobre a oração para a ordenação episcopal (que substituiu a de Hipólito), na qual tende a prevalecer a referência à simbologia vetero-testamentária³⁴, analogamente ao que acontece para a oração de ordenação do diácono³⁵:

«Adesto, quaesumus, omnipotens deus, honorum dator, ordinum distributor officiorumque dispositor. Qui in te manens innouas omnia, et cuncta disponis per uerbum, uirtutem sapientiam^lque^l tuam Iesum Christum filium tuum dominus nostrum, sempiterna/pro [f. 95^v] uidentia praeparas et singulis quibusque temporibus aptanda dispensas. Cuius corpus aeclesiam tuam, caelestium gratiarum uarietate distinctam suorumque conexas <m> discretionem membrorum, per legem totius mirabile <m> compagis unitam, in augmentum templi tui crescere dilata <ta>rique largiris; sacri muneris seruitutem trinis gradibus ministrorum nomini tuo militare constituens, electis ab initio Leuiti filiis, qui mysticis operationibus domus tuae fidelibus excubiis permanentes, hereditatem benedictionis aeternae sorte perpetua possederent. Super hos quoque famulos tuos, quaesumus, domine, placatus intende, quos tuis sacrariis seruituros in officium diaconii suppliciter dedicamus. Et nos quidem tamquam homines diuini sensus et summae rationis ignari, horum uitam quantum possum^lus^l aestimamus. Te autem, domine, quae nobis sunt ignota non transeunt, te occulta non fallunt. Tu cognitor peccatorum, tu scrutator es animorum, / tu ueraciter in eis caeleste potes adhibere [f. 96^r] iudicium, et uel indignis donare quae poscimus. Emitte in eos, domine, quaesumus, spiritum sanctum, quo in opus ministerii fideliter exequendi munere septiformi tuae gratiae roborentur. Abundet in eis totius forma uirtutis, auctoritas modesta, pudor constans, innocentiae puritas et spiritalis obseruantia disciplinae. In moribus eorum praecepta tua fulgeant, ut suae castitatis exemplo imitationem sancte plebis adquire <n>t, et bonum conscientiae testimonium praeferentes in Christo firmi et stabiles perseuerent, dignisque successibus de inferiori gradu per gratiam tuam capere potiora mereantur: per.»

³² Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 276.

³³ *Sacramentarium Veronense*, ed. L. C. Mohlberg, L. Eizenhöfer, P. SIFFRIN (Rerum ecclesiasticarum documenta, series major, Fontes 2), Herder, Roma 1957, nn. 948-951, 120-121, benedictio super diaconos; J. Deshusses, *Le Sacramentaire Grégorien. Ses principales formes d'après les plus anciens manuscrits* (Spicilegium Friburgense, 16), Friburgo 1971 orationes ad ordinandum diaconum, nn. 30-32, 96-97.

³⁴ Cf. Ve, n° 947, 119-120.

³⁵ Cf. Ve, n° 951, 120; J. Deshusses, *Le Sacramentaire Grégorien*, n° 32.

Comparativamente, no Sacramentário Gregoriano, temos na *Consecratio*:

«Adesto quaesumus omnipotens deus honorum dator ordinum distributor officiorumque dispositor qui in te manens innouas omnia et cuncta disponis per uerbum, uirtutem sapientiamque tuam iesum christum filium tuum dominus nostrum, sempiterna prouidentia praeparas et singulis quibusque temporibus aptanda dispensas, cuius corpus ecclesiam tuam caelestium gratiarum uarietate distinctam, suorumque conexam distinctione membrorum per legem mirabilem totius compagis unitam, in augmentum templi tui crescere dilatarique largiris, sacri muneris seruitutem trinis gradibus ministrorum nomini tuo militare constituens, electis ab initio leui filiis qui mysticis operationibus domus tuae fidelibus excubiis permanentes, hereditatem benedictionis aeternae sorte perpetua possiderent.

Super hunc quoque famulum tuum, quaesumus domine placatus intende, quem tuis sacrariis seruiturum in officium diaconi suppliciter dedicamus. Et nos quidem tamquam homines diuini sensus et summae rationis ignari, huius uitam quantum possumus aestimamus. Te autem domine ea quae nobis sunt ignota non transeunt, te occulta non fallunt, tu cognitor secretorum, tu scrutator es cordium, tu eius uitam caelesti poteris examinare iudicio, quo semper praeuales et amissa purgare, et ea quae sunt agenda concedere. Emitte in eum domine quaesumus spiritum sanctum quo in opus ministerii fideliter exequendi septiformis gratiae munere roborentur. Habundet in eo totius forma uirtutis, auctoritas modesta, pudor constans, innocentiae puritas, et spiritalis obseruatio disciplinae. In moribus eius praecepta tua fulgeant, ut suae castitatis exemplo, imitationem sancta plebs adquirat, et bonum conscientiae testimonium proferens in christo firmus et stabiles perseueret, dignisque successibus de inferiori gradu per gratiam tuam capere potiora mereatur. Per dominum nostrum».

Porém, de maior riqueza, surge a oração para o presbítero, que “explicava notavelmente a teologia contida na correspondente fórmula da Tradição apostólica”³⁶. No entanto, o exame paralelo dos *Ordines Romani* manifesta também alguns elementos de novidade³⁷ em que a solene estrutura da celebração dos ritos de ordenação do bispo, do presbítero e do diácono contém indubitável valor eclesiológico³⁸, enquanto os documentos relativos ao leitor, ao acólito, e ao subdiácono³⁹, têm menor significado.

³⁶ Cf. *Ve*, nº 954, 121-122.

³⁷ *OR XXXIV*, 3; *OR XXXV*, 11.

³⁸ «O estudo do ritual romano das ordenações revela paralelismo rigoroso entre os ritos que conferem as três ordens sacras: escolha do eleito pelo clero e ratificação pelo povo; oração colectiva de imploração; imposição das mãos (...) só do bispo (na ordenação diaconal); oração episcopal de ordenação; revestir com

Digno de nota é o facto de, não obstante a dificuldade em precisar a época desses textos⁴⁰, constatamos que estaremos na presença de um processo de evolução lento desde os primeiros testemunhos; logo, somente uma cuidada análise dos formulários e uma especial atenção ao paralelo contexto cultural, profundamente mudado face à presença de “novas” populações, podem indicar-nos as suas dimensões.

c. O período romano-franco

Neste período teremos de relevar a passagem dos livros litúrgicos romanos para a Gália, atestada pelo Sacramentário Gelasiano⁴¹ e o *Missale Francorum*⁴². Segundo os especialistas, para avaliarmos devidamente as características de conteúdo destas duas fontes seria necessário indagar a incidência que sobre eles teria exercido a colecção apócrifa conhecida como *Statua Ecclesiae Antiquae*⁴³; sendo que parece inegável que exista uma relação de dependência.

as vestes da própria ordem; ósculo da paz dado pelo bispo ordenante e trocado entre os membros da ordem à qual o candidato foi agregado; depois, a participação na Eucaristia, cada qual na sua função. Há aqui verdadeira manifestação do ministério da Igreja». Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 276.

³⁹ «São essas as únicas ordens menores atestadas pelos *OR XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXIX e XL*».

⁴⁰ «O ritual é ainda muito simples. Poucos são os ritos a realizar; mas no início do século X – o *OR XXXV* é disso um primeiro indício – também em Roma far-se-á sentir a onda renovadora e criadora das Liturgias transalpinas. O ritual ir-se-á complicando sempre mais, com novos ritos, embora noutros lugares pudessem já ser considerados antigos, que trarão a sua contribuição para a expressão mais completa do “mistério” que se realize com a acção litúrgica. A sua tarefa será a de completar, integrar, explicitar o que, de maneira implícita ou imperfeita, já estava contido nos ritos antigos. Eles surgirão da exigência de tornar o “mistério” mais transparente. Porém, não esqueçamos que nos Sacramentários Veronense e Gregoriano se fale dos últimos anos do século VI; certamente que a eles confluíram, também, os textos da época anterior, daí que como escreveu P. Jounel, “se a tradição manuscrita relativa aos *Ordines* citados faz-nos remontar à anterior ao século VIII, o acervo por eles transmitido poderia atestar-nos a *praxis* da Igreja de Roma, no século VII”. Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 277.

⁴¹ GeV, nº 149-162, 26-29.

⁴² *Missale Francorum*, ed. L. C. Mohlberg, L. Eizenhöfer, P. SIFFRIN (Rerum ecclesiasticarum documenta, series major, Fontes 2), Herder, Roma 1957, nn. 21-26, 6-7.

⁴³ «Esse apócrifo recentemente atribuído a Genádio, monge de Marselha (composto por volta do século V), exerceu uma fortíssima influência no ritual galicano da ordenação; tal ritual será retomado, no todo ou em parte, ao longo de alguns séculos, nos sacramentários da Gália, preparando assim o caminho para a formação dos primeiros pontificais». Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 277.

Particularmente significativa é a análise directa dos textos; já que é neste nível que as novidades mais interessantes se registam⁴⁴. Não obstante a introdução de textos novos⁴⁵, parece substancialmente inalterada a imagem do diácono:

«ALLOCUTIO AD POPULUM IN ORDINATIONE DIACONI. Dilectissimi fratres: quamlibet possint ad ordinationem/ecclesiastici [f. 13^R] ministerii promouendam sibi ipsa sufficere priuilegia sacerdotum, attamen quia probabilior et nostra apud dominum conuersatio est, et eorum quorum honor augetur maior est gratia, / si [f. 13^V] id quod arbitria nostra elegunt, etiam uestrae confirmet dilectionis adsensus: idcirco filio nostro illo cupio ad officium diaconatus in consortium nostrum diuinitatis auxilium promouere/re: an [f. 14^R] eum dignum hoc officio censeatis, scire desidero; et si uestra[m] apud meam concordat electio, testimonium quod uultis uocibus adprobate: per dominum». (MF, n. 21)

«AD CONSUMMANDUM DIACONATUS OFFICIUM. Commune uotum / communis prosequatur oratio, ut hii totius ecclesiae prece [f. 21^V] qui in diaconatus ministerii praeparatur, leuitici benedictionis et spiritali conuersatione praefulgens gratia sanctificationis [f. 22^R] eluceat: per dominum.

BENEDICTIO SEQUITUR. Domine sancte spei fidei gratiae et profectuum munerator, qui in caelestibus et terrenis angelorum / ministeriis ubique dispositis, per omnia elementa uolun [f. 22^V] tatis tuae defendes affectum: hunc quoque famulum tuum illo speciali dignare inlustrare aspec- / tu, ut tuis obsequiis [f. 23^R] expeditus sanctis altaribus minister purus ad crescat; et indulgentia purior eorum gradu, quos apostoli tui in septenario numero beato / Stephano duce ac praeuio sancto spiritu auctore [f. 23^V] elegerunt, dignus existat; et uirtutibus uniuersis, quibus tibi seruire oportet, instructus compleat: per dominum nostrum Iesum Christum». (MF, nn. 25-26)

«AD CONSUMMANDUM DIACON<ATUS> OFFICIA. Commune uotum communis oratio prosequatur, ut hii totius ecclesiae praece, qui in diaconatus ministerio praeparantur, laeuiticae benedictionis<ordine clarescant> et spiritali conuersatione praefulgentes gratia sanctificationis eluceant: per.

SEQUITUR BENEDICTIO. Domine sanctae spei fidei gratia<e et> profectuum munerator, qui in caelestibus et terrenis angelorum minist<e>ri<i>s ubique dispositis, per omnia elementa uoluntatis tuae defendas affectum: hos quoque famulos tuos nostri speciali dignare <inlustrare> aspectu, ut tuis obsequiis expediti sanctis altaribus ministri puri ad crescant; et indulgentiam puriores eorum gradu, quos apostoli tui in septinarium numerum beato Stephano duce adque praeuio sancto spiritu auc-/tore elegerunt [f. 26^r],

⁴⁴ «Os dois sacramentários “têm índole e características assaz diferentes para que possamos tomá-las como um todo, em bloco, e postos em igual plano”; embora no que concerne à secção dos ritos de Ordenação, estes revelam-se estreitamente similares». Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 278.

⁴⁵ *Missale Francorum*, nº 21, 6 (possibilidade de um juízo sobre o candidato); o texto “*ad consummandum diaconatus officium*”, in *Missale Francorum*, nn. 25-26, 7; *GeV*, nn. 155-156, 28.

digni existant; et uirtutibus uniuersis, quibus tibi seruire oportit, instructi conplaceant: per». (*GeV*, nn. 155-156)

(...); enquanto para o presbítero constitui, facto estranho e de pouco valor doutrinário⁴⁶, o acrescento de uma segunda oração consecratória; ao passo que para a ordenação episcopal, as novas orações parecem ser bem mais interessantes por algumas das suas afirmações doutrinárias⁴⁷. Mais desenvolvido parece ter sido o capítulo relativo às ordens menores, com ritos e fórmulas para a atribuição das ordens de ostiário, leitor, exorcista, acólito e subdiácono⁴⁸.

No entanto, são ainda mudanças de pouco valor. Contudo, não poderemos escamotear que, a partir do século X, entre as populações da Gália e da Germânia, a história da evolução dos ritos de ordenação vai marcar etapas mais decisivas.

d. O século X e os seus progressos consequentes

O contexto cultural e político das populações francas explica sobretudo a evolução progressiva dos ritos de ordenação⁴⁹. Porém, tenha-se presente, que o Pontifical do séc. X apresenta, indubitavelmente, uma estrutura qualitativamente diversa daquela das épocas precedentes, já que o plano que é seguido neste livro testemunha uma nova concepção das Ordens. As três Ordens sacras do episcopado, do presbiterado e do diaconado deixam de constituir um todo homogêneo: “as ordenações sucedem-se da *prima tonsura* ao presbiterado, tendo como cume o *Ordo qualiter in Romana ecclesia presbyteri diaconi vel*

⁴⁶ *GeV*, nº 148, 26; *Missale Francorum*, nº 32, 8-9.

⁴⁷ Em particular, o acréscimo à oração consecratória. Cf. *GeV*, nº 770; *Missale Francorum*, nº 40.

⁴⁸ Encontramos esse ritual no *Missale Francorum*, nº 920; e, menos o acolitado, no *GeV*, nnº 748-755.

⁴⁹ «O cerimonial para conferir as Ordens sacras carrega-se de muitos elementos novos e frequentemente estranhos, que, se de uma parte pretendem salientar os vários aspectos do “múnus”, acabam de outra, por tornar pesada a celebração e obscurecer a própria reflexão teológica. Um dos factores que mais contribuiu para criar essa situação foi a concepção franca, de sabor prevalentemente jurídico, que distinguia em cada officio o direito a ele e a investidura, mais ou menos solene, para o seu exercício actual». Cf. F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 278.

subdiaconi eligendi sunt; enquanto o episcopado estava ligado à coroação do rei e à do imperador, pois o sucessor dos apóstolos tornou-se uma espécie de senhor feudal”⁵⁰. Em cada uma das celebrações emergem, também, elementos de não menor interesse, tais como o espaço cada vez mais amplo concedido ao sinal exterior com interesse para uma eficiente interpretação do significado dos vários ministérios⁵¹, mormente face às analogias que um tal fenómeno manifesta com as características externas da correspondente autoridade civil, devido à prioridade de facto conferida a uma simbologia que acentua a dimensão litúrgica do próprio ministério. Uma e outra constatação testemunham claramente a consistência também teológica da evolução em acto.

A análise da evolução ulterior leva-nos a ter particular atenção a toda a história do Pontifical romano-franco que segundo a opinião dos peritos⁵² revela-se suficiente a consideração da edição de Guilherme Durand, bispo de Mende, de finais do século XIII⁵³, hodiernamente considerada como o estádio conclusivo de evolução complexa e fonte privilegiada – será retomada de modo substancialmente inalterado – daquele que será o

⁵⁰ F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 278.

⁵¹ Logo, «o estudo deverá acentuar a atenção àqueles ritos, secundários e por assim dizer acessórios, que pouco a pouco foram-se acrescentando no decurso dos séculos ao núcleo primitivo e essencial». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 279.

⁵² «Através de redacções sucessivas, que não acrescentam elementos realmente relevantes e que se verificam entre os séculos XI e XII, chega-se assim ao Pontifical de Guilherme Durand, bispo de Mende († 1296), que dará o retoque definitivo ao rito já complexo e confuso, canonizado depois com o Pontifical romano publicado antes por Clemente VIII e ainda por Urbano VIII, respectivamente nos anos 1596 e 1644». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 279.

⁵³ «Seguindo a elaboração de tese de licenciatura no Instituto de Liturgia Pastoral de Santa Justina em Pádua (Il tema dei ministeri nelle opera di Guglielmo Durand, pelo aluno Tarcísio Zanon) pude [M. Andrieu] verificar mais de perto a mentalidade teológica subjacente ao *Pontificale* de Durand também à luz dos outros escritos seus (em particular, o *Rationale divinatorum officiorum*, as Instituições e as Constituições); penso que, sob o aspecto histórico, a reflexão do bispo de Mende pode de certa forma ser considerada como emblemática do pensamento teológico do fim da Idade Média, referente aos ministérios eclesiásticos». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 279.

Pontifical Romano que chegou até à reforma⁵⁴ operada pelo Concílio Ecuménico do Vaticano II. Durand introduziu novidades de ordem celebrativa⁵⁵ que são sinais de visão teológica profundamente mudada, cuja inspiração de fundo afinal já não é somente a Bíblia nem a própria da tradição litúrgica antiga⁵⁶.

Por fim, importa mencionar que neste estágio de evolução ritual que as circunstâncias posteriores contribuíram para «fixar» rigidamente⁵⁷; pois ao termos individuado as suas etapas permite ter em mãos os instrumentos para se verificar se existe ou não «mudança fundamental»⁵⁸.

1.2.2- O Pontifical Romano: de Trento ao esclarecimento de Pio XII

Neste subcapítulo começaremos por analisar o Pontifical Romano surgido com a re

⁵⁴ «O Pontifical que Guilherme Durand compôs para a sua igreja de Mende serviu de base ao Pontifical da Igreja romana. Mas é útil mostrar o papel decisivo que exerceu o bispo de Mende na fixação definitiva do ritual das ordenações. Com excepção do acréscimo feito no século XV ao *Ordo* do subdiaconado, a Igreja romana seguiu, quase palavra por palavra, até esses últimos tempos, o Pontifical de Guilherme Durand». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 279-280.

⁵⁵ «Essa profusão de gestos e de palavras, de simbolismo às vezes artificial... tornou pesado o ritual do Pontifical romano-germânico que já tinha sobrecarregado o antigo *Ordo* romano». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 280.

⁵⁶ «Os textos das diversas *admonitions* para o bispo celebrante, cuja inspiração teria que ser buscada de preferência em autores bem longe das origens: O directório das ordens, assim reproduzido, inspira-se muito de perto do tratado pseudo-isidoriano *De officiis septem graduum*». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 280.

⁵⁷ «No tempo decorrido entre a introdução em Roma da Liturgia romano-germânica e a aparição do primeiro Pontifical romano impresso (1485), o ritual das ordenações não conheceu senão alterações secundárias. Desde o final do século XV não sofreu mais nenhuma modificação excepto as *variationis* introduzidas em 1950 para adaptar as rubricas das Ordens sacras à Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis*». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 280.

⁵⁸ «Não se poderia passar do antigo ritual romano das Ordenações ao do Pontifical actual sem observar mudança fundamental. Sem dúvida, sempre se encontram, na celebração das ordens sacras, o rito da imposição das mãos, realizado segundo as prescrições da *Traditio Apostolica*, e as três orações consecratórias do século V. Mas, por um lado, nas ordenações dos bispos e dos diáconos, essas orações sofrem interrupções no meio que quebram a sua unidade e, por outro, os ritos tradicionais são seguidos de novos ritos muito mais espectaculares que chamam mais a atenção dos fiéis. O actual ritual das ordenações substituiu uma Liturgia que unia à profundidade, a simplicidade, a reserva e a transparência por conjunto de ritos, cuja finalidade é mostrar o que a graça e o poder sacramental realizam nos que os recebem: [...]; o ofício do diácono de proclamar o Evangelho é manifestado pela entrega do Evangeliário. Numa palavra, o sinal sacramental ampliou-se em profusão de símbolos que conduz a Liturgia às fronteiras do drama sacro. O perigo que o acessório prevalecesse sobre o essencial era tão grande que esse facto se verificou». F. BROVELLI, «Ordem e Ministério», 280.

forma conciliar de Trento. Partimos deste período da Igreja porque constatámos que, à semelhança do ocorrido com a reforma do Missal Romano (publicado por Bula de São Pio V, em 1570) que vigoraria na Igreja Universal ao longo de quatrocentos anos, o Pontifical Romano, desta época, também vigoraria por mais de quatro séculos. Com isto não queremos escamotear a importância que os outros tiveram: da Tradição Apostólica, passando pelos Sacramentários Veronense, Gregoriano, Gelasiano (o antigo e o do século VIII), ao Pontifical romano-germânico do século X, aos Pontificais romanos dos séculos XII e XIII, sem olvidarmos os *Ordines Romani* ou o Pontifical de Guilherme Durand. Não. Todos eles tiveram a sua importância na elaboração – cada vez mais aperfeiçoada – do Pontifical Romano das Ordenações, como hoje o conhecemos. Porém, se optássemos por uma análise exaustiva de todos eles, iria alongar muito este nosso trabalho de dissertação, e, quis-nos parecer que se desviaria um pouco do seu objecto principal.

a. **O «*Pontificale Romanum*» de 1595-1596**

A redacção das edições dos livros litúrgicos romanos a seguir ao Concílio de Trento, o *Pontificale Romanum* viria a ser publicado em 1595 (sendo esta a data da edição), ainda que a constituição *Ex quo in Ecclesia Dei* pela qual, o Papa Clemente VIII, aprova e promulga o referido Pontifical com data de 10 de Fevereiro de 1596⁵⁹, tornando-o obrigatório para toda a Igreja latina⁶⁰. Para o que concerne às ordenações diaconais e presbiterais, os ritos coincidem com os apresentados pelo «*Pontificalis liber*» de Agostino Patrizi Piccolomini e Jean Burckard.

⁵⁹ Cf. Clementis VIII, «*Ex quo in Ecclesia Dei*», in *Pontificale Romanum, Editio Princeps (1595-1596), Monumenta liturgica Concilii Tridentini*, ed. M. Sodi; A. M. Triacca, Editrice Vaticana, Città del Vaticano 1997, VII-XV.

⁶⁰ PRT, 2-4.

«Inocêncio VIII, pouco depois do início do seu pontificado (1484-1492), encarregou Agostino Patrizi Piccolomini, presidente do gabinete das cerimónias pontificias, para que preparasse uma edição do Pontifical Romano para, em conformidade com a Liturgia romana, servir de modelo e instrumento para as celebrações do bispo na sua diocese. Patrizi viria a realizar tal incumbência com Jean Burckard, alsaciano, também, ele, mestre-de-cerimónias, pontificias, e, o *Pontificalis Liber* foi publicado em 1485. Basearam-se no PGD [Pontifical de Guilherme Durando] e no que ao *De ordinatione diaconi*, ao *De ordinatione presbyteri* e ao *De consecratione electi in Episcopum* diz respeito, seguem-no de perto com pouquíssimas variações de relevo.

No *De ordinatione diaconi*, é importante assinalar que, durante a longa Oração de Ordenação, o bispo, depois de impôr as mãos sobre a cabeça de cada ordinando dizendo: «*Accipe spiritum sanctum ad robur et ad resistendum diabolo et tentationibus eius. In nomine domini. Amen*» continua a manter as mãos estendidas até ao final da Oração (nn. 201-202). Na entrega da estola o bispo diz a fórmula *Accipe stolam, etc.* Não sobre todos juntos, mas sim, quando a entrega a cada um (nn. 206-208)».⁶¹

No que concerne as ordenações diaconais e presbiterais, os ritos coincidem com os do *Pontificalis liber* de Piccolomini e Burckard. Quase o mesmo acontece nos ritos da ordenação episcopal – que embora não sendo objecto do nosso estudo, fica aqui como simples explicitação – mas é preciso assinalar que no início da celebração, depois da leitura do *mandatum apostolicum*, se nisso se confia ao bispo ordenante principal a recepção do juramento de fidelidade à Sé Apostólica que o eleito deve prestar, o juramento é então realizado neste momento, segundo a fórmula que o Pontifical apresenta⁶².

Na fase que vai do *Durandus* Pontifical ao Pontifical Romano de 1596 (logo até ao passado mais recente), através das várias edições impressas pré-tridentinas dos séculos XV/XVI, serão aperfeiçoadas unicamente as rubricas, pelo que uma reforma destas não merece tal denominação. O ritual das ordenações torna-se, também, completamente mais rígido.⁶³

⁶¹ *Le Pontifical romain au Moyen-Age*, 3. *Le Pontifical de Guillaume Durand*, ed. M. Andrieu (studi e testi, 88), Città del Vaticano 1940, 201-202; 206-208.

⁶² PGD, 140-142.

⁶³ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 72.

Tendo em consideração o facto de referirmos agora os detalhes, havemos por bem abordar agora o desenvolvimento da ordenação diaconal.

À semelhança do que acontecera com a ordenação episcopal e com a presbiteral também a ordenação diaconal sofre algumas mudanças. É acrescentado um breve discurso aos candidatos; as ladainhas tornaram-se mais solenes; a imposição das mãos recebe uma fórmula explicativa: O Espírito Santo deve fortificar o candidato e torná-lo capaz de resistir ao demónio: «*Accipe Spiritum Sanctum ad robur, et ad resitendum diabolo, et tentationibus ejus. In nomine Domini*»⁶⁴.

Uma particularidade a sublinharmos é a de que a imposição das mãos juntamente com a fórmula explicativa são transferidas para o núcleo da oração de ordenação; isto impede o linear desenvolvimento do sentido da oração, mormente quando estamos na presença de um grupo numeroso que vai receber a ordenação.

Neste período, em determinado momento, começou-se a impôr ao futuro diácono apenas uma mão, o que parece derivar de um certo erro dos rubricistas⁶⁵. As palavras ditas aquando da entrega das vestes diaconais seriam modificadas por diversas vezes. Devemos também notar que os diversos textos eucológicos não são mais modificados desde o aparecimento do Pontifical romano-germânico, seja no respeitante ao teor das palavras seja no da sua disposição.

Se compararmos o desenvolvimento verificado na ordenação diaconal nestes seis amplos séculos estudados (955-1596) com o verificado nas outras ordenações, deveremos

⁶⁴ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 75.

⁶⁵ «Não se pode demonstrar que esta prática – analogamente também a unção das mãos dos sacerdotes com o óleo dos catecúmenos – haja sido introduzida para distinguir as *Ordines* entre si; é compreensível que a reflexão teológica a seguir haja, assim, valorado esta mudança». Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 75.

ressaltar que no ritual da ordenação diaconal tudo provém num modo mais consentâneo com a antiga tradição. Talvez porque nesta ordenação o interesse na mudança seja menor, até porque de há muito tempo não havia quase mais diáconos. A ordenação diaconal é agora somente mais o acesso a um grau tradicionalmente obrigatório antes da verdadeira meta.

Ao longo dos séculos, o *Pontificale Romanum* pos-tridentino conheceu diversas edições mas, no que concerne aos ritos de ordenação dos diáconos, dos presbíteros e do bispo, mantivera-se praticamente idêntico, até à última edição *typica*, a de 1962, anterior à reforma querida pelo Concílio Vaticano II.

b. O esclarecimento do Papa Pio XII: o elemento essencial da Ordenação

A Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis*, de 30 de novembro de 1947, promulgada pelo Papa Pio XII decidiu, segundo o magistério, a questão acerca do sinal sacramental do sacramento da Ordem. Como se pôde constatar, ao longo dos séculos, a esta questão era dada pelos teólogos uma resposta muito variada, como o *Decretum pro Armenis*, de 1439⁶⁶ havia claramente demonstrado.

Como se verá infra, da declaração doutrinal de Pio XII emerge o seguinte: a imposição das mãos e a oração consecratória na ordenação episcopal, presbiteral e diaconal são o sinal do sacramento. Ora, esta declaração fornecia a mais importante linha de conduta para o renovamento posconciliar da Liturgia da ordenação⁶⁷. Importará agora, novamente sublinhar, que um momento decisivo de clarificação sobre o elemento essencial do rito de

⁶⁶ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 76.

⁶⁷ «O decreto da Sacra Congregação dos Ritos, de 20 de fevereiro de 1950, que se referia à Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* para dizer a verdade limitava a reforma (já então madura) quase exclusivamente ao facto de cancelar nas rubricas a frase: “*Moneat ordinandos, quod instrumenta, in quorum traditione character imprimatur, tangant*”». Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 77.

ordenação foi a publicação da Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* do Papa Pio

XII. Nela, especialmente no seu nº 5, o Santo Padre define:

«De materia autem et forma in uniuscuiusque Ordinis collatione, eadem suprema Nostra Apostolica Auctoritate, quæ sequuntur decernimus et constituimus: In Ordinatione Diaconali materia est Episcopi manus impositio quæ in ritu istius Ordinationis una occurrit. Forma autem constat verbis “Præfationis” quorum hæc sunt essentialia ideoque ad valorem requisita: “*Emitte in eum, quæsumus, Domine, Spiritum Sanctum, quo in opus ministerii tui fideliter exsequendi septiformis gratiæ tuæ munere roboretur*”. In Ordinatione Presbyterali materia est Episcopi prima manuum impositio quæ silentio fit, non autem eiusdem impositionis per manus dexteræ extensionem continuatio, nec ultima cui coniunguntur verba: “*Accipe Spiritum Sanctum: quorum remiseras peccata, etc.*”. Forma autem constat verbis “Præfationis” quorum hæc sunt essentialia ideoque ad valorem requisita: “*Da, quæsumus, omnipotens Pater, in hunc famulum tuum Presbyterii dignitatem; innova in visceribus eius spiritum sanctitatis, ut acceptum a Te, Deus, secundi meriti munus obtineat censuramque morum exemplo suæ conversationis insinuet*”. Denique in Ordinatione seu Consecratione Episcopali matéria est manuum impositio quæ ab Episcopo consecratore fit. Forma autem constat verbis “Præfationis”, quorum hæc sunt essentialia ideoque ad valorem requisita: “*Comple in Sacerdote tuo ministerii tui summam, et ornamentis totius glorificationis instructum coelestis unguenti rore sanctifica*”.»⁶⁸

Na ordenação dos Diáconos vem, por este decreto⁶⁹, definir o Sumo Pontífice: «*DE ORDINATIONE DIACONI: Omnia ut in Pontificali Romano usque ad Praefationem. Praefatio*

Per omnia saecula saeculorum.

Rf. Amen.

Vf. Dominus vobiscum.

Rf. Et cum spiritu tuo.

Vf. Sursum corda.

Rf. Habemus ad Dominum.

Vf. Gratias agamus Dómino Deo nostro.

Rf. Dignum et justum est.

Vere dignum et justum est, aequum et salutare, nos tibi semper et ubique gratias agere: Dómine sancte, Pater omnipotens, aetérné Deus, honorum dator, ordinúmque distributor, atque officiorum dispósitor, qui in te manens innovas omnia, et cuncta dispónis per verbum, virtutem, sapientiamque tuam, Jesum Christum Filium tuum Dominum nostrum, sempiterna providentia praéparas, et singulis quibusque temporibus aptanda dispensas.

⁶⁸ «La sacra ordinazione si conferisce mediante l'imposizione delle mani e la preghiera del vescovo con la quale egli benedice Dio e invoca il dono dello Spirito Santo per l'esercizio del ministero.» Cf. PIUS XII, «Sacramentum Ordinis», *Acta Apostolicae Sedis* 40 (1948) 5-7.

⁶⁹ PIUS XII, «Decretum Sacrae Congregationis Rituum. Variationes in Rubricis Pontificalis Romani», *Acta Apostolicae Sedis* 42 (1950) 449-450.

Cujus corpus, Ecclesiam videlicet tuam, caelestium gratiarum varietate distinctam, suorumque connexam distinctione membrorum, per legem mirabilem totius compaginis unitam, in augmentum templi tui crēscere, dilatarique largiris : sacri muneris servitutem trinis gradibus ministrorum nomini tuo militare constituens; electis ab initio Levi filiis, qui in mysticis operatiōnibus domus tuae fidelibus excubiis permanentes, haereditatem benedictionis aeternae sorte perpētua possidērent. Super hos quoque fámulos tuos, quaesumus Dó- mine placátus intēde, quos tuis sacris altaribus servituros in officium Officiale Diaconatus suppliciter dedicámus. Et nos quidem tamquam homines, divini sensus et summae rationis ignari, horum vitam, quantum possumus, aestimamus. Te autem Dómine, quae nobis sunt ignòta non transeunt, te occulta non fallunt. Tu cognitor es secretorum : tu scrutator es cordium. Tu horum vitam caelesti poteris examinare iudicio, quo semper praevalēs, et admissa purgare et ea, quae sunt agēnda, concedere.

His solus Pontifex, manum dexteram extendens, ponit super caput cuilibet ordinando, dicens cuilibet, sine cantu:

“Accipe Spiritum Sanctum, ad robur, et ad resistendum diàbolo, et tentationibus ejus. In nomine Domini.”

Postea, extensam tenens manum dexteram, dicit verba formen sacramentalis, sine cantu:

“Emitte in eos, quaesumus Domine, Spiritum Sanctum, quo in opus ministerii tui fideliter exsequendi septifórmis gratiae tuae munere roborentur.”

Et prosequitur usque in finem Praefationis, extensam tenens manum dexteram (quae extensio non est de valore):

“Abundet in eis totius forma virtutis, auctoritas modesta, pudor constans, innocentiae puritas, et spiritualis observantia disciplinae. In moribus eorum praecepta tua fulgeant ; ut suae castitatis exemplo imitationem sanctam plebs acquirat : et bonum conscientiae testimonium praeferēntes, in Christo firmi et stabiles perseverent ; dignisque succēssibus de inferiori gradu per gratiam tuam capere potiora mereantur.”

Quod sequitur, dicit submissa voce legendo, ita tamen quod a circumstantibus possit audiri.

“Per eundem Dominum nostrum Jesum Christum Filium tuum : qui tecum vivit et regnat in unitate ejusdem Spiritus sancti Deus, per omnia saecula saeculorum”

Rf. Amen.

Post hæc Pontifex, sedens cum mitra, cuilibet ordinato ante se genuflexo stolam, quam singuli in manu habent, imponit, successive super humerum sinistrum, dicens singulis:

“Accipe stolam cándidam, etc... .

Caetera quae sequuntur ut in Pontificali Romano”».

Nos ritos de ordenação das três ordens sacras – diáconos, presbíteros e bispos – a parte essencial é formada pela imposição das mãos sobre cada um dos ordinandos e pela

Oração Consecratória (ou de Ordenação)⁷⁰, cuja parte essencial reside na epiclesse do Espírito Santo. Esta Oração surge como Prefácio pela sua semelhança com o Prefácio da Missa em termos de estrutura literária. A Constituição Apostólica de Paulo VI, *Pontificalis Romani recognitio*,⁷¹ refere-se a estas precisões doutrinárias da citada Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* do Papa Pio XII, e a ambas as Constituições se referem os *Prænotanda generalia*.

O prospecto que ora se apresenta, cujos números correspondem aos do Pontifical Romano de 1968, facilitará melhor a visão sintética da ordenação diaconal:

«Depois do Evangelho teremos: 12. Apresentação dos candidatos; 13. Eleição do Bispo; 14. Homilia do Consagrante; 15. Juramento dos Candidatos; 16. Promessa de obediência; 17. Convite à Oração; 18. Ladaínhas; 19. Oração conclusiva das Ladaínhas; 20. Imposição das mãos: bispo; 21. Oração consecratória; 22. Revestir com as vestes distintivas: estola transversal e dalmática; 24. Entrega do Evangeliário; 25. Ósculo da Paz»⁷².

c. O Concílio Vaticano II: Instauração do Diaconado Permanente

Não podemos deixar de ter presente que o Diaconado Permanente, restaurado no Concílio Ecuménico Vaticano II⁷³, é imprescindível à Igreja. Pensam mal aqueles que vão dizendo que o Diaconado Permanente não tem interesse e que os actuais diáconos seriam muito mais úteis se ordenados presbíteros. Sem dúvida que muitos dos actuais diáconos permanentes poderiam ser óptimos presbíteros; mas não é isto que está em causa; importando acima de tudo criar as condições (mínimas) necessárias para que o Diaconado Permanente possa ocupar o espaço que, por direito próprio, lhe pertence.

⁷⁰ JOÃO PAULO II «Constituição Apostólica *Sacrae disciplina leges*», in CIC, 34-47; Cf. CIC, c. 1009 § 2.

⁷¹ Cf. «*Constitutio Apostolica Pontificalis Romani recognitio*», Qua Novi ritus approbantur ad ordinationem Diaconi, Presbyteri et Episcopi», in Pontificale Romanum ex Decreto Sacrosancti Oecumenici Concilii Vaticani II Instauratum Auctoritate Pauli PP. VI Promulgatum. De Ordinatione Diaconi, Presbyteri et Episcopi, [=ODPE], Editio Typica, Typis Polyglottis Vaticanis 1968, 7-11.

⁷² Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 77-78.

⁷³ Cf. LG, 29.

Ora, façamos uma referência ao adjectivo permanente que qualifica o ministério diaconal, já que fôramos por diversas vezes interpelados sobre este assunto: eventual passagem ao presbiterado de diáconos permanentes.

No ano de 2002 sabemos que foram ordenados presbíteros dois diáconos permanentes de determinada diocese portuguesa. Tal acontecimento carece de algum esclarecimento.

Tratando-se de pessoas solteiras ou viúvas, o bispo diocesano, ponderadas as necessidades pastorais e consultadas a Congregação para a Doutrina Católica e a Congregação para o Clero, e ouvido o Conselho Presbiteral, pode ordenar presbíteros diáconos permanentes. Porém, este facto, não sendo de *per si* inédito, não constitui qualquer sinal, equívoco ou não, que passe a prática corrente no futuro.

O Directório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes (DMVDP) é muito claro sobre este assunto:

«A vocação específica do Diácono Permanente supõe a estabilidade nesta ordem. Portanto, uma eventual passagem ao presbiterado de diáconos permanentes não casados ou que ficaram viúvos será sempre uma raríssima excepção, que só será possível quando razões graves e especiais o recomendem. A decisão de admissão à Ordem dos Presbíteros compete ao bispo diocesano». (DMVDP, I, 5)

Nas Jornadas sobre o Diaconado Permanente, realizadas em Abril de 2002, na Casa de Vilar, diocese do Porto, foram feitas, segundo o Diác. António Jesus Cunha⁷⁴, duas afirmações pertinentes a este respeito: «1) será necessário que uma parte significativa dos actuais presbíteros se converta e aceite o diaconado permanente; 2) na Igreja não há falta de padres, mas de diáconos».

⁷⁴ A. JESUS CUNHA, «Eventual passagem ao presbiterado de diáconos permanentes», in *VOZ Portucalense* 33:44 (Porto, 11 Dec. 2002) 4.

Como estão actuais estas afirmações, pois, de facto, volvidos mais de treze anos, muitos Párcos continuam a preferir “apostar” na “promoção” dos ministros extraordinários da Comunhão, do que se abrirem à tal “conversão” de aceitarem os grandes benefícios da colaboração de um diácono permanente. Por outro lado, a mais que realidade falta de presbíteros não é justificação para haver Diaconado Permanente; uma vez que, muitas das tarefas que os presbíteros desempenham são da competência dos diáconos; e, esta “falta” de sacerdotes poderia em parte ser suprida com a libertação dos mesmos para aquilo que é específico do seu ministério.

Por fim, recordar que o documento⁷⁵ que acima se refere diz-nos na abertura do capítulo “O estatuto jurídico do Diácono”:

«O diaconado tem a sua origem na consagração e missão de Cristo, nas quais o diácono é chamado a participar. Mediante a imposição das mãos e a oração consagratória, ele é constituído ministro sagrado, membro da hierarquia. Esta condição determina o seu estado teológico e jurídico na Igreja».

Perguntamos então se será plausível uma eventual passagem ao presbiterado de diáconos permanentes. Somos de anuir com essa possibilidade, uma vez consultadas as Instituições competentes, em caso de necessidades pastorais e em situações muito excepcionais.

d. Elementos essenciais e efeitos da Ordenação

Sobre esta temática, embora a abordemos mais pormenorizadamente no capítulo III, pretendemos – com base nos Preliminares Gerais do actual Pontifical Romano – trazer à colacção que:

⁷⁵ CONGREGATIO PRO CLERICIS, «Directorium pro Ministerium et Vita Diaconorum Permanentium», in *Normas Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes*, Paulinas, Lisboa 1998, 69.

«De facto, consta claramente pela tradição, manifestada sobretudo nos ritos litúrgicos e na prática da Igreja tanto do Oriente como do Ocidente, que pela “imposição das mãos” e “pela Oração de Ordenação” se confere o dom do Espírito Santo e se imprime o carácter sagrado, de sorte que os Bispos, os presbíteros e os diáconos, cada um a seu modo, se assemelham a Cristo»⁷⁶.

Os elementos essenciais do sinal sacramental são a imposição das mãos do Bispo e a Oração, através da qual ele bendiz o Pai e invoca o dom do Espírito Santo para a realização do ministério eclesiástico⁷⁷. Há aqui a acrescentar, antecipando-o, o início do capítulo II⁷⁸, sobre a estrutura da celebração, porque aí se acrescenta um importante esclarecimento: «A imposição das mãos e a Oração de Ordenação são o elemento essencial de qualquer Ordenação. Nele, a própria oração de bênção e de invocação determina a significação da imposição das mãos»⁷⁹.

A imposição das mãos é um gesto que se realiza em diversos momentos na Liturgia dos Sacramentos. Na maior parte tem um significado epiclético, mas também genérico, que vem definido pela prece que a acompanha. Por isso, nos *prænotanda* define-se que o significado da imposição das mãos vem determinado na Oração de Ordenação, feita de bênção e de invocação. O dom do Espírito Santo e o carácter sagrado que se imprimem são os efeitos próprios do Sacramento da Ordem.

⁷⁶ Cf. PAULO VI, «Constituição Apostólica *Pontificalis Romani recognitio. Novi ritus approbantur ad ordinationem Diaconi, Presbyteri et Episcopi*», in ODPE, nº 6, 16.

⁷⁷ Dos três documentos a que se referem os *Prænotanda Generalia* merece oportunidade oferecer-se em seguida a tradução portuguesa daquilo que corresponde à *Constitutio Apostolica Pontificalis Romani*, de 18 de junho de 1968, do Papa Paulo VI: «Dos outros documentos do Magistério supremo relativos às Sagradas Ordens, julgamos dever mencionar, de modo particular, a Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* do Nosso Predecessor de feliz memória Pio XII, de 30 de novembro de 1947, na qual se declara que “a matéria do Diaconado e do Presbiterado é constituída apenas pela imposição das mãos e que a forma consiste somente nas palavras que determinam a aplicação da matéria e que significam de modo claro os efeitos sacramentais, isto é, o poder da Ordem e a graça do Espírito Santo, e como tais são aceites e usadas pela Igreja”. O mesmo documento indica, depois, qual a imposição das mãos e quais as palavras que, em cada uma das Ordens, constituem a matéria e a forma; a tradução é do «*Pontifical Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II, promulgado por autoridade de S. S. o Papa Paulo VI, revisto por ordem de S. S. o Papa João Paulo II. Ordenação do Bispo, dos Presbíteros e dos Diáconos*», in OBPD, 13.

⁷⁸ Vide infra página 60 e ss.

⁷⁹ Cf. «Preliminares Gerais nº 7», in OBPD, 16.

O dom do Espírito Santo carrega consigo o aperfeiçoamento da própria alma, em si, com a graça santificante. Com o carácter sagrado, cada um dos ordenados, a seu modo, se assemelham a Cristo.

Todos estes elementos dogmáticos são pontos de referência necessários para bem interpretar os ritos de ordenação, não somente pelo estudioso de Liturgia, mas também da parte de todos quantos participam na celebração. Por isso é-nos indicado que tais ritos devem ser bem realçados pela própria celebração – aqui deva-se entender *tout court* o modo como esta é realizada – e que sejam inculcados na catequese, dado que constituem o centro da Ordenação⁸⁰. De facto todos os fiéis presentes são chamados a uma participação activa e, no que ao momento essencial da Ordenação concerne, os *prænotanda generalia* definem-lhe o modo: «Durante a imposição das mãos, os fiéis suplicam em silêncio, e participam na oração escutando-a, confirmando-a e concluindo-a pela aclamação final»⁸¹.

Este silêncio não é inactivo, mas, pelo contrário, trata-se de um silêncio atento ao rito, mormente à Oração que se segue à imposição das mãos, à qual os fiéis associam-se externamente mediante o «*Amen*» final, que manifesta a sua participação na Oração.

2. As Antigas Orações Consecratórias ou de Ordenação

A nossa análise ocupar-se-á agora de uma abordagem de alguns estudos surgidos na revista litúrgica «*La Maison Dieu*», no seu nº 138, com a apresentação de alguns textos-chave relacionados com o ministério diaconal desde a Tradição Apostólica.

⁸⁰ «*Preliminares Gerais nº 7*», in OBPD, 16. «Dado que estes ritos constituem o centro da Ordenação, devem ser inculcados pela formação catequética (*per institutionem catechetica inculcentur*) e realçados pela própria celebração».

⁸¹ Cf. «*Preliminares Gerais nº 7*», in OBPD, 16.

Iniciaremos tal estudo sobre as antigas Orações Consecratórias sob a referência de que, segundo Pierre-Marie Gy, a obra de Gregory Dix e de Bernard Botte assinalaria uma importante etapa nas suas edições da Tradição Apostólica; cuja comparação do capítulo sobre as ordenações das *Origens do culto cristão*, de Duchesne, surgido, em 1889, e, a conferência apresentada, por Bernard Botte, em 1954⁸², sobre “L’ordre dans les prières d’ordination”, se impõe. L. Duchesne esclarecia que no “état primitif” da hierarquia eclesiástica encontrávamos os três graus do sacramento da Ordem: o episcopado, o presbitariado e o diaconado; onde, no ritual da ordenação dos sacramentários romanos, se apresentava que as grandes orações – às quais [ele] dava o nome de «cânones consecratórios» – ocupavam um lugar central; sendo que os livros litúrgicos franco-romanos do século VIII permitiam-lhe distinguir as orações de ordenação galicanas que acabariam por associar-se às romanas, de então e até aos nossos dias, concluindo depois com algumas observações acerca das Constituições Apostólicas, sem, todavia, haver estudado as orações que estas contêm.

P. M. Gy escreve que ao longo de décadas em que se seguiu o livro de Duchesne, múltiplas descobertas acabariam por transformar o conhecimento dos textos litúrgicos antigos. Considerável, em si mesma, a publicação pelo monge beneditino francês Marius Férotin do *Liber Ordinum* moçárabe (1904), mas que não trouxe um grande contributo no que às orações de ordenação diz respeito, já que falta a do bispo, e, a do diácono parafraseia a correspondente oração romana. Porém, pensa-se, poder haver a possibilidade de ter-

⁸² B. BOTTE, «L’Ordre dans les prières d’ordination», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 93. Ela foi publicada neste mesmo ano, sem notações, na *Les questions liturgiques et paroissiales* 35 (1954) 167-179. Posteriormente, já munida das suas notações, com o conjunto das exposições da sessão, da qual fazia parte, na obra colectiva *Études sur le sacrement de l’Ordre* (Lex Orandi 22), Paris 1957, 13-35.

-se conservado um texto hispânico para o arqui-diácono⁸³. Todavia, bem mais importante, foi a descoberta do «*euchologe de Sérapion*» e da Tradição Apostólica de Hipólito:

«O eucológico, redescoberto por Dmitrijewski no monte, foi por ele publicado em 1894; a Tradição Apostólica, como se sabe, foi reconstituída a partir dos seus documentos derivados, à vez e em separado, por Schwartz em 1910, e Connolly em 1916. Mas esta descoberta foi assaz grande que, talvez com a excepção de Inglaterra, faltou tempo suficiente aos liturgistas para medir-lhe a importância».⁸⁴

Verdadeiramente, tal não significa que a citada Tradição Apostólica, só viria a impôr-se, ao interesse dos liturgistas – e até dos próprios teólogos – depois, da publicação da edição de G. Dix⁸⁵ e B. Botte⁸⁶, na expectativa que a Liturgia romana do pós-Concílio Vaticano II lhe pudesse emprestar a Oração de Ordenação episcopal, bem como, *mutatis mutandis*, a Oração Eucarística II.

Regressemos, porém, à citada conferência de Botte em 1954 sobre «*L'ordre dans les prières d'ordination*», que, no entender de P.M. Gy, servir-lhe-á como ponto de referência para medir os progressos concluídos na era pós-Duchesne e de partida para a sua própria exposição. Doravante o texto das orações da Tradição Apostólica ficara tão seguramente conhecido que lhe permitiria ocupar a primeira posição. Mas, volvidos 25 anos após B. Botte, é propósito de P.M. Gy apresentar-nos um ponto de situação sem qualquer pretensão do discípulo igualar o seu mestre; começando, por conseguinte, *ab initio*, por provar as pesquisas feitas, nas quais se incluem as do B. Botte, como as de outros liturgistas, ou as do próprio autor; ocupando-se, outrossim, das orações do diácono, entre outras, e não tanto dos ritos.

⁸³ P.-M. GY, «Les anciennes prières d'ordination», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 94.

⁸⁴ P.-M. GY, «Les anciennes prières», 94.

⁸⁵ *Apostolikhè paradosis. The Treatise on the Apostolique Tradition of St Hippolytus of Rome, Bishop and Martyr*, ed. G. Dix, London 1937.

⁸⁶ HIPPOLYTE DE ROME, «La Tradition Apostolique», ed. B. Botte (*Sources Chrétiennes*, 11), Paris ²1984.

Aqui chegados, começaremos, na senda de Pierre-Marie Gy, por apresentar algumas notas – que não se pretendem exaustivas – acerca da história das orações objecto do nosso estudo, para no terceiro capítulo examinarmos a sua estrutura e conteúdo, buscando saber, por fim, se estas permaneceram iguais, ou se se modificaram ao longo dos séculos.

2.1. A História das Orações

O autor diz-nos que, uma vez que as Orações de Ordenação da Tradição Apostólica – também chamadas Consecratórias – são-nos relativamente bem conhecidas em si mesmas, estaremos capacitados para melhor avaliar o quão grande fora a sua influência ao longo da História da Igreja.

No Ocidente, para P.M. Gy, a influência, da retro referida Tradição Apostólica, refletia-se em plúrimos locais das orações romanas de que o, ou os autores, tinha sem dúvida, conhecimento do citado texto hipolitano: assim, na cláusula própria para a ordenação dos diáconos, a oração, diferentemente do que acontece para os sacerdotes, já não retoma ou desenvolve a tipologia dos *presbiteroi* escolhidos por Moisés e cheios do seu espírito, mas aqui, a dependência limita-se a um desenvolvimento das primeiras palavras da versão latina da Tradição *qui omnia creasti et verbo perordinasti, Pater D. N. Iesu Christi*⁸⁷. Banais na aparência, estas semelhanças apenas se reencontram na filiação da Tradição Apostólica.

Entre os documentos provenientes da Tradição Apostólica no Oriente, ora siríaca ora egípcia, Emmanuel Lanne, reestudou a dependência das Orações de Ordenação coptas

⁸⁷ P.-M. GY, «Les anciennes prières», 96. Cf. E. TIDNER, *Didascaliae Apostolorum Canonum Ecclesiasticorum Traditionis Apostolicae Versiones Latinae* (Texte und Untersuchungen 75), Berlin 1963, 123.

em relação às das Constituições Apostólicas⁸⁸; sendo que para E. Lanne as Orações coptas permitiram-nos conhecer um texto das Constituições mais antigos que aquele que fora editado por Funk, e anterior aos excessos teológicos no endereçamento das orações; o que levaria Gy a acrescentar que, de modo geral, a oração de Hipólito para a ordenação do diácono teve uma influência mais limitada que as outras, já que os cânones de Hipólito e as Constituições Apostólicas, independentemente de um ou de outro, ou não, modificam a oração, nela fazendo constar, a figura de Estêvão. Por fim, talvez devesse assinalar-se que, a tal respeito, Bernard Botte se interrogara se as citadas Constituições não deviam ser datadas depois da criação, em 415, das suas relíquias, por causa da importância que davam já à festa de Santo Estêvão⁸⁹.

2.2. Estrutura e Conteúdo das Orações

Aqui chegados importará abordarmos qual a estrutura e respectivo conteúdo das Orações Consecratórias, também denominadas de «Ordenação», sob duas perspectivas: Ordenações descendentes ou ascendentes.

2.2.1- Ordenações Descendentes ou Ordenações Ascendentes

Eis duas questões, dignas e merecedoras de consideração. Uma o saber-se qual a ordem em que as Orações de Ordenação são situadas nos testemunhos antigos; a outra, qual o lugar das diferentes ordenações no decurso de cada celebração. Para o P.-Marie Gy, no que à primeira concerne, contentar-se-ia em assinalar que a ordem descendente (bispo, presbítero e diácono) – sendo ser esta a ordem da Tradição Apostólica – encontra-se tanto

⁸⁸ EMANUEL LANNE, «Les Ordinations dans le rite copte. Leurs relations avec les Constitutions Apostoliques et La Tradition de S. Hippolyte», *L'Orient syrien* 5 (1960) 81-106.

⁸⁹ cf. CA, VIII, 33, 9, in SCh 336, 243.

no sacramentário gregoriano como na eucolégio de Barberini⁹⁰. Por sua vez a ordem ascendente, que era já a do *Missale Francorum*, tornou-se costume a partir do pontifical romano-germânico – cujo surgimento nos livros bizantinos não se sabe com rigor, mas uma certeza existe, encontrava-se já no eucolégio de Serapião e no *mashtoc* arménio, em torno dos anos 700. Na Liturgia romana pós-conciliar (1968), o pontifical *De Ordinatione Diaconi, Prebyteri et Episcopi*, ficava-se, ainda, pela ordem ascendente⁹¹; apesar, segundo Gy, a doutrina do Concílio Vaticano II sobre o episcopado, «*Lumen Gentium*»⁹² e a Constituição Apostólica *Pontificalis Romani*⁹³ pareceriam, preferir, a ordem inversa.

No que ao momento das ordenações se poderá dizer, ou seja, o seu lugar na celebração, ficar-nos-emos, na linha do P.-M. Gy, pela ordenação diaconal, que, no rito de tradição bizantina, ocorre depois da anáfora, visto que o diácono, embora sendo ministro da comunhão, não é o que profere a anáfora, enquanto, na nossa tradição romana, a ordenação ocorre após o Evangelho – sendo que o rito de eleição dos candidatos ocorre antes da Homilia – cuja proclamação ao diácono pertence. Porém, como a questão é assaz vasta, merecerá um estudo de conjunto.

2.2.2- Convocação do Eleito

Para P.-M. Gy, embora sem nos demorarmos muito sobre esta temática, já que o objecto do nosso trabalho é a Oração da Igreja de Roma, nas ordenações orientais, a fôr-

⁹⁰ P.-M. GY, «Les anciennes prières d'Ordination», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 103.

⁹¹ Todavia, como é sabido, a Santa Sé viria a aprovar a ordem descendente para a tradução francófona. Por outro lado, a ordem ascendente encontra-se também no *Book of Common Prayer*, embora o título geral seja «The Form and Manner of making, ordaining and consecrating of Bishops, Priests and Deacons», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 103.

⁹² Cf. LG 28.

⁹³ cf. OBPD, 9-11.

mula «A graça divina»⁹⁴ antecede a oração de ordenação propriamente dita, à qual, ao longo da Idade Média, associar-se-ia, cada vez mais, estreitamente. Esta corresponde à fórmula que no Rito Romano denominamos *brevis advocationis* e que começa pelas palavras: *Auxiliante Domino*⁹⁵. Em Constantinópolo e em Roma, ela é escrita num documento especial – uma espécie de processo-verbal de eleição – lido pelo próprio bispo; sendo que, em ambas, a fórmula é indicadora que a escolha do ordenando tivera lugar. Esta varia bastante. Ou o ordenando foi escolhido sob inspiração que consideraremos de especial intervenção divina; ou, então, e logo após a paz da Igreja, o príncipe cristão poderá também enviar, o que o direito canónico anglicano designaria, com uma retórica britânica emprestada sem dúvida aos reis de França, uma «licença para eleger», ou seja, como fizera saber Flávio Arcádio aos bispos de conferir a São João Crisóstomo «A graça divina» para o ordenarem bispo de Constantinópolo⁹⁶.

De particular importância se reveste o facto de que uma e outra fórmula – a grega e a romana – designam para qual igreja o neo-ordenado está destinado. Daí, Gy parafraseando Cyrille Vogel, ter sublinhado que, se tal disposição não fosse observada, a Igreja antiga considerava a ordenação privada de efeito⁹⁷.

⁹⁴ «A graça divina» (*Ἡ θεία χάρις*) que é praticamente a mesma para cada uma das orações: “*La grâce divine, qui guéri tout ce qui est infirme et supplée à ce qui est défectueux, choisit le prêtre un tel, aimable à Dieu, comme évêque. Prions pour que vienne sur lui la grâce du Saint-Esprit.*» Cf. P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 98.

⁹⁵ Cf. A fórmula é a seguinte: «*Auxiliante Domino Deo et Salvatore nostro Iesu Christo, elegimus in ordine diaconii sive presbyterii illum subdiaconum de titulum illum. Si quis autem habet aliquid contra hos viros, pro Deo et propter Deum cum fiducia exeat et dicat. Verumtamen memor sit communionis suae.*». *Liber Sacramentorum Romanae Ecclesiae*, ed. Mohlberg (Rerum Ecclesiasticarum Documenta, Fontes, 4) Roma 1960, 141.

⁹⁶ P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 104.

⁹⁷ P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 104. Cf. «les différentes études rassemblés dans son recueil», in *Ordinations inconsistantes et caractère inamissible*, Torino 1978.

As expressões «A graça divina» e «*Auxiliante Domino*» têm isto de comum: que a graça de Deus e a escolha dos homens não se lhes parece opôr-se normalmente, embora, diferentemente da fórmula romana, a fórmula grega conclui-se directamente em invidatório para orar pelo dom do Espírito Santo.

Pièrre-Marie Gy citando Rudolf Sohm, historiador luterano, refere que a Igreja antiga distinguia “eleição” e “ordenação”:

«O Espírito de Deus opera através daquele que exerce a função eclesiástica⁹⁸. Necessariamente importa referir que é o Espírito de Deus quem chama à função eclesiástica. É a partir daí que a realidade da ordenação deve ser entendida.

A Ordenação consiste em duas acções. A primeira designa aquele a quem vai ser confiado o serviço, a segunda confia-lhe esse serviço. A primeira acção é uma escolha em vista da nomeação (*electio*) a segunda é a própria nomeação em si mesma (*ordinatio stricto sensu*). Estas duas acções são inseparáveis. Originalmente, elas eram, e liturgicamente são-no sempre, as duas etapas de uma única acção religiosa em que ambas são igualmente realizadas por Deus. No entanto cada uma de elas é de carácter religioso diferente.

A eleição é o anúncio da vontade divina, a ordenação (em sentido estrito) é o seu cumprimento. A primeira acção, a eleição, é um acto da administração da palavra, mas a segunda, a ordenação em sentido estrito, é um sacramento: na primeira acção, o Espírito de Deus manifesta-Se, embora seja somente na segunda que Ele opera».⁹⁹

2.2.3- Uma ou várias Orações

P.-M. Gy começa por escrever que o Pontifical conservara até aos nossos dias, a par da oração romana de ordenação, *une prière gallicane désaffectée*. Acrescenta que na Liturgia bizantina, a oração de ordenação do bispo e do presbítero é dupla, por causa da divisão em duas orações de uma oração primitiva única; sendo que, de facto, o fenómeno é melhor entendido e, na zona litúrgica Antioquenha, há geralmente várias orações para uma mesma ordenação: três no Ritual *Melchitarum* e no rito Georgiano, até seis no rito Maronita.

⁹⁸ Cf. P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 105. Gy escreve: «O termo que traduzi por “função eclesiástica” é “*geistliches Amt*”, e Sohm combina a relação desta expressão com “*der Geist Gottes*”, “O Espírito de Deus”».

⁹⁹ Cf. P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 106.

Numa parte dos acontecimentos, uma tal multiplicação de orações explica-se pela confluência de diversas tradições litúrgicas: assim o rito Georgiano acolheu sucessivamente as orações de Jerusalém, das Constituições Apostólicas e de Constantinópolis. Porém, torna-se necessário acrescentar que, ao contrário da atitude ocidental que, a partir de uma determinada época, procurou determinar qual era a oração principal da ordenação, o movimento profundo dos rituais do Oriente tende, para a abundância, riqueza e multiplicação das epicleses¹⁰⁰, sem olvidar que a alta Idade Média ocidental estava, sem dúvida, mais próxima de uma tal atitude do que da que viria a prevalecer posteriormente¹⁰¹.

Ainda uma última nota a ser apresentada sobre o assunto exposto, o da pluralidade de orações. Ela desenvolve-se onde as orações são ditas em *submissa voce* (voz baixa) e onde tende a enfraquecer-se ou até mesmo a desaparecer a distinção entre oração litúrgica e oração pessoal do padre, quando pede perdão dos seus pecados e exprime a sua indignação diante da acção divina em que vai ser o ministro. Na Liturgia das ordenações, a expressão de tais sentimentos pode ser introduzida, ou na oração principal ou conduzir à multiplicação de orações.

Na Liturgia romana, a mesma atitude encontrou lugar, com mais sobriedade, na oração do bispo imediatamente antes da oração principal de ordenação, que tem em relação àquela a mesma função que a oração *super oblata* em comparação com a *Prex* Eucarística.

¹⁰⁰ Escreve P.-M. Gy: «Na antítese “proclamação” – “epiclese” (*anarrèsis-epiklèsis*), (...) o Pseudo-Dionísio emprega epiclese no plural. Ele pretende, assim, designar uma pluralidade de orações, ou trata-se, tão-só, de uma espécie de plural enfático? Inclino-me, com uma certa hesitação, para a segunda resposta, pelo facto que, das 10 utilizações da referida palavra que encontramos na sua obra, somente 4 surgem no singular: estas últimas dizem respeito à consagração monástica, e parece-nos claro que ele não a quer colocar exactamente no mesmo plano que as outras orações consecratórias da Igreja (...).» Cf. P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 106.

¹⁰¹ «Tornar-se-ia necessário pensar-se nisso, por exemplo, a propósito da oração *super oblata* da Missa romana, que tem muitas das vezes o carácter de um dobrele antecipado da *prex* eucarística que se segue». Cf. P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 106.

Pièrre-Marie Gy escreveu que a tal respeito dar-nos-ia, como exemplo, uma oração do sacramentário Gregoriano antes da *consecratio episcopi*, oração que, aliás, não contém nada específico à circunstância: «Deus Omnipotente, estai connosco e ouvi as nossas preces, e o que por nosso humilde Ministério se vai realizar seja acompanhado pelo efeito da Vossa Potestade»¹⁰².

2.2.4- A Oração da Sacra Ordenação

Detenhamo-nos agora na designação da oração romana, sem todavia estudarmos de novo os termos gregos de *cheirotonia e cheirothesia*¹⁰³; sabendo que esta designação e a oração foram alvo de duas modificações, uma litúrgica no século XIX-XX, outra teológica, bem mais cedo, no século XII-XIII. A primeira mudança consistiu na identificação das grandes Orações de Ordenação com a Oração Eucarística, através da frase introdutória: *Vere dignum et iustum est... tibi gratias agere...*; sendo que a explicação mais verosímil é que nos países francófonos sabíamos que o costume romano era o de cantar as Orações de Ordenação num tom bastante solene – *in tono praefationis* – e na qual inferíamos que a própria Oração devia possuir a forma de prefácio, ou seja, de acção de graças.

A segunda mudança deve-se à influência da reorganização do vocabulário sacramentário dos teólogos do século XII; pois, estes, ao delimitar o septenário sacramental, pensaram, no geral, que o presbiterado representava um *ordo* (sacramental) enquanto o episcopado uma *dignitas* (não sacramental), enquanto, no que ao diaconado diz respeito, nada se aludia. Correlativamente, vir-se-ia a fazer uma distinção entre *ordinare* (sacramen-

¹⁰² GrH, nº 21, 92. «*Adesto supplicationibus nostris omnipotens Deus, et quod humilitatis nostrae gerendum est ministerio tuae virtutis impleatur effectu*».

¹⁰³ Esta última denomina as orações de ordenação na eucologia de Serapião, enquanto a de *Barberini* designa *cheirotonia* como o conjunto do rito. A propósito de tal distinção, tenham-se em conta algumas obras dos canonistas bizantinos, Cf. P.M. GY, «*Les Anciennes Prières*», 104.

tal) e *consecrare* (não sacramental quando aplicável às pessoas); sendo que este novo vocabulário, com os termos derivados *ordinator/consecrator*, *ordinandus/consecrandus*, viria a ser introduzido no Pontifical Romano do século XIII, suplantando quase integralmente o ancião vocabulário no Pontifical de Durand de Mende.

O antigo vocabulário não fazia quase nenhuma diferença entre *ordinare*, *consecrare* e *benedicere*. Todavia, pelo menos na época patrística, *ordinare* era mais amplo que *consecrare* ou *benedicere* e designa não somente a Oração de Ordenação mas todo o processo eclesial do qual esta faz parte. Não olvidemos que o termo *d'ordinatio* fora aplicado aos reis na alta Idade Média, aos Abades e Abadessas, bem como, segundo o direito imperial cristão, aos funcionários civis¹⁰⁴. No que respeita aos termos *consecratio* e *benedictio*, os sacramentários romanos utilizam-nas, sem quaisquer diferenças aparentes, com a designação própria das orações de ordenação¹⁰⁵. A *benedictio* não tem, então, o mesmo sentido que tivera no cristianismo primitivo (*bénir Dieu*), nem tampouco o exacto sentido moderno, no seu carácter suplicativo e não tanto indicativo; pois o bispo não diz que ele abençoa ou consagra o ordinando, pois o único termo usado no indicativo é «*dedicare*»: «estes por quem, te suplicamos, e dedicamos ao ministério diaconal» (*quos... in officium diaconii suppliciter dedicamus*)¹⁰⁶. Parece-nos que seja a função da oração de introdução à oração de ordenação *tout court* a fixar esta teologia: aí é-nos dito que o múnus

¹⁰⁴ Tal emprego último não é anterior ao século IV. Importa, sobretudo, reter que *ordinare* e *ordinatio* foram adoptadas pelos cristãos, não do vocabulário do Direito Romano, mas da língua comum. Cf. P.-M. GY, «Les Anciennes Prières», 109.

¹⁰⁵ O Sacramentário Veronense emprega o seguinte vocabulário: «*consecratio episcoporum*», «*benedictio super diaconos*», «*consecratio presbyteri*».» Ve nn.º 942. 948. 952, 118-121; o Sacramentário gregoriano faz preceder a Oração de Ordenação propriamente dita do título «*consecratio*», ao passo que os três conjuntos de orações onde as suas «*consecrationes*» fazem parte e são respectivamente designadas: «a *benedictio episcoporum*», «*orationes ad ordinandum presbyterum*» e «*orationes ad ordinandum diaconorum*», O GrH, nn. 21.23a, 27. 29a. 30. 32a, 92-97.

¹⁰⁶ Ve nº 951, 120.

do bispo é o de “oferecer” os ordinandos à consagração divina: «*offerimus consecrandos*»¹⁰⁷; que é a Deus que pertence dar a bênção e a consagração¹⁰⁸, sendo que a bênção divina é considerada *à deux reprises* como dom do Espírito Santo¹⁰⁹. Concluindo, a Oração de Ordenação dos sacramentários romanos – segundo o nosso autor – é denominada consagração ou bênção no sentido em que invoca a consagração ou a bênção divina, e especialmente a bênção do Espírito Santo.

Poder-se-á, segundo P.-M. Gy, aproximar deste vocabulário a denominação dionisiana de epiclese; notando, primeiramente, que o Pseudo-Dionísio não emprega este termo a propósito da Eucaristia e que nem sequer parece colocá-lo, especialmente, em relação com o Espírito Santo; ele utiliza-o, não em sentido posterior e restrito de uma secção particular no seio de uma oração, como habitualmente nós falamos, hodiernamente, de epiclese no seio da Oração Eucarística, mas antes em sentido antigo de Oração de Invocação. Deste modo, não estaremos muito longe do significado de *benedictio* no respeitante às orações romanas de ordenação¹¹⁰.

2.2.5- Principais Elementos e o Género Literário da Oração

A questão do nome da oração conduz-nos a uma outra, bem mais difícil, a do género literário, ou, simplificando, a das regras de formulação da oração; questão que foi – como é do conhecimento histórico – amplamente debatida a propósito da Oração Eucarística. No decurso dos anos seguintes ao Concílio Vaticano II, os estudiosos, principalmente Th. Talley na sua importante conferência à *Societas Liturgica* «*De la “berakah” à*

¹⁰⁷ Ve nº 953, 121.

¹⁰⁸ Ve nn. 946. 949. 953, 119-121.

¹⁰⁹ Ve nº 953, 121: «*benedictionem Sancti Spiritus*». Cf. GrH, nº 31, 97: «*et super hunc famulum tuum spiritum tuae benedictionis emitte*».

¹¹⁰ Cf. P.-M. Gy, «*Les Anciennes Prières*», 110.

l'eucharistie: une question à réexaminer»¹¹¹, criticariam J.-P. Audet de haver atribuído à “*berakah*” requisitos de estrutura muito específicos, a partir das regras estabelecidas pelos rabinos do século III d.C.. Ora, constata-se nessa mesma época que grandes didascálias cristãs, tais como as que Hipólito e Orígenes se esforçam por esclarecer as regras da oração cristã, numa dupla perspectiva: o que poderia ser chamado de categorias da oração – por exemplo acção de graça e doxologia – e a sua estrutura trinitária¹¹². Hipólito tenta, mesmo, estabelecer uma conexão entre as categorias cristãs da oração e a revelação trinitária. Para ele, enquanto os pagãos nem glorificaram ou sequer deram graças a Deus (cf. Rm 1,21), «os judeus glorificaram o Pai mas não lhe renderam graças, porque eles não reconheceram o Filho»¹¹³; os cristãos devem dar graças ao Pai, pelo Filho, na unidade do Espírito Santo.

A estas regras da oração é preciso acrescentar o esforço da Tradição Apostólica para diferenciar as funções atribuídas aos bispos, ao presbitério e aos diáconos no acto da ordenação; ponto, que apesar de ter sido abundantemente estudado, não será por nós, sob pena de dispersão desnecessária, abordado neste nosso trabalho de dissertação.

Observando, de passagem, a discussão tida nos últimos anos da década de setenta do século XX do texto acima acerca da diferença entre a bênção judia e a Eucaristia cristã, P.-M. Gy deseja cotejar e exprimir uma reflexão de método sobre o alcance das ideias de Hipólito e de Orígenes em relação à eucologia cristã concreta. Do mesmo modo que, nós não podemos, a partir da sistematização dos rabinos do III século, inferir o que a “*berakah*” foi antes deles, assim como, não é nada fácil, a partir das Orações de Ordenação da

¹¹¹ Cf. Th. TALLEY, «De la “berakah” à l'eucharistie: une question à réexaminer», *La Maison-Dieu* 125 (1976) 11-39.

¹¹² Cf. P.M.-GY, «Les Anciennes Prières», 111.

¹¹³ Cf. P. NAUTIN, «Hippolyte Contre les hérésies: Fragments. Étude et édition critique», Cerf, Paris 1949, 257.

Tradição Apostólica, saber o que podiam ser as anteriores Orações; apesar de – segundo P. M.-Gy – podermos constatar qual o êxito que a Tradição Apostólica teve no seguimento, podendo mesmo verificarmos em que medida as Orações da Tradição¹¹⁴ estão conformes às ideias de Hipólito.

2.2.6- O Dom do Espírito e a Estrutura Trinitária da Oração

Torna-se imperioso distinguir aqui, por um lado, o facto que a Oração invoca o Espírito sobre o ordinando, e por outro lado, aquilo a que poderemos designar por “estrutura trinitária da Oração”. Para Hipólito, de facto, o Pai, o Filho e o Espírito não deviam ser, somente, glorificados no final da oração: já que é, em relação a Eles, que o próprio movimento da oração se encontra organizado. Incontestavelmente tal é o caso, na Tradição Apostólica, da Oração Eucarística, da Oração de Ordenação episcopal e, em grau menor, para a de Ordenação diaconal; porém, a Oração de Ordenação dos presbíteros, mormente se o admitimos com Bérnard Botte, que se separa aqui de Grégory Dix, que não repetia o início da oração para o bispo, dirigindo-se a «Deus e Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo», mas não volta a falar de Cristo senão no momento da doxologia. De resto, a Oração não parece carregar a marca pessoal de Hipólito, nem tampouco mencionar as funções especificamente cristãs dos presbíteros. Também tivemos a possibilidade de perguntarmo-nos, particularmente a propósito da tipologia dos setenta anciãos e de Moisés, se a Oração tinha um *arrière-plan* rabínico. Todavia, para a Ordenação dos rabinos como para a “*berakah*”, é preciso ter-se o cuidado de não darmos um valor demasiado grande aos textos tardios¹¹⁵.

¹¹⁴Cf. TA, 41-63 e ss.

¹¹⁵Cf. G. KRETSCHMAR, «*Die Ordination im frühen Christentum*», *Freiburger Zeitschrift für Philosophie und Theologie* 22 (1975) 35-69.

Se lançarmos um olhar sobre as Orações de Ordenação posteriores a Hipólito, constatamos que a estrutura trinitária pouco se manteve na filiação directa da Tradição Apostólica, no Eucolégio de Serapião e, por exemplo, na Oração romana para os diáconos e a Oração *Pater sancte, omnipotens Deus* para os bispos. Por outro lado, a Oração, sendo, toda, provavelmente, dirigida ao Pai, não fala muito de Cristo. Algumas vezes ela é dirigida ao próprio Cristo: é o caso da Oração hispânica da Ordenação do presbítero¹¹⁶ e, na eucologia *Barberini*, certamente para a segunda Oração sobre o bispo e, talvez também, para a segunda Oração sobre o diácono, em conformidade com a tendência bizantina de dirigir a Cristo as orações ditas em *submissa voce*¹¹⁷.

A invocação dos dons do Espírito coloca-nos um problema completamente diferente. É preciso, antes de mais, observar que, em Hipólito como aliás já em Ireneu de Lião, ela realiza-se num total contexto que é o da acção do Espírito na Sua Igreja, e, mormente no da Igreja-Assembleia. Não é por acaso que a Tradição Apostólica onde, no dizer de B. Botte, *pneuma* designa não apenas a pessoa do Espírito Santo, mas também os carismas, seja também a primeira testemunha da saúdação “*et cum spiritu tuo*” (και μετα πνευματος σου). W. C. Van Unnik demonstrou-nos que tal resposta não quer tão-só significar “*e contigo também*”: ao novo bispo que saúda a *ecclesia* esta responde que ele tem, pela sua ordenação, um “espírito”, um carisma especial na *ecclesia*¹¹⁸.

Depois da Tradição Apostólica, a invocação do Espírito é um dado quase constante das Orações de Ordenação, incluindo-se aí Roma, onde a Oração Eucarística não inclui

¹¹⁶ P. M.-GY, «Les Anciennes Prières», 112.

¹¹⁷ F. E. BRIGHTMAN, «Liturgies Eastern and Western» Oxford 1896, 311, 22; 318, 4; 341, 7; 344, 22. Cf. J.A. JUNGSMANN, «Die Stellung Christi im liturgischen Gebet», *Liturgiewissenschaftliche Quellen und Forschungen*, 19-20, Münster 1925, 69. Cf. P.M.-GY, «Les Anciennes Prières», 113.

¹¹⁸ P.M.-GY, «Les Anciennes Prières», 113.

uma epiclesse; incluindo-se, outrossim, o pneumatólogo *Pseudo-Serapião*. São, todavia, exceção a esta regra geral, a segunda Oração do *Rituale Melchitarum* para um diácono e as Orações galicana e hispânica para um presbítero (mas não o seu invitatório)¹¹⁹.

A oração para o Espírito é muitas vezes acompanhada da designação da Ordem conferida como um *carisma*, o que não se verificava na Tradição Apostólica¹²⁰.

Em contraste com a Oração Eucarística, as Orações de Ordenação foram muito pouco afectadas pelas evoluções teológicas sobre a divindade do Espírito Santo, embora esta seja, em geral, bem e claramente exprimida. Porém, é preciso, sobretudo, sublinhar que a distinção moderna entre a função conferida e a graça necessária para exercê-la adequadamente é “*étrangère*” a estas orações. O dom do Espírito Santo que é invocado nas Orações de Ordenação é global, à vez função e graça, e anterior a qualquer distinção entre as duas.

2.2.7- A Ordenação confere: «funções comuns»

Antes de mais começamos por dizer que verificamos um ponto totalmente comum e alguma diversidade no tempo e no espaço. O ponto comum é que, considerando a diferença entre bispo, presbítero e diácono, a ordenação confere não apenas um ministério sacramental, como também o ministério da palavra a par de tarefas pastorais. Infelizmente, diz-nos P.-M. Gy, que não conhecemos as orações de ordenação africanas do tempo de Santo Agostinho mas, sempre que pensamos na belíssima fórmula que emprega, muitas vezes, à

¹¹⁹ «Liber Sacramentorum Romanae Ecclesiae», in *Rerum Ecclesiasticarum Documenta. Fontes* 4, ed. Mohlberg, Roma 1961, 147-148; P.M.-GY, «Les Anciennes Prières», 113.

¹²⁰ Assim, no *Rituale Melchitarum*, as orações I e II para um diácono, as orações III e IV para um presbítero. Cf. M. BLACK, «Rituale Melchitarum», Stuttgart 1939, 64-65.69-70. Do mesmo modo na oração «*Domine sancte, Pater omnipotens*», «La théologie des prières anciennes pour l'ordination des évêques et des prêtres», *Revue des Sciences philosophiques et théologiques* 58 (1974) 617.

pessoa do padre «*minister verbi et sacramenti*»¹²¹, podemos estar seguros que não apenas o «*sacramentum*» mas também o «*verbum*» encontravam lugar nestas orações. E por outro lado nós temos uma oração antioquenha de ordenação presbiteral que tem um ponto de contacto preciso com o sermão proferido por São João Crisóstomo no dia da sua ordenação presbiteral, no qual disse que foi colocado com os *ιερείς*¹²² e que o seu sacrifício está no sacrifício da palavra¹²³. Ora, a oração enumera as três seguintes funções do sacerdote: «realizar o sagrado ministério do Evangelho do Reino», «oferecer os dons e sacrifícios espirituais», «renovar o povo pelo banho da regeneração»¹²⁴. Aí, «onde traduzo» – diz P.-M. Gy «realizar o sagrado ministério» – talvez tivesse sido mais feliz traduzir por «ministério sacerdotal» –, o grego *ιερουργειν*, a palavra que São Paulo emprega em Rom 15,16 por ministério do Evangelho; sendo que – para Gy – a força do texto parece-lhe ser a de que juntou, um ao outro, o ministério da palavra enquanto sacerdotal e a Eucaristia enquanto sacrifício espiritual.

2.2.8- A Ordenação confere funções específicas: «funções diaconais»

No que aos diáconos concerne, na Igreja Antiga são, desde logo, colocadas duas questões: uma de ordem pastoral e a outra de ordem exegética e disciplinar. No que à ordem pastoral diz respeito, sabe-se hoje que – pelo menos em Roma – os diáconos eram menos numerosos que os presbíteros; onde em meados do século III haveria sete diáconos para quarenta e seis presbíteros; sendo que o reduzido número dos diáconos tinha como responsabilidade os aspectos caritativos e materiais da Igreja – poder-se-á arriscar dizer

¹²¹ Cf. P.M.-GY, «Les Anciennes Prières», 114.

¹²² PG 48, 699.

¹²³ PG 48, 694.

¹²⁴ Cf. P.-M. GY, «La théologie des prières anciennes pour l'ordination des évêques et des prêtres», *Revue des Sciences philosophiques et théologiques* 58 (1974) 604.

que tratava-se de uma espécie de chancelaria da diocese – e, o acesso ao episcopado estava muitíssimo facilitado para aquele que a partir do século IV designamos de arcediogo ou arquidiácono do que para um padre¹²⁵. Certo que aqui havia, ainda, a possibilidade de algum conflito, e o Papa (que com grande probabilidade, ele mesmo, fora arquidiácono), depois de ter invocado o dom do Espírito Santo para os que ordenará diáconos, dirige aos ordinandos uma espécie de recomendação, e em simultâneo, solicita, para eles, as virtudes de que necessitarão para o seu ministério: «Que abunde neles o exemplo de toda a virtude, uma autoridade modesta, uma castidade constante... (*Abundet in eis tottus forma virtutis, auctoritas modesta, pudor constans*)¹²⁶».

Uma outra questão que se coloca a respeito dos diáconos diz respeito à relação do diácono na Igreja com Estêvão e os sete de que nos fala os Actos dos Apóstolos sem que o texto bíblico empregue o termo diáconos e evocando-lhes um ministério das mesas que mais parece caritativo que eucarístico. Para os estudiosos modernos, ali reside um problema exegético acerca da instituição do sacramento. Para S. João Crisóstomo que fala sobre isso numa passagem difícil de compreender numa homilia sobre os Actos¹²⁷, e, em todo o caso para a tradição canónico-bizantina¹²⁸, trata-se outrossim, no entender de P.-M. Gy, de justificar o ministério sacramental dos diáconos e de autorizar a sua multiplicação para lá do número tradicional de sete por Igreja, isto tanto mais que Santa Sofia tinha cem diáconos do tempo de Justiniano. Em tal contexto, é possível que houvesse como que uma precaução na maneira como era formulada a primeira oração bizantina por um diácono. Esta,

¹²⁵ Cf. Ch. PIETRI, *Roma Christiana. Recherches sur l'Église de Rome, son organisation, sa politique, son idéologie de Miltiade à Sixte III: L'aristocratie diaconale (311-440)*, Roma 1976, 714-718.

¹²⁶ *Ve*, nº 951, 120-121.

¹²⁷ JOANNIS CHRISOSTOMI, «Commentarius in Acta Apostolorum, Homilia XIV,3», in *PATROLOGIA GRAECA, cursus completus* 60, ed. J. P. Migne, Paris 1862, 115-117.

¹²⁸ J. LECUYER, «Diaconat», in *Dictionnaire de Spiritualité* 3, Beauchesne, Paris 1957 (1955), 801.

que caracteriza a função que será a do ordinando como serviço «dos mistérios imaculados», suplica a Deus para ele «a graça que concedeste a Estêvão teu proto-mártir, o primeiro que chamastes à obra da Tua diaconia», sem precisar se as duas coisas são idênticas¹²⁹.

3. Vocabulário sacerdotal e diaconal?

Examinemos agora, segundo o texto do P.-M. Gy, o emprego nas orações sacerdotais de *ιερευς*, *αρχιερευς* e outros termos conexos, ou seja, aquilo que nós poderíamos designar – de modo geral – o vocabulário diaconal por força do sacerdotal. Gy diz-nos que já tratou desta questão em artigos anteriores¹³⁰, mas é seu ensejo precisar o que escrevera então, e ir mais além na procura.

Na Tradição Apostólica, a oração pelo diácono indica-nos que este tem a tarefa de servir o sumo-sacerdote; enquanto a oração pelos *πρεσβυτερος* não emprega o vocabulário sacerdotal, mas, como é indicado no capítulo III deste nosso trabalho, a propósito do diácono, a diferença entre este e o presbítero consiste no facto do diácono não ser ordenado para o sacerdócio: *non in sacerdotio ordinatur*. Além disso, um excerto do comentário de Hipólito sobre Daniel fala da *taxis* dos bispos, «dos *ιερεις* e dos levitas»¹³¹, o que demonstra haver, aqui, uma grande distância entre o texto da oração e o pensamento de Hipólito; sendo que o vocabulário sacerdotal é, de igual modo, ausente da oração pelos *πρεσβυτερος*

¹²⁹ J. MORIN, «Commentarius de sacris Ecclesiae ordinationibus», in «*Euchologe Barberini*», Amsterdam 1695, 55-56. Do mesmo modo a segunda Oração refere-se, não a Estêvão, mas à primeira realização da diaconia pelo apóstolo Pedro, em virtude da palavra evangélica: «Se alguém entre vós quiser ser o primeiro, que seja vosso *diakonos*». Mc 9, 35; Cf. P.-M.-GY, «Les Anciennes Prières», 117.

¹³⁰ Para o vocabulário latino, Cf. P.-M. GY, «Remarques sur le vocabulaire antique du sacerdoce chrétien», *Études sur le sacrement de l'Ordre* (Lex Orandi 22) Paris 1957, 133-145; para o grego, Cf. P.-M. GY «La théologie des prières anciennes pour l'ordination des évêques et des prêtres», *Revue des Sciences philosophiques et théologiques* 58 (1974) 599-617.

¹³¹ Para uma nova edição do comentário de São Hipólito sobre Daniel. J. A. JUNGSMANN, «Kyriacon Festschrift Johannes Quasten I», ed. Münster 1970, 76. Da mesma forma, sobre o vocabulário sacerdotal em Orígenes, Cf. A. VILELA, *La condition collégiale des prêtres au III^e siècle* (Théologie historique 14), Paris 1971, 83-91.

nas Constituições Apostólicas e o *Testamentum Domini*. Pelo contrário, o quarto dos Cânones de Hipólito prescreve «que oremos sobre ele toda a oração do bispo, omitindo-se, apenas, o nome de bispo»¹³².

O Eucolégio de Serapião, egípcio como os cânones de Hipólito, e sem dúvida posterior de pelo menos meio século, não usa o vocabulário sacerdotal na oração pelos πρεσβυτερος, o que não sendo espantoso, mas também não o usa para o bispo, o que, em bom rigor, se apresenta como caso único. Se admitirmos, como, aliás parecia, a Gy, ser, pelo menos possível, que, o Pseudo-Serapião tinha conhecimento da Tradição Apostólica, uma tal omissão seria deliberada, sem que conseguíssemos, todavia, saber a razão por que o autor a realizava, nem tampouco se ele seguiu, nisso, uma tradição local contrária aos cânones de Hipólito. Porém, a oração eucarística de Serapião, sem utilizar um vocabulário sacerdotal, considera explicitamente a Eucaristia como um sacrifício, uma *θυσια*. O P.-M. Gy já havia apontado, num artigo escrito, quais as razões referentes ao vocabulário sacerdotal e que nos convidam a datar de finais do século IV ou da primeira metade do século V as principais Orações de Ordenação de Jerusalém e de Antioquia¹³³; sendo que, como o próprio assinala, estar-se-á no campo da mera hipótese e menos de uma certeza; e, continuando na moldura hipotética, parece que em Jerusalém a oração para o bispo fala de um «sacerdócio espiritual»¹³⁴, embora ali, onde, as orações, por um presbítero, não empreguem o vocabulário sacerdotal. A mesma distinção ressurgiu nas catequeses mistagógicas de Cirilo de Jerusalém nas quais se designava, depois de nas catequeses pré-baptismais, de mea-

¹³² Cf. P.-M. GY «Les Anciennes Prières», 120.

¹³³ P.-M. GY, «La théologie des prières anciennes pour l'ordination des évêques et des prêtres», *Revue des Sciences philosophiques et théologiques* 58 (1974) 602-606.

¹³⁴ «Thou who didst confer the gift of high-priesthood and bodily ministry on Israel, and hast appointed for us a spiritual priesthood...» Cf. F. CONYBEARE – O. WARDROP, «The Georgian Version of the Liturgy of St James», *Revue de l'Orient chrétien* 19 (1914) 170-171.

dos do século IV d.C., o bispo *επισκοπος*, enquanto que as catequeses do início do século V, designam-no *ιερευς*, e por fim distingue-se o bispo *-ιερευς* dos presbíteros que estão em redor do altar.

Sensivelmente, na mesma época, as Orações de Ordenação das Constituições Apostólicas, utilizam, como já vimos, o vocabulário sacerdotal para o bispo, mas não para o presbítero, mesmo que o texto das Constituições, além das orações, dê aos *πρεσβυτεροι* o nome de *ιερεῦσιν, ιερωσύνης*¹³⁵.

Em Antioquia, pelo contrário, a oração pelo presbítero atribui-lhe a «dignidade do sacerdócio» (*ιερατικῆ τιμῆ*)¹³⁶, numa clara correspondência com o vocabulário de Teodoro de Mopsuéstia e de São João Crisóstomo. Tal uso dará ao *archierôsune* do bispo um sentido novo, em oposição, doravante à *ierôsune* dos presbíteros. Notemos, para o conteúdo dessas duas funções sacerdotais, que a oração para o presbítero coloca no seu sacerdócio o ministério da Eucaristia e do Baptismo, e aproxima estreitamente o ministério da palavra. Quanto ao *archierôsune*, a oração para o bispo identifica-o à sua função de pastor com o nome de Cristo, fazendo-o entrar, naquilo que ele representa, todos os aspectos do seu ministério.

A oposição entre o bispo-*archieus* e o presbítero-*iereus* tornar-se-á, bem clara, o mais tardar em meados do século V d.C., em Théodoret. A evolução do vocabulário e das ideias, no Oriente antioquenho, era então muito mais rápido do que em Roma e no Ocidente, já que a oração romana para os presbíteros bem que inclui estas, tipologicamente, nos

¹³⁵ Cf. CA 6, 18, 11 (329) 354; 8, 46, 10 (336) 270.

¹³⁶ P.-M. GY, «La théologie des prières», 605-606.612.

«*sacerdotales gradus*», embora os textos latinos dos séculos IV e V da nossa era, não designem ainda o *presbyter sacerdos* mas tão só que ele é *sacerdos secundi ordinis*¹³⁷.

Em suma o emprego do vocabulário sacerdotal sofreu todo um desenvolvimento para os *πρεσβυτεροι*, mas, a partir da Tradição Apostólica, é frequente para o bispo, do mesmo modo que é constante no conjunto das Orações de Ordenação a invocação dos dons do Espírito Santo; ou seja, as orações dizem, frequentemente, que o sacerdócio é um dom do Espírito. Para além disso, não é fácil descobrir nestas orações uma relação directa entre o uso do vocabulário sacerdotal e o recurso à tipologia do Antigo Testamento. Para elas, o conteúdo do sacerdócio consiste, aonde ele é especificado, no ministério dos sacramentos da Nova Aliança, aos quais o ministério da palavra evangélica está estreitamente associada. É, segundo uma expressão que encontraremos na patrística grega, o «sacerdócio da nova aliança»¹³⁸. Este sacerdócio, esta *ierôsunè*, a oração antioquenha para a ordenação episcopal revela-nos que ele continua as três funções de que nos fala São Paulo, a dos apóstolos, a dos profetas e a dos didascálicos; que é conferido pelo Espírito Santo; que é serviço do Evangelho e oblação da Eucaristia; que ele é, enfim, imitação do verdadeiro Pastor que deu a vida pelas Suas ovelhas¹³⁹.

¹³⁷ P.-M. GY, *Remarques sur le vocabulaire antique du sacerdoce chrétien, Études sur le sacrement de l'Ordre* (Lex Orandi 22), Paris 1957, 138-141.

¹³⁸ P.-M. GY «Les Anciennes Prières», 122.

¹³⁹ P.-M. GY, «La théologie des prières», 611.

II PARTE

A ORDENAÇÃO DOS DIÁCONOS

CAPÍTULO II

A Ordenação Dos Diáconos: Celebração

Embora o «sacerdócio de todos os fiéis»¹⁴⁰ haja sido uma ideia central da Reforma, não negámos por essa razão a necessidade de uma categoria distinta de ministros no seio da Igreja, mas no estatuto destes ministros apareceram, obviamente, diferenças importantes.

Primeiramente, algumas seitas – os anabaptistas, mas não apenas eles – rejeitavam a necessidade de qualquer forma de ordenação ou de autoridade exterior, já que acreditavam que todo o homem que experimentasse um apelo interior de Deus e demonstrasse possuir «os dons», ou seja, a capacidade para pregar, poderia ser ministro na reunião da comunidade¹⁴¹. Segundo F. Bradshaw¹⁴², Martinho Lutero, pelo menos nos seus primeiros escritos, considerava que a doutrina do sacerdócio comum de todos os fiéis significava que todos os cristãos tinham o poder de ser ministros, mas uma vez que esse poder era comum a todos, não podia ser exercido sem que a função fosse confiada por todos aqueles que a possuíam. Deste modo, entendia que a ordenação era a consequência desta crença, e o ministério não era necessariamente limitado a determinadas pessoas privilegiadas e escolhidas por Deus.

¹⁴⁰ P. F. BRADSHAW, «Les Réformateurs et les Rites d'Ordination», *La Maison-Dieu* 138 (1979) 123-141.

¹⁴¹ «Como poderemos encontrar no Novo Testamento tanto o aspecto interior como o aspecto exterior, este acentuar exclusivo sobre um só de entre eles pareceria advir de uma reacção contra a posição medieval que advogava que o sinal exterior era tudo. Uma reacção semelhante encontramos nos calvinistas quando colocam em dúvida o costume do sinal exterior da imposição das mãos na Ordenação. Cf. BRADSHAW «Les Réformateurs et les Rites d'Ordination», 125.

¹⁴² Cf. BRADSHAW «Les Réformateurs et les Rites d'Ordination», 125.

Entretanto, mais tarde, de acordo com o mesmo autor¹⁴³, as confissões luterianas adotaram uma posição mais próxima à dos outros reformadores. Estes estavam de acordo com o cânone do Concílio de Trento ao dizer que «se alguém diz que todos os cristãos têm o poder de administrar a Palavra e todos os Sacramentos, que ele seja anátema»¹⁴⁴.

Para os reformadores a existência de uma ordem especial de ministros era de instituição divina, o que na verdade era uma coisa completamente distinta do sacerdócio comum dos fiéis.

As Igrejas da Reforma estimavam que a finalidade primeira do sagrado ministério ordenado residia na pregação da Palavra, e, conseqüentemente, toda a linguagem e toda a imagética, sacrificiais e sacerdotais, desapareceram dos ritos de ordenação. Esta concepção do ministério, radicalmente diferente daquela da Igreja medieval, levou também a rejeitar, geralmente, toda a espécie de continuidade com esta e a recusar a validade das suas ordens.

Os teólogos da Idade Média tinham discutido acerca do número das ordens: segundo a opinião mais comum, haveria sete, embora alguns pensassem que havia oito ou até mesmo nove. Tal variedade de pontos de vista provinha, de uma parte, de dúvidas a respeito da *Prima Tonsura* (seria esta uma ordem?) e por outra parte, da incerteza a respeito do episcopado: seria este, uma ordem distinta do presbiterado, ou um grau diferente no seio da mesma ordem? Porém, todos estariam de acordo que uma certa hierarquia de ministérios era de instituição divina. Em traços gerais tais ideias foram afastadas pela Reforma, exceção seja feita a Martin Bucer que apoiava a existência de três ordens de ministros, onde a

¹⁴³ Cf. BRADSHAW «Les Réformateurs et les Rites d'Ordination», 125.

¹⁴⁴ Cf. DH, 1610.

ordem dos presbíteros, auxiliares dos bispos, que entre nós são chamados diáconos, ou assistentes¹⁴⁵:

«(...) há três ordens de sacerdotes e de vigários (*presbyterorum et curatorum*) da Igreja: a ordem dos bispos; em seguida a dos presbíteros (*presbyterorum*), que os antigos chamavam de cardiais, e que asseguram o governo primeiro da Igreja nos lugares onde não há bispos; e a ordem dos presbíteros que são seus auxiliares, e são designados, entre nós, diáconos, ou assistentes».

As principais Igrejas da Reforma afirmavam que ninguém pode apresentar-se para o ministério ou aceitá-lo [ou ocupá-lo] sem estar devidamente autorizado a tal. É preciso que se tenha uma «vocação», eis a razão por que não entendemos o chamamento interior de Deus – que naturalmente era sempre admitido – mas de preferência o processo exterior pelo qual um homem seria admitido ao ministério; sendo que este, ordinariamente, consistiria em quatro elementos: designação, exame ou provação, eleição, solene separação ou ordenação *tout court*. Todavia a forma concreta de cada um destes elementos, e até a sua ordem, variavam de Igreja para Igreja.

Por fim, do rito da ordenação, importa que se faça, *ab initio*, observar que o termo ordenação – conservado nas tradições luteranas e anglicanas, não era muitas vezes utilizado nas Igrejas calvinistas, com o propósito de estabelecer-se uma clara distinção com a prática medieval: em vez disso, a separação solene designava-se por eleição – o que indicava a importância central de uma tal particularidade – ou algum outro nome. Porém, em todas as Igrejas, este rito incluía em geral particularidades que simbolizavam as três etapas preliminares: 1) a designação era simbolizada por uma apresentação solene do candidato ao povo; 2) o exame, por uma série de questões onde a formulação era por vezes detalhada; 3) a eleição, por uma nova possibilidade de fazer objecções ao próprio candidato, ou por

¹⁴⁵ Cf. BRADSHAW, «Les Réformateurs et Rites d'Ordinations», 130.

um acto de admissão que surgia como a sua eleição à função. Em conformidade com aquilo que observámos como sendo prática neo-testamentária, as ordenações eram muitas vezes precedidas de um jejum e, como poderemos aí observar, a pregação e as exortações baseadas na Escritura Sagrada caracterizavam o rito de modo assaz notável.

A título de exemplo, parece-nos oportuno apresentar quais os elementos comuns às três ordenações, na Liturgia das Ordenações, do Pontifical Romano de 1968, ou seja pós-concílio Vaticano II: 1) a estrutura dos ritos de ordenação, com aquilo que é comum às três ordenações; e, 2) os elementos peculiares, para a ordenação diaconal; 3) segue por fim, uma apresentação da nova edição do Pontifical «*De Ordinatione*» de 1989; 4) Admissão entre os candidatos aos ministérios.

1. Estrutura dos ritos de ordenação

- a) Indubitavelmente a «Liturgia da Palavra» é uma preparação à celebração do sacramento. Também o facto de que os candidatos à ordenação durante a Liturgia da Palavra tenham ainda uma posição diversa da que terão durante a Liturgia eucarística, oferece-nos um perfil da celebração. Sobretudo a escolha das leituras apropriadas (entre outros elementos do Próprio dos Ritos) constituem, indubitavelmente, já uma para aquilo que ir-se-á celebrar. Assim, todas as ordenações são colocadas no momento único e conveniente: após o Evangelho; a ordenação do bispo e a ordenação dos presbíteros não são mais fragmentadas em grupos de ritos; aquele que é eleito ao ofício episcopal não deve mais, como outrora, depois do exame, celebrar a Liturgia da Palavra afastado da comunidade na «sua» capela¹⁴⁶.
- b) Os «ritos preparatórios» das três ordenações, tanto quanto possível, foram assemelhadas entre si. A Liturgia da ordenação inicia-se, sempre, com a apresentação do(s) candidato(s) e com o pedido ao bispo consagrante de ordená-lo(s). A isto segue-se na ordenação episcopal a leitura do mandato papal (*mandatum apostolicum*), nas outras duas a alusão acerca da consulta da comunidade e dos responsáveis pela formação; depois o bispo consagrante declara escolher os candidatos respectiva-

¹⁴⁶ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 78.

mente para o ministério presbiteral ou diaconal. A comunidade aprova, aclamando, esta decisão do bispo¹⁴⁷. Diz-nos B. Kleinheyer que

«na presente reforma procurou-se adaptar, de algum modo, às actuais condições jurídicas estes elementos tradicionais da preparação, que exprimem diversas formas da participação da comunidade. Neste campo deveria ainda ser mais ampla a possibilidade de uma adaptação às situações locais, provavelmente muito diversas»¹⁴⁸.

As três ordenações foram assemelhadas entre si até porque para cada celebração foi esboçada uma alocução-modelo, que embora não seja literalmente obrigatória, mas de que se propõe o conteúdo fundamental. As alocuções para a ordenação diaconal e presbiteral formuladas por volta de finais do século XIII necessitavam de uma revisão; para a ordenação episcopal tal elemento não era proposto. Os textos-modelo são agora essencialmente marcados por fundamentos bíblicos e declarações do Vaticano II. Por isso a homilia já não se dirige somente aos candidatos, mas também, e sobretudo, à comunidade, a ordenação presbiteral podia ainda ser aligeirada daquela alocução uma vez que a comunidade era convidada a exprimir o próprio parecer sobre a escolha dos candidatos.

Os candidatos, de frente para o bispo consagrante e diante da comunidade, declaram a vontade própria de exercerem o seu ministério com todas as suas faculdades como um serviço na Igreja e para a Igreja, em união com o colégio episcopal, em obediência e fidelidade ao sucessor do apóstolo Pedro (para a ordenação episcopal) ou – respectivamente – como colaboradores do bispo e a ele ligados pela reverência e obediência (para a ordenação presbiteral e diaconal). Portanto, na ordenação presbiteral a antiga promessa de reverência e de obediência (que antes ocorria no conjunto dos ritos colocados depois da comunhão) recebeu, agora, de novo o seu conveniente lugar. Na ordenação episcopal insere-se, de modo adequado (em forma essencialmente abreviada) o intitulado «exame» de um tempo. Nas outras duas ordenações o juramento é, agora, um elemento novo, como é-o para a ordenação diaconal a promessa.

Para esta colocação foram determinantes as seguintes considerações: dado que o diaconado agora é novamente (também) uma ordem independente, uma promessa tal tem, também, pleno significado nesta ordenação. Com a introdução da promessa de obediência no juramento torna-se claro, em ambas as ordenações, não tratar-se principalmente da relação com a pessoa do bispo, mas do serviço à Igreja, aqui representado pelo ministério do bispo. Além de que as Conferências Episcopais possam modificar o gesto do colocar as mãos entre as do bispo, no momento da promessa.

¹⁴⁷ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 78-79.

¹⁴⁸ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 79.

A preparação atinge o seu culminar na oração da comunidade, as Ladaínhas; sendo que é o bispo consagrante que convida à oração e que a conclui com uma oração apropriada.

- c) Que a «imposição das mãos» e a solene «oração consecratória» obtivessem novamente o pleno reconhecimento de sinais essenciais era o primeiro dos «*desiderata*» que se esperava da reforma. Por isto era necessária uma série de revisões.

Em nenhuma ordenação são, então, inseridos outros textos entre estes dois elementos parciais do sinal sacramental. Também na ordenação dos diáconos a imposição de ambas as mãos (como nas origens) precede agora imediatamente a oração consecratória; e portanto esta já não é mais dividida.

Já na SC 76 se propusera que na ordenação episcopal a colegialidade viesse expressada na «imposição das mãos» por todos os bispos presentes (até então somente por três). Na ordenação presbiteral, como também na episcopal, a unidade e a proeminência deste sinal sacramental vêm sublinhadas também pelo facto daqueles que impuseram as mãos, permanecem reunidos em torno do bispo consagrante (principal) para a solene oração consecratória.

A qualidade do rito central vem ora garantida, entre outras coisas, do facto que na ordenação dos presbíteros fica somente esta única imposição das mãos. Em nenhuma ordenação diz-se uma palavra explicativa da imposição das mãos: a oração consecratória em si mesma é a própria palavra que interpreta a imposição das mãos. Na ordenação diaconal e presbiteral as antigas orações consecratórias galicanas foram eliminadas. A oração para a ordenação do bispo já não é interrompida para a unção da sua cabeça e pelo seu cântico de acompanhamento.

Nas Ladaínhas foram eliminados os gestos de bênção do consagrante sobre os candidatos; de facto podia dar a impressão que esta bênção dada pelo bispo consagrante já fosse importante para a ordenação. Aliás para que a imposição das mãos e a oração consecratória se desenrolem imediatamente uma depois da outra, teve de se renunciar a introduzir a solene oração consecratória com o diálogo habitual da Oração eucarística.

Somente sob o aspecto jurídico é importante que as proposições essenciais das orações consecratórias sejam indicadas como necessárias para a validade da ordenação: «*verba, quae ad naturam rei pertinente, atque adeo ut actus valeat exiguntur*».¹⁴⁹ Na celebração isto apenas se efectua durante a ordenação episcopal: os bis-

¹⁴⁹ «Assim, no Pontifical Romano *Recognitio*, segundo o exemplo de *Sacramentum Ordinis* (ver nota 67), onde se falava de “*verba essentialia ideoque ad valorem requisita*”. O decreto mencionado na referida nota supra denominava a consequência (não necessária) que se devessem pronunciar estas frases também se a oração consecratória era cantada. Além de que neste decreto a declaração da Constituição Apostólica foi disfarçada porque se fala de “*verba essentialia*” numa forma, como se fossem “*verba formae sacramentalis*”. Também depois do Concílio parece existir a tendência de considerar como forma

pos que fizeram de com-consagrantes cantam (ou recitam) estas palavras juntamente com o consagrante principal¹⁵⁰.

Não é só nas orações consecratórias, mas também no gesto da imposição das mãos, emerge de um lado a harmonia, do outro a diferenciação das três ordens; e isto pelo facto que o «colégio» que impõe as mãos é diversamente determinado. Enquanto na ordenação dos diáconos a imposição cabe somente ao bispo, para a ordenação dos presbíteros também o colégio presbiteral participa activamente com o bispo e sob a sua direcção, «*propter communem et similem cleri spiritum*»¹⁵¹, como havia afirmado Hipólito. Já o facto que para a ordenação episcopal se reúnam os bispos de outras Igrejas locais e que imponham as mãos – apenas eles, ninguém mais – distingue claramente a ordenação episcopal daquela presbiteral.

Agora adquire novamente pleno reconhecimento também o sinal com o qual na ordenação episcopal advém confirmado o conteúdo epiclético da imposição das mãos e da oração consecratória. Como nas origens é de novo imposto ao eleito o Evangeliário sobre a cabeça (não sobre a nuca e os ombros) e ali se mantém durante a oração consecratória.

- d) Como «ritos explicativos» devem ser agora valorados todos os elementos simbólicos que seguem o rito central. No que concerne aos «ritos pós-consecratórios» (assim os denomina Auf der Mauer), o objectivo da reforma era, por um lado conservar a tradição, onde se represtinava justamente o que nos primórdios da Idade Média se houvera acrescentado aos elementos do rito¹⁵²; por outro lado porém estes sinais deveriam ser estruturados de forma a não obscurecer o essencial.

O que já contém o sinal fundamental, a unidade do sacramento e a sua gradação em três «ordens» aparece desenvolvido nos ritos explicativos. O revestir das vestes próprias de cada ordem tornara-se agora, e mais indirectamente, tão-só num sinal explicativo. Isto vale para a ordenação dos diáconos e dos presbíteros e, em modo um pouco diverso, também para a ordenação episcopal. Menos importante é que seja o bispo a entregar as vestes; é sim suficiente que os ordenados após o rito central revistam as vestes próprias da sua ordem e assim se apresentem diante do bispo e da comunidade. Também era pouco importante que no momento em que ao bispo

sacramental “*verba quae ad naturam rei pertinent*”». Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 80-81.

¹⁵⁰ «No que concerne à oração consecratória é auspíavel que para os bispos consagrantes valha a regra prevista do MR de 1970 para a concelebração da Eucaristia: “As partes a serem recitadas em comum devem ser pronunciadas pelos concelebrantes em voz baixa, de modo que se distinga claramente a voz do celebrante principal”. Assim, a oração é melhor compreendida pelo povo». Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 81.

¹⁵¹ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 81.

¹⁵² H. AUF DER MAUER, «Die nachkonsekrationischen Riten der Priesterweihe», *Gottesdienst* 2 (1968) 141s, expressou-se a favor da eliminação de todos os ritos explicativos.

era colocada a mitra se dissesse uma palavra explicativa; esta por isso foi abandonada¹⁵³.

A graduação das «ordens» é também expressa como um tempo no ritual das unções: ao presbítero serão unguidas as mãos, ao bispo a cabeça (agora já não mais as mãos!). Os desenvolvimentos errados foram corrigidos: não mais se usa o óleo dos catecúmenos, um óleo por definição baptismal. Não mais se usa o modo complicado de ungir as mãos e tampouco o cuidado excessivo depois da unção (enfaiçar as mãos ou a cabeça, respectivamente).

A entrega das insígnias do próprio ofício sublinha ainda mais claramente que os ritos da unção, a diferenciação do sacramento da Ordem em três graus de ministério. Verdadeiramente evitou-se conscientemente uma sistematização rígida; pois seria mais prejudicial que favorável. A entrega do Evangeliário na ordenação diaconal como também na episcopal é «liturgia realizada» (como diria J. A. Jungmann) plenamente compreensível no contexto respectivo.

- e) Também a conclusão de cada uma das ordenações e depois a «celebração da Eucaristia» que se segue explicam o conteúdo das ordenações. O ósculo da paz sela a ordenação. O consagrante (principal) e os demais bispos presentes, dão as boas-vindas na «*ordo episcoporum*» ao novo bispo. Para a ordenação presbiteral e diaconal o PR (1968) recomenda igualmente que pelo menos alguns co-irmãos da mesma ordem (depois do bispo consagrante) possam dar as boas-vindas na sua ordem ao neo-ordenado.

A modalidade de participação dos neo-ordenados na celebração eucarística de acordo com a sua ordem expressa-se pelo mesmo dado celebrativo. Os neo-presbíteros concelebram com o bispo e nesta celebração têm a preeminência no presbitério concelebrante. Um dos diáconos neo-ordenados assiste como «*minister calicis*¹⁵⁴», outros ajudam na distribuição da Eucaristia.

Sobretudo na ordenação episcopal é importante a justa ordem das funções na Eucaristia. O facto de que o bispo consagrado na sua diocese presida pois à Eucaristia, no PR (1968) é infelizmente apresentado apenas como uma possibilidade. Ao significado da consagração episcopal corresponderia somente a obrigação da seguinte praxis: o bispo constituído à cabeça da sua diocese é conduzido à sua cátedra; com isto o bispo consagrante remete obviamente ao neo-consagrado também a presidência desta celebração eucarística.

¹⁵³ A entrega das luvas foi abolida sem ser substituída. A um rito de entrega da cruz peitoral, até agora não usado, não se pôde decidir tampouco agora (com boas razões). Veja-se a este propósito B. KLEINHEYER, «*Ordinazioni e Ministeri*», 82.

¹⁵⁴ Cf. B. KLEINHEYER, «*Ordinazioni e Ministeri*», 82-83.

2. A ordenação diaconal: elementos peculiares

- a) De grande importância para a «reforma da ordenação diaconal» foi a decisão do Concílio Ecuménico Vaticano II de restaurar o diaconado como ministério a exercer, na Igreja, para a vida (LG 29). A declaração de máxima importância do Concílio surge aplicada à prática com a Carta Apostólica do Papa Paulo VI *Sacrdiac* (18.6.1967). Desde então existem os assim denominados «diáconos permanentes e diáconos que se preparam para o sacerdócio». Todavia a este respeito não se faz distinção na ordenação ao serviço diaconal. A restauração do diaconado como ordem independente influi sobre uma série de elementos da celebração da ordenação: sobre a formulação da alocução-modelo, sobre a introdução do juramento e sobre o seu texto, sobre a introdução da promessa de obediência.
- b) Em um ponto, a restauração do diaconado tocou, também, na «oração consecratória», como oportunamente analisaremos detalhadamente no capítulo III deste trabalho, mas que ora esboçaremos. Até ao PR (1968) dizia-se:

«Animados pelo testemunho de uma boa consciência, permaneçam firmes e constantes em Cristo; e com o auxílio da Vossa graça, mereçam pelos seus progressos de ser elevados a dignidade superior».

Aos diáconos que exercitam este ministério para toda a vida isto não pode ser dito. A necessidade de modificar este ponto oferecia a possibilidade de aprofundar cristologicamente as afirmações sobre o ministério diaconal:

«Animados pelo bom testemunho da consciência, permaneçam em Cristo, firmes e constantes, de modo que, imitando na terra o Vosso Filho, que não veio para ser servido mas para servir, com Ele mereçam reinar nos céus».

A oração consecratória foi reelaborada, abreviada e ampliada, também noutros passos. Foi eliminado o tema largamente desenvolvido em modo inorgânico em conexão com Act 1,24 «*Cordis cognitor pater*». A anamnese surge ampliada em torno de um paradigma neo-testamentário; agora o texto exprime-se assim:

«De igual modo, nos primórdios da Igreja, os Apóstolos do Vosso Filho, guiados pelo Espírito Santo, escolheram sete homens de boa reputação, que os ajudassem no serviço quotidiano aos quais, pela oração e pela imposição das mãos, confiaram o cuidado dos pobres, a fim de eles próprios se poderem dedicar mais plenamente à oração e ao ministério da palavra».

A tal se refere em Act 6, 1-6 sem que se diga exactamente que estes sete homens hajam sido os primeiros diáconos. Aqui tratava-se, principalmente, de falar na parte anamnética da solene oração, não só do plano salvífico de Deus no antigo Pacto, mas também e sobretudo do novo início do ministério na Igreja de Jesus Cristo.

Que o Espírito Santo tenha sido derramado sobre os sete pela oração e pela imposição das mãos dos apóstolos, é o ponto de referência para a epiclese da oração consecratória:

«Enviai sobre eles, Senhor, nós Vos pedimos, o Espírito Santo, que os fortaleça com os sete dons da Vossa graça, a fim de exercerem com fidelidade o seu ministério».

Enquanto se faz derivar do rito da ordenação presbiteral em que modo e até que ponto os presbíteros participam do tríplice ministério do bispo, afirmações semelhantes não se podem fazer derivar dos sinais e da oração para a ordenação dos diáconos.

Ao lado da oração de ordenação também «o juramento» contém uma série de afirmações sobre o diaconado. Surge requerida¹⁵⁵ como característica para o serviço diaconal a prontidão «para ajudar os pobres e os doentes, os sem tecto e os necessitados», todavia isto vale precisamente também para o bispo e para os presbíteros¹⁵⁶; realmente para os diáconos, esta solicitude é sublinhada também pela oração de ordenação.

Mas a oração consecratória sublinha também «o serviço do diácono junto ao altar». A ele pertence a distribuição do Corpo e do Sangue de Cristo, como também vem sublinhado na promessa solene. Nessa, além disto vem sistematizado aquilo que é objecto do único rito explicativo para a ordenação diaconal. Na entrega do Evangelhário expressa-se a participação na evangelização (na Liturgia e fora dela): «Recebe o Evangelho de Cristo, que tens a missão de proclamar. Crê o que lês, ensina o que crês e vive o que ensinas».

Em todas estas manifestações da vida da Igreja o diácono é encarregado do serviço, submisso ao bispo (como sugere a promessa de obediência), associado aos sacerdotes, com os quais é directo colaborador: assim prometeu solenemente. O diácono é portanto de auxílio para todos e enquanto tal é imagem de Jesus Cristo, que «(estava) entre os seus discípulos como Aquele que serve» (cf. alocução homiliética proposta)

- c) A revalorização da ordenação diaconal com a restauração do diaconado coloca-nos agora uma questão urgente à praxis da Igreja. É compatível com esta revalorização que o diaconado seja ainda um grau de passagem do qual, eventualmente já depois

¹⁵⁵ Por exemplo o Sínodo alemão no decreto «*Die pastoralen Dienste*» afirma em 4.1.1.: «Para compreender o ofício do diácono, propõe-se vê-lo nas origens, especialmente no serviço fraterno de Jesus...» (615). Cf. B. KLEINHEYER, «*Ordinazioni e Ministeri*», 91.

¹⁵⁶ No formulário da Ordenação diaconal (como ainda da ordenação presbiteral) do PR (1968) falta esta pergunta; assim, essa falta, também, na edição típica Portuguesa que se limita a traduzir o PR (1968). É, porém, a edição típica alemã quem a introduziu entre as perguntas previstas para a ordenação diaconal (e presbiteral), deduzindo-a da prevista e presente no formulário para a ordenação episcopal. Cf. B. KLEINHEYER, «*Ordinazioni e Ministeri*», 91.

de um breve intervalo, se chegue ao presbiterado? Também o novo ordenamento do âmbito do serviço diaconal torna urgente a resolução de uma questão, se porventura na forma da alternativa seguinte: recusa-se a ordenação diaconal quando um candidato parece já idóneo para o ministério presbiteral e em breve será ordenado sacerdote, ou o diaconado é efectivamente um grau de prova para o ministério presbiteral, com a consequência que então possa eventualmente ser negado o acesso ao ministério sacerdotal.

- d) Com a reforma das que em tempo eram designadas Ordens menores, segundo a *Ministeria Quaedam* e a *Ad Pascendum*, eis que surgem modificações para o diaconado. «Agora torna-se clérigo o que recebe a ordenação diaconal». A obrigação de participar na Liturgia das Horas por razão do seu ministério, que dantes era assumida com a ordenação subdiaconal agora inicia-se com a ordenação diaconal. Igualmente os celibatários que são ordenados diáconos obrigam-se, recebendo esta ordem, ao celibato. Pela primeira vez na história estes aspectos vêm tematizados na mesma celebração.

O PRILA contém as directivas relativas a isto; assim pode-se auspiciar que os elementos introduzidos para completar o ritual da ordenação diaconal sejam acolhidos numa revisão do PR (1968).

3. A nova edição do Pontifical «*De Ordinatione*» (1989)

Bugnini, no seu volume «La riforma liturgica: 1948-1975», Roma 1983, 701, refere que o trabalho de revisão do OEPD havia já começado em 1973. A intenção era a de juntar o *De Ordinatione* na estrutura de um livro completo – mas como secção do Pontifical – na sua versão final, como se fizera para o CB de 1984, para a versão Neovulgata da Bíblia em 1979 e para o CIC em 1983: tendo também em consideração as propostas expressas por diversas Conferências Episcopais.

- a) É digno de nota tudo o que diga respeito à «nova edição», desde logo e em primeiro lugar a disposição do formulário¹⁵⁷.

Como é referido no decreto de promulgação do livro (29.6.1989), este inicia-se com a ordenação do Bispo, o qual possui a plenitude da sagrada Ordem; possa ser demonstrado mais especialmente que os presbíteros são seus colaboradores e os diáconos são ordenados para o serviço do bispo.

Até agora os *Praenotanda* – correspondentes à tradição do Pontifical Romano – eram um tanto escassos; agora esses satisfazem as indicações de SC 63b como exigido pelo Ritual Romano: «*instructiones... sive pastorales sive rubricales*». Sobre tudo os «*Praenotanda*» acolhem agora as indicações doutrinárias da LG, capítulo 3.º;

¹⁵⁷ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 94.

que são expressos quer nos «*Praenotanda generalia*» bem como nos «*Praenotanda*» dos próprios ritos¹⁵⁸.

Também os textos da Oração Eucarística (Prefácios, «*Hanc igitur*» e intercessões) enriquecem cada uma das celebrações de Ordenação.

O Capítulo V («*Textus in celebratione Ordinationum adhibendi*») contém as orações presidenciais das Missas Rituais e os correspondentes textos das leituras bíblicas.

- b) Com a «ordenação do bispo» nota-se haver uma mudança na terminologia: deixa de se falar em *consecratio*, para passar-se a falar em *ordinatio*.

Em modo mais decisivo que anteriormente, se auspica que aquele que é ordenado bispo «*in Ecclesia propria*» seja convidado, uma vez ordenado, a que presida à própria celebração eucarística.

A *possessio canonica* deve ter lugar na catedral, nos ritos iniciais da celebração, após a saudação ao povo. É de referir haver aqui uma repetição, porquanto para a apresentação do candidato ao bispo ordenante principal volta a ler-se publicamente, pela segunda vez, o mesmo texto (o *mandatum Apostolicum*) já lido para a «*possessio canonica*».

O texto ora introduzido para a entrega da mitra é mais apropriado do que aquele previsto no anterior Pontifical Romano; embora venha de novo comprometida a tradicional correspondência com a entrega do anel antes e depois do báculo pastoral. O mesmo se diga para a eventual entrega do pálio.

- c) Na «ordenação dos presbíteros» são dignas de nota sobretudo as mudanças introduzidas na solene Oração Consecratória.

A anamnese é directamente orientada para a epiclese. A série de paradigmas estende-se ao Novo Testamento: Jesus, que é mandato do Pai, concedeu aos apóstolos que participassem do seu mandato e associou os seus sucessores para prolongar a sua missão sobre a terra.

Na parte epiclética da oração de ordenação, depois do encargo de participar no anúncio da fé, vem agora também mencionado o serviço do presbítero na celebração dos sacramentos: são nomeados explicitamente o Baptismo, a Eucaristia, a Reconciliação e a Unção dos enfermos.

Tem-se mormente em consideração também as «promessas» dos candidatos.

- d) No formulário da «ordenação dos diáconos» era necessário inserir-se também aquilo que resultava dos novos elementos introduzidos com a reforma do serviço ministerial (*ministeria*) precedentes ao diácono (cf. infra, subparágrafo. 4).

¹⁵⁸ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 94.

A modificação de uma disposição do c. 1037 do CIC, na qual se fala no decreto de publicação do Pontifical, corresponde ao Rito *De sacro caelibatu amplectendo*, de 3 de dezembro de 1972¹⁵⁹.

O compromisso dos candidatos, que são ordenados diáconos ou presbíteros, de prometer obediência e reverência (*reverentia*) ao bispo local, já estava tematizado em CD 35,1.

Depois da profunda revisão do ODPE (1968) também a solene Oração Consecratória para a ordenação diaconal fôra de novo levemente retocada.

4. A admissão entre os candidatos aos ministérios

Até ao PRILA a admissão ao estado clerical dava-se com a concessão da *prima tonsura*. Aquele que se tornava clérigo, era candidato para as «*Ordines*». As mudanças fundamentais segunda a MinQuaed e a AdPasc tocam também neste ponto. Por isso parecia avisado no futuro, em vez do ritual *De clerico faciendo*, introduzir uma celebração para a «Admissão entre os Candidatos aos ministérios».

Nesta celebração para a admissão, os aspirantes ao diaconado (permanente) e ao presbiterado manifestam publicamente «a sua vontade de oferecer-se a Deus e à Igreja para exercitar as sagradas Ordens»¹⁶⁰, e com esta celebração são admitidos entre os candidatos. Que o Ordinário presida a esta celebração e admita os aspirantes como candidatos, como decorre do seu dever «de distribuir os ministérios», como o prescreve a Oração de Ordenação do bispo.

A celebração para a *Admissio* não deve ser celebrada juntamente com as sagradas Ordens ou com a instituição dos leitores e dos acólitos. No curso da formação espiritual do aspirante essa deve ter importância como celebração independente. A relação do aspirante com a Igreja e com o bispo deve ser intensificado a partir desta celebração. O aspirante empenha-se «a guardar e a cultivar de modo particular a sua vocação», e por outro lado adquira «o direito aos auxílios espirituais necessários, com os quais ficará apto a desenvolver a sua vocação e de obedecer incondicionalmente à vontade de Deus» (AdPasc I c).

¹⁵⁹ Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 95.

¹⁶⁰ Esta tradução de «*ut sacrum ordinem exerceat*» é imprecisa, porquanto parece insinuar [no rito de admissão] que se trate (sobretudo?) daqueles que aspiram ao ministério presbiteral. Ainda mais unilateralmente no decreto «Die pastoralen Dienste» (cf. nota 155): o ministério presbiteral 5.4.3: «A admissão deve significar uma clara declaração do propósito de aceitar o celibato» (627). Andou bem a CEI que introduziu na edição típica italiana do rito de «*Instituição dos Ministérios e de Admissão entre os Candidatos ao Diaconado e ao Presbiterado*» em que não se encontra esta visão «unilateral»; diz-se sim – no n° 2 –: «L'esercizio dei ministeri implica sempre un cammino progressivo che può *approdare in alcuni casi anche* al diaconato e al presbiterato» Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 95-96. A versão portuguesa dos ritos de «*Instituição dos Leitores e dos Acólitos*», por sua vez, na nota de apresentação (25.3.1983), no seu n° 5, toca ao de leve nesta questão, embora não tenha ido tão longe quanto a italiana: «Por razões de ordem prática, tendo em vista de modo particular os candidatos ao diaconado, [...]».

A *Admissio* tem lugar dentro da Missa (depois do Evangelho) ou numa celebração da Palavra de Deus. Depois da Homilia, para cuja conclusão o PRILA oferece um modelo (comparável às alocações modelo das ordenações), os aspirantes são chamados pelo próprio nome. O bispo interroga-os acerca da sua disponibilidade «a servir fielmente Cristo e a Sua Igreja» e a «continuar a formação espiritual e religiosa» de modo a poder «corresponder a seu tempo ao chamamento do Senhor e com a sagrada Ordem assumir o ministério na Igreja».

Segundo o PRILA a resposta dos aspirantes a esta pergunta pode ser aceite mediante algum sinal exterior determinado pela Conferência Episcopal. A resposta do bispo à declaração afirmativa dos aspirantes (infelizmente) e formulada apenas em modo receptivo e por conseguinte não corresponde nem ao objectivo da celebração como uma «*admissio inter candidato*», nem à afirmação da Carta Apostólica *Ad Pascendum* segundo a qual a Igreja, que acolhe esta decisão, «escolhe e chama [...] o aspirante a preparar-se para receber as Ordens sacras¹⁶¹» algumas invocações concluem o rito da «*Admissio*».

Depois desta breve descrição acerca do Pontifical das Ordenações de 1968 e da sua nova edição de 1989 – onde não sendo o nosso escopo principal analisarmos a ordenação do bispo e a dos presbíteros, mas que nos pareceu muito oportuna a sua breve alusão supra, pois ajudar-nos-á a melhor percebermos a diaconal – veremos, em seguida neste capítulo, como se desenrola, hodiernamente, o rito de ordenação, no Pontifical Romano «Ordenação do Bispo, dos Presbíteros e Diáconos», na sua 3.^a edição (8.12.1992), versão portuguesa: da oração, passando pelo ministro da ordenação, a imposição das mãos, entre outros.

5. A Ordenação dos Diáconos

Os *praenotanda* do capítulo III *De Ordinatione diaconorum* segue o mesmo esquema dos capítulos I e II. A primeira secção apresenta-nos a «Importância da Ordenação», onde se aborda que é pela imposição das mãos – gesto que vem desde os Apóstolos –

¹⁶¹ Também o colocar por escrito – pergunta escrita e aceitação escrita por parte do Superior competente (ver *AdPasc* I a) – mostra que a resposta do Superior é uma «*electio*». Cf. B. KLEINHEYER, «Ordinazioni e Ministeri», 96.

que os diáconos são ordenados, passando por elencar o que é próprio do diácono até concluir pelo dever de rezarem a Liturgia das Horas. A segunda secção *De officiis et ministeriis* encontra-se menos desenvolvida do que a respeitante à ordenação dos presbíteros e – como não é objecto deste nosso trabalho de estudo – não necessitará de particulares comentários, embora possamos fazer uma breve abordagem, remetendo, para quem lhe interesse tal estudo, a possibilidade de fazê-lo. Recordar-se, mesmo assim, que ali surge o dever de todos os fiéis de uma diocese, antes da ordenação, de acompanharem com a oração os candidatos ao diaconado, recomendando-se, também, uma elevada participação do clero diocesano e dos demais fiéis, mormente a de todos os diáconos¹⁶². A participação litúrgica dos diáconos apresenta-nos algumas especificidades: ajudam os «neo-Ordenados» a revestirem as vestes diaconais e saúdam-nos com o ósculo da paz em sinal de recepção no diaconado¹⁶³. Para o que respeita ao lugar e tempo e às características da Missa de Ordenação, as normas dos *praenotanda* (OBPD nn. 182, 184-185) são equivalentes às dedicadas e por nós brevemente examinadas para a Ordenação presbiteral; indicando-se, especificamente, que nas da Ordenação não se faça alguma destriça acerca do estado dos candidatos, casados ou solteiros, porque a Ordem do diaconado é única¹⁶⁴. Porém, segundo a oportunidade, é admissível uma celebração especial para os candidatos casados ou solteiros.

¹⁶² Cf. OBPD, n.º 179, 114.

¹⁶³ Cf. OEPD, n.º 180/2, 114: «In celebratione Ordinationis cooperantur diaconi, qui Ordinatis indumenta diaconalia imponunt. Si diaconi desunt, alii ministri hoc munere fungi possunt. Diaconi vel saltem aliqui ex iis, fratres modo Ordinatos ósculo salutant in signum receptionis in diaconatum».

¹⁶⁴ Cf. OBPD, n.º 183, 115: «Como o diaconado é um só, convém que até mesmo na celebração da Ordenação não haja qualquer distinção entre os candidatos em razão do seu estado. Contudo, se for oportuno, pode admitir-se uma celebração especial para os candidatos casados ou não casados».

5.1. Ritos de Introdução

Os ritos de introdução realizam-se segundo os costumes da Missa estacional; sendo que na procissão de entrada os ordinandos precedem o Diácono com o livro dos Evangelhos¹⁶⁵. A Oração Colecta adquire um especial significado quando seguimos o formulário da Missa ritual, que é idêntico no OEPD e no Missal Romano (MR). É esta a Oração Colecta:

«Deus, qui ministros Ecclesiae tuae docuisti non ministrari velle, sed fratribus ministrare, his famulis tuis, quos hodie ad diaconatus munus eligere dignaris, concede, quaesumus, et in actione sollertiam, et cum mansuetudine ministerii in oratione constantiam. Per Dominum...» (MR, p. 1091).

A oração está construída, com os ajustes apropriados, baseada na oração genérica da Missa *pro ministris Ecclesiae* do *Missale Romanum* de 1970, com nova redacção¹⁶⁶, figurada também ao *Missale Romanum*¹⁶⁷. A invocação dirige-se a Deus, sem acenos trinitários. A conclusão *Per Dominum...* sugere que está dirigida para Deus-Pai; todavia a amplificação mediante a proposição relativa que segue a invocação, parece-nos referir-se a Cristo, já que são Suas as palavras evangélicas: *«quicumque voluerit inter vos maior fieri, sit vester minister: et qui voluerit inter vos primus esse, erit vester servus. Sicut Filius*

¹⁶⁵ Cf. OBPD, n.º 193, 117.

¹⁶⁶ «Deus, qui ministros Ecclesiae tuae docuisti non ministrari velle, sed fratribus ministrare, illis, quaesumus, concede et in actione sollertiam, et cum mansuetudine ministerii in oratione constantiam. Per Dominum». Cf. *Missale Romanum ex decreto Sacrosancti Oecumenici Concilii Vaticani II instauratum auctoritate Pauli PP. VI promulgatum Ioannis Pauli PP. II cura recognitum, editio typica Tertia*, Typis Vaticanis, 2008, 1091.

¹⁶⁷ «Deus, nosso Pai, que ensinastes os ministros da Igreja a não procurarem ser servidos mas servir os irmãos, fazei que estes vossos servos, que hoje Vos dignais escolher para serem ordenados diáconos, sejam diligentes no trabalho, humildes no ministério e perseverantes na oração. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, Vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo». Cf. *Missal Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S. S. o Papa Paulo VI*, Gráfica de Coimbra, Coimbra 1992, 1091; OBPD, n.º 344, 222.

hominis non venit ministrari, sed ministrare»¹⁶⁸ O Concílio Vaticano II recordou que os ministros sagrados estão ao serviço dos seus irmãos¹⁶⁹ e oportunamente na elaboração da oração quis fazer-se uma referência explícita ao texto evangélico, que na verdade é válido não só para os ministros sagrados, mas também para todos os fiéis.

A petição é dirigida em favor dos ordinandos diáconos, designados como *famuli tui* (os teus servos), conforme um modo comum de designar os fiéis na eucologia litúrgica. Como para os bispos e para os presbíteros, também a eleição ao diaconado é atribuída ao próprio Deus. O objecto da petição respeita as justas disposições morais para o recto desempenho do ministério diaconal, apresentado de modo sintético entre o binómio acção-oração: conceda-lhes Deus solícitude na acção, mansidão no exercício do ministério e constância na oração. Trata-se de um verdadeiro programa de exercício do ministério diaconal, por isso: estejam predispostos a aceitar com brandura os pedidos dos fiéis, diligentes e conscienciosos no exercício das suas funções, perseverantes em ser homens de oração.

5.2. Leituras Bíblicas e Homília

No que respeita as leituras bíblicas, como acontece para a ordenação do bispo ou do presbítero, estas vêm indicadas no capítulo V do Pontifical Romano da «Ordenação do Bispo, dos Presbíteros e Diáconos» (OBPD, nn. 346-351) e, os textos completos encontram-se no *Ordo Lectionum Missæ VIII*¹⁷⁰; quando é celebrada a Missa Ritual poder-se-á escolher entre as diversas leituras, excluídas as que são específicas para a Ordenação dos bispos e dos presbíteros.

¹⁶⁸ «Não seja assim entre vós. Pelo contrário, quem entre vós quiser fazer-se grande, seja o vosso servo; e quem no meio de vós quiser ser o primeiro, seja vosso servo. Também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir (...).» (Mt 20, 26-28)

¹⁶⁹ «Com efeito, os ministros que têm o poder sagrado estão ao serviço dos seus irmãos (...).» LG n° 18, 74.

¹⁷⁰ *LECCIONÁRIO, VIII: Missas Rituais, Missas para diversas Circunstâncias, Missas Votivas e Missas de Defuntos*, Gráfica de Coimbra, Coimbra ²1998, 181-217.

Como primeira leitura do Antigo Testamento, poder-se-á ler Jer 1, 4-9, como nas Missas de Ordenação de um Bispo e de Presbíteros, ou, então Num 3, 5-9, como leitura específica para a Ordenação de Diáconos, na qual se conta como os da tribo de Levi foram atribuídos ao serviço de Aarão e dos seus filhos no sacerdócio. Na oração de Ordenação dos diáconos far-se-á referência aos levitas, instituídos para o serviço do tabernáculo, como prefiguração dos diáconos. Segue-se o Salmo responsorial (Sal 83, 3-5.11), com o refrão «*Beati qui habitant in domo tua, Domine*»¹⁷¹ (v. 5a), que é um cântico de exultação e agradecimento a Deus por podermos estar no Seu Templo; sendo que no contexto da Ordenação o motivo da exultação e de agradecimento transfere-se para o serviço diaconal na Igreja, novo Templo de Deus. Como leitura dos Actos do Apóstolos para o Tempo Pascal, a de Act10, 37-43, poderá ser lida nas Missas das três Ordenações, episcopais, presbiterais e diaconais; embora sejam, também, colocadas à nossa escolha outras duas leituras específicas para a Ordenação diaconal: em primeiro lugar, Act 6, 1-7b, na qual se conta a instituição de Estêvão e dos outros seis para o serviço das mesas, aos quais os Apóstolos, depois de haver orado por eles, impuseram-lhes as mãos e cuja instituição será recordada, na Oração de Ordenação diaconal, como antecedente dos diáconos. Como Salmo responsorial seguir-se-á o Salmo 115, 3-4.8-9.12-13.17-18; em que o refrão é «*Calix benedictionis communicatio sanguinis Christi est*»¹⁷² e o contexto da Ordenação fazem, sem dúvida, que o louvor e o agradecimento cultuais a Deus, expressos no Salmo, se transfiram para o novo contexto do culto litúrgico da Igreja, espécie do Sacrifício Eucarístico, com referência ao serviço, nele obrado, pelo diácono.

¹⁷¹ «Felizes os que habitam na Vossa casa, Senhor» (Sl 83, 5a).

¹⁷² «O cálice da bênção é comunhão no Sangue de Cristo» (1Cor 10,16).

A outra leitura específica é Act 8, 26-40, que nos conta o episódio da evangelização e do batismo do alto funcionário da rainha, Candace, da Etiópia, por Filipe, um dos Sete¹⁷³. Seguir-se-á o cântico do Salmo 22; o refrão «*Dominus pascit me, et nihil mihi deerit*»¹⁷⁴ (v. 1), entre os temas diversos do Salmo, sublinha que é Deus o Pastor de cada um dos fiéis, e, deste modo, se ressalta que por meio do ministério pastoral, a que os candidatos serão ordenados diáconos, é o próprio Deus quem pastoreia o seu povo.

Para a segunda leitura, poder-se-ão escolher todas as que nos são propostas pelo *Lectionarium*, exceção seja feita para 2Tm 1, 6-14 (ou também 1Tm 4, 12-16), que é específica para a Ordenação dos Bispos, ou Act 20, 17-18a.28-32. 36, que é específica para a Ordenação de Bispos e de Presbíteros, e ainda uma outra específica para a Ordenação de Diáconos: 1Tm 3, 8-10.12-13, na qual estão elencadas diversas qualidades que os diáconos devem possuir e onde se sublinha o alto valor do seu ministério, pois «aqueles que cumprirem bem o seu ministério [diaconado], adquirem para si uma posição honrosa e autoridade em questões de fé, em Cristo Jesus».

As leituras do Evangelho, à escolha, coincidem com aquelas, que se podem outrossim utilizar nas ordenações episcopais ou presbiterais.

Após a proclamação do Evangelho, tem lugar a apresentação e eleição dos candidatos, que mais abaixo examinaremos, em seguida o Bispo faz a homilia, segundo as características apresentadas na rubrica, muito semelhantes às das homilias aquando das ordenações de um bispo ou dos presbíteros, mas nesta Ordenação específica fala-lhes do ministério dos diáconos, tendo em conta o estado dos ordinandos, se são casados ou não casa-

¹⁷³ Assim lê-se em Act 21,8: «Fomos a casa do evangelista Filipe, um dos Sete, e ficámos em sua companhia».

¹⁷⁴ «O Senhor é meu Pastor, nada me falta» (Sl 22, 1).

dos¹⁷⁵. O livro litúrgico apresenta um plano da homilia com uma parte comum, independente de qual seja a condição dos ordinandos, e três partes diferenciadas conforme a condição dos ordinandos; na realidade não existe muita diferença, porque aos eleitos casados diz-se o que é comum dizer-se a todos e para os não casados acrescentam-se, apenas, algumas menções adequadas; sendo que são comuns a todos os pontos seguintes:

— «Os diáconos, fortalecidos com os dons do Espírito Santo, têm por missão ajudar o Bispo e o seu presbitério no serviço da palavra, do altar e da caridade, mostrando-se como servos de todos»; pelo que a partir desta afirmação sintética, o caminho desenvolve, brevemente, os três aspectos do ministério diaconal:

— Como «ministros do altar, proclamam o Evangelho, preparam o sacrifício eucarístico e distribuem aos fiéis o Corpo e o Sangue do Senhor»;

— «Segundo o mandato do Bispo, pertence-lhes exortar e formar na doutrina sagrada os não crentes e os crentes, presidir às orações, celebrar o baptismo, assistir ao matrimónio e abençoá-lo, levar o viático aos moribundos e presidir aos ritos das exéquias»;

— «Consagrados pela imposição das mãos, gesto que vem desde os Apóstolos, e vinculados mais estreitamente ao altar, exercerão o ministério da caridade em nome do Bispo ou do pároco»;

— Depois seguir-se-ão apresentadas as disposições morais para exercer rectamente o ministério diaconal com afirmações tiradas da Sagrada Escritura: «Com a ajuda de Deus, devem em tudo comportar-se de tal modo que sempre neles se reconheçam verdadei-

¹⁷⁵ «Tunc Episcopus, omnibus sedentibus, homiliam habet, in qua, initium sumens et textu lectionum quæ in Liturgia verbi lectæ sunt, populum atque electos de munere diaconorum alloquitur, rationem habendo etiam de ordinandorum condicione, utrum nempe agatur de electis uxoratis et non uxoratis, vel de electis non uxoratis tantum, vel de electis uxoratis tantum. De tali munere autem loqui potest his vel similibus verbis», Cf. OEPD, 199, 119.

ros discípulos de Cristo, que não veio para ser servido mas para servir»¹⁷⁶ e nos dera o exemplo¹⁷⁷; exerçam, portanto, o seu serviço com amor e alegria¹⁷⁸, evitando toda a impureza e avareza¹⁷⁹;

— Tal como os Sete eleitos pelos Apóstolos para o serviço da caridade, da mesma forma os diáconos devem ser homens de boa reputação, cheios do Espírito Santo e de sabedoria¹⁸⁰; enraizados na fé, irrepreensíveis diante de Deus e dos homens¹⁸¹, como convém aos ministros de Cristo e administradores dos mistérios de Deus¹⁸², não sejam tão-só meros espectadores mas servidores do Evangelho, sejam guardiães da fé com uma consciência pura¹⁸³, demonstrando nas obras a Palavra que anunciam, para que o povo cristão se torne uma oblação pura, agradável a Deus¹⁸⁴; desta forma, no último dia, os diáconos poderão ouvir do Senhor: «Muito bem, servo bom e fiel [...] toma parte na alegria do teu senhor»¹⁸⁵.

Aos eleitos não casados o Bispo explica-lhes, tendo em conta o estado de tais ordenandos, que o celibato é ao mesmo tempo sinal e estímulo de caridade pastoral, e fonte de fecundidade no mundo. Impelidos por sincero amor para com Cristo e vivendo em perfeita consagração neste estado de vida, possam unir-se mais facilmente ao Senhor de coração

¹⁷⁶ Cf. Mt 20,28 já supra citado.

¹⁷⁷ «Na verdade, dei-vos um exemplo, para que, assim como Eu fiz, vós façais também», Jo 13,15.

¹⁷⁸ «No que fizerdes, trabalhai de todo o coração, como quem o faz para o Senhor e não para os homens, (...)», Col 3,23; «servi o Senhor com alegria, (...)», Sal 100,2.

¹⁷⁹ «Ninguém pode servir a dois senhores», Mt 6,24; «Crucificai, portanto, tudo o que pertence às coisas da terra: impureza, imoralidade, paixão, maus desejos e a ganância, que é uma idolatria», Col 3,5.

¹⁸⁰ «Irmãos é melhor procurardes entre vós sete homens de boa reputação, cheios do Espírito e de sabedoria; confiar-lhes-emos essa tarefa», Act 6,3.

¹⁸¹ «Agora Cristo reconciliou-vos no Seu Corpo carnal, pela Sua morte, para vos apresentar santos, imaculados e irrepreensíveis diante d'Ele; desde que permaneçais sólidos e firmes na fé, sem vos deixardes afastar da esperança do Evangelho que ouvistes; (...)», Col 1,22-23. «Porque nos esforçamos por fazer o bem, não só diante do Senhor, mas também diante dos homens», 2Cor 8,21.

¹⁸² «Considerem-nos, pois, servidores de Cristo e administradores dos mistérios de Deus», 1Cor 4,1.

¹⁸³ «Guardem o mistério da fé numa consciência pura», 1Tm 3,9.

¹⁸⁴ «(...)», a fim de que a oferenda dos gentios, santificada pelo Espírito Santo, lhe seja agradável», Rm 15,16.

¹⁸⁵ Cf. Mt 25,21.

indiviso, entregando-se com maior generosidade ao serviço de Deus e dos homens e, mais livres, servindo a obra da regeneração sobrenatural.

5.3. Eleição dos Candidatos e Promessa dos Eleitos

Após a proclamação do Evangelho inicia-se a Liturgia da Ordenação¹⁸⁶ com a «Eleição dos Candidatos»; ou seja, o Bispo aproxima-se, se for necessário, da sede preparada para a Ordenação, e faz-se a apresentação dos candidatos. O *Coetus* encarregado da reforma do Pontifical *De Ordinatione*, num seu primeiro esboço de trabalho que apresentou ao Concílio sobre a reforma do rito da Ordenação dos diáconos – à semelhança do que sucedia para os presbíteros – no primeiro quesito considerava a oportunidade de desenhar-se o rito todo seguido, sem qualquer divisão, difundido na Liturgia romana a partir do PGD, entre os ritos de Ordenação antes do Evangelho e os ritos depois da Comunhão. O Concílio julgou por bem acolher a proposta do citado *Coetus*, sendo que em primeiro lugar se procede à apresentação dos candidatos: «O diácono convoca os ordinandos, dizendo: “Aproximem-se os que vão ser ordenados diáconos”. E logo vai dizendo o nome de cada um; e cada um deles, ao ser chamado, responde: “Adsum [Presente]”. E aproxima-se do Bispo, ao qual faz reverência»¹⁸⁷.

Segue-se a eleição dos candidatos, em primeiro lugar o pedido da Ordenação e o testemunho da idoneidade dos candidatos¹⁸⁸:

¹⁸⁶ «Deinde incipit Ordinatio diaconorum. Episcopus accedit, si opus est, ad sedem pro Ordinatione paratam, et fit præsentatio candidatorum», Cf. OEPD, n.º 196, 117.

¹⁸⁷ Cf. OBPD, n.º 197, 118. Todavia, parece-nos, que numa futura revisão deste PR (versão portuguesa), se deveria substituir a resposta «*Presente*», para «*Eis-me aqui*», por julgarmos ser, uma resposta mais adequada ao momento vivido, e a que mais se adequa à tradução do Latim, e, por ser a resposta da «*Vocação de Samuel*» quando o Senhor o chamou e ele respondeu: «Eis-me aqui» (1Sm 3, 4).

¹⁸⁸ «Depois da proclamação do Evangelho, a Igreja local pede ao Bispo que ordene os candidatos. O presbítero para isso designado, interrogado pelo Bispo, afirma, diante do povo, que não existem dúvidas acerca dos candidatos», Cf. OBPD, n.º 186, 115.

«Quando todos estiverem diante do Bispo, o presbítero designado pelo Bispo diz: “Reverendíssimo Padre: pede a Santa Mãe Igreja que ordeneis estes nossos irmãos para o ministério do diaconado”.

O Bispo interroga-o, dizendo: “Sabeis se eles são dignos?” Aquele responde: “Segundo o testemunho do povo cristão e o parecer dos responsáveis que os apresentam, atesto que foram considerados dignos”.

O Bispo: “Com o auxílio de Deus e de Jesus Cristo nosso Salvador escolhemos estes nossos irmãos para a Ordem dos diáconos”.

Todos dizem: “Graças a Deus”¹⁸⁹.

Por volta do fim do século VIII em Roma, como testemunha o OR XXXIX (nn. 2-11), a interrogação sobre a idoneidade dos candidatos não se realizava dentro dos ritos da Ordenação; de facto, na segunda-feira precedente, estes deveriam jurar não haver cometido os delitos que impedissem o acesso às sacras ordens; depois, durante a Missa da quarta-feira e da sexta-feira sucessivas, pedia-se ao povo que se pronunciasse, se alguém tivesse dúvidas sobre a idoneidade de algum dos candidatos¹⁹⁰. Porém a apresentação dos ordinandos e a interrogação sobre a sua idoneidade estão já presentes em alguns códices do PRG (XVI, 21-22) no início dos ritos da Ordenação, mas eram dois presbíteros¹⁹¹ quem respondia. Este rito do PRG foi, posteriormente, recebido em Roma e surge já mencionado em alguns códices do PR XII (IX, 17)¹⁹². Segundo alguns códices do PR XIII, era o arce-

¹⁸⁹ A rubrica acrescenta que pode expressar-se o assentimento à eleição por outra forma [desde que estabelecida pela Conferência Episcopal], como se indica nos Preliminares Gerais, nº 11, 7-18; Cf. OBPD, nº 198, 118.

¹⁹⁰ Um século depois, tão-pouco o OR XXXVI menciona alguma interrogação dos candidatos dentro dos ritos de Ordenação, mas apenas as dirigidas ao povo na quarta-feira e sexta-feira precedentes. Cf. *Ordo Romanus* XXXVI, 9-12.

¹⁹¹ Segundo o códice 173 da Biblioteca Alessandrina, em Roma, no início da Missa o arqui-diácono apresentava o candidato e testemunhava sobre a sua idoneidade, mas a eleição pelo Bispo, dava-se quando começavam os ritos da Ordenação, antes do Evangelho. Cf. PRG, XVI, 1, 20-21.

¹⁹² Cf. *Le Pontifical romain au Moyen-Age I: Le Pontifical romain du XII^{ème} siècle*, ed. M. Andrieu, ristampa anastatica, Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano 1972, IX, 17, 134.

diago quem respondia¹⁹³ e este costume impôs-se e manteve-se nos séculos sucessivos¹⁹⁴ até à reforma depois do Concílio Vaticano II.

Obviamente que a eleição dos ordinandos fez-se antes da celebração, quanto à substância; pois houve um longo percurso formativo, com alguns momentos particularmente relevantes no que diz respeito à eleição: a ordenação diaconal e o prévio escrutínio com vista a uma futura ordenação presbiteral; o escrutínio para a ordenação presbiteral, a declaração do ordinando sobre a sua vontade espontânea e livre de receber a sagrada ordem e de dedicar-se para sempre ao ministério eclesiástico; a decisão do Ordinário próprio do ordinando para que receba o presbiterado¹⁹⁵. Todavia é o sacramento da ordem a legitimar definitivamente todos aqueles actos e, no desenrolar da celebração, o rito da eleição dos candidatos é um momento assaz significativo de tal legitimação.

O presbítero que, designado pelo Bispo, lhe pede a ordenação dos candidatos fá-lo em nome da Igreja particular, como explicam os *prænotanda* (OEPD, 186). Porém, a Igreja particular não é considerada fechada em si mesma, porque a pergunta é apresentada em nome da «*sancta Mater Ecclesia*», que designa directamente a Igreja universal, e que se torna presente na Igreja particular. Como bem ensina o Concílio Vaticano II:

«Em grau inferior da hierarquia estão os diáconos, aos quais foram impostas as mãos “não em ordem ao sacerdócio, mas ao ministério”. Pois que, fortalecidos pela graça sacramental, servem o Povo de Deus em união com o Bispo e o seu presbitério, [e contribuem para o bem de toda a Igreja]»¹⁹⁶.

¹⁹³ Cf. *Le Pontifical romain au Moyen-Age II: Le Pontifical de la Curie romaine du XIII^{ème} siècle*, ed. M. Andrieu, ristampa anastatica, Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano 1972, X, 14-15, 342-343.

¹⁹⁴ Cf. *Il “Pontificalis Liber” di Agostino Patrizi Piccolomini e Giovanni Burcardo (1485)*, ed. M. Sodi, edizione anastatica, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano 2006, 218-221; *Pontificale Romanum, Editio Princeps (1595-1596)*, ed. M. Sodi; A. M. Triacca, Edizione anastatica, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano 1997, 106-107.

¹⁹⁵ Cf. CIC, c. 1024-1052.

¹⁹⁶ LG, 29§1.28§2 *in fine*, 85-86.

Obviamente que os beneficiários imediatos do ministério do diácono [e até mesmo do presbítero] são os fiéis da Igreja particular onde ele exercita o seu ministério e, para avaliar a conveniência da ordenação ao diaconado e, nos casos em que se aplica, depois ao presbiterado, o Ordinário do lugar deverá considerar, em primeiro lugar, as necessidades pastorais da diocese; mas não só, já que a consideração do bem de toda a Igreja impõe um amplo horizonte valutativo. Neste sentido aponta claramente o preceituado no Código de Direito Canônico, que em termos gerais estabelece: «Para alguém ser ordenado licitamente de presbítero ou de diácono, requiere-se que, [...] possua, a juízo do Bispo ou do Superior maior competente, as devidas qualidades, [...]. Requiere-se ainda que, a juízo do mesmo Superior legítimo, seja considerado útil para o ministério da Igreja»¹⁹⁷; e num outro cânone define-se que: «Incumbe a toda a comunidade cristã o dever de fomentar as vocações, para que se proveja, suficientemente em toda a Igreja, às necessidades do sagrado ministério; [...]»¹⁹⁸. Isto deve-se manifestar – de modo singular – na formação dos candidatos ao sacerdócio:

«Proveja-se à formação dos alunos [do seminário], de forma que mostrem solicitude não só para com a Igreja particular para cujo serviço se incardinarão, mas também para com toda a Igreja, e estejam preparados para se dedicarem às Igrejas particulares cujas necessidades graves assim o reclamem»¹⁹⁹.

A interrogação sobre a idoneidade do candidato não é um formalismo supérfluo: o Bispo, certo, conhece com antecedência a resposta, mas é oportuno que durante o rito da Ordenação, essa seja dada diante da comunidade cristã e por isso, com razão, o presbítero

¹⁹⁷ CIC, c. 1025, §§1-2, 758-759.

¹⁹⁸ CIC, c. 233, § 1, 226-227.

¹⁹⁹ CIC, c. 257, § 1, 246.

designado para responder é um dos colaboradores do Bispo, delegado para a formação dos candidatos²⁰⁰.

Em seguida, estando todos sentados, o Bispo faz a homilia, e em seguida os eleitos manifestam a vontade de virem a exercer o seu múnus na ordem do diaconado. A promessa dos eleitos ao diaconado é novidade trazida pela reforma depois do Concílio Vaticano II: diferentemente da ordenação presbiteral, nem o PRG, nem o PR XII, nem tampouco os Pontificais posteriores previam alguma promessa na ordenação dos diáconos.

Do mesmo modo que no rito da Ordenação dos presbíteros, também no dos diáconos, a assumpção do exercício do seu múnus pelos eleitos desenrola-se em duas fases: na primeira, todos os ordinandos são interrogados e respondem em conjunto; na segunda, cada um faz a promessa de obediência. A primeira fase é introduzida pelo Bispo:

*«Post homiliam electi soli surgunt et stant coram Episcopo, qui eos, una simul, interrogat his verbis: “Filii carissimi, priusquam ad Ordinem diaconii accedatis, vos oportet coram populo propositum de suscipiendo munere profiteri”.»*²⁰¹ (OEPD, 200/1).

Tal como os eleitos ao presbiterado, também os eleitos ao diaconado devem manifestar a sua vontade de receber a Ordenação e de exercerem em seguida o seu ministério.

As perguntas da primeira fase são cinco comuns a todos, mais uma para os eleitos não casados, a quarta para esses. A primeira pergunta diz respeito à vontade de receber a Ordenação: *«Vultis ad ministerium Ecclesiae per impositionem manuum mearum et donum Spiritus Sancti consecrari? Electi omnes simul respondent: “Volo”.»*²⁰²

²⁰⁰ OBPD n° 180, 114.

²⁰¹ «Terminada a homilia, os eleitos levantam-se, eles só, e ficam de pé diante do Bispo, que os interroga conjuntamente com estas palavras: “Filhos caríssimos: Antes de serdes admitidos à Ordem dos diáconos, deveis manifestar diante do povo, propósito de receber este ministério”». Cf. OBPD n° 200, 121.

²⁰² «Quereis consagrar-vos ao serviço da Igreja pela imposição das minhas mãos e pelo dom do Espírito Santo? Os eleitos respondem conjuntamente: “Sim, quero”». Cf. OBPD n° 200, 121.

O diaconado caracteriza-se pela consagração ao ministério eclesiástico e isto exaure na prática a sua função na Igreja. A consagração realiza-se por intermédio do sacramento que comporta o dom do Espírito Santo e pelo qual se imprime o carácter sacramental e a graça. «*Episcopus: “Vultis munus diaconii in adiutorium Ordinis sacerdotalis et in profectum populi christiani humili caritate explere?” Electi: “Volo”.*»²⁰³

A segunda pergunta diz respeito à vontade de exercer o ministério diaconal. Na pergunta anterior a ministerialidade definitiva do diaconado; nesta mesma delinea-se com maior clarividência: a sua razão de ser é o proveito do povo cristão e para esta finalidade auxiliar a Ordem sacerdotal. Desta forma, torna-se, mais precisa, a enunciação do Concílio: «servem o Povo de Deus em união com o Bispo e o seu presbitério».²⁰⁴ Para que tudo isto se torne efectivo é preciso que o ministério seja exercitado com humildade e caridade.

«*Episcopus: “Vultis mysterium fidei, ut ait Apostolus, in conscientia pura habere, et hanc fidem secundum Evangelium et traditionem Ecclesiae verbo et opere praedicare?” Electi: “Volo”.*»²⁰⁵

A terceira pergunta refere-se a uma parte das funções diaconais, em concreto ao ministério da palavra, a *diaconia verbi*. Para este efeito é preciso cuidar *prima facie* da rectitude da palavra interior, segundo o ensinamento de São Paulo em relação aos diáconos: «*habentes mysterium fidei in conscientia pura*» (1Tm 3,9). Esses devem guardar «*o mistério da fé numa consciência pura*». O mistério da fé equivale, praticamente, à fé, àquilo que é revelado em Cristo e em que devemos acreditar. A consciência pura é uma expressão paralela à consciência boa, à fé sincera, mencionada em 1Tm 1,5, que distingue

²⁰³ «O Bispo: “Quereis exercer o ministério de diácono, com humilde caridade, para auxílio da Ordem sacerdotal e para maior bem do povo cristão?” Os eleitos: “Sim, quero”». Cf. OBPD, nº 200, 122.

²⁰⁴ Cf. LG 29, 1, 85.

²⁰⁵ «O Bispo: “Quereis guardar o mistério da fé em consciência pura, como diz o Apóstolo, e proclamar esta fé, por palavras e obras, conforme o Evangelho e a tradição da Igreja?” Os eleitos: “Sim, quero”». Cf. OBPD, nº 200, 122.

o cristão piedoso e fiel dos falsos mestres²⁰⁶. A fidelidade interior ao mistério da fé traduzir-se-á depois no anunciá-lo, segundo o Evangelho e a tradição da Igreja, com a palavra e as obras. A referência às obras torna evidente que *prædicare* não está compreendido no sentido restrito de exposição em público da doutrina cristã, mas em sentido mais amplo.

«*Episcopus: “Vultis spiritum orationis modo vestro vivendi proprium custodire et augere, et in hoc spiritu Liturgiam Horarum, iuxta condicionem vestram, una cum populo Dei atque pro eo, immo pro universo mundo, fideliter implere?” Electi: “Volo”*»²⁰⁷.

A interrogação é nova em relação à primeira edição *typica*. Não se trata simplesmente da promessa geral de rezar pelo povo de Deus e por todo o mundo, mas neste momento os eleitos assumem uma missão que lhes é confiada pela Igreja, como se explica nos *praenotanda*²⁰⁸. Os diáconos devem ser homens de oração e empenhem-se em guardar e alimentar o espírito de oração que tiverem de granjear nos anos de preparação para o diaconado. Com esta disposição de espírito assumem a obrigação da Liturgia das Horas. Acrescentam-se as explicações «*modo vestro vivendi proprium*» e «*iuxta condicionem vestram*», porque não assumem a mesma obrigação os diáconos aspirantes ao presbiterado e os diáconos permanentes, como se encontra prescrito no Código do Direito Canónico: «Os sacerdotes e os diáconos que aspiram ao sacerdócio têm a obrigação de rezar diariamente a liturgia das horas segundo os livros litúrgicos próprios e aprovados; os

²⁰⁶ Cf. L. OBERLINER, *Le lettere pastorali*, I: *La prima lettera a Timoteo*, Paideia, Brescia 1999, 244-245.

²⁰⁷ «O Bispo: “(Vós todos,) quereis guardar e aumentar o espírito de oração próprio do vosso modo de viver, e, neste espírito, celebrar fielmente a Liturgia das Horas, segundo a vossa condição, juntamente com o povo de Deus e por ele, e ainda por todo o mundo?” Os eleitos: “Sim, quero”». Cf. OBPD, n.º 200, 122.

²⁰⁸ «Na celebração da Ordenação é confiado aos diáconos o múnus da Igreja de louvar a Cristo e, por meio d’Ele, suplicar ao Pai pela salvação de todo o mundo, de modo que rezem a Liturgia das Horas por todo o povo de Deus, e ainda por todos os homens». Cf. OBPD, n.º 178, 114.

diáconos permanentes rezam-na na parte determinada pela Conferência episcopal»²⁰⁹ Se não estão dispostos a cumprir fielmente esta promessa, não acedam à ordenação; pois o povo de Deus e o mundo inteiro precisam da oração dos ministros sagrados, os quais devem pugnar por serem homens de palavra. «*Episcopus: “Vultis conversationem vestram exemplo Christi, cuius Corpus et Sanguinem in altari tractabitis, indesinenter conformare?” Electi: “Volo, Deo auxiliante”.*»²¹⁰

Fala-se de *conversatio* segundo Fl 3,20 (*Nostra autem conversatio in caelis est*), ou seja, segundo um género de vida, que deve conformar-se sempre no exemplo de Jesus Cristo; isto é, todos os cristãos devem observar tal *modus vivendi*, porém, os diáconos empenhar-se-ão de modo particular por causa do seu contacto com o Corpo e o Sangue de Cristo no altar do sacrificio. O compromisso que se assume é assaz grande, donde o recurso ao auxílio divino, não obstante se estenda outrossim às promessas anteriores.

Entre a terceira e a quarta das perguntas ante referidas e dirigidas a todos os diáconos insere-se uma outra destinada aos eleitos não casados acerca da sua promessa em exercerem o ministério constituídos em celibato:

«A pergunta que vem a seguir deve ser feita também aos religiosos professos. Omitte-se, porém, se são ordenados apenas eleitos casados. *Episcopus: “Vos, qui parati estis ad caelibatum amplectendum: Vultis in signum animi vestri Christo Domino dediti, propter Regnum caelorum in Dei hominumque servitio hoc propositum perpetuo custodire?” Electi: “Volo”*»²¹¹.

Esta questão é uma novidade da *Editio Typica 2*. Depois da Carta Apostólica *Ad Pascendum* (1972), do Papa Paulo VI, a promessa de celibato fazia-se à parte. Com esta

²⁰⁹ CIC, c. 276, § 2, nº 3, 260.

²¹⁰ «O Bispo: “Quereis imitar sempre em vossa vida o exemplo de Cristo, a cujo Corpo e Sangue servireis no altar?” Os eleitos: “Sim, quero, com a ajuda de Deus”». Cf. OBPD, nº 200, 123.

²¹¹ «O Bispo: “Vós que estais preparados para abraçar o celibato, quereis, como sinal do vosso coração consagrado a Cristo Senhor, guardar perpetuamente este propósito por amor do Reino dos céus, ao serviço de Deus e dos homens?” Os eleitos não casados: “Sim, quero”». Cf. OBPD, nº 200, 122.

edição típica foi inserida entre as promessas do Rito de Ordenação. Além de que, por mandato especial do Sumo Pontífice João Paulo II, alterou-se o c. 1037 do Código do Direito Canónico, que excluía os religiosos – que houvessem professado os seus votos perpétuos – da obrigação de expressarem esta promessa antes da sua ordenação diaconal. Agora todos os eleitos não casados, mesmo os religiosos professos, devem realizar tal promessa neste momento do Rito de Ordenação²¹². A obrigação ao celibato é originada *propter Regnum caelorum* segundo as palavras de Jesus: «διὰ τὴν βασιλείαν τῶν οὐρανῶν»²¹³ (Mt 19,12). Pelo Reino dos Céus poderá haver um sentido causal ou final. O sentido causal fica excluído, porque o Reino dos Céus não exige a renúncia ao matrimónio, mesmo se num contexto em que Jesus se refere aos valores originários do matrimónio; impõe-se portanto o sentido final: para trabalhar em prol do Reino dos Céus²¹⁴, que no contexto da pergunta *sub iudice* demonstra-se confirmado o acrescento «*in Dei hominumque servitio*» (ao serviço de Deus e dos homens). A assumpção de uma tal obrigação perpétua significa, uma completa e total dedicação a Cristo, ou nova consagração, como prescrevem os preliminares²¹⁵; nova porque junta-se àquela recebida na iniciação cristã através do Baptismo e da Confirmação.

A segunda fase das promessas, nas quais os eleitos prometem obediência, resulta que cada ordinando aproxima-se do Bispo:

²¹² Assim o explica o Decreto de promulgação da segunda edição típica da Congregação do Culto Divino e da Disciplina dos Sacramentos: «(...) Por mandato especial do Sumo Pontífice João Paulo II, a disciplina foi alterada, e desse modo, a partir de agora, mesmo os eleitos que emitem votos perpétuos num Instituto religioso são obrigados, na própria ordenação de diáconos, a abraçar o celibato sagrado como propósito específico ligado por direito à Ordenação, ficando assim derogado o prescrito pelo c. 1037 do Código de Direito Canónico». Congregação do Culto Divino e da Disciplina dos Sacramentos, «Decreto, 5», in OBPD, 8.

²¹³ «(...) e há aqueles que se fizeram eunucos a si mesmos, por amor do Reino dos Céus».

²¹⁴ Cf. «Sacerdoce et célibat», ed. J. Coppens, Duculot-Peeters, Gembloux-Louvain 1971, 309; L. LEGRAND, «La dottrina biblica della verginità», Borla, Torino 1965, 43-52.

²¹⁵ «Pela livre aceitação do celibato perante a Igreja, os candidatos ao diaconado consagram-se a Cristo de maneira nova. Mesmo os que emitiram o voto de castidade perpétua nalgum Instituto religioso são obrigados a manifestar publicamente tal aceitação». Cf. OBPD, nº 177, 114.

«Seguidamente, cada um dos eleitos aproxima-se do Bispo e, ajoelhado diante dele, põe as mãos juntas entre as mãos do Bispo, a não ser que, de acordo com os Preliminares Gerais, no seu n.º 11, outra coisa seja estabelecida»²¹⁶ (OBPD, 201).

Os gestos não são diversos dos já usados no (PR 1595, 129). «*Episcopus interrogat electum, dicens, si eius est Ordinarius: “Promittis mihi et successoribus meis reverentiam et oboedientiam?” Electus: “Promitto”*»²¹⁷ (OEPD, 201).

No caso de o Bispo não ser o Ordinário do eleito ou caso este seja um religioso, o Pontifical apresenta como propostas duas fórmulas alternativas²¹⁸: «*Promittis Ordinario tuo reverentiam et oboedientiam?*»; «*Promittis Episcopo dioecesano necnon legitimo Superiori tuo reverentiam et oboedientiam?* Electus: “Promitto.”» (OEPD, 201).

A promessa de obediência no Rito da Ordenação corresponde aos ensinamentos do Concílio Vaticano II: «[Os diáconos], fortalecidos com a graça sacramental, servem o Povo de Deus em união com o Bispo (...).» (LG, 29) A tal respeito, quer-nos parecer a nós, salvo melhor e douta opinião, que tem aplicação *in casu*, mutatis mutandi, o que é dito para os presbíteros acerca da sua obediência e reverência, no «Decreto *Presbyterorum Ordinis*: O Ministério e a Vida dos Sacerdotes», a saber: «[Os presbíteros] (...) Adiram ao seu Bispo com caridade e obediência sincera». (PO 7,2) Ou ainda, algumas linhas acima ao dizer-se: «(...), os Bispos devem estimar os presbíteros, como irmãos e amigos». (PO 7,1); isto é, a relação obediente e de reverência [dos presbíteros e dos diáconos] com o Bispo não deve ser fria, desligada, indiferente, mas cordial, ou seja, verdadeiramente obediente.

²¹⁶ As Conferências Episcopais podem determinar outro modo para a forma pela qual os eleitos ao diaconado e ao presbiterado prometem reverência e obediência. Cf. OBPD, nº 11, c), 17.

²¹⁷ «O Bispo interroga o eleito, dizendo, se for seu Ordinário: “Prometes-me a mim, e aos meus sucessores, reverência e obediência?” O eleito: “Prometo”». Cf. OBPD, nº 201, 123.

²¹⁸ «Prometes ao teu Ordinário reverência e obediência?»; «Prometes ao Bispo diocesano e ao teu legítimo superior reverência e obediência?»; «O eleito [responderá em ambas]: “Prometo”». Cf. OBPD, nº 201, 123.

Do mesmo modo que na Ordenação episcopal ou presbiteral, o Bispo conclui em todos os casos – também na ordenação diaconal – as interrogações com a breve súplica inspirada na Carta de São Paulo aos Filipenses: «*Qui coepit in te opus bonum, Deus, ipse perficiat*»²¹⁹ (Fl 1, 6).

5.4. Súplica Litânica

O Pontifical das Ordenações tem um ritmo próprio e interno que chega, depois do diálogo público – visto supra – ao seu momento, que no dizer de Pere Tena, «visualmente mais dramático: a Ladaínha dos Santos, como grande momento de Oração da Igreja pelos candidatos»²²⁰.

Como terminámos o número anterior supra, o diálogo termina, com uma referência à graça de Deus, de quem procede todo o bem; pelo que agora é chegado o momento de invocar a intercessão dos Santos.

Seguir-se-á o canto das Ladaínhas e tudo se desenrola em modo muito similar ao das ordenações episcopais e presbiterais. O convite à oração e a oração conclusiva são próprios da ordenação diaconal. Trata-se de fórmulas muito antigas, presentes já, embora com algumas variações, no Sacramentário Veronense: o convite *Oremus, dilectissimi*, e a oração *Domine, Deus*. Aparecem também no Gelasiano antigo. Em alguns Gelasianos do século VIII, o convite e a oração aparecem fundidos numa única fórmula, concretamente nos Sacramentários de Autun e de Gellone; tal fusão é testemunhada também por um códi-

²¹⁹ «Queira Deus consumir o bem que em ti começou» (Fl 1,6); Cf. OBPD, nº 201, 123.

²²⁰ P. TENA, «La espiritualidade del Diácono», *Ph* 291:3 (2009) 195.

ce do PRG²²¹ e é acolhida pelo PR XII (IX, 11) e pelos Pontificais posteriores até ao PR 1595 (nº 96). Relativamente ao último o actual Pontifical, além de dividir novamente o convite e a subsequente oração, colocando-os, respectivamente, no início e no fim das Ladaínhas, introduziu algumas mudanças. É este o convite:

«*Oremus, dilectissimi, Deum Patrem omnipotentem, ut super hos famulos suos, quos in sacrum Ordinem diaconatus dignatur assumere, benedictionis suæ gratiam clementer effundat*»²²² (OEPD, nº 202; ODPE, nº 17).

Como se pode constatar suprimiu-se a petição sucessiva que se encontrava no PR 1595 «*eisque consecrationis indultæ propitius dona conservet*», talvez porque se haja pensado que não seria este o momento de pedir-se a conservação da consagração, já que esta ainda não acontecera. O propósito do convite à oração carrega em si mesmo uma petição: a efusão da graça da bênção divina sobre os eleitos, de novo designados como servos de Deus. Trata-se, indubitavelmente, de uma petição que aponta para o ponto central da ordenação e que acompanhará o canto das Ladaínhas. Aí se acrescenta um *adiunctum* através de uma proposição relativa, que reconduz para Deus a escolha para o diaconado.

Em seguida, os eleitos prostram-se e cantam-se as Ladaínhas, às quais todos respondem, de pé, nos domingos e durante o Tempo Pascal, e de joelhos, nos outros dias; caso em que o diácono diz: «Ajoelhemos» (OBPD, nº 203; ODPE, nº 17).

Esta atitude está no extremo oposto da atitude de pé, pois «o corpo está totalmente em contacto com a terra (“*humus*”, em latim, ou seja, humildade)»; pelo que «não se

²²¹ «O códice 173 da Biblioteca Alexandrina de Roma». Cf. *Le Pontifical romano-germanique du X^{ème} siècle* I, ed. C. Vogel; R. Elze (Studi e Testi 226), Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano 1963, XVI, 12, 24-25.

²²² «Oremos, irmãos caríssimos, a Deus Pai todo-poderoso, para que derrame a graça da sua bênção sobre este(s) seu(s) servo(s) que Se dignou escolher para a Sagrada Ordem do diaconado». Cf. OBPD, nº 202, 124.

conhece expressão mais eloquente da oração humilde e intensa. Fazendo-se terra com a terra, o orante simboliza a distância abissal que o separa do Altíssimo, e, ao mesmo tempo, liga-se a Ele no reconhecimento e adoração da Sua Alteza. Na nossa actual Liturgia o rito de prostração²²³ denota uma súplica solene e mantém-se excepcional»: é o caso, no Rito das Ordenações, em que os eleitos, e só estes, prostram-se durante o canto das Ladaínhas.

Terminado o canto das Ladaínhas – no qual podem intercalar-se, na devida altura, alguns nomes de Santos, por exemplo, do Padroeiro, do Titular da Igreja, do Fundador, do Patrono dos que recebem a Ordenação, ou algumas invocações mais adaptadas às circunstâncias (OBPD, 203) – observemos agora a oração de conclusão das Ladaínhas, em que o Bispo de pé, de braços abertos, diz:

*«Domine Deus, preces nostras clementer exaudi, ut quæ nostro sunt gerenda officio, tuo prosequaris benignus auxilio; et, quos sacris ministeriis exsequendis pro nostra intellegentia credimus offerendos, tua benedictione sanctifica. Per Christum Dominum nostrum. Omnes: “Amen”»*²²⁴ (OEPD, nº 204; ODPE, nº 19).

A oração é dirigida ao Pai, invocado como Senhor Deus, pela mediação de Jesus Cristo Nosso Senhor; seguindo-se, depois, as petições reagrupadas em duas partes. Em primeiro lugar pede-se a Deus que acolha a oração com clemência, de modo que Ele acompanhe com a Sua graça aquilo que o Bispo, no exercício do seu ministério, está para realizar – a alusão é à Ordenação –; depois renovar-se-á a petição da bênção santificante de Deus, solicitada na oração introdutória às Ladaínhas, para com os eleitos. No convite à oração que introduzia as Ladaínhas, a eleição dos ordinandos atribuía-se a Deus; agora o

²²³ A Sagrada Escritura, tanto no Antigo como no Novo Testamento, documenta amplamente esta atitude: Cf. Gn 17, 3; Dt 9,18; Mt 17,6; Mc 14,35; Ap 4,10ss.

²²⁴ «Senhor nosso Deus, ouvi as nossas preces e acompanhai com a vossa graça o que por nosso ministério se vai realizar. Dignai-Vos abençoar e santificar estes vossos servos, que julgamos dever apresentar para exercerem as funções sagradas. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo. Todos: “Amen”». Cf. OBPD, nº 204, 126-127.

Bispo junta-se ao rito da *electio* e apresenta a Deus os ordinandos julgados dignos de receber a Ordenação diaconal. Não se trata de uma falta de ordem lógica, já que também não se trata do incremento de discursos dedutivos, mas tão-só da lógica dos sinais litúrgicos: pelos quais se exprime o mistério, com toda a sua pregnância de conteúdo trinitário, cristológico e eclesiológico, enquanto momento da história da salvação.

Por fim, o diácono, se antes convidou a ajoelhar, diz: «Levantai-vos» (OBPD, nº 204; ODPE, nº 19).

5.5. Imposição das Mãos e Oração de Ordenação

Como é usual para todas as ordens, o gesto sacramental da ordenação é a imposição das mãos sobre cada um dos eleitos; sendo que na ordenação dos diáconos, somente o Bispo impõe as mãos e, prosseguindo, canta ou recita a solene Oração Consecratória, com a epiclese sobre esses eleitos.

Nos Actos dos Apóstolos (6,1ss) encontramos alusão aos Sete fiéis do grupo hebraico de Jerusalém, escolhidos para ajudar os Apóstolos no serviço diário. Os Apóstolos impuseram-lhes as mãos e oraram sobre eles. Então, a tradição litúrgica e catequética tem-se referido a São Estêvão como protótipo dos diáconos e, quer na Oração Consecratória romana quer na bizantina, a ele se faz alusão, embora em nenhum momento se dá, de facto, aos Sete o nome de diáconos no livro do Actos dos Apóstolos; ficando, porém, a menção ao facto da imposição das mãos com a oração para os instituir²²⁵.

Assim, pela imposição das mãos do Bispo e a Oração de Ordenação é conferido aos candidatos [eleitos] o dom do Espírito Santo para o ministério dos diáconos (OBPD, nn. 207/1.187) Tenhamos presente que estas palavras sintetizam o momento essencial da orde-

²²⁵ P. TENA, «La espiritualidade del Diácono», *Ph* 291:3 (2009) 187-207.

nação e os efeitos do sacramento; onde o conjunto dos gestos e das palavras são assaz expressivos e ricos de conteúdo. No que ao gesto concerne, constatamos que:

«Os eleitos levantam-se, uma vez terminadas as Ladaínhas com a oração conclusiva, e cada um deles aproxima-se do Bispo, que está de pé, diante da sede, com a mitra, e ajoelha diante dele. O Bispo impõe as mãos sobre a cabeça de cada um dos eleitos, sem dizer nada». (OBPD, nn. 205-206 [233-234]).

O gesto desenrola-se, por conseguinte, do mesmo modo que na ordenação dos presbíteros e com o mesmo significado que, aliás, vem especificamente determinado na sucessiva Oração Consecratória [de Ordenação]; num retornar-se à tradição antiga, abandonando-se o uso introduzido no século XIII, como no-lo testemunham quase a totalidade dos códices do PR XIII, de diferir a imposição das mãos sobre cada um dos eleitos para a metade da Oração de Ordenação, concomitantemente com a epiclese. Igualmente abandonara-se o uso, introduzido pelo PGD e seguido pelo PR 1595, de intercalar nesse momento, juntamente com o gesto de impôr as mãos, a recitação da fórmula «*Accipe spiritum sanctum ad robur et ad resistendum diabolo et temptationibus eius*» (PGD, I, XII, 10), que era muito genérica e não tinha qualquer alusão na ordenação.

Diferentemente da ordenação dos presbíteros, somente o Bispo impõe as mãos, e não outros, nem presbíteros nem diáconos, pelas razões já supra referidas. Esta é uma tradição constante e antiquíssima, testemunhada já pela Tradição Apostólica, como vimos supra, que a fundamenta, porque os diáconos não têm uma função de conselho e não formam entre eles, tampouco, um grupo semelhante ao presbitério, já que àqueles foram impostas as mãos «*não em ordem ao sacerdócio, mas ao ministério*» (LG 29, 1).

Entretanto, os eleitos ajoelham-se diante do Bispo, e ele depõe a mitra, e de braços abertos diz a Oração de Ordenação (OBPD nº 207). Oração, esta, que será objecto de análise

cuidada no capítulo III infra, deste nosso trabalho de dissertação, pelo que nos dispensaremos de tecer, por ora, mais comentários.

5.6. Ritos Explicativos

O único rito explicativo que corresponde ao propósito indicado nos *prænotanda generalia* «ritos explicativos, [...], através dos quais se indicam as funções entregues pela imposição das mãos e a invocação do Espírito Santo». (Cf. OBPD nº 8) é a entrega do Livro dos Evangelhos. Terminada a Oração de Ordenação sentam-se todos. O Bispo recebe a mitra. Os Ordenados levantam-se, e alguns diáconos ou outros ministros impõem a cada Ordenado a estola à maneira diaconal, e revestem-no com a dalmática; por fim, o Bispo dá a cada um dos Ordenados o ósculo da paz.

Porém, importa referir, que à semelhança do que sucede nas ordenações presbiterais, ao rito da vestidura com os paramentos diaconais não é atribuído grande relevo ritual. A rubrica descreve-o assim: «Os Ordenados levantam-se, e alguns diáconos ou outros ministros impõem a cada um deles a estola à maneira diaconal, e revestem-no com a dalmática» (OBPD nn. 208 [236]).

O propósito destes paramentos e o seu significado vêm explicados nos *prænotanda*: ou seja, pelos quais «é manifestada exteriormente o ministério que a partir de agora realizam na Liturgia» (OBPD nn. 208/1 [188/1]).

Entretanto, enquanto aqueles são revestidos com as vestes diaconais, pode cantar-se a antífona indicada «*Beati qui habitant in domo Tua, Domine. (T. P. Alleluia)*»²²⁶, com o Salmo 83 (84), ou outro cântico do mesmo género que convenha à antífona, particularmen-

²²⁶ Trata-se de uma antífona tirada do próprio Salmo e significa «*Felizes os que habitam na vossa casa, Senhor (T.P. Aleluia)*»; não se dizendo o «*Glória ao Pai*» e, quando todos os Ordenados tiverem sido revestidos com a dalmática, interrompe-se o salmo e repete-se a antífona. Cf. OBPD nº 209, 134-135.

te quando o Salmo 83 (84) tiver sido cantado como Salmo responsorial na Liturgia da Palavra. Este é – como se verifica na Sagrada Escritura – um cântico de Sião, em que os peregrinos que, aproximando-se de Jerusalém, louvavam a sorte daqueles que residiam no templo, mormente sacerdotes e levitas; pelo que, uma vez usado na celebração da Ordenação diaconal, torna-se um cântico de louvor do serviço diaconal na Igreja, novo templo de Deus.

O significado da entrega do Evangeliário explica-se do seguinte modo nos preliminares: «Pela entrega do livro dos Evangelhos, indica-se a função de proclamarem o Evangelho nas celebrações litúrgicas e de pregarem a fé da Igreja por palavras e obras» (OBPD 188/2).

Tal significado expressa-se eficientemente pelo sinal litúrgico, gestos e palavras infra:

«Ordinati, vestibus diaconalibus induti, accedunt ad Episcopum, qui librum Evangeliorum unicuique ante se genuflexo, in manus tradit dicens: “Accipe Evangelium Christi, cuius praeco effectus es; et vide, ut quod legeris credas, quod credideris doceas, quod docueris imiteris”» (OEPD nº210).

Esta entrega, apesar de não aparecer nos mais antigos *Ordines Romani* que contenham um rito de Ordenação diaconal, porém, no século X já estava presente no PRG (XVI, 17) com uma fórmula que deixa intuir tratar-se da entrega de um poder para a leitura litúrgica do Evangelho: *«Accipite potestatem legendi evangelium in Ecclesia Dei tam pro vivis quam pro defunctis in nomine Domini.»*²²⁷ O PR XII mostra que esta entrega, com a sua respectiva fórmula, fora acolhida na Liturgia romana; e, deste modo, passou para os sucessivos Pontificais, até ao PR de 1595. Com esta entrega do Evangeliário, como com as rea-

²²⁷ Pela exactidão, tal entrega falta no códice 173 da Biblioteca Alexandrina de Roma.

lizadas nas ordenações episcopais e presbiterais, procurava-se pôr em evidência a especificidade de cada *Ordo*. Isto também respondia à cultura da época, porque, em ambiente civil, era comum fazer-se a instituição num cargo público pela entrega de instrumentos simbólicos. Por outro lado as longas orações de ordenação tornavam-se, talvez, menos compreensíveis por causa do declínio cultural presente. De qualquer forma, a primeira parte da fórmula que acompanhava a entrega do Evangeliário encontrava-se bem fundamentada, o que já não sucedia com a segunda (*tam pro vivis quam pro defunctis in nomine Domini*), que, por hipótese, era o resultado de uma atracção importada da fórmula que acompanhava a entrega da Patena e do Cálix na ordenação presbiteral, enquanto expressão do poder de celebrar a Missa, que se oferece pelos vivos e defuntos²²⁸.

A fórmula actual apresenta uma redacção nova, sendo que a segunda parte seja inspirada na *consummatio presbyteri* do Gelasiano antigo, supracitada, onde se escreve: «*ut in lege tua die ac nocte, omnipotens, meditantes quod elegerent et credant, quod crediderint doceant, quod docuerint imitentur*». Esta fórmula do Gelasiano, reeditada do PRG (XVI, 34), encontra-se no PR XII e nos Pontificais posteriores, incluindo-se o PR 1595. Agora, da fórmula emerge que a missão da proclamação litúrgica do Evangelho obriga o diácono a interiorizar o Evangelho, a ensiná-lo aos fiéis e a traduzi-lo no seu *modus vivendi*. Esta missão é tão relevante no seu ministério, que, se participa na Missa, é ele quem proclama o Evangelho, e somente se nenhum diácono participa nesta celebração é que será substituído por um presbítero, mas nunca por um fiel não ordenado.

A saudação com o ósculo da paz conclui, assim, os ritos explicativos:

²²⁸ Cf. A. LAMERI, *La "Traditio Instrumentorum" e delle insegne nei riti di ordinazione: Studio storico-liturgico*, C.L.V.-Edizioni Liturgiche, Roma 1998,161.

«*Demum Episcopus singulis Ordinatis dat osculum dicens: “Pax tibi”.*
Ordinatus respondet: “Et cum spiritu tuo”.
*Similiter faciunt omnes vel saltem nonnulli diaconi praesentes»*²²⁹.

Os *praenotanda* explicam-nos o significado:

«Pelo ósculo da paz, o Bispo como que põe a marca da aceitação dos diáconos no seu ministério, e os diáconos saúdam os Ordenados em sinal do ministério comum na sua Ordem». (OBPD nn.188/3 [220])

Aquilo que acontece na troca recíproca do ósculo da paz depois da ordenação presbiteral tem aplicação, *mutatis mutandis*, na ordenação diaconal; ou seja, como acontecia com a troca do ósculo depois da ordenação episcopal, também a que segue a ordenação presbiteral e a diaconal teve diversos significados ao longo dos séculos, conforme os grupos de fiéis com os quais se realizava. Os *praenotanda*, como tivéramos oportunidade de constatar supra, esclarecem o significado actual destes ritos. A troca do ósculo depois da ordenação episcopal faz-se sem alguma fórmula e isto coincide com o seu significado. Porém, o ósculo depois da ordenação presbiteral como da diaconal é acompanhado do augúrio de paz; desta forma arrisca-se a ser interpretado como equivalente ao rito da paz que tem lugar entre os ritos preparatórios da Comunhão. Todavia, na ordenação objecto da nossa dissertação, importa acrescentar que enquanto o Bispo e os diáconos dão o ósculo aos novos diáconos, poder-se-á – embora não seja obrigatório – cantar o Salmo 145 (146) em modo responsorial com a antífona: «*Si quis mihi ministraverit, honorificabit eum Pater meus, qui est in caelis, dicit Dominus. (T. P. Alleluia)*»²³⁰, – ou outro cântico do mesmo género que convenha à antífona. Esta antífona é tomada do capítulo 12, versículo 26, do

²²⁹ «Por fim, o Bispo dá a cada um dos Ordenados o ósculo da paz, dizendo: “A paz esteja contigo”. O Ordenado responde: “E contigo também”. O mesmo fazem todos, ou ao menos alguns, dos diáconos presentes». Cf. OBPD nº 211, 136.

²³⁰ «Se alguém Me servir, diz o Senhor, Meu Pai que está nos céus o honrará (T.P. Aleluia)». Cf. OBPD nº 212, 136.

Evangelho de São João, com o acrescento *dicit Dominus* (diz o Senhor), segundo alguns manuscritos da Vulgata Latina, e demonstra que o ministério diaconal é um humilde serviço que se presta a Cristo, cuja recompensa é aquela que Deus lhes dará; sem olvidarmos, que a lógica da antífona permanece no Salmo, cântico de louvor a Deus, que cuida e auxilia todos os que n'Ele confiam.

Por fim, não se diz «*Glória ao Pai*». Quando o Bispo e os diáconos tiverem trocado o ósculo da paz com os Ordenados, interrompe-se o salmo e repete-se a antífona.

5.7. Liturgia Eucarística e Ritos de Conclusão

Depois do ósculo da paz, a Missa prossegue na forma do costume. Diz-se o símbolo, segundo as rubricas – ou seja quando prescrito –; e omite-se a Oração Universal, porque substituída pelas Ladaínhas²³¹. Os novos diáconos pela primeira vez exercem o seu ministério na Liturgia eucarística: «Na Liturgia eucarística os Ordenados exercem pela primeira vez o seu ministério, assistindo ao Bispo, preparando o altar, distribuindo a Comunhão aos fiéis, sobretudo ministrando o cálice e fazendo as admoções»²³².

O formulário da Missa *pro Ordinatione diaconorum* apresenta a seguinte oração *super oblata*: «*Pater sancte, cuius Filius discipulorum voluit lavare pedes, ut nobis præberet exemplum, suscipe, quaesumus, nostræ munera servitutis, et præsta, ut, nosmetipsos in spiritalem hostiam offerentes, spiritu humilitatis et diligentiae repleamur. Per Christum...*»²³³

²³¹ «*Missa prosequitur more solito. Symbolum dicitur secundum rubricas; oratio universalis omittitur*». Cf. OBPD n° 213, 137.

²³² Cf. OBPD n° 189, 116.

²³³ «*Aceitai, Pai santo, os nossos dons, neste memorial de Cristo, vosso Filho, que, para nos dar o exemplo, quis lavar os pés aos discípulos, e fazei que também nós, oferecendo-nos como sacrifício espiritual, sejamos fortalecidos na humildade e no zelo apostólico. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo*». Cf. MR, 1091; OBPD n° 344, 222.

A oração, com nova versão, coincide com aquela outra genérica da Missa *pro ministris Ecclesiae* do *Missale Romanum*²³⁴, presente já na primeira edição de 1970. Poder-se-ia pensar que seria melhor haver uma fórmula específica para a ordenação diaconal, porém, parece-nos justo o que se fez, pois a dedicação serviçal ao ministério ordenado, apesar de ser comum aos três graus do sacramento da Ordem, é definidora do diaconado.

A invocação é dirigida ao Pai pela mediação de Cristo e amplificada com uma aposição (*sancte*) e uma proposição relativa de carácter anamnético, que recorda-nos Cristo que lava os pés dos Seus discípulos, como exemplo que pretende legar-nos. De facto, foi Ele mesmo quem nos explicou aquilo que havia realizado, ao dizer: «*Exemplum enim dedi vobis, ut, quemadmodum ego feci vobis, et vos faciatis*»²³⁵ (Jo 13,15). A anamnése funda a petição que é dupla: Em primeiro lugar pede-se a Deus que aceite os dons apresentados, como um serviço; sendo que na linguagem litúrgica *servitus* significa amiúde o serviço do ministério sacerdotal²³⁶, embora venha, outrossim, relatado aos fiéis, em geral, indicando-lhes, destarte, o serviço cultural da sua vida em obediência a Deus. No contexto da Oração *super oblata*, dado tratar-se de uma oração presidencial, dita a seguir a *Orate, fratres* dirigida a toda a assembleia litúrgica, *nostra servitus* deveria incluir todos os fiéis, até porque Jesus deu-lhes o Seu exemplo e não somente a alguns; portanto, os fiéis, são convidados a tornar efectivo o seu espírito de serviço e que se torna, também, oferenda de si mesmos. Assim, por maioria de razão, no contexto da Ordenação diaconal, os diáconos, e não apenas eles, sentem-se convidados, assim como todos os fiéis, a exercitarem-se no serviço, e a tornarem-se, também, conscientes de que, com o exemplo do seu serviço generoso, encora-

²³⁴ Cf. MR, 1198.

²³⁵ «Na verdade, dei-vos o exemplo para que, assim como Eu fiz, vós façais também».

²³⁶ Cf. A. DUMAS «Pour mieux comprendre les textes liturgiques du Missel Romain», *Notitiae* 6 (1970) 210.

jam os fiéis a viver tal espírito. A segunda petição torna explícito o sentido oblato de tal serviço, na verdade pede-se que o Sacrifício Eucarístico, prestes a alcançar o seu momento culminante, torne fecunda a apresentação dos dons, desde logo porque os fiéis oferecem-se a si mesmos como sacrifício espiritual, e depois para que sejam fortalecidos na humildade e no zelo apostólico. A oferta de, si mesmos, em sacrifício espiritual, é o objecto da exortação de São Paulo: «*Obsecro itaque vos, fratres, per misericordiam Dei, ut exhibeatis corpora vestra hostiam viventem, sanctam, Deo placentem, rationabile obsequium vestrum*»²³⁷ (Rom 12,1).

O formulário da Missa de Ordenação apresenta-nos também um Prefácio que coincide com o que é usado na Missa para a Ordenação de um bispo. Porém, exclui-se a frase «*sacrificium renovent, eius nomine, redemptionis humanæ, tuis apparantes filiis paschale convivium*»²³⁸, por que não se adapta ao ministério diaconal, cujos diáconos não podem ser ministros do Sacrifício Eucarístico. Veja-se então, consideremos o embolismo:

«Qui Unigenitum tuum Sancti Spiritus unctione novi et æterni testamenti constituisti Pontificem, et ineffabili dignatus es dispositione sancire, ut unicum eius sacerdotium in Ecclesia servaretur.

Ipse enim non solum regali sacerdotio populum acquisitionis exornat, sed etiam fraterna homines eligit bonitate, ut sacri sui ministerii fiant manuum impositione participes.

Qui [sacrificium renovent, eius nomine, redemptionis humanæ, tuis apparantes filiis paschale convivium], et plebem tuam sanctam caritate præveniant, verbo nutriant, reficiant sacramentis.

Qui, vitam pro te fratrumque salute tradentes, ad ipsius Christi nitantur imaginem conformari, et constantes tibi fidem amoremque testentur» (MR, 1084. 1092).

²³⁷ «Por isso, exorto-vos, irmãos, pela misericórdia de Deus, a que ofereçais os vossos corpos como sacrifício vivo, santo, agradável a Deus. Seja este o vosso verdadeiro culto, o espiritual».

²³⁸ «(...)», para renovar em seu nome o sacrifício da redenção humana, preparando para os vossos filhos o banquete pascal, (...)», MR, 1084.

O Prefácio tem uma nova redacção²³⁹ e reflecte a doutrina do Concílio Ecuménico Vaticano II sobre o sacerdócio ministerial. O Prefácio constitui o início da Oração Eucarística, concretamente da sua primeira secção anamnética-laudativa. O embolismo contém a razão da acção de Graças e da glorificação expressas no diálogo protocolar, seja inicial seja final. Neste Prefácio tal razão desenvolve-se em quatro segmentos, muito bem explicitados, mesmo graficamente; sendo que tudo gira em torno do sacerdócio ministerial que une bispos e presbíteros, e, *mutatis mutandis*, diáconos. O primeiro segmento recorda-nos a origem no sacerdócio eterno de Cristo Jesus, com um desenvolvimento trinitário, que é importante, porque assinala também a participação no sacerdócio de Cristo, se bem que em seguida não se expresse o tema pneumatológico da unção do Espírito. O memorial estende-se depois ao desígnio paterno da permanência do sacerdócio de Cristo, como único sacerdócio na Igreja.

No segundo segmento explica-se como Cristo realiza tal desígnio por meio de uma dupla participação no seu sacerdócio: uma, a do sacerdócio real por meio do qual embeleza os redimidos; a outra, a do sacerdócio ministerial, cujas características se exprimem na terceira parte. O sacerdócio real descreve-se com palavras tiradas da 1.^a Carta de São Pedro «*Vos autem genus electum, regale sacerdotium, gens sancta, populus acquisitionis: ut virtutes annuntietis ejus qui de tenebris vos vocavit in admirabile lumen suum*» (1Pe 2,9)²⁴⁰, embora não se mencione que seja participação no sacerdócio real de Cristo; seja como for, encontra-se implícita na afirmação precedente onde o sacerdócio de Cristo é único na Igreja. Do sacerdócio ministerial enuncia-se a origem imediata: desde a bondade de Cristo para

²³⁹ Para as fontes e traduções, Cf. A. C. WARD JOHNSON, «The Sources of the Roman Missal (1975), II: Prefaces», *Notitiae* 24 (1987) 549-558.

²⁴⁰ «Vós, porém, sois linhagem escolhida, sacerdócio régio, nação santa, povo adquirido em propriedade, a fim de proclamardes as maravilhas daquele que vos chamou das trevas para a sua luz admirável».

com os seus irmãos²⁴¹ – como se depreende da Carta aos Hebreus: «*Unde debuit per omnia fratribus similari, ut misericors fieret, et fidelis pontifex ad Deum, ut repropitiaret delicta populi*». (Heb 2,17) – e manifestada na sua eleição para o sagrado ministério²⁴², como no-lo descreve a Carta aos Efésios, ao dizer que Cristo é quem estabelece os ministérios na Igreja e isto é um dom Seu:

«*Unicuique autem nostrum data est gratia secundum mensuram donationis Christi. [...] Et ipse dedit quosdam quidem apostolos, quosdam autem prophetas, alios vero evangelistas, alios autem pastores et doctores*». (Ef 4,7.11)

O terceiro e quarto segmento estão estreitamente ligados ao segundo, porque, ainda que figurem sob o perfil gráfico como parágrafo, introduzidos com um pronome relativo que os torna sintaticamente dependentes da proposição *fraterna homines eligit bonitate*. No terceiro enunciam-se as funções próprias do sacerdócio ministerial: começando, *ab initio*, com a Eucarística, para em terceiro e quarto lugar, os ministérios da Palavra e dos Sacramentos; e, em segundo lugar, uma função cuja descrição, à primeira vista, pode estimular perplexidades. De facto a proposição *plebem tuam sanctam caritate praeveniant* pode mostrar-se fora de contexto, já que as referências às virtudes que se devem cultivar estão reagrupadas na quarta parte. Por isso, parece-nos que se deva considerar bem o significado de *caritate praeveniant* que parece, de alguma forma, inspirado na Carta de São Paulo aos Romanos: «*caritate fraternitatis invicem diligentes, honore invicem praevenientes*»²⁴³ (Rm 12,10). *Praevenire* significa chegar primeiro, superar, mesmo em sentido figu-

²⁴¹ A tal bondade misericordiosa refere-se a Carta aos Hebreus: «[...] Ele teve de assemelhar-se em tudo aos seus irmãos, para se tornar um Sumo-Sacerdote fiel em relação a Deus, a fim de expiar os pecados do povo». (Heb 2,17)

²⁴² «Mas, a cada um de nós foi dada a graça, segundo a medida do dom de Cristo. [...] E foi Ele que a alguns constituiu como Apóstolos, Profetas, Evangelistas, Pastores e Mestres». (Ef 4,7.11)

²⁴³ «Sede afectuosos uns para com os outros no amor fraterno; adiantai-vos uns aos outros na estima mútua». (Rm 12,10)

rado. Quererá isto dizer que os sacerdotes superam os demais fiéis na caridade, segundo uma concepção elitária do sacerdócio? Parece-nos indubitavelmente que o contexto sugere um sentido diverso. A frase está no meio de outras que enunciam funções próprias, características, do ministério ordenado, e esta deveria enunciar uma outra. No texto bíblico *prævenientes* traduz *προηγούμενοι* (*hapax legomenon* no N.T.), participio presente de *προηγέομαι*, cujos significados que tem são os de *prævenio*, mas também o de «vou em frente, guio, mostro o caminho»; significado que se adapta muito bem à função de governo dos sacerdotes na Igreja, chamados a guiarem a comunidade que lhes é confiada à imagem de Cristo «Bom Pastor», que «[E Ele] chama as suas ovelhas, uma a uma pelos seus nomes, e fá-las sair. Depois de tirar todas as que são suas, vai à frente delas, e as ovelhas seguem-n’O, porque reconhecem a Sua voz» (Jo 10,3-4). Isto corresponde à vontade de Cristo, instituidor do sacerdócio ministerial, é o conduzir o povo de Deus num caminho de caridade, e guiá-lo caminhando adiante, porque não basta a Palavra, mas é necessário o exemplo.

As virtudes referidas no quarto segmento, que correspondem à vontade instituidora de Cristo, não formam um elenco completo; são poucas, é verdade, mas indicadoras do sacerdócio ordenado. Desde logo, o empenho a imitar Cristo, como poderemos observar na Carta de São Paulo aos habitantes de Éfeso: «*ambulate in dilectione, sicut et Christus dilexit nos, et tradidit semetipsum pro nobis, oblationem et hostiam Deo in odorem suavitatis*». ²⁴⁴ (Ef 5,2) Trata-se de um doar-se a si mesmos que, por vezes, culminará com o martírio – e a História conhece muitíssimos exemplos –, mas que de modo comum é, tão-só, um

²⁴⁴ «E procedei com amor, como também Cristo nos amou e Se entregou a Deus por nós como oferta e sacrificio de agradável odor». (Ef 5,2).

doar-se continuamente, em cada momento das jornadas quotidianas, no cumprimento generoso do ministério episcopal ou presbiteral. E, mais, um constante testemunho de fé e de amor, que é oferecido, obviamente, aos homens, embora o texto litúrgico acrescente *tibi*, ou seja, a Deus Pai, num indubitável e autêntico testemunho, que não é feito de aparências, pois a Deus ninguém pode enganar.

Aqui chegados, e depois desta breve análise do Prefácio da Missa Ritual das Ordenações, facilmente perceberemos porque, para a Ordenação dos diáconos se suprimiu a frase «*sacrificium renovent, eius nomine, redemptionis humanæ, tuis apparantes filiis paschale convivium*», porque ela não é apropriada aos diáconos, já que eles não podem ser ministros do Sacrifício Eucarístico.

Vejamos, agora, então a Oração *post Communionem*:

«*Concede famulis tuis, Domine, cælesti cibo potuque repletis, ut, ad gloriam tuam et salutem credentium procurandam, fideles inveniantur Evangelii, sacramentorum caritatisque ministri. Per Christum*»²⁴⁵.

A história da sua redacção coincide com a da Oração *super Oblata*. A oração dirige-se ao Pai, invocado como Senhor, pela mediação de Cristo, onde a petição se expressa através de uma proposição imperativa que, logo, parece formulada em favor de todos os fiéis que acabaram de receber a Comunhão, mas da proposição integrante, construída com *ut* e conjuntivo, exprimindo, deste modo, o objecto da petição, se depreende que os beneficiários são os novos diáconos. De facto pede-se para que [eles] sejam sempre ministros fiéis do Evangelho, dos sacramentos e da caridade, e tudo pela glória de Deus e a salvação

²⁴⁵ «Senhor, que nos alimentastes nesta mesa celeste, fazei que os vossos servos, procurando em tudo a vossa glória e a salvação dos crentes, sejam sempre ministros fiéis do Evangelho, dos sacramentos e da caridade. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo». Cf. MR 1094; OBPD n° 344, 226.

dos crentes. As funções diaconais são, portanto, descritas segundo o esquema da *tria munera*; todavia o terceiro está limitado ao exercício da caridade.

A Missa conclui-se com os ritos usuais. O formulário da Missa compreende ainda a bênção solene:

«*Episcopus, manibus super diaconos nuper ordinatos et populum extensis, dicit: “Deus, qui vos vocavit ad servitium hominum in Ecclesia sua, det vobis magnum zelum erga omnes, maxime erga afflictos et pauperes”.*

R/. “Amen”.

“*Ipse qui vobis munus dedit prædicandi Evangelium Christi, adiuvet vos ut, viventes secundum verbum suum, testes eius sitis sinceri atque ardentes”.*

R/. “Amen”.

“*Et qui vos fecit dispensatores mysteriorum suorum, præstet vos esse imitatores Filii sui Iesu Christi et in mundo ministros unitatis et pacis”.*

R/. “Amen”.

“*Et universum populum benedicit subiungens: Et vos omnes, qui hic simul adestis, benedicat Omnipotens Deus, Pater, ✠ et Filius, ✠ et Spiritus ✠ Sanctus”.*

R/. “Amen”²⁴⁶».

A fórmula é nova desde a segunda edição típica do *De Ordinatione Episcopi, presbyterorum et diaconorum* e da terceira edição típica do *Missale Romanum*.

A invocação introdutiva dirige-se a Deus, sem acenos trinitários, e é amplificada por uma proposição relativa que atribui, de novo, a Deus a chamada ao diaconado, enquanto serviço dos homens na Sua Igreja. As petições responderão numa mesma lógica das petições da bênção solene no final da Missa Pontifical na Ordenação dos presbíteros. Na

²⁴⁶ «*Então o Bispo, de mãos estendidas sobre os Ordenados e sobre o povo, diz: “Deus Todo-Poderoso, que vos chamou para o serviço dos homens na Sua Igreja, vos dê um grande cuidado por todos, particularmente pelos pobres e aflitos”.* Todos: “Amen”.

O Bispo: “Ele, que vos confiou o ministério de pregar o Evangelho de Cristo, vos ajude a viver segundo a Sua palavra, e a ser Suas testemunhas corajosas e sinceras”. Todos: “Amen”.

O Bispo: “Ele, que vos fez dispensadores dos Seus mistérios, vos leve a imitar o Seu Filho Jesus Cristo e a ser, no mundo, ministros da unidade e da paz”. Todos: “Amen”

O Bispo: “E a vós todos, aqui presentes, abençoe-vos Deus todo-poderoso, Pai, ✠ Filho ✠ e Espírito ✠ Santo”. Todos: “Amen”». Cf. OBPD n° 218, 139-140.

verdade renovam outras já formuladas anteriormente nos diversos momentos da celebração, porém, sendo expressas neste momento de conclusão, além de confiar no auxílio divino, indicam um programa a observar no exercício do seu ministério aos novos diáconos, marcado: em primeiro lugar, pelo zelo caritativo para com os necessitados – os pobres e aflitos – e; depois, pela unidade entre vida e palavra na pregação do Evangelho, vivendo de acordo com aquilo que ensinam; e, por fim, pela imitação de Cristo, por forma, a serem, no mundo, ministros ao serviço da unidade e da paz.

A bênção conclui-se, como vimos supra, no modo usual das bênçãos episcopais. E, dada a bênção, o diácono – um dos presentes e assistente do Bispo – despede o povo e faz-se a procissão de regresso à sacristia na forma do costume²⁴⁷.

²⁴⁷ Cf. OBPD nº 219, 140.

III PARTE

ORAÇÃO CONSECRATÓRIA OU ORAÇÃO DE ORDENAÇÃO

CAPÍTULO III

A Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos

Neste terceiro capítulo começaremos por referir, numa espécie de breves preliminares, que a reforma do Pontifical Romano foi prescrita, de um modo geral, pelo Concílio Vaticano II²⁴⁸, sendo também regulamentada por normas particulares com que esse Sagrado Concílio mandou alterar os ritos das Ordenações «quer quanto às cerimónias quer quanto aos textos».²⁴⁹

Como escrevera Paulo VI na Constituição Apostólica *Pontificalis Romani recognitionis*, de 18 de junho de 1968:

«de entre os ritos da Ordenação devem considerar-se, em primeiro lugar, aqueles pelos quais, mediante o Sacramento da Ordem conferido em vários graus, é constituída a Sagrada Hierarquia: “assim, o ministério eclesiástico, instituído por Deus, é exercido em ordens diversas por aqueles que desde a antiguidade são chamados Bispos, Presbíteros e Diáconos”».²⁵⁰

E, acrescentaria, o Papa Montini, que

«na reforma do rito das sagradas Ordenações, além dos princípios gerais por que se há-de reger toda a renovação da Liturgia, de acordo com o preceituado pelo Concílio Vaticano II, deve dar-se a maior atenção à doutrina sobre a natureza e os efeitos do Sacramento da Ordem exposta pelo mesmo Concílio na Constituição sobre a Igreja, doutrina esta que deve ser expressa pela mesma Liturgia, segundo o modo que lhe é próprio»,

pois:

«importa ordenar de tal modo os textos e os ritos que eles exprimam com mais clareza as coisas santas que significam, e, quanto possível, o povo cristão possa facilmente apreender-

²⁴⁸ SC 25, 19.

²⁴⁹ SC 76, 29.

²⁵⁰ LG 28, 83-85.

-lhes o sentido e participar neles por meio de uma celebração plena, activa e comunitária».²⁵¹

Prosegue, ainda, o Romano Pontífice Paulo VI na referida Constituição Apostólica em relação aos Diáconos, que além do quanto se diz na Carta Apostólica *Sacrum Diaconatus Ordinem*, de 18 de junho de 1967, se deve particularmente recordar:

«em grau inferior da Hierarquia estão os Diáconos, aos quais foram impostas as mãos, “não para o sacerdócio, mas para o ministério”. Fortalecidos com a graça sacramental, servem o povo de Deus, em união com o Bispo e o seu presbitério, no ministério da liturgia, da palavra e da caridade»²⁵².

Importará agora mencionarmos, na senda de Paulo VI, que é oportuno agora referir, de modo particular, a Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* de Sua Santidade o Papa Pio XII, de 30 de novembro de 1947, em cujo texto sobre as Sacras Ordens declara

«que a matéria do Diaconado e do Presbiterado é constituída apenas pela imposição das mãos e que a forma consiste somente nas palavras que determinam a aplicação da matéria e que significam de modo claro os efeitos sacramentais, isto é, o poder da Ordem e a graça do Espírito Santo, e como tais são aceites e usadas pela Igreja»²⁵³.

Recorde-se que o mesmo documento indica, depois, que a imposição das mãos e as palavras que a acompanham, em cada uma das Ordens, constituem a matéria e a forma deste sacramento.

Pois bem, neste III Capítulo, é nosso ensejo analisarmos a Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos na Liturgia Romana²⁵⁴; sendo que nesta Ordenação,

²⁵¹ SC 21, 18.

²⁵² LG 29, 85-86. «Na Ordenação de Diácono, porém, algumas coisas deviam ser mudadas, quer em virtude das recentes prescrições relativas ao Diaconado como grau próprio e estável da Hierarquia na Igreja latina, quer por uma razão de maior simplicidade e clareza dos ritos». Cf. Constituição Apostólica *Pontificalis Romani recognitio*, § 7, última parte.

²⁵³ PIUS XII, «Constitutio Apostolica: Sacramentum Ordinis. De Sacris Ordinibus Diaconatus, Presbyteratus et Episcopatus», *Acta Apostolicae Sedis* 40 (1948) 6.

²⁵⁴ Utilizaremos o formulário para a Ordenação de vários Diáconos, já que usualmente esta é a forma preferida de celebração, para além do facto de que a mudança dos singulares *Diaconi* e *Presbyteri* com os plurais *Diaconorum* e *Presbyterorum* foi uma das alterações ocorridas na revisão do título da *editio typica altera* do Pontifical *De Ordinatione* (1990).

«a matéria é a imposição das mãos do Bispo feita em silêncio sobre cada um dos Ordinandos antes da Oração consecratória; a forma é constituída pelas palavras da Oração consecratória, das quais pertencem à natureza do acto e são exigidas para a sua validade as seguintes: “Enviai sobre eles, Senhor, nós Vos pedimos, o Espírito Santo, que os fortaleça com os sete dons da Vossa graça, a fim de exercerem com fidelidade o seu ministério”».²⁵⁵

Seguiremos, muito de perto o estudo de Marcello Pavone²⁵⁶ por ser aquele que, depois de outros estudos efectuados, se nos apresentou como o mais completo e que melhor nos permitiria aprofundar a beleza que essa Oração, carregada de alusões bíblicas, encerra e nos adentra em tão grande mistério da Santa Madre Igreja.

Iniciaremos, com uma primeira abordagem de tipo estrutural-literário do texto da citada Oração Consecratória, sendo que “por estrutura” (do Latim *struere*) se deva perceber o «ordenamento de uma série de elementos num conjunto orgânico, unitário, funcional e coerente»²⁵⁷.

Tentaremos, elaborar uma análise da estrutura literária da supracitada Oração Consecratória, utilizando para tanto, o contributo metodológico de A. M. Triacca, relativo à análise estilística de um *praefatio*²⁵⁸, que serviu a M. Pavone como modelo de pesquisa.

1. A Oração Romana

A Praefatio Ordinationis Diaconorum actual e em uso na Liturgia romana, proveniente do *Sacramentario Veronense*²⁵⁹, é fruto do aprofundamento histórico, litúrgico, teológico e

²⁵⁵ Cf. Const. Apost. *Pontificalis Romani recognitio*, § 10; «Pela imposição das mãos do Bispo e a Oração de Ordenação é conferido aos candidatos o dom do Espírito Santo para o ministério dos diáconos. Estas palavras pertencem à natureza da Ordenação, de tal maneira que são exigidas para a validade do acto», Cf. OBPD n° 187, 115.

²⁵⁶ Cf. M. PAVONE, *La Preghiera di Ordine del Diacono nel Rito Romano e nel Rito Bizantino-Greco*. Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano, 2006, 288p.

²⁵⁷ M. PAVONE, *La Preghiera di Ordine del Diacono*, 43.

²⁵⁸ Cf. A. M. TRIACCA, «Una “praefatio” della tradizione liturgico-ambrosiana. Questioni letterarie e analisi stilistica. (Contributo all’esegesi dell’eucologia)», *Ecclesia Orans* 5:3 (1988) 261-295.

²⁵⁹ Cf. Ve 951, 120-121.

pastoral do Concílio Ecuménico Vaticano II e da consequente reflexão pós-conciliar. A Oração Consecratória ressurgida da reforma da parte do Pontifical Romano *De Ordinatione* (*editio typica* 1968) foi estudada – para utilizar alguns elementos pré-existentes – quase *ex novo* (parte da anamnése, fundamentalmente a epiclese e as intercessões), ora emendando-as ou integrando-as (incremento cristológico-pneumatológico, menção aos Sete na anamnése, e superação de uma visão carreirístico-ascendente)²⁶⁰. Visando retocar o todo pensou, bem, o *De Ordinatione Episcopi, Presbyterorum et Diaconorum* (*editio typica altera* 1990), isto é, aquela parte do Pontifical de que a Igreja Romana, ainda hoje, se serve para conferir o Sacramento da Ordem.

A este respeito das Orações Consecratórias ou de Ordenação, pelo menos no que à Liturgia romana concerne, a maior parte dos estudiosos prefere falar-nos de uma estrutura tri-partida donde distinguirá três grandes secções: 1) anamnése, 2) epiclese, 3) intercessões. Particularmente G. Ferraro, ao analisar a Oração Consecratória da Ordenação do Diácono, dá-nos, como para as outras duas – a de Ordenação dos Bispos e a dos Presbíteros – a seguinte tri-divisão: 1) a anamnése da obra do Pai; 2) a epiclese do Espírito Santo; 3) a intercessão por intermédio do Filho Jesus Cristo²⁶¹. Posteriormente M. Augé retoma e confirma a estrutura tripartida de todas as três Orações Consecratórias.

«As três Orações Consecratórias do bispo, dos presbíteros e dos diáconos têm uma estrutura tripartida comum: dirigida a Deus Pai, na primeira parte contém uma anamnése da obra por Ele realizada na História da Salvação relacionada com a instituição do ministério; na

²⁶⁰ A este propósito é interessante estabelecer-se uma comparação entre a *Orationem Consecrationis* do *Pontificale Romanum* anterior ao Concílio Ecuménico Vaticano II e o “De Ordinatione Diaconi, Presbyteri et Episcopi, 26, ou seja entre a última edição do Pontifical antes do referido Concílio e a mencionada *editio typica* de 1968; Cf. M. PAVONE, *La Preghiera di Ordinazione del Diacono*, 44.

²⁶¹ Cf. G. FERRARO, *Le preghiere di Ordinazione al Diaconato, al Presbiterato, all'Episcopato*, Dehoniane, Napoli 1977, 19.

parte central, ou epicletica, invocam o Espírito Santo sobre os candidatos; na terceira parte temos uma intercessão a favor dos ordenados pela mediação de Jesus Cristo»²⁶².

Porém, perante tal estrutura, M. Pavone diz preferir – e nós acompanhámo-lo na opção – substituí-la por uma estrutura quadripartida, considerando em si a parte doxológica, que não julga poder-se assimilar ou inglobar a nenhuma das outras três secções. Além disso, poder-se-ia distinguir – segundo Pavone – como um caso à parte o *incipit* da Oração, mas, *in casu*, e ainda por motivos de simplificação, e porque estreitamente unido à anamnese, vem considerado como parte integrante desta última²⁶³.

Note-se, portanto, que a estrutura ora descrita é substancialmente a da Oração Eucarística; e, tal deve-se ao facto de que na Ordenação, como na Anáfora eucarística, encontramos diante de uma verdadeira consagração que prevê, um certo andamento eucológico. Por isso, conservar-se no início da Oração Consecratória nas Ordenações o diálogo introdutório, eliminado pela *editio typica* de 1968 do *De Ordinatione*, não teria, de todo, estado fora de propósito. Estas Orações Consecratórias vêm globalmente caracterizadas, de facto, através de um elemento de louvor, que não teria desprezado no seu início o *Gratias agamus*²⁶⁴!

«Mas contra a conservação estava o facto de que esta comprometia a união entre a imposição das mãos e a Oração de consagração. Na Oração eucarística, o diálogo introdutório tem uma outra função: é o início de uma nova fase da celebração; enquanto na Ordenação, pela imposição das mãos começou já o rito central... Se se tivesse querido continuar a introduzir a fórmula de consagração com um apelo à oração, ter-se-ia, obviamente, devido deslocar a imposição das mãos na própria Oração de consagração. Isto ter-nos-ia conduzido...

²⁶² Cf. M. AUGÉ, *Liturgia. Storia, celebrazione, teologia, spiritualità*, Paoline, Cinisello Balsamo 1992, 186.

²⁶³ Em todo o caso a distinção do *incipit* ou prólogo anamnético da restante anamnese propriamente dita ser-vos-á apresentada no *Apêndice II* infra (169-170). Cf. M. PAVONE, *La Preghiera di Ordinatione del Diacono*, 45.

²⁶⁴ No que concerne à decisão de eliminar o supracitado diálogo introdutivo, mesmo se depois se haja relevado da sua oportunidade, como comenta B. KLEINHEYER, «La riforma degli Ordini sacri. Saggio storico-liturgico sui nuovi riti», *RL* 56 (1969) 12.

para uma ainda mais longa interrupção da Oração... O regresso à forma antiga, sem diálogo introdutório, pareceu, por isso, justificado, ou melhor, necessário».

1.1. Anamnése

Anamnése (do grego *ἀνά+μνήσκω*) significa volver a mente para trás e, portanto, recordação, lembrança, memória, memorial. A anamnése litúrgica é, portanto, a *representatio* disto que é comemorado, a presença real do que historicamente pertence ao passado, mas que no *hic et nunc* celebrativo se comunica de modo eficaz; sem olvidar-se que esta modalidade litúrgica expressiva reactualiza, por conseguinte, a *historia salutis* não apenas no recordar subjectivo, mas *maxime* na sua realidade objectiva onde o seu valor salvífico está realmente presente²⁶⁵. Isto é aquilo que maravilhosamente exprime a *lex orandi* quando afirma que «*quoties huius hostiae commemoratio celebratur, opus nostrae redemptionis exercetur*»²⁶⁶; pelo que nas Orações Consecratórias de Ordenação, como também na Oração Eucarística, faz-se memória da intervenção histórico-salvífica de Deus, enquanto nesse mesmo momento fazemos a sua reactualização no *hodie* da *actio* cultural que se está celebrando *in momento*.

1.2. A criação de Deus

Começaremos por verificar, sempre na senda de M. Pavone, que a primeira unidade anamnética da Oração Consecratória em estudo faz memória da acção criadora de Deus-Pai por meio do Filho²⁶⁷.

²⁶⁵ Cf. B. NEUNHEUSER, «Memoriale», in *Liturgia: I Dizionario San Paolo*, ed. D. Sartore; A. M. Triacca; C. Cibien, San Paolo, Cinisello Balsamo 2001, 1170.

²⁶⁶ Oração Sobre as Oblatas da *Missa vespertina in Coena Domini*; do II domingo «*per annum*»; da *Missa votiva De Domino Nostro Iesu Christo Summo et Aeterno Sacerdote*, Cf. MR 248.396.1256.

²⁶⁷ De agora em diante, quando citarmos por extenso os trechos da Escritura Sagrada fá-lo-emos na língua da Oração Sacramental que estamos analisando, independentemente da língua original, seja para o Antigo quanto para o Novo Testamento. Isto com o propósito de salientar as correspondências entre texto bíblico e texto eucológico.

*Adesto, quæsumus, omnipotens Deus,
gratiarum dator,
ordinum distributor officiorumque dispositor,
qui in te manens innovas omnia,
et sempiterna providentia cuncta disponens,
per verbum, virtutem sapientiamque tuam
Iesum Christum, Filium tuum, Dominum nostrum,
singulis quibusque temporibus aptanda dispensas (...)*²⁶⁸.

O imperativo futuro *adesto* (de *adsum*), com o qual se abre a nossa Oração, na língua latina, põe-nos um problema sintático e conceptual não irrelevante como estudado e bem evidenciado por C. Giraudo²⁶⁹. De acordo com o seu estudo o emprego absoluto do *incipit Adesto*, quando ocorre num formulário – seja ele autêntico ou adaptado às hodiernas exigências da Liturgia – se possa oportunamente reconhecer um valor puramente *expletivo*, ou seja o de uma interjeição suave, agradável e, conseqüentemente, tradutora da expressão “*Adesto Domine*” com “Ó Senhor”, ou “Oh! Senhor”, ou – se assim o desejarmos – com “Ah, de graça! Senhor”, mas nada mais²⁷⁰.

Segundo o costume e uso romano a Oração Consecratória *sub iudice* dirige-se ao Pai invocado nos Seus atributos salvíficos, que O colocam numa dúplici relação, isto é, numa perspectiva ministerial e em perspectiva criacional. Ele, efectivamente, é-nos apresentado como “*gratiarum dator, ordinum distributor officiorum dispositor*”.

²⁶⁸ «Senhor, Pai Santo, Deus eterno e onnipotente, / atendei e estai connosco. / Sois Vós que dais as graças, / distribuís as ordens e organizais os ministérios. / Deus imutável, / renovais todas as coisas / e com providência eterna as ordenais, / por Jesus Cristo, vosso Filho, nosso Senhor, / vossa palavra, vosso poder e sabedoria, / e concedeis o que a cada tempo mais convém». Cf. OBPD nº 207, 128-129.132.

²⁶⁹ C. GIRAUDO, «Il problema dell' “Adesto” nelle preghiere di Ordinazione. Una nota sul rapporto tra struttura, comprensione e traduzione dei formulari liturgici», *Ephemerides Liturgicae* 106 (1992) 265. «Analisando bem, talvez não dê a impressão de curto-circuitar, por causa de uma antecipação indevida do elemento precativo, os ritmos da oração cultual, cuja estrutura contempla a “*laudatio*” (ou “secção de louvor”) e por conseguinte a “*precatio*” (ou “secção de interrogação”)». Cf. PAVONE, *La preghiera di Ordinazione del Diacono*, 46.

²⁷⁰ Cf. C. GIRAUDO, «Il problema dell' “Adesto”», 273.

Convém, por isso, salientar a presença da rima ou *homoeoteleuton*²⁷¹, formada *in casu* pela terminação *tor*, que suscita, indubitavelmente, a atenção de quem escuta ou lê, numa clara evidência que tais epítetos são próprios da mesma pessoa, o Pai. Além disso, o sufixo *tor* é próprio do *agens*, isto é d’Aquele que faz, opera, age²⁷². Portanto, já nestes atributos salvíficos é possível verificarmos a acção criadora do Pai, tido, como origem de tudo. Trata-se de três designações que colocam Deus na origem do ministério e que, «colocadas no início da Oração dão-lhe imediatamente o tom sacerdotal»²⁷³ em relação à acção que se acaba de conferir aos candidatos à Sacra Ordem do Diaconado.

Além disto, parece-nos possível relevar na sucessão dos três supraditos atributos um *clímax* descendente de natureza temático-conceptual, que focaliza e especifica melhor a acção de Deus criador, passando de uma acepção mais geral (*gratiarum dator*) para uma especificação da acção (*ordinum distributor*), até chegar-se à indicação da modalidade da própria acção (*officiorum dispositor*).

Segue-se imediatamente um quiasmo²⁷⁴ evidente «*manens omnia / cuncta disponens*» que sublinha uma ideia teológica colocada em ulterior relevo pela correlação «*manens in te – sempiterna providentia / innovas – disponens*». Ora, parece-nos que aquilo

²⁷¹ Cf. H. LAUSBERG, «Elementi di retorica». Il Mulino, Bologna 1969, 193: «O *homoeoteleuton*... consiste na semelhança fónica das terminações (acentuadas ou não) das últimas palavras (por vezes também, ainda, de outras palavras) das diversas partes do isocolo (adj. diz-se do período gramatical cujos membros são iguais)... Na poesia dos tempos modernos a figura entra nas tradições como “rima”»; Cf. A. PLEBE; P. EMANUELE, «Manuale di retorica», in *Universale Laterza* (720), Laterza, Bari 1988, 187 «acrescenta que isso “pode considerar-se uma *epiphora* limitada” de palavras simples».

²⁷² Cf. F. CUPAILOLO, *Problemi di lingua latina: Studi Latini 4*, Loffredo, Napoli 1991, 107: «A forma *-tor* do sufixo tem tido grande difusão, usada para caracterizar nomes de agente, quase sempre derivada dos verbos»; Cf. A. ERNOUT; A. MEILLET, *Dictionnaire étymologique de la Langue Latine. Histoires des mots*, Klincksieck Paris 41994, 180.

²⁷³ Cf. G. FERRARO, «Le preghiere di Ordinazione», 23.

²⁷⁴ Cf. H. LAUSBERG, *Elementi di retorica, Il Mulino*, Bologna 1969, 214: «O “*quiasmo*”, consiste na posição cruzada de elementos correspondentes em grupos que se correspondem entre si e é, assim, um meio da *dispositio* que exprime a antítese. [ex.: *é preciso comer para viver e não viver para comer “quiasmo”*]».

que aqui se pretende evidenciar é a eternidade, a imutabilidade, a inalterabilidade de Deus mesmo na Sua acção criadora. A acção (*innovas, disponens*), que supõe um movimento, não contrasta em Deus com o seu Ser eterno e imutável (*manens in te, sempiterna providentia*).

A assonância rimada no termo das palavras «*IesUM ChristUM, FiliUM tuUM, DominUM nostrUM*» evidencia bem a unidade e a identificação do Jesus histórico com o Cristo da fé, que outrém não é senão a Segunda Pessoa da Santíssima Trindade, o Filho, mas que na economia da salvação é também o nosso Senhor. Obviamente que tal coloca em relevo a pessoa do Filho de Deus na Sua dupla dimensão *ad intra* e *ad extra*. Particularmente, esta última conotação deduzir-se-á dos epítetos em função apositiva, colocados em relação com o Filho. Ele é outrossim *Verbum, Virtus* e *Sapientia*. Ora, tais epítetos explicitam a acção criadora do Filho-λόγος, da σοφία vetero-testamentária, graças à qual existem todas as coisas. Portanto, resulta claro, a referência a Sb 7,27 («*et cum sit una omnia potest, et permanens in se omnia innovat*²⁷⁵») e a Pr 8,29-30 («*quando circumdabat mari terminum suum et legem ponebat aquis ne transirent fines suos, quando adpendebat fundamenta terrae cum eo eram cuncta componens*²⁷⁶»), onde a **sabedoria** vem descrita como potência criadora e ordenadora e, por conseguinte, associada a Deus, que *singulis quibusque temporibus aptanda dispensat*.

1.3. A Igreja, Corpo de Cristo

A segunda secção anamnética tem como seu objecto a Igreja, constituída por Deus na Sua acção de Criador e Providente, e articulada nos seus vários carismas e ministérios.

²⁷⁵ «Sendo uma só, tudo pode; permanecendo em si mesma, tudo renova» (Sb 7,27).

²⁷⁶ «quando fixava ao mar os seus limites, para que as águas não ultrapassassem a sua orla; quando assentou os fundamentos da terra, eu estava com Ele como arquitecto» (Pr 8,29-30a).

*Cuius corpus, Ecclesiam tuam,
caelestium gratiarum varietate distinctam
suorumque conexam distinctione membrorum,
compage mirabili per Spiritum Sanctum unitam,
in augmentum templi novi crescere dilatarique largiris,
sacris muneribus trinos gradus ministrorum
nomini tuo servire constituens, (...)²⁷⁷.*

O ponto de conexão entre a primeira e a segunda secção é concreto e consequencial como nunca: o Corpo do Filho de Deus, d'Aquele Cristo, graças ao Qual se realiza a acção Criadora de Deus-Pai, é a Igreja, a qual está, por isso, intimamente ligada, ao ministério trinitário, porque nele, inserida. Com o atributo *tuam* especificar-se-á posteriormente aquele vínculo de pertença, de «posse», do organismo Igreja em relação ao seu Senhor (*Dominum*).

A assonância rimada, em referência à *Ecclesiam*, de «*tuAM, distinctAM, conexAM, unitAM*» e o ulterior quiasmo rimado «*varietate distinctam conexam distinctione*» põem em evidência, para além da íntima e recíproca relação da Igreja com a Trindade (*tuam*), um corpo eclesial recebido na sua unidade e globalidade total (*unitam*), mesmo se, no entanto, diferenciada no seu interior na variedade dos carismas, que são sempre indubitavelmente dom de Deus (*caelestium gratiarum*), embora estruturada e compaginada segundo uma harmoniosa coerência interna (*conexam*).

A assonância rimada, o quiasmo e a estrutura sintática evidenciam bem a unidade na multiplicidade, como duas características que não contrastam entre si, e, pressupõem um chamamento, um apelo, à teologia paulina do corpo e dos membros, onde cada um tem

²⁷⁷ «Vós fazeis crescer e dilatar-se o Corpo de Cristo, a vossa Igreja,/ na variedade dos dons celestes/ e na diversidade dos seus membros,/ unida pelo Espírito Santo num Corpo admirável./ É o novo templo que se edifica/ quando estebeleceis os três graus dos ministros sagrados/ para servirem ao vosso nome, (...)». Cf. OBPD n° 207, 129.132-133.

uma função própria, embora só faça sentido no conjunto da unidade corpórea²⁷⁸. Percebe-se logo a unidade da realidade constitutiva da Igreja e o seu desenvolvimento mediante a acção conjunta do Espírito Santo e dos ministros.

Eis-nos, então, diante de uma clarividente teologia trinitária subjacente à *Prex Ordinationis sub iudice*. Explica-se a Primeira Pessoa da Trindade Santíssima, Deus-Pai, como nascente da qual tudo provém e como origem primeira de toda a criação; sendo que esta última se realiza por obra medianeira do Filho, e tem como escopo final a constituição da Igreja, sustentada e mantida unida pela força do Espírito Santo, que realiza esta união associativa *ad intra* na Igreja entre as suas diversificadas componentes, e *ad extra* a ela em relação ao mistério trinitário; aspecto que é bem evidenciado pelo uso não casual da conjunção *cum* presente nos compostos *conexam, compage, constituens*²⁷⁹.

Uma vez esclarecida a acção trinitária, a *Prex* dirige imediatamente a atenção nos ministros e no concernente serviço.

O *homoeoprophorum*, por meio do qual se obtêm modulações rotacísticas e/ou sibilantes, é uma outra figura retórica presente no versículo «*SacRiS muneRibuS tRinoS gRaduS miniStRoRum*». Esta constitui um importante trecho que chama à atenção do ouvinte ou do próprio leitor, ou seja a característica (o específico) da própria Oração, dirigida aos futuros ministros, articulada em três graus para o serviço de Deus.

²⁷⁸ «Pois, como o corpo é um só e tem muitos membros, e todos os membros do corpo, apesar de serem muitos, constituem um só corpo, assim também Cristo». Cf. 1Cor 12,12; «É a partir dele que o Corpo inteiro, bem ajustado e unido, por meio de toda a espécie de juntas que o sustentam, segundo uma força à medida de cada uma das partes, realiza o seu crescimento como Corpo, para se construir a si próprio no amor». Cf. Ef 4,16.

²⁷⁹ «Não parece estar fora de propósito sobre esta temática de fundo imaginar-se já que o diaconado seja na Igreja dom carregado de novidades, força de renovamento na Igreja; não somente nos anos coevos, porque ele é ministério restituído com nova vitalidade pelo Concílio Vaticano II, mas antes por sua intrínseca vocação». T. CITRINI, «Dalla Liturgia di ordinazione alla ministerialità diaconale», in AA. VV., *Le Liturgie di Ordinazione. Atti della XXIV Settimana di Studio dell'Associazione Professori di Liturgia, Loreto 27 agosto-1 settembre 1995*, (BELS 86), CLV – Edizioni Liturgiche, Roma 1996, 248.

Além disso, sublinha-se aqui a acção ascendente do serviço (de louvor, agradecimento, súplica, entre outras) do homem, subsequente àquela descendente do Pai, que tudo cria por meio do Seu Filho e com a força do Espírito Santo. O Corpo eclesial torna-se, então, aquele ponto de encontro entre as duas acções, de Deus e do homem, que pode cumprir, assim, o serviço para Aquele único e trino Senhor que o criara.

1.4. O Antigo e o Novo Ministério

Nesta terceira unidade anamnética constataremos que ela se articula em duas secções relativas, respectivamente, ao Antigo e ao Novo ministério. A primeira demonstrar-nos-á como Deus no seu desígnio salvífico quisera desde o início um ministério para a edificação e o serviço do Seu povo.

*«Sicut iam ab initio Levi filios elegisti,
ad prioris tabernaculi ministerium explendum²⁸⁰».*

A ideia é bem clara, pois recorda-se a eleição dos filhos de Levi, concretizada no cumprimento do serviço da primeira «tenda». A Antiga Aliança, instaurada por Deus e entre Ele e o Seu povo, não menospreza uma ordem de serviço; logo, verifica-se, ser oportuno observar que a instituição dos levitas, numa alusão, aos Diáconos, não implica qualquer ideia de sucessão directa entre os dois tipos de ministérios, mas somente a ideal continuidade entre a antiga e a nova economia²⁸¹.

A segunda secção tem por objecto o Novo ministério, ou seja, o próprio da Nova Aliança, trazido à colacção pela dúplice figura dos Apóstolos e dos Sete; sendo que ressoa,

²⁸⁰ «Como já na primeira Aliança escolheste os filhos de Levi/ para o serviço do templo antigo». Cf. OBPD n° 207, 129.133.

²⁸¹ Cf. E. LODI, «Il segno del servizio di Cristo. Ministeri ordinati ed istituiti», in *Nelle vostre assemblee. Teologia pastorale delle celebrazioni liturgiche 2*, ed. L. Della Torre; D. Sartore; F. Sottocornola, Queriniana, Brescia 1984, 284.

alto, sobre o fundo temático a referência à instituição do ministério dos Sete, segundo a Escritura Sagrada em Actos dos Apóstolos, capítulo 6, versículos 1 a 6.

Sic in Ecclesiae tuæ exordiis

Apostoli Filii tui, Spiritu Sancto auctore,

*septem viros boni testimonii delegerunt,
qui eos in cotidiano ministerio adiuverent,
ut ipsi orationi et prædicationi verbi abundan-
tius possent instare,
et electis illis viris*

*per orationem et manus impositionem
mensarum ministerium commiserunt.*²⁸²

Por esses dias, como o número de discípulos, ia aumentando, houve queixas dos helenistas contra os hebreus, porque as suas viúvas eram esquecidas no serviço diário. Os Doze convocaram, então, a assembleia dos discípulos e disseram: «Não convém deixarmos a palavra de Deus, para servirmos às mesas. Irmãos, é melhor procurardes entre vós sete homens de boa reputação, cheios do Espírito e de sabedoria; confiar-lhes-emos essa tarefa. Quanto a nós, entregar-nos-emos assiduamente à oração e ao serviço da palavra». A proposta agradou a toda a assembleia e escolheram Estêvão, homem cheio de fé e do Espírito Santo, Filipe, Prócuo, Nicanor, Timão, Parmenas e Nicolau, prosélito de Antioquia. Foram apresentados aos Apóstolos que, depois de orarem, lhes impuseram as mãos.

Não é nosso objectivo adentrarmo-nos, no contexto em análise, na panorâmica das várias interpretações exegéticas inerentes ao trecho escriturístico supracitado (Act 6,1-6). Bastar-nos-á saber que o texto das Escrituras Sagradas em análise está, para a *lex orandi*, na base do ministério ordenado. Analisemos, a propósito, o que G. Ferraro escrevera: «a interpretação da Liturgia torna-se, por isso, decisiva para nós, torna-se “situação fundamental” na qual nós hoje no rito de Ordenação diaconal escutamos e compreendemos a instituição dos Sete, a sua função, o seu serviço – “*diakonia*”»²⁸³.

²⁸² «De igual modo,/ nos primórdios da Igreja,/ os Apóstolos do vosso Filho,/ guiados pelo Espírito Santo,/ escolheram sete homens de boa reputação,/ que os ajudassem no serviço quotidiano/ aos quais, pela oração e a imposição das mãos,/ confiaram o cuidado dos pobres,/ a fim de eles próprios se poderem dedicar mais plenamente/ à oração e ao ministério da palavra». Cf. OBPD nº 207, 129-130.133.

²⁸³ G. FERRARO, «Le preghiere di Ordine», 52-53.

O Pontifical Romano para o rito da Ordenação, vem a ser, por conseguinte, como o *Sitz im Leben*, isto é, o ambiente primário de compreensão do texto dos Actos²⁸⁴ dos Apóstolos em Análise.

Assim, nesta secção anamnética é possível encontrar uma correspondência estrutural com a secção precedente. Vejamos então:

3.^a Secção

*sicut
ab initio
(Deus)
elegisti
Levi filios
ad ministerium explendum,
prioris tabernaculi*

4.^a Secção

*sic
in Ecclesiae tuæ exordiis
Apostoli Filii tui,
delegerunt
septem viros
qui ministerio adiuverent
eos*

Esta perfeita correspondência evidencia – segundo M. Pavone – que a referência e o apelo ao ministério Levítico estão subordinados à referência neo-testamentária com o *sicut iam* e com o aceno ao ministério *prioris tabernacoli*²⁸⁵. Além de veicular-se a mensagem teológica, segundo a qual tanto o antigo como o novo ministério devem ser considerados simultaneamente, ou melhor trata-se do mesmo ministério que liga o homem ao seu Senhor por causa da eleição divina. Efectivamente, a importância destas duas anamnéses consiste, antes de mais nada, no facto de demonstrar como a Ordenação sacramental e a própria Ordem sacramental do Diaconado estejam inseparavelmente unidas ao dinamismo da História da Salvação no seu duplo nível e momento de prefiguração vetero-testamentária e actuação neo-testamentária, de promessa e de cumprimento²⁸⁶.

²⁸⁴ Cf. C. ROCCHETTA, «L'identità teologica del diacono nella preghiera di ordinazione», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Dehoniane, Napoli 1983, 74.

²⁸⁵ Cf. T. CITRINI, «L'apporto del Rituale alla teologia del ministero ordinato», *RL* 78 (1991) 382.

²⁸⁶ Cf. ROCCHETTA, «L'identità teologica del diacono», 72.

Deste modo, a eleição e o ministério são as duas palavras-chave que nos dão a possibilidade de focalizarmos a relação biunívoca Deus-homem segundo as duas perspectivas. Então, parece ser possível encontrar-se as correspondências não casuais que se seguem:

- *Levi filios **elegisti*** (e + lego);
- *septem viros **delegerunt*** (de + lego);
- ***electis** illis viris* (e + lego).

E, além disso:

- *ad **ministerium** explendum*
- *qui in **ministerio** adiuverunt*
- *Mensarum **ministerium** commiserunt.*

Do que acima se infere, poderemos concluir, como o fez M. Pavone, pela existência de uma reciprocidade perfeita entre as secções anamnéticas 3.^a e 4.^a do mesmo modo que existe uma continuidade entre os ministérios do Antigo e Novo Testamento, bem patente nos dois conceitos principais de iniciativa electiva divina e resposta ministerial humana.

Por conseguinte, nesta correspondência dinâmica desempenha um papel fundamental a acção do Espírito Santo que, enquanto mantinha em primeiro lugar unido o Corpo eclesial, agora aparece mencionado como guia de discernimento na acção de eleição dos Sete pelos Apóstolos. Esta presença, unívoca, do Espírito Santo é uma ulterior explicitação na evidenciação instrumental (*per*), que acompanha os dois elementos essenciais da Ordenação: 1) a Oração Consecratória; e, 2) a imposição das mãos.

Além disso, precisa-se notar o duplo significado que assume sempre a expressão *oratio* no interior da já citada 3.^a Secção anamnética. Em primeiro lugar «*ut ipsi orationi (...) abundatius possent instare*» explicita a exigência da oração pelo homem; em segundo lugar «*per orationem (...) ministerium commiserunt*» indica-nos a oração activa que possi-

bilita a eficaz actuação da força do Espírito; e, mais uma vez, as duas dimensões – a humana e a divina²⁸⁷ – enlaçam-se inseparavelmente.

1.5. A ligação anamnética-epicléctica

Depois da secção eclesiológica neo-testamentária referente à instituição dos Sete, veremos neste subparágrafo que o ritmo eucológico retoma como referente dialógico o “*tu*” divino. De facto, agora, dirigimo-nos directamente a Deus para que dirija a ternura do Seu olhar sobre os candidatos, sobre aqueles servos que serão consagrados para o serviço do altar, momento esse entendido como de síntese e catalisador de todo o agir diaconal da Santa Madre Igreja.

*«Super hos quoque famulos tuos,
quaesumus, Domine, placatus intende,
quos tuis sacris altaribus servituros
in officium diaconii suppliciter dedicamus»²⁸⁸.*

Veremos, em seguida, que esta secção, segundo a opinião de M. Pavone²⁸⁹, constitui “*un trait d’union*” entre a parte anamnética e a especificamente epicléctica. Nela são reconhecíveis elementos de uma e de outra, embora na realidade e neste momento a oração pretenda pôr a atenção sobre aquilo que em breve vai realizar-se. Não é mais anamnese porque considera o *hic et nunc* celebrativo e ainda não é epiclese, pelo facto de que a invocação do Espírito ocorrerá em momento sucessivo. Por último, importa concluir-se que a função desta secção é, portanto, mais propedêutica em atenção à actualização epicléctica²⁹⁰.

²⁸⁷ *A parte Dei et a parte hominis.*

²⁸⁸ «Olhai também agora, Senhor,/ com igual benevolência para estes vossos servos,/ que humildemente dedicamos ao ministério do diaconado/ para servirem ao vosso altar». Cf. OBPD n° 207, 130.133.

²⁸⁹ M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 54.

²⁹⁰ Cf. C. GIRAUDDO, «*Eucarestia per la Chiesa. Prospettive teologiche sull’eucarestia a partire dalla “lex orandi”*», (Aloisiana 22), Morceliana, Roma-Brescia 1989, 286.

Nela, há ainda uma terminologia tipicamente ministerial, evidenciada pelas expressões *famulos* e *servituros*, embora assinale um destaque com a secção precedente até pelo claro paralelismo com assonância rimada:

«*super hOS quoque famulOS tuOS
quOS tuis sacris altaribus serviturOS*».

Além do mais, não nos deve ficar alheia a única menção explícita ao «**Diaconado**» – e não Diácono! – na função apositiva especificativa referente *ad officium*, que entra no campo semântico do serviço (ofício); trantando-se sempre, sem dúvida, da mesma voz verbal “servir” que na anamnese tem por objecto *nomini tuo*, enquanto aqui é relativa a *tuis sacris altaribus*.

Por último merece uma atenção especial a voz verbal *dedicare*, a qual não por acaso surge no final de todo o período, como que querendo remarcar a importância da acção que se está realizando; pois, o verbo *dedicare* implica, de facto, em contexto cristão, substancialmente, dois momentos: 1) o reservar, ou seja, o destinar qualquer coisa ou alguém a uma particular finalidade, removendo-o do seu carácter profano-natural; 2) e o consagrar, ou seja o bendizê-lo, o santificá-lo, o sacralizá-lo para oferecê-lo ao seu novo destino²⁹¹. O candidato é por conseguinte “*in officium diaconii dedicatus*”, isto é, reservado e consagrado para cumprimento do sacro ministério que lhe foi confiado. De notar, também, que se sublinha o plural “*dedicamus*”, ou seja, é um plural “*majestático*” certamente referido à pessoa do Bispo ordinante, embora à luz da actual reflexão conciliar e pós-conciliar, não possamos deixar de ali ver a própria Igreja, que pelas suas mãos e pela sua boca ordena os seus ministros.

²⁹¹ Cf. J. ÉVENOU, «La dedicazione, festa della Chiesa», in *Assemblea santa. Manuale di Liturgia pastorale*, ed. J. Gélineau, Dehoniane, Bologna 1991, 584.

1.6. *Epiclese*

Epiclese (palavra de origem grega *ἐπι+καλέω*) significa chamar sobre, invocar sobre, e, é característica da petição, do pedido que o homem faz na sua relação com Deus. A epiclese litúrgica consiste sempre na invocação do Espírito Santo para que intervenha numa determinada *actio* cultural. Assim, também, todas as Orações de Consagração contêm uma fórmula epiclética na qual se invoca uma intervenção especial do Espírito.

A. M. Triacca refere que é «sem dúvida na Liturgia que o Espírito Santo Se manifesta naquilo que opera. A Liturgia é ao mesmo tempo “*epifania*” e “*sacramento*” do Espírito. As repetidas “*epiclesis*” fazem da Liturgia perpétuo Pentecostes, através do tempo e do espaço»²⁹².

Na mesma linha, A. Donghi acrescenta: «A dinâmica da “*epiclesi*” representa, por isso, o coração dos sacramentos porque celebra a fidelidade do Pai *nell’oggi* da Igreja, oferece a presença de Cristo na comunidade reunida, torna a vida dos fiéis lugar da acção de Deus Uno e Trino, regenera cada crente na esperança de alcançar a plenitude do Reino»²⁹³.

A epiclese na *Prex Ordinationis Diaconorum* roga que tudo quanto foi objecto de memorial na anamnése se reactualize, no aqui e agora celebrativo, nas pessoas dos candidatos, escolhidos e destinados a serem servos do povo de Deus.

A epiclese é o momento essencial quanto o é, outrossim, ontologicamente transformante, e disto entenda-se, também, a sua centralidade estrutural dentro de toda a oração em análise.

²⁹² A. M. TRIACCA, «Presentazione», in A. Pistoia; A. M. Triacca (ed.), *Le Saint-Esprit dans la Liturgie. Conférences Saint-Serge. XVI^e Semaine d’études liturgiques, Paris 1-4 juillet 1969*, (BELS 8), CLV – Edizioni Liturgiche, Roma 1970, 10.

²⁹³ A. DONGHI, «Dall’epiclesi liturgica alla vita secondo lo Spirito», *Rivista di Pastorale Liturgica* 173 (1992) 41.

1.6.1- *Emitte... Spiritum Sanctum*

Importa agora dizermos que será precisamente a acção do Espírito Santo a fortificar com os Seus dons esses ministros, que estão para ser consagrados, para bem poderem ocupar-se do seu múnus.

«*Emitte in eos, Domine, quæsumus,
Spiritum Sanctum, »*²⁹⁴.

O *Emitte*, com o qual se inicia a epiclese, pode ser considerado como a explicitação do *dedicamus* e de que acima se fez referência. No «*Emitte in eos*» é possível reencontrarmos, também, um andamento típico; ou seja, a invocação é dirigida a Deus-Pai, fonte e origem de tudo e de todas as coisas – e isto é evidenciado pela expressão *e + mitto*, na qual “*e*” indica-nos um complemento de proveniência, e no caso *sub iudice* a fonte do próprio Espírito, que é o Pai.

Além disso, emerge o movimento do Espírito Santo, que procede do Pai [e do Filho] sobre os candidatos – em grego εἰς+acusativo. Tal interpretação parece preferível àquela que traduziria simplesmente com «Envia o Espírito Santo sobre eles»²⁹⁵, até porque sufragada pelo “*super hos*” da secção precedente. O dom do Espírito Santo derramado sobre o candidato à Sagrada Ordem no momento da epiclese consecratória é distinto daquele recebido no Baptismo ou na Confirmação, porquanto imprime no eleito uma particular semelhança com Cristo servo – Cristo Diácono «que veio para servir e não para ser servido» (Mt 20, 28) – habilitando-o [ao candidato] a representá-lo sacramentalmente na Igreja e no mundo. O Espírito, eficazmente comunicado ao Diácono, transforma-o ontologicamente, assemelhando-o a Cristo, servo do Pai, e colocando todo o seu ser ao serviço da

²⁹⁴ «Enviai sobre eles, Senhor,/ nós vos pedimos,/ o Espírito Santo». Cf. OBPD n° 207, 130.133.

²⁹⁵ M. PAVONE, «La preghiera di Ordine del Diacono», 57.

Santa Madre Igreja, *Corpus Christi, Templum novum, Plebs sancta*. Por conseguinte, a Ordenação diaconal não é simplesmente uma delegação ou uma deputação por parte da comunidade eclesial, tratando-se *tout court* de uma verdadeira e peculiar consagração, de uma inserção em uma Ordem Sacramental particular²⁹⁶.

1.6.2- *quo... roborentur*

Neste ponto, explicita-se a acção do Espírito Santo:

*«quo in opus ministerii fideliter exsequendi
munere septiformis tuæ gratiæ roborentur»*²⁹⁷.

Veja-se, então, que a segunda parte da epiclese destaca primeiramente de modo implícito – ablativo adverbial *quo*: «a fim de que – o Espírito²⁹⁸» –, especificando em seguida – *munere septiformis tuæ gratiæ* –, a acção do Espírito, que concede aquela *vis*, aquela *robur*, aquela *δύναμις* que possibilitará ao futuro Diácono a fiel execução do ministério – *ministerii fideliter exsequendi* – como outrora o consentiu aos filhos de Levi – *ad ministerium explendum*. Entretanto, a menção específica aos dons da graça septiforme é indubitavelmente uma clara referência vetero-testamentária ao texto clássico de Is 11,1-2²⁹⁹, relativo à plenitude da efusão dos dons do Espírito Santo; os quais, marcando indelevelmente aquele(a) consagrado(a), constitui para ele(a) aquela fonte inexaurível de graças que jorrará para a vida eterna (Jo 4,14).

²⁹⁶ Cf. C. ROCCHETTA, «L'identità teologica del diacono», 79-80.

²⁹⁷ «que os fortaleça com os sete dons da Vossa graça,/ a fim de exercerem com fidelidade o seu ministério». Cf. OBPD nº 207, 130-131.133.

²⁹⁸ Cf. M. PAVONE, «La preghiera di Ordine del Diacono», 57.

²⁹⁹ «Brotará um rebento do trono de Jessé, e um renovo [rebenito] brotará das suas raízes. Sobre ele repousará o espírito do Senhor: espírito de sabedoria e de entendimento, espírito de conselho e de fortaleza, espírito de ciência e de piedade [temor do Senhor]». Is 11,1-2.

A variedade dos dons do Espírito, mas também a sua caracterização específica, e também a sua global plenitude e perfeição, indicam-nos aquela plenitude espiritual que se traduzirá na fidelidade ao exercício prático do ministério. Vejamos o que a tal propósito sublinha T. Citrini quando diz que «o Espírito...na epiclese é invocado para o exercício fiel mais que para a atribuição do próprio ministério diaconal»³⁰⁰. É, por isso, oportuno assinalarmos que, de acordo com determinado modo de pensar, tal facto não está imune a repercussões teológicas sobre a sacramentalidade do próprio diaconado, pois que o Espírito não seria conferido à pessoa. Digamos que tal distinção deixa-nos profundamente cépticos, como deixara *in casu*, a M. Pavone³⁰¹, já que segundo ele, esta enferma de menosprezo a respeito da formação da própria epiclese. Não precisaremos de, efectivamente, olvidar que ela, nas suas formas mais arcaicas, insiste mais sobre os efeitos, sobre as consequências do que sobre as causas³⁰².

1.7. Intercessões

As intercessões, da Oração de Ordenação que estamos analisando, apresentam, sob a forma de petição, as funções próprias do ministério ordenado. Habitualmente esta parte está associada à Anamnese e à Epiclese, das quais propõe, novamente, os conteúdos temáticos. No específico da nossa *Prex Ordinationis Diaconorum*, invocam-se aquelas virtudes de que o ordenado necessitará para o cabal desempenho do ministério que lhe será confiado.

³⁰⁰ T. CITRINI, «L'apporto del Rituale alla teologia del ministero ordinato», 374.

³⁰¹ M. PAVONE, «La preghiera di Ordine del Diacono», 58.

³⁰² Cf. R. TAFT, «The Epiclesis Question in the Light of the Orthodox and Catholic Lex Orandi Traditions», in *New Perspectives on the Historical Theology. Essays in Memory of John Meyendorff*, ed. B. Nasiff, Williams B. Eerdmans Publishing Company, Michigan-Cambridge 1996, 210-237; em particular 213-215.

Neste sentido adquire uma pregnância particular a forma verbal do conjuntivo, que assume um valor desiderativo, optativo, augural. Precisamente face à presença de quatro desses conjuntivos – *abundet, fulgeant, perseverent, mereantur* – distingue-se, em seguida, quatro secções correlativas.

1.7.1. Modelo de cada virtude

Em primeiro lugar, veremos que se abre uma nova secção, introduzida pelo conjuntivo «*Abundet*», com a forma explícita, detalhada e quase meticulosa como se expressem as qualidades e as virtudes, e que devem ser próprias de cada Diácono, das quais deverá brotar um comportamento digno e sério.

*«Abundet in eis evangelicæ forma virtutis,
dilectio sine simulatione,
sollicitudo infirmorum ac pauperum,
auctoritas modesta,
innocentiæ puritas
et spiritualis observantia disciplinæ»*³⁰³.

A *Prex Ordinationis Diaconorum*, estranhamente, não alude claramente às virtudes características elencadas por São Paulo³⁰⁴, diferentemente da menção explícita que lhe faz o Papa Paulo VI no seu *Motu Proprio «Ad Pascendum»*, onde o Pontífice observa:

*«como numa Epístola endereçada a Timóteo, na qual ilustra as qualidades e as virtudes que são indispensáveis aos Diáconos, para que possam demonstrar-se à altura do ministério que lhes foi confiado»*³⁰⁵.

³⁰³ «Brilhem neles as virtudes evangélicas:/ a caridade verdadeira,/ a solicitude pelos doentes e pelos pobres,/ a autoridade modesta,/ a rectidão perfeita/ e a docilidade à disciplina espiritual». Cf. OBPD n° 207, 131.133.

³⁰⁴ «Do mesmo modo, os diáconos sejam pessoas dignas, sem duplicidade, não inclinados ao excesso de vinho, nem ávidos de lucros desonestos. Guardem o mistério da fé numa consciência pura. Sejam também eles, primeiro, postos à prova e só depois, se forem irrepreensíveis, exerçam o diaconado. Os diáconos sejam maridos de uma só mulher, capazes de dirigir bem os filhos e a própria casa. Pois aqueles que cumprirem bem o diaconado adquirem para si uma posição honrosa e autoridade em questões de fé, em Cristo Jesus». 1Tm 3,8-10.12-13.

³⁰⁵ «*AdPasc*», *Acta Apostolicae Sedis* 64 (1972) 534.

– e a homilia ritual prevista pelo Pontifical Romano:

«Guardai o mistério da fé numa consciência pura, mostrai em vossas obras a palavra de Deus que pregais com os lábios, para que o povo cristão, vivificado pelo Espírito, se torne oblação pura, agradável a Deus, e vós, quando fordes ao encontro do Senhor no último dia, possais ouvir da Sua boca: “Muito bem, servo bom e fiel, entra na alegria do teu Senhor”³⁰⁶.»

Poder-se-á notar facilmente como os dons exigidos pelo Apóstolo aos diáconos sejam actuais até, hodiernamente, para os neo-diáconos. Trata-se, indubitavelmente, do uso, da utilização prática daquelas virtudes, que poderemos definir como naturais e inerentes a todo o homem que ocupe um lugar, uma posição de responsabilidade no seio da família ou da própria sociedade. Tais qualidades poder-nos-iam parecer óbvias, mas o compilador da nossa *Præx Ordinationis Diaconorum* insiste sobre elas como que a pretender quase indicar à Igreja de todos os tempos de permanecer ancorada àquilo que é basilar, para que não corra o risco de exigir dos seus ministros excessivos saltos ou impulsos ascéticos e místicos. Em suma, quere-se sublinhar a necessidade da importância de uma maturidade humana enquanto abstracto necessário e pressuposto de uma maturidade cristã. Por conseguinte, o elenco das boas qualidades exigidas por Paulo encontra no texto eucológico o mais autorizado apelo e a mais substancial aplicação. Efectivamente, nenhuma virtude está excluída, e todas juntas concorrem para desenhar-se qual a imagem do diácono ideal³⁰⁷.

É apreciável observar-se como o augúrio da abundância dessas virtudes esteja relacionado com o íntimo – com a personalidade interior – da própria pessoa, com a sua formação não só moral mas também espiritual; constatação bem visível na expressão latina “*in eis*”. Mais ainda, o atributo “*evangelicae*”, pretendido, ou melhor, desejado expressa-

³⁰⁶ Cf. OBPD n° 199, 120-121.

³⁰⁷ Cf. M. CAPRIOLI, «Vita spirituale del diacono», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Edizioni Dehoniane, Napoli 1983, 175-178.

mente pela “*editio typica altera*” do Pontifical Romano *De Ordinatione* (1990)³⁰⁸, leva-nos a verificar quanto as virtudes humanas devam encontrar as suas raízes no Evangelho de Cristo e nesse acervo divino devam inspirar-se e conformar-se para que se tornem fiéis e inegáveis directrizes que guiem os neo-diáconos no desempenho do seu múnus; onde o «amor sem fingimento» (Rm 12,9; 2Cor 6,6) seja inseparável do Amor de Deus e do próximo, qual Mandamento Novo legado por Jesus, num perfeito corresponder ao Amor de Deus, traduzido na caridade fraterna, sincera, alheada de qualquer forma egocêntrica mesmo que inconsciente. A solicitude pelos enfermos e pelos pobres exige do Diácono um empenho interessado pelas diversas formas de pobreza e de enfermidades do homem, diante das quais ele deve apôr aquele sinal de consolação e esperança humana e cristã, como o Senhor Jesus fizera na Sua vida pública e cujo legado é, desde a criação da Igreja, um tesouro precioso que o Diácono, de modo especial, herdará pela Oração Consecratória para observar até à vida eterna. Por fim, a modesta autoridade, que tira da pureza da inocência e da observância da disciplina espiritual – a cultivar sempre em exercícios espirituais, retiros, e a preciosa orientação de um director espiritual – a sua transparência cristalina e amabilidade assaz notáveis que suscitem a confiança do povo cristão, serão, indubitavelmente, os traços conotativos de uma *diaconia* humilde e respeitosa a observar-se como forma ideal e visível do serviço à comunidade do povo de Deus.

1.7.2- Exemplo de vida

Estas virtudes, explícita observância dos Mandamentos do Senhor, devem manifestar-se interiormente como – primeiramente se desejava – e, exteriormente, com o comporta

³⁰⁸ Cf. Apêndice IV infra, 173.

mento de cada diácono e nos seus modos de agir pessoais.

*«In moribus eorum praecepta tua fulgeant,
ut suae conversationis exemplo
imitationem sanctae plebis acquirant,»³⁰⁹.*

Poder-se-á notar aqui uma implícita referência à passagem evangélica do «Sermão da Montanha», no momento em que Jesus convida – depois de afirmar «vós sois a luz do mundo» – exclamando: «Assim brilhe a vossa luz diante dos homens, de modo que, vendo as vossas boas obras, glorifiquem o vosso Pai, que está no Céu». (Mt 5,16)

A expressão externa destas obras classifica o diácono, embora torne também possível aquele processo imitativo da parte do povo de Deus, que o vê como que meio quase fundamental na aquisição das ante referidas virtudes. O diácono torna-se, assim e de tal modo, o elemento de *trait d'union*³¹⁰ em todo este processo de imitação em três graus: “Povo – Diácono – Cristo”.

Por conseguinte, o povo de Deus, mesmo sendo já santo, tem necessidade de ver resplandecer e incarnar as citadas virtudes que foram de Cristo, para que ele [Povo] possa, também, configurar-se a Ele.

1.7.3- Perseverança na fé

Sobre esta perseverança importará referir, embora seja facilmente perceptível, que será somente em Cristo que o diácono – como qualquer ministro ordenado – poderá perseverar firme, seguro e continuar a sua nobre e exigente missão.

*«Et, bonum conscientiae testimonium praeferentes,
in Christo firmi et stabiles perseverent,»³¹¹.*

³⁰⁹ «Resplandeçam em seus costumes os Vossos mandamentos,/ para que o exemplo da sua vida/ suscite a imitação do povo santo». Cf. OBPD nº 207, 131.134.

³¹⁰ Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 61.

³¹¹ «Animados pelo bom testemunho da consciência,/ permaneçam em Cristo, firmes e constantes, (...)». Cf. OBPD nº 207, 131.134.

O bom testemunho da consciência que permite a perseverança na fé trata-se já de um tema apresentado por Paulo, nas suas epístolas infra, e que lhe vê a origem em Deus³¹². O bom testemunho torna-se, então, um elemento base na vida do diácono; efectiva e precisamente fora em virtude desse bom testemunho que foram escolhidos os Sete por parte dos Apóstolos: «*septem viros boni testimonii*», e no “*hodie*” litúrgico deseja-se que esse bom testemunho seja o seu traço distintivo. Porém, segundo M. Pavone³¹³ para se fazer isto não se deve imputar tudo aos ministros, porquanto se especifica que aquilo que permite a perseverança na fé em Cristo Jesus é obra do Espírito Santo. A “*firmitas*”, a “*stabilitas*” são inerentes ao mesmo campo semântico de “*robur*”; é a “*δύναμις*” que permite a perseverança da fé em Cristo.

Por último, referir que é somente agora que nos aparece expressamente nomeada a Pessoa de Cristo, embora Ele seja, indubitavelmente, a chave hermenêutica das virtudes internas, da sua expressão externa como do duplo processo de imitação.

1.8. Epílogo escatológico

Esta é a última secção das intercessões e diz respeito ao augúrio que o diácono um dia mereça reinar com o Filho nos céus, que cá na vida terrena fielmente imitou.

*«quatenus, Filium tuum,
qui non venit ministrari sed ministrare,
imitantes in terris,*

³¹² «É verdade o que vou dizer em Cristo; não minto, pois é a minha consciência que, pelo Espírito Santo, disto me dá testemunho» (Rm 9,1); «Assim, meus queridos irmãos, sede firmes, inabaláveis e progredi sempre na obra do Senhor, sabendo que o vosso trabalho não é inútil no Senhor» (1Cor 15,58); «Este é o nosso motivo de glória: o testemunho da nossa consciência de termos procedido no mundo, e mais particularmente em relação a vós, com a simplicidade e a sinceridade que vêm de Deus, e não com a sabedoria humana, mas segundo a graça de Deus» (2Cor 1,12); «(...), desde que permaneçais sólidos e firmes na fé, sem vos deixardes afastar da esperança do Evangelho que ouvistes; ele foi anunciado a toda a criatura que há debaixo do céu e foi dele que eu, Paulo, me tornei servidor». Cl 1,23

³¹³ Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordinazione del Diacono», 61.

cum ipso regnare mereantur in caelis»³¹⁴.

Explicita-se, agora, o processo de imitação do Filho pelo diácono, e como se o qualifica através da ulterior especificação do serviço; ao ponto de nesta última secção encontrarmos a presença de todos os elementos hermenêuticos: “*ministrare, imitatio, Filius*”.

O “*ministrare*” que ocorre desde o início da Oração, a “*imitatio*” das virtudes evangélicas de que fizemos menção no início das intercessões, e, por fim, o “*Filius*” que é o ponto de referência para o «ser» e o «agir» do diácono, encontram-se maravilhosamente condensados, quase a dar a solução final de uma “*rebus*”, que ofereceu-nos, de quando em vez, particulares elementos.

A acentuação oposta “*ministrari-ministrare*” sublinha a ideia activa do serviço³¹⁵ (mas que analisaremos mais pormenorizadamente num subcapítulo abaixo); enquanto a antítese com assonância rimada “*IN terrIS – IN caelIS*” evidencia a relação antitética que aparecerá no fim dos tempos, lá onde, enquanto sobre a terra necessitava o processo de “*imitatio*” do modelo de Cristo, nos céus poder-se-á reinar com Ele, em união (*cum*) a Ele, que é sempre o mesmo Cristo, o mesmo Filho de Deus (*ipso*) – *Heri, Hodie et Per Semper* –, mas nova é a dimensão que O compara ao homem³¹⁶.

1.9. Doxologia

Doxologia é uma palavra de origem grega (*δόξα+λόγος*) que significa «discurso de glória», e portanto ascensão de louvor, máximo louvor, reconhecimento de superioridade;

³¹⁴ «De modo que, imitando na terra o Vosso Filho,/ que não veio para ser servido mas para servir,/ com Ele mereçam reinar nos céus». Cf. OBPD nº 207, 131-132.134.

³¹⁵ Cf. «Também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a Sua vida para resgatar a multidão» (Mt 20,28); «Pois também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a Sua vida em resgate por todos». Mc 10,45

³¹⁶ «E Eu disponho do Reino a vosso favor, como Meu Pai dispõe dele a Meu favor, a fim de que comais e bebais à Minha mesa, no Meu Reino. E haveis de sentar-vos, em tronos, para julgar as doze tribos de Israel». Lc 22, 29-30

ou seja, trata-se de «uma desenvolvida fórmula de louvor e de glorificação a Deus, nosso Pai, entendida – seja em sentido objectivo de reconhecimento da Sua grandeza Suprema e Majestade, seja em sentido subjectivo de oferenda obsequiosa de uma individual ou colectiva adoração». À manifestação da glória e da santidade de Deus que opera na história, a Liturgia responde com o louvor e o agradecimento contínuo e ininterrupto.

A *Prex Ordinationis Diaconorum* conclui-se, por isso, retomando idealmente em síntese os motivos de louvor que a percorrem ao longo de todo o seu desenvolvimento, que estamos agora para concluir, isto é: ao Pai, princípio e fundamento da nossa salvação voltam todas as coisas por Cristo, Seu Filho, na unidade do Espírito Santo.

*«Qui tecum vivit et regnat
in unitate Spiritus Sancti, Deus,
per omnia sæcula sæculorum.
[Omnes]: Amen»³¹⁷.*

Veja-se, agora, que esta união escatológica é já a que caracteriza as Três Pessoas Divinas. “*In unitate*” explicita a nova relação da dimensão escatológica (*cum ipso*), embora com a clarividente diferença que, para o homem, trata-se de uma condição final, enquanto para as Três Pessoas da Trindade Santíssima é um “*status*” sempiterno.

No final da Oração, na conclusão doxológica, todo o povo de Deus sublinha a sua participação proclamando o «Amén» final, que exprime um sentido de aprovação, de corresponsabilidade, de confirmação, de solidariedade na escolha daqueles que acabaram de ser ordenados. Por conseguinte, com este «Amén» a assembleia cultural apõe a sua assinatura, sela, dando o seu consentimento, a sua anuência ao beneplácito de Deus-Pai e à Sua actualização na Liturgia da Igreja.

³¹⁷ «Ele que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo. [Todos]: Amen». Cf. OBPD nº 207, 132.134.

2. Oração Consecratória ou de Ordenação?

Aqui chegados e antes de nos debruçarmos sobre a tipologia deste importante ministério na Santa Igreja, queremos abordar, embora não com a profundidade que a questão mereceria, o de saber-se se estaremos na presença de uma Oração Consecratória ou de Ordenação, já que quer em manuais que estudámos, revistas ou até o próprio Pontifical Romano, fazem alusão, ora à Oração como Consecratória ora denominando-a de Ordenação.

Depois de alguma reflexão, iremos apresentar alguma doutrina concernente e depois apresentaremos qual e o porquê da nossa opção.

O Catecismo da Igreja Católica diz que «Os que recebem o sacramento da Ordem são consagrados para serem, em nome de Cristo, “com a palavra e a graça de Deus, os pastores da igreja”³¹⁸».

A palavra “*Ordem*”, de ancestrais tradições e evolução – que nos dispensaremos neste nosso trabalho de desenvolver – hoje, esta palavra “*ordinatio*”, é reservada ao acto sacramental que integra na ordem dos bispos, dos presbíteros e dos diáconos, e que ultrapassa a simples “*eleição*”, “*designação*”, “*delegação*” ou “*instituição*” pela comunidade, pois confere um dom do Espírito Santo que permite o exercício de um «*poder sagrado*» (*sacra potestas*)³¹⁹ que só pode vir do próprio Cristo, pela sua Igreja. A ordenação também é chamada “*consecratio*”, consagração –, porque é um pôr à parte e uma investidura feita pelo próprio Cristo para a sua Igreja. A “*imposição das mãos*” do bispo; com a oração consecratória; ambas constituem o sinal visível desta consagração.

³¹⁸ CEC nº 1119, 294; LG nº 11, 67-68.

³¹⁹ LG nº 10, 67; CEC nn. 1537-1538, 395.

O mesmo Catecismo continua dizendo (nn. 1539-1541), sobre a epígrafe de «*O sacramento da Ordem na economia da salvação: o sacerdócio da Antiga Aliança*» que: «O povo eleito foi constituído por Deus como “*um reino de sacerdotes e uma nação consagrada*” (Ex 19,6)³²⁰». Mas, dentro do povo de Israel, Deus escolheu uma das doze tribos, a de Levi, segregada para o serviço litúrgico³²¹ o próprio Deus é a sua parte na herança³²². Um rito próprio consagrou as origens do sacerdócio da Antiga Aliança³²³. Nela, os sacerdotes são «constituídos em favor dos homens, nas coisas respeitantes a Deus, para oferecer dons e sacrifícios pelos pecados»³²⁴. Instituído para anunciar a Palavra de Deus³²⁵ e para restabelecer a comunhão com Deus pelos sacrifícios e a oração, aquele sacerdócio é, no entanto, impotente para operar a salvação, precisando de repetir sem cessar os sacrifícios, sem poder alcançar uma santificação definitiva³²⁶ a qual só o sacrifício de Cristo havia de conseguir. Apesar disso, no sacerdócio de Aarão e no serviço dos levitas, assim como na instituição dos setenta “Anciãos”³²⁷, a Liturgia da Igreja vê prefigurações do ministério ordenado da Nova Aliança. Assim, no rito latino, a Igreja pede, na oração consecratória para a ordenação dos diáconos, e confessa:

«Senhor, Pai santo, [...] é o novo templo que se edifica quando estabeleceis os três graus dos ministros sagrados para servirem ao vosso nome, como já na primeira Aliança escolhestes os filhos de Levi, para o serviço do templo antigo»³²⁸.

Resumindo, verificaremos com o Catecismo da Igreja Católica que

³²⁰ Cf. Is 61,6.

³²¹ Cf. Nm 1,48-53.

³²² Cf. Js 13,33.

³²³ Cf. Ex 29,1-30; Lv 8.

³²⁴ Cf. Heb 5,1.

³²⁵ Cf. Mt 2,7-9.

³²⁶ Cf. Heb 5,3; 7,27; 10,1-4.

³²⁷ Cf. Nm 11,24-25.

³²⁸ Cf. «*Oração de ordenação dos diáconos*», OBPD n° 207, 128-129.132-133.

«o sacramento da Ordem é conferido pela imposição das mãos, seguida duma solene oração consecratória, que pede a Deus para o ordinando as graças do Espírito Santo, requeridas para o seu ministério. A ordenação imprime um carácter sacramental indelével»³²⁹.

Deste modo, e depois de uma reflexão com base nos pressupostos doutrinários e defendidos pelo magistério, somos de opinião que não obstante denominar-se, em alguns manuais e noutros acervos teológico-litúrgicos – «Oração de Ordenação» –, a Oração no rito de Ordenação, em qualquer um dos graus do Sacramento da Ordem – portanto também na Ordenação dos Diáconos –, é uma verdadeira «Oração Consecratória», porque os Ordinandos são consagrados (*consecratio*) para exercerem, em nome de Cristo, o seu múnus, *in casu*, o de serviço, e, serem, em nome de Cristo, servos e servidores³³⁰, serem como Cristo-Diácono, que disse «Eis que venho, ó Deus, para fazer a Tua vontade» (Heb 10,9).

3. Tipologia do Ministério Diaconal

Um dos maiores dons que as Igrejas ocidentais receberam do moderno movimento litúrgico foi a redescoberta da Tradição Apostólica de Hipólito³³¹, cuja influência da sua anáfora eucarística se manifestou, largamente, nos textos oficiais recentes. Nas Igrejas «católicas», o ministério essencial: o diaconado. O que são os diáconos? O diaconado aparece considerado como uma “Ordem Maior” – e nada se diz, hodiernamente, do subdiaconado e que existiu ao longo de numerosos séculos no Ocidente. O diaconado encontrámo-lo como o terceiro grau da ordem sacerdotal³³²; sendo que mais geralmente, no entanto,

³²⁹ CEC nº 1597, 410.

³³⁰ «Também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a vida para resgatar a multidão». Mt 20,28

³³¹ TA, 11, 56-63. [Introduction, traduction et notes par Bernard Botte: Hipólito apresenta também orações para a ordenação dos presbíteros e dos diáconos].

³³² Assim, Leão Magno atribui a *dignitas officii sacerdotalis* não somente aos bispos mas também aos presbíteros e até mesmo aos diáconos. Cf. LEO MAGNUS, «Epistola 6,6», in PL 54, 620, a Anastácio de Tessalónica.

têmo-lo como distinto do sacerdócio; assim já sucedia na interpretação que Hipólito dava à imposição das mãos, feita pelo bispo, sozinho, e não pelos presbíteros, na ordenação de um diácono: «Este não é ordenado em ordem ao sacerdócio, mas para o serviço do bispo»³³³. O caso complica-se pelo facto histórico de que no Ocidente, o diaconado não passou, por inúmeros séculos na História da Igreja, tão-só de uma simples etapa para o presbiterado – ou até mesmo, em épocas mais sombrias, directamente para o papado³³⁴.

Assim sublinhar-se-á que a prática real dos ministérios ao longo da História constitui uma dádiva indispensável a uma reflexão teológica, e isto, aparecia de um modo assaz clarividente no monumental estudo de Bernard Cooke sobre o ministério da Palavra e dos sacramentos. Ele, num rasgo de espírito, por que o presbiterado surge como a figura predominante, dá-nos uma formulação cómica acerca da problemática do “triplo ministério”: «Os sacerdotes – diz ele – são diáconos com os poderes mais estendidos (maiores poderes), embora eles prefiram muitas vezes imaginar que são bispos com menos poderes»³³⁵.

Porém, para terminarmos este primeiro ponto de reflexão sobre o ministério essencial, torna-se preciso abordar, ainda duas observações. Primeiramente, apresentarmos o que nos ensina o Catecismo da Igreja Católica acerca do ministério diaconal, para em seguida concluirmos com uma análise neo-testamentária da tipologia deste ministério, não sem antes, como se impõe, traçarmos alguns considerandos sobre a tipologia vetero-testamentária.

³³³ «*Non in sacerdotio ordinatur, sed in ministerio episcopi*», Cf G. WAINWRIGHT, «Quelques aspects Théologiques de l'Ordination», *La Maison-Dieu* 139 (1979) 36.

³³⁴ Cf. M. ANDRIEU, «La carrière ecclésiastique des papes et les documents liturgiques du moyen-âge», *Revue des Sciences Religieuses* 21 (1947) 90-120.

³³⁵ B. COOKE, *Ministry to word and Sacrement. History and Theology*, Fortress Press, Philadelphia 1976, 200.

3.1. Os três graus do Sacramento da Ordem

Então, pegando no Catecismo da Igreja Católica³³⁶ veremos que este monumental acervo doutrinal nos diz que:

«O ministério eclesiástico, instituído por Deus, é exercido em ordens diversas por aqueles que, desde a antiguidade, são chamados bispos, presbíteros e diáconos»³³⁷.

E, continua na sua exposição a ensinar-nos que:

«A doutrina católica, expressa na Liturgia, no Magistério e na prática constante da Igreja, reconhece que existem dois graus de participação ministerial no sacerdócio de Cristo: o episcopado e o presbiterado. O diaconado destina-se a ajudá-los e a servi-los. Por isso, o termo “*sacerdos*” designa, no uso actual, os bispos e os presbíteros, mas não os diáconos. Todavia, a doutrina católica ensina que os graus de participação sacerdotal (episcopado e presbiterado) e o grau de serviço (diaconado), todos três são conferidos por um acto sacramental chamado “ordenação”, ou seja, pelo sacramento da Ordem».

Para concluir com o *modus* como os fiéis deverão olhar para os diáconos, vendo neles a própria Pessoa de Cristo-Servo, ou seja, Cristo, o primeiro Diácono:

«Reverenciem todos os diáconos como a Jesus Cristo e de igual modo o bispo que é a imagem do Pai, e os presbíteros como o senado de Deus e como a assembleia dos Apóstolos: sem eles, não se pode falar de Igreja»³³⁸.

3.2. A Ordenação dos Diáconos: «Em vista do Serviço»

Para a ordenação dos diáconos, só o bispo impõe as mãos, significando com isso que o Diácono está especialmente ligado ao [seu] Bispo nos encargos próprios da sua “*diaconia*”³³⁹. E, «no grau inferior da hierarquia estão os diáconos, aos quais foram impostas as mãos, “não em vista do sacerdócio, mas do serviço”³⁴⁰»

³³⁶ CEC nº 1554, 399-400.

³³⁷ LG nº 28, 83-85; CEC nº 1554, 399-400.

³³⁸ IGNACE D’ANTIOCHE, *Epistula ad Trallianos* 3, 1: SCh 10bis (ed. P. Th. Camelot) Cerf, Paris ³1958, 112-113.

³³⁹ Cf. TA, 8, 59-63; CEC nº 1569, 403.

³⁴⁰ LG nº 29, 85-86; Cf. CD nº 15, 158; CEC nº 1569, 403.

E continua o Catecismo da Igreja Católica dizendo que os diáconos participam de modo especial na missão e na graça de Cristo³⁴¹. O sacramento da Ordem marca-os com um sêlo “carácter” que ninguém pode fazer desaparecer e que os configura com Cristo, que Se fez “Diácono”, isto é, o Servo de todos³⁴². Entre outros serviços, pertence aos diáconos assistir o bispo e os sacerdotes na celebração dos divinos mistérios, sobretudo da Eucaristia, distribuí-la, assistir ao Matrimónio e abençoá-lo, proclamar o Evangelho e pregar, presidir aos funerais e consagrar-se aos diversos serviços da caridade³⁴³.

Porém, a partir do Concílio Vaticano II, a Igreja latina restabeleceu o diaconado «como grau próprio e permanente da hierarquia»³⁴⁴; enquanto, as Igrejas do Oriente o tinham sempre mantido. Este diaconado permanente pode ser conferido a homens casados, constitui um enriquecimento importante para a missão da Igreja. Com efeito, é apropriado e útil que homens, cumprindo na Igreja um ministério verdadeiramente diaconal, quer na vida litúrgica e pastoral, quer nas obras sociais e caritativas, «sejam fortificados pela imposição das mãos, transmitida desde os Apóstolos, e mais estreitamente ligados ao altar, para que cumpram o seu ministério mais eficazmente por meio da graça sacramental do diaconado»³⁴⁵.

3.2.1- A graça do Espírito Santo

Indubitavelmente, «a graça do Espírito Santo, própria deste sacramento, consiste numa configuração com Cristo – Sacerdote, Mestre e Pastor – de quem o ordenado é cons-

³⁴¹ LG nº 41, 94-96; AG nº 16, 292-293; CEC nº 1570, 404.

³⁴² Cf. Mc 10,45; Lc 22,27; POLYCARPE DE SMYRNE, *Epistula ad Philippenses* 5, 2: SCh 10bis. (ed. P. Th. Camelot) Cerf, Paris ³1958, 210-211; CEC, nº 1570, 404.

³⁴³ Cf. LG nº 29, 85-86; SC nº 35, 4), 21; AG nº 16, 292-293; CEC nº 1570, 404.

³⁴⁴ LG nº 29, 85-86; CEC 1571, 404.

³⁴⁵ AG nº 16, 292-293; CEC 1571, 404.

tituído ministro»³⁴⁶. Porém, em relação aos diáconos, é forçoso mencionarmos que «fortalecidos pela graça sacramental, servem o povo de Deus na “*diaconia*” da Liturgia, da Palavra e da Caridade, em comunhão com o bispo e o seu presbitério³⁴⁷»; já que estes diáconos

«são ministros ordenados para as tarefas de serviço da Igreja; não recebem o sacerdócio ministerial, mas a ordenação confere-lhes funções importantes no ministério da Palavra, culto divino, governo pastoral e serviço da caridade, encargos que eles devem desempenhar sob a autoridade pastoral do seu bispo»³⁴⁸.

3.2.2- Tipologia Vetero-testamentária

Tipologia, palavra de origem grega, proveniente de τύπος+λόγος, que, significa “forma”, “imagem”, “figura”³⁴⁹; sendo que, usamos, habitualmente, este conceito para afirmar que os acontecimentos do Antigo Testamento possam ser vistos como “prefiguração”, “sombas”, “figuras” que preparam os acontecimentos do Novo Testamento, favorecendo-lhes a plena compreensão; melhor dizendo, todo o Antigo Testamento, e não apenas cada um dos seus acontecimentos narrados, assume um valor tipológico. A sublinhar tudo isto temos os Padres da Igreja, basta para tanto pensarmos em Santo Agostinho quando afirma «*quamquam et in vetere novum lateat et in novo vetus pateat*»³⁵⁰. E, socorrendo-se de outras palavras esse mesmo conceito é sinteticamente expressado, também, pelo Apóstolo Paulo, ao declarar que «tudo isto não é mais que uma sombra das coisas que hão-de vir; a realidade está em Cristo» (Col 2, 17). Mas para além disto, com o propósito firme de melhor acolher a tipologia bíblica, teremos de considerar, outrossim, a esclarecida e clarividente, qual candelabro iluminante, observação do magistério do Concílio Ecuménico

³⁴⁶ Cf. CEC n.º 1585, 408.

³⁴⁷ Cf. LG n.º 29, 85-86; CEC n.º 1588, 409.

³⁴⁸ Cf. CEC n.º 1596, 410.

³⁴⁹ M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 147.

³⁵⁰ AUGUSTINUS HIPONENSIS, *Quaestiones in Heptateuchum Liber II*, 73, ed. I. Fraipont (*Corpus Christianorum*, Series Latina 33, Brepols, Turnhout 1953, 106).

Vaticano II aportada pela Constituição dogmática sobre a Revelação Divina: “*Dei Verbum*”. Esta Constituição, recuperando, efectivamente, o então afirmado pela patristica, confirma uma tal unidade de ambos os Testamentos e a sua mútua integração de forma a torná--los, um sem o outro, inseparáveis e ininteligíveis³⁵¹ (DV, 16).

Relativamente ao “*modus operandi*”, importará referir que a nossa análise tipológica da Oração Consecratória em exame, passará, primeiro por dizer que neste desenvolvimento da parte analítica da referida Oração no rito romano, ao terminarmos, com “*chavestra*”, este nosso capítulo III, devamos fazer uma aproximação tipológica do seu texto eucológico; já que tal aproximação seja, como nunca antes, necessária para determinarmos ainda melhor a identidade e o ministério do diácono.

Assim, depois destas premissas, começaremos, então, como já supra referido, a análise tipológica da Oração Consecratória, abeirando o Antigo e o Novo Testamento, para concluirmos com uma síntese aplicativa dos dados relevados no ministério diaconal.

Iniciaremos, então, na senda de M. Pavone, que a única figura vetero-testamentária que a eucologia sacramental para a Ordenação dos Diáconos veicula está presente na Oração latina e é constituída pelos filhos de Levi, eleitos «*ad prioris tabernaculi ministerium explendum*»³⁵²».

Estas palavras dizem-nos da eleição e instituição Levítica, como também das suas funções. Nesta sede, limitar-nos-emos, mais que entrar em complexas e incertas questões

³⁵¹ «Foi por isso que Deus, inspirador e autor dos livros dos dois Testamentos, dispôs tão sabiamente as coisas, que o Novo Testamento está latente no Antigo, e o Antigo está patente no Novo. Pois apesar de Cristo ter alicerçado a Nova Aliança no Seu Sangue, Cf. Lc 22,20; 1Cor 11,25. Os livros do Antigo Testamento, ao serem integralmente assumidos na pregação evangélica, adquirem e manifestam a sua plena significação no Novo Testamento, Cf. Mt 5,17; Lc 24,27; Rom 16, 25-26; 2Cor 3,14-16, que por sua vez iluminam e explicam». Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 147-148.

³⁵² Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 148.

exegéticas e históricas sobre o levitismo, queremos, antes, recolher aqueles dados mais claros e que nos permitirão melhor iluminar a identidade e a missão do diácono. Dos textos mais antigos sobre os levitas, importa mencionarmos a bênção que Moisés pronuncia sobre a tribo de Levi em que lhe atribui diversas tarefas, funções, sacerdotais.

«A Levi disse: “os teus dados sagrados são para o homem que te foi fiel, que provaste em Massá, com quem discutiste junto às águas de Meribá; que diz de seu pai e de sua mãe: ‘Não os vi, nem os conheço’; que não distingue seus irmãos nem reconhece os seus filhos. Eles respeitam a tua palavra e guardam a tua aliança. Ensinam os teus preceitos a Jacob e a tua lei a Israel; apresentam-te os odores do incenso e holocaustos no teu altar. Abençoa, Senhor, a sua força e aceita a obra das suas mãos! Fere os rins dos seus agressores e seus inimigos não possam levantar-se”». (Dt 33, 8-11)

Além disto, a tradição relatada em Juízes 17 mostra-nos, claramente, que era reconhecida aos levitas uma competência especial relativamente ao culto³⁵³.

De qualquer modo, o fundo das Escrituras Sagradas em que assenta a nossa Oração é prevalentemente o do livro dos Números, onde se descreve a constituição dos levitas, as suas funções, as suas relações com outras instituições existentes em Israel; pelo que, indubitavelmente, merece, agora, que dispensemos umas breves palavras a propósito da consagração dos levitas e descritas neste livro do Pentateuco (Nm 8,5-26), onde a cerimónia exprime o significado e a função do levitismo em Israel. Através de variados ritos de purificação e de oferta, os levitas são reservados para Deus e introduzidos no sagrado, tornando-se, desse modo, para o povo, de quem são representantes, o sinal da sua pertença a Deus, prenúncio da vida consagrada ao Senhor³⁵⁴.

Continuando no livro dos Números o Senhor ordena a Moisés:

³⁵³ «Miqueias investiu-o como sacerdote [ao jovem levita de Belém de Judá], e ele ficou na casa de Miqueias. Este disse então: “Agora sei que o Senhor me vai tratar bem, porque este levita se tornou meu sacerdote”». Cf. Jz 17,12-13

³⁵⁴ Cf. G. FERRARO, *Le preghiere di Ordinazione al Diaconato, al Presbiterato, all'Episcopato*, Dehoniane, Napoli 1977, 48; Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordinazione del Diacono», 148-149.

«Manda aproximar a tribo de Levi e apresenta-a ao sacerdote Aarão para o ajudar. Cumprirão o seu ministério e o ministério de toda a comunidade diante da tenda da reunião, executando o serviço do tabernáculo. Cuidarão de todos os utensílios da tenda da reunião e do ministério dos filhos de Israel, executando o serviço do tabernáculo. Entregarás os levitas a Aarão e a seus filhos, dados a ele como dádiva dentre os filhos de Israel». (Nm 3,6-9)

Também, importa dizermos que, chegado o momento de transportar a “Arca do Senhor”, para o lugar que David lhe preparou em Jerusalém, aparece reforçada a menção que ninguém, a não ser os levitas, transportem a Arca, já que por Deus foram escolhidos para essa função de transportadores da Arca e para serem seus ministros para sempre; ao ponto de no decurso da cerimónia do transporte ante citado, o rei estabelecer que alguns Levitas, permanecessem diante da “Arca do Senhor” para celebrar, agradecer e louvar o Senhor, Deus de Israel³⁵⁵.

Também, não poderemos esquecer que a Escritura Sagrada, oferece-nos ainda outras informações sobre as funções levadas a cabo pelos levitas, como por exemplo a de escriba, de porteiro, encarregado pela colecta de dinheiro, de direcção dos ofícios do templo (...), embora, haja duas que deverão ser aqui, também indicadas, pela sua peculiar importância, a saber, os dois ofícios sempre ligados à esfera cultural ou a ela reconduzíveis: o do canto (cantavam com címbalos, harpas e cítaras, ou que, como era ensejo de Salomão, louvassem a Deus)³⁵⁶ e o da pregação (diz-se a este propósito que os Levitas ensinam os decretos do Senhor e a Sua lei, que explicam a lei ao povo ou ainda encarregados de amestrar a todo Israel)³⁵⁷.

³⁵⁵ Cf. Nm 4,1-49; 1Cr 15,1-2; 1Rs 8,3-4; 2Cr 5,4-5: «Assim serão sempre os Levitas a transportar a Arca no templo de Salomão juntamente com os sacerdotes».

³⁵⁶ Cf. 2Cr 5,12; 23, 28.32; 1Cr 23,5; 25,6; Ex 3,8.

³⁵⁷ Cf. 2Cr 8,14; 35,3; Dt 33,10; Nm 8,7.

À guiza de conclusão deste subcapítulo os resultados que emergem da análise seguida são mormente dois: 1) a função puramente cultural dos Levitas, mesmo se nas suas variegadas facetas; e, 2) a sua subordinação a Aarão e aos seus filhos³⁵⁸.

3.2.3- Tipologia Neo-testamentária

A *Prex Ordinationis Diaconorum* latina apresenta-nos, também aqui, uma tipologia completa – para além da figura vetero-testamentária já analisada e constituída pelos filhos de Levi – regista-se, então, agora, a presença neo-testamentária correspondente aos *septem viri* escolhidos pelos Apóstolos; embora, devamos não esquecer que o elemento de união no múnus diaconal (no Ocidente e até no Oriente) é-nos dado por Cristo, que a Oração aponta como *servus*.

Por conseguinte, importa dizer que nesta secção neo-testamentária da análise tipológica, debruçar-nos-emos no seu desenvolvimento, apenas na parte relativa a Cristo Servo, sem olvidarmos, mas aí já de um modo mais superficial, a relativa aos Sete e aos Apóstolos, ambas como unidade inseparável.

3.2.4- Diáconos «*Non ad sacerdotium, sed ad ministerium*»

Ora é necessário agora partirmos o modelo da Igreja “Sacramento de Salvação”, conforme nos é descrito na Constituição sobre a Sagrada Liturgia, para o referenciar como núcleo essencial da diocese e da paróquia, instituições eclesiais onde o “diácono [permanente]” realiza, «na respectiva multiplicidade pluriforme, o seu múnus diaconal»³⁵⁹. Tal análise feita segundo uma perspectiva teológico-canónica apresenta-se orientada para a

³⁵⁸ Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 149-151.

³⁵⁹ M. PINHO FERREIRA, «Diaconado Permanente: a sua identidade teológico-canónica», *Humanística e Teologia* 29:2 (2008) 89.

especificação da identidade ministerial do “diácono”, mas sempre com o “permanente” como pano de fundo, que a *Lumen Gentium* descreveu:

«Em grau inferior da hierarquia estão os diáconos, aos quais foram impostas as mãos “não em ordem ao sacerdócio, mas ao ministério³⁶⁰”. Pois que fortalecidos pela graça sacramental, servem o Povo de Deus em comunhão com o Bispo e o seu Presbitério, no ministério da Liturgia, da Palavra e da Caridade»³⁶¹.

O Concílio Vaticano II, com alguma ambiguidade, assume a natureza sacramental do diácono e descreve a sua função, «quando fala na perspectiva do único sacramento da Ordem, parece considerar as categorias “sacerdotais” como englobantes, e estendê-las para além da distinção entre *sacerdotium* e *ministerium*»³⁶² – é o caso da LG nn. 10b e 41d. –; por sua vez, o *Codex Iuris Canonici* de 1983, integra os diáconos nos *sacri ministri* que pela sua ordenação estão habilitados a apascentar a grei do Senhor e a executar “cada um no seu grau” as funções de ensinar, santificar e governar *in persona Christi Capitis*³⁶³.

Importará, agora, dedicarmos algumas palavras, para futuramente melhor compreendermos a natureza sacramental do diácono, e dizermos que o bispo, no desempenho do tríplice serviço da profecia/santificação e de guia/animação da caridade, está associado à figura de Cristo “*Bom Pastor*” que dá a vida pelo seu rebanho, e, torna-se o pioneiro ou a testemunha eficaz de qualquer acção “*squisitamente*” eclesial, que se opera na comunidade através de um dom que provém do Alto mediante o gesto epiclético da imposição das mãos e a Oração Consecratória, ou seja, de bênção e de epiclese, que o configura, em modo

³⁶⁰ Esta famosa frase «*quia non ad sacerdotium, sed ad ministerium consecratur*» é retirada dos *Statuta Ecclesiae antiqua*, procedentes do sul das *Galias* até ao ano 480 d.C.; tratando-se de uma variante de uma expressão anterior da *Traditio apostólica* de Hipólito. Cf. P. FERNÁNDEZ, «El Diaconado en el Sacramento del Orden», *Ph* 294:6 (2009) 536.

³⁶¹ Cf. LG n° 29, 85-86.

³⁶² N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”: A formula restritiva (?) da ordenação diaconal», in *A nobre simplicidade da Liturgia. Homanagem a Pe Valter Mauricio Goedert*, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 242-243.

³⁶³ Cf. N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”», 243.

específico, com a pessoa/missão de Cristo, em cujo ministério episcopal actua uma verdadeira e própria representação de Cristo, já que age *in persona Christi* ou *in nomine Christi*, na comunidade.

Porém, o “*agere in persona Christi*”, ou “*in nomine Christi*” como a propósito se exprimiu o Concílio Ecuménico Vaticano II, é próprio mas não exclusivo do ministério episcopal, mas também do presbiteral e diaconal³⁶⁴, segundo o qual não se torna um critério discriminador da sacramentalidade do episcopado³⁶⁵.

Então, parece termos um duplo díptico: bispo-presbítero/diácono; em que a assistência do diácono à Missa do bispo ou do presbítero é considerada diversa daquela de outro qualquer participante, pois o Cânone romano exprime uma tal presença como parte integrante do sujeito sacerdotal expresso na fórmula *nos servi tui* – celebrante principal-concelebrantes/diácono – e que constitui um único sujeito distinto de outra natureza do *et plebs tua sancta* – o povo cristão.

A cooperação eucarística do diácono vem atestada até aos dias de hoje por toda a tradição cristã; pois se a ordenação diaconal é, como já aludimos “*non ad sacerdotium, sed ad ministerium (episcopi)*”, no sentido de “um serviço para o povo”³⁶⁶, o que «significa que essa exclui a sua presidência eucarística – contrariamente ao que sucede com o bispo ou presbítero – mas não exclui qualquer presidência litúrgica e pastoral, diversa daquela

³⁶⁴ «O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, embora se diferenciem essencialmente e não apenas em grau, ordenam-se mutuamente um ao outro; pois um e outro participam, a seu modo, do único sacerdócio de Cristo». «O ministério eclesial instituído por Deus é exercido em ordens diversas por aqueles que desde a antiguidade são chamados bispos, presbíteros e diáconos»: «Como ministros das coisas sagradas, é sobretudo no sacrifício da Missa que os presbíteros dum modo especial fazem as vezes de Cristo, (...)». Cf. LG nn. 10.28, 67.83-85; PO n° 13, 332-333.

³⁶⁵ Cf. I. SCHINELLA, «La Sacramentalità dell’Episcopato e del Ministero Ordinato: Il Vincolo con la Chiesa Particolare», *RL* 97:4 (2010) 524 [48].

³⁶⁶ Cf. N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”», 245.

assumida, por via supletiva e temporânea, por um fiel leigo»³⁶⁷. Os presbíteros, como acontece no rito da sua ordenação – próprio da Igreja romana – em que é pedido, que “sejam esclarecidos cooperadores da nossa Ordem”, numa clara alusão ao colégio episcopal, e, a colegialidade é mantida; enquanto o diaconado é específica e exclusivamente «assumido no exercício do ministério do bispo e, primariamente por isso, da Igreja particular»³⁶⁸ porque, ao «diácono não cabe a presidência da Eucaristia e a absolvição sacramental»³⁶⁹.

Porém, para vislumbrarmos o «alcance teológico da expressão “*ad ministerium (episcopi)*” e a sua possível integração, do diaconado, no ministério da sucessão apostólica, retornam de certa forma as divergências já mencionadas», já que também aqui «os textos conciliares (LG nn. 20.24a.28a) e pós-conciliares (CEC) se mostram ambivalentes». Por conseguinte, apesar das diferenças terminológicas (ministério “eclesiástico”, “apostólico”) – ver a expressão “sacerdócio ministerial ou hierárquico” em LG 10 – poder-se-ia considerar o diaconado como parte integrante do ministério da sucessão apostólica; tal «seria coerente com o sacramento da Ordem, com o seu enraizamento último em Cristo e com a participação própria dos diáconos na missão que os Apóstolos e seus sucessores receberam de Cristo»³⁷⁰.

Retomando o que se estava a dizer: é em Cristo e no Seu Evangelho que encontraremos o ponto de referência peculiar de carácter tipológico; embora no Evangelho beba-

³⁶⁷ SCHINELLA, «La Sacramentalità dell’Episcopato e del Ministero Ordinato», *RL* 97:4 (2010) 525 [49].

³⁶⁸ SCHINELLA, «La Sacramentalità dell’Episcopato e del Ministero Ordinato», *RL* 97:4 (2010), 525 [49].

³⁶⁹ Cf. E. PETROLINO, *Diaconado Serviço e Missão*, Paulus Editora, Lisboa 2007, 126.

³⁷⁰ Cf. N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio mas para o ministério”», 245-246.

mos em primeiríssimo plano, quando nos mostra que, se quisermos ser o primeiro, deveremos fazer-nos o servo de todos³⁷¹.

À luz da teologia neo-testamentária é o próprio Cristo que veicula a importância desta figura incarnando-a com a própria vida, se bem que no específico esta realidade seja sufragada pela actualização, que Jesus opera logo após a supra referida afirmação, mostrando-a na Sua própria pessoa³⁷². O todo faz de maneira que a Palavra do Mestre não se reduza a uma mera e simples exortação verbal ou moralística, porque Ele oferece-Se a Si mesmo como exemplo para com os Seus³⁷³.

Efectivamente, Cristo é “*qui non venit ministrari sed ministrare*”³⁷⁴”, como, aliás, afirma a Oração Consecratória latina de Ordenação dos Diáconos, citando um versículo sucessivo ao que aparece proposto, segundo M. Pavone, pela tradição greco-bizantina, dando-lhe uma exacta interpretação; ao ponto, de em tal sentido, os dois textos eucológicos, se revelarem, na verdade, muito mais próximos, do quanto poderíamos imaginar à primeira vista, já que ambos, nesta peculiaridade, iluminam-se e complementam-se reciprocamente.

³⁷¹ «Se alguém quiser ser o primeiro, há-de ser o último de todos e o servo de todos». Cf. Mc 9,35; 10,44; Mt 20,27. A prótase é expressa no texto (Mc 9,35 “*εἰ θέλει πρῶτος εἶναι*”), com o indicativo para demonstrar que se trata de uma possibilidade real e ao alcance dos interlocutores, que encontram no termo *ἔσχατος* os meios para atingir o fim *πρῶτος εἶναι*. Noutros termos, *εἶναι ἔσχατος* exprime para Jesus a condição indispensável para ser *πρῶτος*. Segundo G. P. Peron, a expressão «Vinde comigo!, e farei de vós pescadores de homens» (Mc 1,17), onde os imperativos e exortativos de Jesus para com os discípulos surgem, para estes, como elementos de um caminho formativo. Cf. G. P. PERON, *Seguitemi! Vi farò diventare pescatori di uomini (Mc 1,17)*, in (Biblioteca di Scienze Religiose 162), Las-Roma 2000, 154; M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 151.

³⁷² «Também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida para resgatar a multidão» (Mt 20,28); «Pois também o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate por todos». Mc 10,45

³⁷³ «Esse, alias, é o significado soteriológico do gesto que, segundo João, marca a Ceia de despedida, o lava-pés: Ele o “Mestre e Senhor”, quis deixar claro que havia de salvar-nos reduzindo-Se à condição de servo». Cf. N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”», 247-248.

³⁷⁴ Este foi – e por isso nos é tão caro – o lema escolhido (Mt 20,28), no dia da nossa Ordenação de Diácono, para guia e luz do nosso ministério diaconal.

«De facto, enquanto esta última Oração de Ordenação propõe-nos quase de maneira incruente, descarnada, a mensagem principal de Jesus, a Oração correspondente latina, citando o versículo imediatamente sucessivo, especifica, completa e interpreta a afirmação conotando-a em sentido eminentemente cristológico»³⁷⁵.

M. Pavone continua afirmando que o contexto imediato, no qual Jesus pronuncia este *λόγιον*, surge pelo terceiro anúncio da Sua Paixão, imediatamente após o pedido realizado pela mãe dos filhos de Zebedeu, para que os seus filhos ocupassem os primeiros lugares, segundo a versão apresentada por São Mateus³⁷⁶, ou então, na versão marciala, a dos próprios Tiago e João³⁷⁷. Na base desse episódio encontra-se a esperança, como para todos os judeus daquele tempo, de um Messias político. Por isso, Jesus servindo-se dessa peculiar ocasião irá instruir os discípulos, futuros guias e pilares fundamentais do Seu povo, sobre a função que deverão assumir na comunidade. Mais ainda, e de novo, como era Seu costume, o Senhor Jesus Cristo romperá com os vetustos esquemas convencionais numa clarividência jamais vista de que «a autoridade e a responsabilidade são sinónimos de serviço»³⁷⁸. Porém, aquilo que nos interessará mais de perto é o «facto que de frente a uma doutrina tão surpreendente e paradoxal, Jesus coloca-Se a Si mesmo como motivação e exemplo vivente»³⁷⁹. Efectivamente, Ele declara estar no meio dos discípulos como Aquele que serve³⁸⁰, de ter vindo não para ser servido, mas para servir, que em grego se dirá

³⁷⁵ M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 152.

³⁷⁶ «Aproximou-se então de Jesus a mãe dos filhos de Zebedeu, com os seus filhos, e prostrou-se diante d'Ele para Lhe fazer um pedido “Que queres?” – perguntou-lhe Ele. Ela respondeu: “Ordena que estes meus dois filhos se sentem um à tua direita e o outro à tua esquerda, no teu Reino”» Mt 20,20-21.

³⁷⁷ «Tiago e João, filhos de Zebedeu, aproximaram-se d'Ele [Jesus] e disseram: “Mestre, queremos que nos faças o que Te pedimos.” Disse-lhes Jesus: “Que quereis que vos faça?” Eles disseram: “Concede-nos que, na Tua glória, nos sentemos um à Tua direita e outro à Tua esquerda”». Mc 10,35-37.

³⁷⁸ M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 152.

³⁷⁹ M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 152.

³⁸⁰ «Pois, quem é maior: o que está sentado à mesa? Ora, Eu estou no meio de vós como Aquele que serve». Lc 22,27.

“*ια ον θ ν αι λ λ ια ον σαι*”. É esta, portanto, a Sua ambição contraposta àquela dos filhos de Zebedeu e do homem em geral³⁸¹.

Aqui, reencontramos, uma terminologia que já nos era familiar, mas acima de tudo, a confirmação, do quão, esclarecedora ela era, à luz da pessoa de Jesus e dos Seus ensinamentos. Trata-se daquela cristologia *kenótica* pela qual o Filho de Deus, livremente, numa total obediência ao Pai, reduziu-Se a Si mesmo à impotência, como de um escravo se tratasse (*ο λ ος*) privado de qualquer poder³⁸². Todavia, adianta M. Pavone, que «na verdade, Jesus não proíbe aos Doze o uso do poder no serviço da comunidade, mas o seu abuso, contra qualquer manifestação de autoritarismo»³⁸³.

Aqui chegados, importa ainda referir que para melhor compreendermos em que consiste o ser-se servo de Cristo, teremos ainda de considerar, a última parte da frase proferida por Jesus, mas que não é citada expressamente pelas nossas Orações Consecratórias, nem tampouco, como refere M. Pavone, pelas de rito greco-bizantino. Em ambas as redações, tanto Marcos como Mateus, o ensinamento acerca do serviço, que coloca o próprio Mestre como modelo e parâmetro de referência, conclui-se com o «dar a própria vida em resgate de muitos»³⁸⁴. Encontramo-nos, agora, defronte à especificação da *ια ον ια* do

³⁸¹ Em Mc 10,41 diz-se que «os outros dez, tendo ouvido isto, começaram a indignar-se contra Tiago e João», numa clara alusão a que, em tal ênfase, Marcos pretende demonstrar-nos que a manifestação dos dois irmãos carregava consigo um desejo de ambição presente em cada um dos Doze; bem apresentada na obra de PERON, *Seguitemi! Vi farò diventare pescatori di uomini*, 168; Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 152-153.

³⁸² «Ele que é de condição divina, não considerou como uma usurpação ser igual a Deus; no entanto, esvaziou-Se a Si mesmo tomando a condição de servo. Tornando-Se semelhante aos homens e sendo, ao manifestar-Se, identificado como homem, rebaixou-Se a Si mesmo, tornando-Se obediente até à morte e morte de Cruz». Fl 2,6-8.

³⁸³ Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 153.

³⁸⁴ Mc 10,45b; Mt 20,28b.

próprio versículo, através das correspondências instauradas pelos cânticos do Servo de יהוה, sobretudo com o quarto, devido ao termo “muitos”³⁸⁵.

«A propósito do substantivo **λύτρον**, presente no Evangelho segundo S. Marcos como *hapax* “**ο ναι τήν ν α το λύτρον ντ ολλ ν**” (Mc 10,45), afirma G. P. Peron: “na qualidade de acusativo predicativo, encontra-se em estreita relação com Jesus, a Sua vida; ele indica o pagamento do resgate, para que a sua vida fosse um sacrifício de reparação (cf. Is 53,10), por isso a sua morte reveste um significado expiatório. A expressão **ντ ολλ ν** (‘em vez de todos: cf. Is 53, 11.12) dá ao termo um valor substitutivo. **Πολλοί** sem artigo conserva o sentido de ‘multidão’... e tem um valor inclusivo, implícito de totalidade... esta declaração final, condensada da vida de Jesus, funda os imperativos éticos que qualificam a autoridade dos Doze como um serviço a todos e a sua primazia como fim”».

E, ainda, analisando o termo referido:

«O nosso texto eucológico grego, englobando uma tal afirmação evangélica e aplicando-lhe o conteúdo ao diácono, implicitamente alarga os horizontes do seu ministério que, precisamente, é directo **ντ ολλ ν**, ou seja para todos, logo também para aqueles irmãos que não comungam da mesma fé, mesmo se é em ambiente comunitário que devem realizar-se as modificações, como coloca enfaticamente em evidência o tríplice uso de **ε ν ι π**³⁸⁶.

Jesus, por conseguinte, apresenta-se, e assume-se, como servo (**ια ον ος**) e como escravo (**ο ἄλος**) e, incarnando em modo particular o sentido de escravo, põe-Se como servidor incondicional de Deus, Seu e nosso Pai, ao dar a Sua própria Vida como oblação sacrificial em resgate da multidão comunitária; situação em que tal epíteto de “Servo” cobre, portanto, um denso significado soteriológico³⁸⁷; sendo que uma dupla correspondência resulta, então, incontestável: isto é, tanto o “Servo de Deus” (de que nos fala o profeta Isaías), quanto Jesus fazem dom da própria vida e, em ambos os casos o sacrifício pes-

³⁸⁵ Cf. Is 42,1-7; 49,1-6; 50,4-9; 52,13-53,12.

³⁸⁶ Mc 10, 43-44 e Mt 20, 26-27; Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordinazione del Diacono», 153.

³⁸⁷ «Se se tivesse parado na primeira parte da sua afirmação: “O Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir” (Mt 20,28), poderia parecer que Ele se limitava a recomendar a humildade, enquanto demonstração paradigmática do critério da primazia na comunidade dos discípulos... Mas o Senhor vai bem mais além e caracteriza o Seu serviço com a doação do Seu sacrifício redentor; a perspectiva é prevalentemente soteriológica». A. MIRALLES, «Pascete il gregge di Dio. Studi sul ministero ordinato», *Studi di Teologia* 10 (2002) 55.

soal torna-se em benefício dos outros. Assim, verifica-se que ao nível redaccional, seja em Marcos ou em Mateus³⁸⁸, a *ia ov ía* de Cristo encontra-se estreitamente ligada com a figura e a missão do Servo de Isaías e como tal é interpretada³⁸⁹.

Aqui chegados, «vale a pena reflectir sobre a primazia que o Senhor Jesus (...) dá à dimensão do serviço»³⁹⁰ não há como não considerarmos um episódio que reassume toda a vida de Jesus fundada no serviço de Deus e do homem, ou seja, aquele belíssimo episódio do “lava-pés³⁹¹”; onde verificamos não tratar-se de um mero gesto ocasional, antes um sinal de amor e de serviço incondicional – «Eis que venho, [...] ó Deus, para fazer a Tua vontade»³⁹² – que responde a todo um estilo de vida e explica toda uma existência; gesto este, que vai de encontro aos ensinamentos e ao modo de agir usual de Cristo, enquanto amigo e servidor de todos, mormente dos últimos; gesto esse em linha de coerência com a Sua humilhação e o Seu abaixamento. O “lavar-dos-pés”³⁹³, de facto, leva às extremas consequências o serviço de Cristo, seja por tratar-se de um gesto que somente os escravos, desde que, e além do mais não fossem hebreus, seja por que se tratava de anúncio e anteci-

³⁸⁸ Cf. Mc 10,41-45; Mt 20,24-28. Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 154.

³⁸⁹ G. LEONARDI, «Gesù il Servo: Modello del servizio nella Chiesa. Studio della prospettiva neotestamentaria», in AA. VV., «Gesù Servo di Dio e degli uomini» (Collana di Cristologia 6) Herder, Roma 1988, 77. «O autor observa para além disto que “os dois termos *diákonos* (*ι ἄ νοος*) e *doúlos* (*ο λος*), o primeiro dos quais praticamente inexistente nos Setenta, tornaram-se já sinónimos, como resulta do facto que estão em paralelismo sinónimo nos versículos (Jo 10,43-44): no máximo o segundo sublinha o peso do serviço aproximando-o à escravidão, ambos se referem pois, já igualmente, ao Servo do Senhor». Cf. M. PAVONE, «La Preghiera di Ordine del Diacono», 154.

³⁹⁰ Cf. N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”», 246-247.

³⁹¹ Cf. Jo 1,1-17.

³⁹² Cf. Heb 10,7.

³⁹³ «Cujo significado ético do gesto é consequência: “Dei-vos o exemplo, para que como Eu fiz, assim façais também vós” (Jo 13,15)». Para alguns autores «diácono foi Cristo, quando lavou os pés dos discípulos” (original em latim) – vêem aí a “instituição do Diaconado” (se não o hierárquico, certamente da “diaconia”, o “sacramento do serviço”, que jamais deveria ser esquecido por quantos (a começar pela hierarquia!) ocupam cargos na Igreja. Se algum de vós quer ser o primeiro, que seja como o último, aquele que serve a todos» Cf. Mc 10,44; Lc 22,26; Cf. N. PEREIRA, «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”», 248.

pação da *ια ο νία* da Cruz, isto é, do Ser escravo até ao fim e mais profundo do Seu ser, do amar os seus até ao fim³⁹⁴.

«Que Jesus Se dê implicitamente o mesmo título de servo (*ο ἄλος*), surge-nos aqui pela repetida afirmação de haver realizado uma acção oposta à Sua natureza verdadeira de **Senhor** (*ρ ιος*: Jo 13,13-14) e pela obrigação feita em seguida a todos os Seus discípulos – e de modo especial aos Apóstolos – de imitarem-n’O por sua vez se querem ser **servos** (*ο ἄλοι*: Jo 13,16) de tal Senhor»³⁹⁵.

Portanto, ser servo, para Jesus, designa não somente a concretização de qualquer actividade caritativa para com o próximo, como compreende, também, a concretização de um sacrificio completo, o dom da vida – com o qual a *ια ον ία* adquire a sua profundidade teológico e espiritual³⁹⁶.

Em suma, por tudo quanto acima se infere, Cristo é, em plenitude, o Verdadeiro, o Primeiro e o Único *Αια ονος* e, conseqüentemente, o ministério eclesiástico, cuja origem é n’Ele tida, está em Cristo modelado.

3.2.5- A espiritualidade do Diácono

Aqui chegados, pareceu-nos ficar aquém do inicialmente projectado se, embora muito sucintamente, não abordassemos esta temática da espiritualidade diaconal. Começaremos, assim, por dizer que o essencial da espiritualidade do diácono é o serviço. «O carisma próprio do diácono, isto é, a sua graça sacramental específica, consiste em ser animador do serviço; por isso, a sua espiritualidade é a “*espiritualidade do serviço*” que ele é chamado a animar e a promover na Igreja e no mundo». Ele é a visibilidade sacramental da Igreja servidora. Através do Sacramento da Ordem, configura-se a Cristo-Servo. É o seu ícone; tudo isso lembra-nos o Magistério da Igreja. Por exemplo, através do seu Catecismo,

³⁹⁴ Cf. Jo 13,1.

³⁹⁵ LEONARDI, «Gesù il Servo: Modello del servizio nella Chiesa», 91.

³⁹⁶ «Que dá uma grande importância ao conteúdo».

a Igreja lembra: «Os diáconos participam de modo especial na missão e na graça de Cristo. O Sacramento da Ordem marca-os com um sêlo (“carácter”) que ninguém pode fazer desaparecer e que os configura com Cristo, que Se fez “diácono”, isto é, o servo de todos»³⁹⁷.

A espiritualidade diaconal reveste-se de muitos aspectos, dentro dos quais a dimensão do serviço está sempre presente. Podemos dizer que ela é trinitária, quando a enfocamos na sua relação com o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Mergulhada no mistério do Pai, por meio do Filho, a espiritualidade diaconal deixa-se inflamar pelo sopro do Espírito Santo. Ela é cristocêntrica, na consciência de que Cristo é a rocha sobre a qual se fundamenta o edifício da espiritualidade. Possui uma dimensão associada a Maria – justamente designada nesta associação de espiritualidade mariana – quando a tomamos como modelo da disponibilidade radical, e do sim, qual completa entrega a Deus. Outro traço da espiritualidade diaconal é a eclesialidade. Através do Baptismo, fonte de todas as vocações cristãs, ele insere-se na dimensão comunitária, pois o «baptismo é o sacramento da inserção no Corpo de Cristo, que é a Igreja, sacramento da salvação»³⁹⁸. Podemos ainda falar de uma espiritualidade pneumatológica ou carismática, na qual a ênfase maior se verifica na acção do Espírito Santo na vida do diácono. Na verdade, todos estes aspectos existem na espiritualidade diaconal; mas é preciso percebermos que ela não pode ser desencarnada das realidades humanas nem vivida distante dos desafios à própria fé cristã.

³⁹⁷ CEC nº 1570, 404.

³⁹⁸ Cf. XIII AGBB, «Orientações sobre a Pastoral do Baptismo», in *«A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem ao Pe. Valter Maurício Goedert»*, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 277.

No meio dos desafios, ela deve destacar sempre o aspecto evangelizador. Deve ser fonte da acção evangelizadora, «diante de um mundo complexo e tão individualista»³⁹⁹.

3.2.6- Deus olhou para a humildade da Sua Serva

Na vida diaconal, e ao terminarmos este capítulo III, queremos trazer à colacção que na vida diaconal, não pode faltar o amparo materno de Maria, a Serva do Senhor, a mulher do *fiat*. Maria, a mulher da caridade, será para os diáconos um grande auxílio espiritual e modelo de solidariedade cristã. Deus que olhou para a humildade da Sua serva⁴⁰⁰ continuará a olhar e a zelar por aqueles que se dedicam, sem medida, à prática da caridade.

Como Maria, os diáconos são chamados a ser pessoas eucarísticas na totalidade das suas vidas. Unida aos pobres e humilhados do Seu tempo, Maria canta no seu *Magnificat* a acção do Deus Salvador em favor dos humildes. A Virgem anuncia o fim da miséria do seu povo: «Deus enche de bens os famintos»⁴⁰¹; e denuncia a ganância e a soberba de alguns poderosos do seu tempo: «Deus despede os ricos de mãos vazias»⁴⁰². Com um coração mariano, o diácono será movido à prática da justiça e da partilha, exercendo, dignamente a sua diaconia do amor⁴⁰³.

³⁹⁹ JURANIR ROSSATI MACHADO, «Alguns Aspectos do Ministério Diaconal», in «*A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem ao Pe. Valter Maurício Goedert*», ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 276-278.

⁴⁰⁰ Cf. Lc 1,48.

⁴⁰¹ Cf. Lc 1,53.

⁴⁰² Cf. Lc 1,53.

⁴⁰³ WELINGTON CRISTIANO SILVA, «Configurados a Cristo para o serviço: A Missão e Vocação do Diácono Permanente na Igreja», in «*A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem ao Pe. Valter Maurício Goedert*», ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 303-304.

Conclusão

Nesta dissertação, entrelaçam-se os dois temas que motivaram o nosso trabalho: a Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos e o múnus do Diácono que foi ordenado “não para o sacerdócio, mas para o ministério”.

O trabalho que ora concluímos permite-nos por um lado compartilhar com o leitor as conquistas, a que os estudos sobre o ministério diaconal, ao longo dos séculos, aportaram; mas por outro lado somos forçados a constatar que o caminho a percorrer é ainda muito árduo. Com isto parece-nos inteligente afirmarmos que seja necessário refazer tudo o que à figura e à teologia do Diácono concerne, partindo novamente do zero, sendo que em simultâneo desejamos relevar que muitas das vezes baste refazer o ponto de situação. Particularmente, referimos-nos à superação daquele abstracto pseudo-teológico, que tende a considerar a fonte litúrgica como uma espécie de achado arqueológico, enquanto essa é o testemunho vivo do Mistério da Encarnação salvífica de Cristo no decurso da história.

Importa, referir que a transição da matéria litúrgico-celebrativa conhece no decurso dos séculos uma progressiva e orgânica formulação, legada à gradual e constante inteligência do *depositum fidei* por parte das várias gerações cristãs que se sucedem no espaço e no tempo; já que se continua, hodiernamente, a conservar e a celebrar a mesma fé dos Padres, continuamente revivificada pelo Espírito de Deus, que renova o valiosíssimo tesouro conservado dentro de um bom vaso, renova o próprio vaso e quem dele se serve, ou seja um verdadeiro vaso nas mãos do oleiro.

Vimos que a Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos, dentro de um preciso âmbito evocativo (anamnese), consecratório (epiclese), invocativo (intercessões) e laudativo (doxologia), introduz os elementos de caracterização da identidade do diácono.

Vem, de facto, delimitada a sua inserção no mistério da salvação, em continuidade com o mistério de Cristo e da Igreja, dentro do qual se coloca inseparavelmente o carisma do ministério ordenado; a realidade consagratória do diaconado *ad opera* do Espírito Santo, e também a especificidade de uma espiritualidade própria da vida do diácono na perspectiva terrena e escatológica.

Constatámos, também, que o sapientíssimo uso de determinadas expressões e de um determinado vocabulário, quis-se que, ao longo da oração, estivesse já *in nuce* delineada a figura do diaconado, a sua personalidade, as suas obrigações, a sua espiritualidade, segundo a respectiva tradição.

Indubitavelmente, esta Oração Consecratória em si reconhece a tipologia bíblica no seu duplo aspecto antigo e neo-testamentário sintetizado em Cristo, chave e centro unificador de toda a *historia salutis* (Col 1,16b)⁴⁰⁴. Tal tipologia, confirmada pela tradição patrística e litúrgica da Igreja, permitiu-nos clarificar e melhor perceber as funções do ministério diaconal, e também o seu relacionamento com os outros graus do sacramento da Ordem. Foi por isso que dedicámos e empenhámos o nosso estudo, no capítulo III, à análise da Oração Consecratória na Ordenação do Diácono na tradição latina sob o perfil literário, terminológico e tipológico.

Aqui chegados, parece-nos ser nosso dever, mencionar que foi Cristo o primeiro Diácono, como bem o escreveu D. Manuel Clemente no Pontifical da nossa Ordenação. *Diaconus Christum, cum lavit pedes discipulorum*; por isso, é nosso ensejo dizer que nós «ouvimos na Lei que o Messias permanecerá para sempre. Como podes dizer que o Filho do Homem deve ser levantado?» (Cf. Jo 12,32-34) Esta é uma constante nos Evangelhos,

⁴⁰⁴ «*Omnia per ipsum et in ipso create sunt*» [= todas as coisas foram criadas por Ele e para Ele].

tanto nos três sinópticos como em João: quando Jesus anuncia a Sua paixão, o sujeito da frase é sempre o “Filho do Homem”, que veio “não para ser servido, mas para servir”.

Esse, aliás, é o significado soteriológico do gesto que, segundo João, marca a Ceia de despedida, o lava-pés, pois: Ele, o “Mestre e Senhor”, quis deixar claro que havia de salvar-nos reduzindo-Se à condição de servo. Como em Cesareia de Filipe, é novamente Pedro quem resiste: «Senhor, Tu nunca me lavarás os pés!» Jesus, porém, insiste: «Pedro, se Eu não te lavar os pés, não terás parte comigo». (Cf. Jo 13,8) E o significado ético do gesto é consequência: «Dei-vos o exemplo, para que, como Eu fiz, assim façais também vós». Ney Brasil Pereira⁴⁰⁵ diz que alguns autores vêm aqui a “instituição do diaconado”... se não do diaconado hierárquico, certamente da “diaconia”, o “sacramento do serviço”, que jamais deveria ser esquecido por todos (a começar pela hierarquia!) os que ocupam cargos na Igreja: «Se algum de vós quer ser o primeiro⁴⁰⁶, que seja o último, aquele que serve a todos». (Cf. Mc 10,44; Lc 22,26)

Eis, portanto, que do ponto de vista da sua significação teológica e função eclesial, o ministério do diaconado constitui um desafio à consciência e à prática da Igreja, nomeadamente para as questões que levanta ainda nos dias de hoje⁴⁰⁷. A propósito dos diáconos, muitas testemunhas da tradição lembraram que o Senhor escolheu gestos de humilde serviço para exprimir e tornar presente a realidade da «forma de servo» (*morphê*

⁴⁰⁵ NEY BRASIL PEREIRA «“Não para o sacerdócio mas para o ministério”: a fórmula restritiva (?) da ordenação diaconal», in «*A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem ao Pe. Valter Maurício Goedert*», ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 246-251.

⁴⁰⁶ O Senhor Jesus não condena, portanto, que haja quem queira “ser o primeiro”. Pois Ele sabia não haver grupo humano que subsista sem a autoridade, a chefia ou, digamos, a coordenação de alguém que, nesse grupo, é reconhecido como “o(a) primeiro(a)”. O espírito, porém, desse(a) primeiro(a), deve ser o de serviço: que seja “como quem serve a todos”.

⁴⁰⁷ Esta conclusão reproduz, com alguns acrescentos, os termos da conclusão do documento da COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, «*Diaconado. Evolução e Perspetivas*», Editora Rei dos Livros, Lisboa 2003, 116-118.

doulou – Fl 2,7), que Ele assumiu por causa da nossa salvação. Concretamente, o diaconado nasceu como ajuda aos Apóstolos e aos seus sucessores, sendo estes mesmos entendidos como servos no seguimento de Cristo. Se o Concílio Ecuménico Vaticano II reconstituiu o diaconado como ministério permanente, foi para responder a necessidades concretas (Cf. LG 29b) ou para conceder a graça sacramental àqueles que já realizavam funções diaconais, especialmente nas missões (AG 16f). Mas a tarefa de identificar mais claramente tais necessidades e funções nas comunidades cristãs está ainda por se cumprir, embora já se disponha da rica experiência das Igrejas particulares que, após o Concílio, acolheram na sua pastoral o ministério permanente do diaconado.

Na consciência actual da Igreja, existe um só sacramento da Ordem. Retomando o ensino do Papa Pio XII, na Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis* (art. 4-5), o Concílio Vaticano II afirma esta unidade, incluindo o episcopado, o presbiterado e o diaconado. Segundo a decisão de Paulo VI, apenas estes três ministérios ordenados constituem o estado clerical⁴⁰⁸. O Concílio, porém, no que respeita ao diaconado, fala apenas, prudentemente, de «graça sacramental». Depois do Vaticano II, Paulo VI⁴⁰⁹, e o Catecismo da Igreja Católica (nº 1570) ensinam que o diácono recebe, pela ordenação, o carácter do sacramento da Ordem. O c. 1008 do CIC afirma que os três ministérios ordenados são exercidos *in persona Christi Capitis*⁴¹⁰. Seguindo LG nº 29, que abriu ao diácono a administração solene do Baptismo (Cf. SC nº 68), o c. 861,1 apresenta cada um dos três ministros ordenados como ministros ordinários deste sacramento; o c. 129

⁴⁰⁸ PAULUS VI, «*Ministeria quaedam*», *Acta Apostolicae Sedis* 64 (1972) 531.

⁴⁰⁹ PAULUS VI, «*Sacrum Diaconatus Ordinem*», *Acta Apostolicae Sedis* 59 (1967) 698.

⁴¹⁰ No momento da publicação do Documento, a CTI recebeu o comunicado de que estava em curso a revisão desse cânone, para afirmar a distinção entre os ministérios sacerdotais e o ministério diaconal.

reconhece, a todos os que receberam a sagrada Ordem, a *potestas regiminis*, isto é, o poder de governar.

Por outro lado, a diferença entre os ministérios sacerdotais e o ministério diaconal é também sublinhada. A recepção da afirmação conciliar de que o diácono «não é ordenado para o sacerdócio mas para o ministério» encontrou também lugar nos diversos documentos do magistério após o Concílio. Com muita clareza, o CEC (nº 1554) distingue no interior de uma mesma ordenação o grau de participação sacerdotal do episcopado e presbiterado e o grau de serviço do diaconado. Com efeito, o diaconado, pela sua maneira de participar na única missão de Cristo, realiza sacramentalmente essa missão à maneira de um serviço auxiliar. Ele é o ícone vivo do Cristo-Servo na Igreja, mas mantendo, precisamente, enquanto tal, uma ligação constitutiva ao ministério sacerdotal ao qual presta a sua ajuda. (Cf. LG nº 41) Não é um serviço qualquer que se atribui ao diácono na Igreja: o seu serviço pertence ao sacramento da Ordem, enquanto estreita colaboração com o bispo e os presbíteros, na unidade de uma mesma actualização ministerial da missão de Cristo. O Catecismo (nº 1554) cita Santo Inácio de Antioquia: «Todos reverenciem os diáconos como a Jesus Cristo, e de igual modo o bispo que é a imagem do Pai, e os presbíteros como o senado de Deus e como a assembleia dos Apóstolos; sem eles não se pode falar de Igreja».

Para além de todas as questões levantadas pelo diaconado, é importante recordar que, desde o Concílio Vaticano II, a presença activa deste ministério na vida da Igreja suscita, em memória do exemplo de Cristo, uma mais viva consciência do valor do serviço, do servir, na vida cristã. Nesse sentido, a «restrição» da fórmula de ordenação diaconal – «“Não para o sacerdócio, mas para o ministério”»: a fórmula restritiva (?) da ordenação diaconal» – não é puramente negativa, embora o pareça. É que essa «restrição» ao

ministério, ao serviço, longe de inferiorizar o diácono⁴¹¹, exactamente acentua a sua mística própria, pelo facto de que ele é ordenado *ad ministerium*, ou seja, para o serviço. E por isso mesmo ele é – deve ser – na Igreja particular, o «ícone vivo do Cristo-Servo».

E, em jeito de conclusão, referiremos que na vida diaconal, não pode faltar o amparo maternal de Maria Santíssima, a cujo coração Imaculado, nós, desde sempre consagramos o nosso ministério; sim Maria, a mulher do sim, a serva do Senhor e a mulher da caridade.

O Concílio Vaticano II, ao restaurar o diaconado permanente, definiu qual deveria ser a característica deste ministério: servir o povo de Deus na diaconia da Liturgia, da Palavra e da Caridade, em comunhão com o bispo e o seu presbitério (Cf. LG nº 29). Por instituição divina, o diácono é um servidor por excelência, representa o verdadeiro sacramento da diaconia de Jesus Cristo, testemunhando sempre no meio do povo a imagem viva e activa da caridade de Cristo, na Sua Igreja e na humanidade.

A caridade para com os pobres e excluídos não é somente tarefa dos diáconos, mas também dos presbíteros e de toda a Igreja. Porém, o diácono, mais do que qualquer outro, deve “sentir o cheiro do pobre”, como disse o nosso querido Papa Francisco num dos seus primeiros discursos aos padres da sua diocese de Roma. O diácono, por força do seu “ser diaconal” deve ir ao encontro do pobre e ver, no seu rosto desfigurado pela pobreza e pelo sofrimento, o rosto desfigurado de Cristo-Sofredor. O diácono precisa de estar com o pobre e com o marginalizado, apertar a sua mão, abraçá-lo e ser solidário com o seu sofrimento.

⁴¹¹ Por isso, quando se fala dos três graus do Sacramento da Ordem, não conviria falar de “grau inferior”, o diaconado (cf. LG 29a), e “grau superior”, o episcopado, mas, simplesmente, de “primeiro”, “segundo”, e “terceiro” grau.

Ao diácono, durante a sua ordenação, é dito: «Recebe o Evangelho de Cristo,...» o que de maior o diácono poderá praticar do Evangelho de Cristo, que não seja o amor? «Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a Mim o fizestes» (Cf. Mt 25,40). Os “mais pequeninos”, a que Jesus se refere encontrá-los-emos somente nas periferias das nossas cidades, nos bairros sociais e de lata, debaixo das pontes e viadutos, nos corredores dos hospitais, nos presídios, nos orfanatos, nas nossas acções sociais-paroquiais, na solidão dos asilos e lares sociais, e nos dependentes químicos que, nos estacionamento, nos solicitam uma moeda. Se o diácono, por força e graça do seu ministério, deve ser a imagem e presença de Cristo-Servidor no meio do seu povo, estes são os lugares, por excelência, para onde ele se deve encaminhar, após o serviço da Palavra e do Altar.

Não podíamos terminar este nosso trabalho sem antes fazermos uma referência ao adjectivo permanente que qualifica o ministério diaconal, já que fôramos por diversas vezes interpelados sobre este assunto: eventual passagem ao presbiterado de diáconos permanentes. E, a nossa resposta é em anuirmos a essa possibilidade, tratando-se de homens solteiros ou viúvos, sempre que necessidades pastorais, uma vez consultadas as Instituições competentes, e em casos muito excepcionais, o recomendem. Cada caso terá a sua casuística própria a analisar, indo, sempre ao encontro, das necessidades e interesse de cada diocese.

Por fim dizer que as referências, aliás incompletas, à Oração Consecratória na Ordenação dos Dáconos e a tão importante ministério na vida hodierna da Igreja que neste nosso trabalho ficaram registadas, não visam, de modo algum, a reivindicar a exclusividade do mérito para estes autores, pois muitos outros – mas que nós por limitação

temporal e geográfica não podíamos consultar – terão tido os seus méritos nos seus trabalhos, em prol desta mesma seara. Fica-nos a sensação que muito mais haveria a dizer para ilustrar o trabalho que nos propusemos estudar. Fica-nos, porém, a esperança e a convicção de que aquilo que apresentamos permitir-nos-á ter já uma visão do quão importante é este ministério ordenado na vida da Igreja, em cuja Oração Consecratória brota, como fonte cristalina, o múnus diaconal.

Apêndice I

Fontes Bíblicas da Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos no Rito Romano

OEPD 207

<i>A</i>	<i>Adesto, quæsumus, omnipotens Deus,</i>	1
	<i>gratiarum dator,</i>	2
	<i>ordinum distributor officiorumque dispositor,</i>	3
	<i>qui in te manens innovas omnia,</i>	4
	<i>et sempiterna providentia cuncta disponens,</i>	5
	<i>per verbum, virtutem sapientiamque tuam</i>	6
	<i>Iesum Christum, Filium tuum, Dominum nostrum,</i>	7

A

VL

⁶Cf Heb 1,3: «qui cum sit splendor gloriæ et figura substantiæ eius portans quoque omnia verbo virtutis eius per ipsum purgationem peccatorum faciens sedit ad dexteram Maiestatis in excelsis».

Cf Jo 1,3: «omnia per ipsum facta sunt et sine ipso factum est nihil quod factum est».

⁷Cf Rm 1,4: «quæ prædestinatus est Filius Dei in virtute secundum Spiritum sanctificationis ex resurrectione mortuorum Iesu Christi Domini nostri».

Cf 1Cor 1,9: «fidelis Deus per quem vocati estis in societatem Filii eius Iesu Christi Domini nostri».

Vg

⁴Cf Sb 7,27: «et cum sit una omnia potest et permanens in se omnia innovat et per nationes in animas sanctas se transfert amicos Dei et prophetas constituit».

Cf Sb 8,1: «adtingit enim a fine usque ad finem fortiter et disponit omnia suaviter».

⁵Cf Pr 8,30: «cum eo eram cuncta componens et delactabar per singulos dies ludens coram eo omni tempore».

⁶Cf Heb 1,3: «qui cum sit splendor gloriæ et figura substantiæ eius portansque omnia verbo virtutis suæ...purgationem peccatorum faciens sedit ad dexteram Maiestatis in excelsis».

Cf Jo 1,3: «omnia per ipsum facta sunt et sine ipso factum est nihil quod factum est».

⁷Cf Rm 1,4: «quæ prædestinatus est Filius Dei in virtute secundum Spiritum sanctificationis ex resurrectione mortuorum Iesu Christi Domini nostri».

Cf 1Cor 1,9: «fidelis Deus per quem vocati estis in societatem Filii eius Iesu Christi Domini nostri».

singulis quibusque temporibus aptanda dispensas. 8

B	<i>Cuius corpus, Ecclesiam tuam,</i>	9
	<i>cælestium gratiarum varietate distinctam</i>	10
	<i>suorumque connexam distinctione membrorum,</i>	11
	<i>compage mirabili per Spiritum Sanctum unitam,</i>	12
	<i>in augmentum templi novi crescere dilatarique largiris,</i>	13
	<i>sacris muneribus servitatem trinos gradus ministrorum</i>	14
	<i>nomini tuo servire constituens,</i>	15

A

VL

Vg

⁸Cf Pr 8,30: «cum eo eram cuncta componens et delectabar per singulos dies ludens coram eo omni tempore».

B

VL

Vg

⁹Cf Ef 1,22-23: «et omnia subiecit sub pedibus eius et ipsum dedit caput supra omnia ecclesia quae est corpus eius plenitudo qui omnia in omnibus impletur».

⁹Cf Ef 1,22-23: «et omnia subiecit sub pedibus eius et ipsum dedit caput supra omnia **ecclesia** quae est corpus **ipsius** plenitudo **eius** qui omnia in omnibus **adimpletur**».

Cf Ef 5,23: «quoniam vir caput est mulieris sicut Christus caput est ecclesiae ipse salvator est corporis».

Cf Ef 5,23: «quoniam vir caput est mulieris sicut Christus caput est ecclesiae ipse salvator... corporis».

¹⁰⁻¹³ Cf Rm 12,4-5: «sicut enim in uno corpore multa membra habemus omnia autem membra non eundem actum habent ita multi unum corpus sumus in Christo singuli autem alter alterius membra».

¹⁰⁻¹³ Cf Rm 12,4-5: «sicut enim in uno corpore multa membra habemus omnia autem membra non eundem actum habent ita multi unum corpus sumus in Christo singuli autem alter alterius membra».

Cf 1Cor 12,12: «sicut enim corpus unum est membra autem habet multa omnia autem membra corporis cum sint multa unum corpus sunt ita et Christus».

Cf 1Cor 12,12: «sicut enim corpus unum est **et membra...habet multa omnia autem membra corporis cum sint multa unum corpus sunt ita et Christus**».

Cf Ef 4,16: «ex quo totum corpus compactum et conexum per omnem iuncturam subministrationis secundum operationem in mensuram uniuscuiusque membri augmentum corporis facit in aedificationem sui in caritate»

Cf Ef 4,16: «ex quo totum corpus compactum et conexum per omnem iuncturam subministrationis secundum operationem in mensuram uniuscuiusque membri augmentum corporis facit in aedificationem sui in caritate».

	<i>sicut iam ab initio Levi filios elegisti,</i>	16
	<i>ad prioris tabernaculi ministerium explendum.</i>	17
C	<i>Sic in Ecclesiae tuae exordiis</i>	18
	<i>Apostoli Filii tui, Spiritu Sancto auctore,</i>	19
	<i>septem viros boni testimonii delegerunt,</i>	20
	<i>qui eos in cotidiano ministerio adiuverant,</i>	21
	<i>ut ipsi orationi et praedicationi verbi</i>	22
	<i>abundantius possent instare,</i>	23
	<i>et electis illis viris</i>	24
	<i>per orationem et manus impositionem</i>	25
	<i>mensarum ministerium commiserunt.</i>	26

VL

Vg

¹⁶⁻¹⁷Cf Nm 3,6-8: «adplica tribum Levi et fac stare in conspectu Aaron sacerdotis ut ministrent ei et excubent et observent quicquid ad cultum pertinet multitudinis coram tabernaculo testimonii et custodiant vasa tabernaculi servientes in misterio eius».

C

VL

Vg

¹⁸⁻²⁶Cf At 6,1-6: «In diebus autem illis crescente numero discipulorum ortum est murmur Graecorum adversus Hebraeos eo quod despicerentur in ministerio quotidiano vidue ipsorum ceterum duodecim illi qui iussissent adesse multitudinem discipulorum dixerunt non est placitum ut nos derelicto sermone Dei ministremus mensis circumspicite ergo fratres viros ex vobis spectate probitatis septem plenos Spiritu Sancto et sapientia quibus delegabimus hoc negotii nos vero deprecato et administrando sermoni incumbemus et placuit sermo coram tota multitudine et elegerunt Stephanum virum plenum fide ac Spiritu Sancto et Philippum et Prochorum et Nicanorem et Timonem et Parmenam et Nicolaum proselytum Antiochenum hos statuerunt in conspectu apostolorum et quam orassent imposuerunt eis manus».

²⁶Cf At 6,1-6: «In diebus autem illis crescente numero discipulorum **factus** est murmur Graecorum adversus Hebraeos eo quod **dispicerentur** in ministerio **cotidiano vidue eorum convocantes autem duodecim...** multitudinem discipulorum dixerunt non est **aequom...** nos **derelinquere verbum Dei et ministrare** mensis **considerate** ergo fratres viros ex vobis **boni testimonii** septem plenos Spiritu... et sapientia **quos constituamos super hoc opus** nos vero **orationi et ministerio verbi instantes erimus** et placuit sermo coram **omni** multitudine et elegerunt Stephanum virum plenum fide et Spiritu Sancto et Philippum et Prochorum et Nicanorem et Timonem et Parmenam et Nicolaum **advenam Antiochenum hos statuerunt ante conspectum apostolorum et orantes inposuerunt eis manus**».

D	<i>Super hos quoque famulos tuos, quæsumus, Domine, placatus intende, quos tuis sacris altaribus servituros in officium Diaconii suppliciter dedicamus.</i>	27 28 29 30
E	<i>Emitte in eos, Domine, quæsumus, Spiritus Sanctum, quo in opus ministerii fideliter exsequendi munere septiformis tuæ gratiæ roborentur.</i>	31 32 33 34
F	<i>Abundet in eis evangelicæ forma virtutis, dilectio sine simulatione,</i>	35 36

E

VL

³¹Cf Sl 103,30: «*emitte spiritum tuum et creabuntur et renovabis faciem terræ*».

Vg

³¹Cf Sl 103,30: «**emittes** spiritum tuum et creabuntur et renovabis faciem terræ».

³⁴Cf Is 11,1-2: «*et egredietur virga de radice Iesse et flos de radice eius ascendet et requiescet super eum spiritus Domini spiritus sapientiae et intellectus spiritus consilii et fortitudinis spiritus scientiae et pietatis*».

F

VL

³⁵Cf 1Ts 1,5: «*quia evangelium nostrum non fuit ad vos in verbum tantum sed et in virtute et in Spiritu Sancto et in plenitudine multa sicut scitis quales fuerimus vobis propter vos*».

³⁶Cf Rm 12,9: «*dilectio sine simulatione odientes malum adherentes bono*».

Cf 2Cor 6,6: «*in castitate in scientia in magna animitate in aequitate in suavitate in Spiritu Sancto in caritate non ficta*»

VL

³⁵Cf 1Ts 1,5: «*quia evangelium nostrum non fuit ad vos in **sermone** tantum sed et in virtute et in Spiritu Sancto et in plenitudine multa sicut scitis quales fuerimus vobis propter vos*».

³⁶Cf Rm 12,9: «*dilectio sine simulatione odientes malum adherentes bono*».

Cf 2Cor 6,6: «*in castitate in scientia in **longanimitate** in suavitate in Spiritu Sancto in caritate non ficta*».

	<i>sollicitudo infirmorum ac pauperum,</i>	37
	<i>auctoritas modesta,</i>	38
	<i>innocentiæ puritas</i>	39
	<i>et spiritualis observantia disciplinæ.</i>	40
G	<i>In moribus eorum præcepta tua fulgeant,</i>	41
	<i>ut suæ conversationis exemplo</i>	42
	<i>imitationem sanctæ plebis acquirant,</i>	43
	<i>et, bonum conscientiae testimonium præferentes,</i>	44

VL

³⁷Cf Gal 2,10: «tantum ut pauperum memores essemus quod etiam sollicitus fui hoc ipsut facere».

³⁸Cf 2Tm 2,25: «cum modestia corripientem eos qui resistunt ne forte det illis Deus paenitentiam ad cognoscendam veritatem».

G

VL

⁴³Cf 1Cor 11,1: «imitatores mei estote sicut et ego Christi».

Cf 2Ts 3,7-9: «ipsi enim scitis quem-admodum oporteat imitari nos quoniam non inquieti fuimus inter vos nec gratis panem manducavimus ab aliquo sed in labore et fatigatione nocte et die operantes ne quem vestrum gravaremus non quasi non habuerimus potestatem sed ut nosmet ipsos formam daremus vobis ad imitandum nos».

⁴⁴Cf Rm 9,1: «veritatem dico in Christo non mentior testimonium mihi perhibente conscientia mea in Spiritu Sancto».

Cf 2Cor 1,12: «nam gloria nostra haec est testimonium conscientiae nostrae quod in simplicitatem et sinceritate Dei et non in sapientia carnali sed in gratia Dei conversati sumus in hoc mundo abundantius autem ad vos»

Vg

³⁷Cf Gal 2,10: «tantum ut pauperum memores essemus quod etiam sollicitus fui hoc **ipsum** facere».

³⁸Cf 2Tm 2,25: «cum modestia corripientem eos qui resistunt **nequando** det illis Deus paenitentiam ad cognoscendam veritatem».

Vg

⁴³Cf 1Cor 11,1: «imitatores mei estote sicut et ego Christi».

Cf 2Ts 3,7-9: «ipsi enim scitis quem-admodum oporteat imitari nos quoniam non inquieti fuimus inter vos **neque** gratis panem manducavimus ab aliquo sed in labore et fatigatione nocte et die operantes ne quem vestrum gravaremus non quasi non habuerimus potestatem sed ut nosmet ipsos formam daremus vobis ad imitandum nos».

⁴⁴Cf Rm 9,1: «veritatem dico in Christo non mentior testimonium mihi perhibente conscientia mea in Spiritu Sancto».

Cf 2Cor 1,12: «nam gloria nostra haec est testimonium conscientiae nostrae quod in **simplicitate** et sinceritate Dei et non in sapientia carnali sed in gratia Dei conversati sumus in... mundo abundantius autem ad vos».

in Christo firmi et stabiles perseverent, 45
quatenus, Filium tuum, 46
qui non venit ministrari sed ministrare, 47
imitantes in terris, 48
cum ipso regnare mereantur in cælis. 49

H *Qui tecum vivit et regnat* 50
in unitate Spiritus Sancti, Deus, 51
per omnia sæcula sæculorum. 52
Amen. 53

VL

⁴⁵Cf 1Cor 15,58: «itaque fratres stabiles estote et immobiles abundantes in opera Dei semper scientes quia labor vester non est inanis in Domino».

Cf Col 1,23: «si tamen permanetis in fide fundati et stabiles et immobiles ab spe evangelii quod audistis quod praedicatum est in universa creatura quae sub caelo est cuius factus sum ego Paulus minister».

⁴⁶⁻⁴⁷Cf Mt 20,28: «sicut Filius hominis non venit ministrari sed ministrare et dare animam suam redemptionem pro multis».

Cf Mc 10,45: «sicut Filius hominis non venit ministrari sed ministrare et dare animam suam redemptionem pro multis».

⁴⁹Cf Lc 22,30: «ut edatis et bibatis super mensam meam in regno et sedeat super thronos iudicantes duodecim tribus Israhel».

Vg

⁴⁵Cf 1Cor 15,58: «itaque fratres **mei dilecti** stabiles estote et **immobiles** abundantes in **opera Domini** semper scientes **quod** labor vester non est inanis in Domino».

Cf Col 1,23: «si tamen permanetis in fide fundati et stabiles et **immobiles** ab spe evangelii quod audistis quod praedicatum est in universa creatura quae sub caelo est cuius factus sum ego Paulus minister».

⁴⁶⁻⁴⁷Cf Mt 20,28: «sicut Filius hominis non venit ministrari sed ministrare et dare animam suam redemptionem pro multis».

Cf Mc 10,45: «**nam et** Filius hominis non venit **ut ministraretur ei sed ut ministraret et daret** animam suam redemptionem pro multis».

⁴⁹Cf Lc 22,30: «ut edatis et bibatis super mensam meam in regno et sedeat super thronos iudicantes duodecim tribus Israhel».

Apêndice II

Estrutura da Oração Consecratória na Ordenação Dos Diáconos no Rito Romano

OEPD 207

*Adesto, quæsumus, omnipotens Deus
gratiarum dator,
ordinum distributor officiorumque dispositor,*

*qui in te manens innovas omnia,
et sempiterna providentia cuncta disponens,
per verbum, virtutem sapientiamque tuam
Iesum Christum, Filium tuum, Dominum
nostrum, singulis quibusque temporibus
aptanda dispensas.*

*Cuius corpus, Ecclesiam tuam, cælestium
gratiarum varietate
distinctam suorumque conexam distinctione
membrorum, compage mirabili per Spiritum
Sanctum unitam, in augmentum templi novi
crescere dilatarique largiris, sacris muneri-
bus trinos gradus ministrorum nomini tuo
servire constituens,*

*sicut iam ab initio Levi filios elegisti, ad
prioris tabernaculi ministerium explendum.
Sic in Ecclesiæ tuæ exordiis Apostoli Filii tui,
Spiritu Sancto auctore, septem viros boni
testimonii delegerunt, qui eos in cotidiano
ministerio adiuverant, ut ipsi orationi et
prædicationi verbi abundantius possent ins-
tare, et electis illis viris per orationem et
manus impositionem mensarum ministerium
commiserunt.*

ANAMNESE

Incipit
ou prólogo anamnético

1.^a unidade:
A criação de Deus

2.^a unidade:
o corpo de Cristo que
é a Igreja

3.^a unidade:
O Antigo e
o Novo ministério

Super hos quoque famulos tuos, quæsumus, Domine, placatus intende, quos tuis sacris altaribus servituros in officium diaconii suppliciter dedicamus.

Emitte in eos, Domine, quæsumus, Spiritum Sanctum,

quo in opus ministerii fideliter exsequendi munere septiformis tuæ gratiæ roborentur,

Abundet in eis evangelicæ forma virtutis, dilectio sine simulatione, sollicitudo infirmorum ac pauperum, auctoritas modesta, innocentiae puritas et spiritualis observantia disciplinæ. In moribus eorum præcepta tua fulgeant, ut suæ conversationis exemplo imitationem sanctæ plebis acquirant,

et, bonum conscientiae testimonium præferentes, in Christo firmi et stabiles perseverent,

quatenus, Filium tuum, qui non venit ministrari sed ministrare, imitantes in terris, cum ipso regnare mereantur in cælis.

Qui tecum vivit et regnat in unitate Spiritus Sancti, Deus, per omnia sæcula sæculorum. Amen.

Ligação
anamnético-epiclético

EPICLESE

1.^a unidade:

Emitte...Spiritus Sanctus

2.^a unidade:

quo...roborentur

INTERCESSÕES

1.^a unidade:

modelo de cada virtude

2.^a unidade

exemplo de vida

3.^a unidade:

Firmes e constantes (perseverantes) na fé

EXPLICIT

ou epílogo escatológico

DOXOLOGIA

Apêndice III

Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos, no Rito Romano

Apresentamos em seguida os textos da oração consecratória na ordenação dos diáconos no rito romano, com texto em latim, na respectiva tradição litúrgica, com a nossa tradução oficial em língua portuguesa (OBPD).

RITO ROMANO

OEPD, 206-207

Episcopus singulis imponit manus super caput, nihil dicens.

Adesto, quæsumus, omnipotens Deus gratiarum dator, ordinum distributor officiorumque dispositor, qui in te manens innovas omnia, et sempiterna providentia cuncta disponens, per verbum, virtutem sapientiamque tuam Iesum Christum, Filium tuum, Dominum nostrum, singulis quibusque temporibus aptanda dispensas. Cuius corpus, Ecclesiam tuam, cælestium gratiarum varietate distinctam suorumque connexam distinctione membrorum, compage mirabili per Spiritum Sanctum unitam, in augmentum templi novi crescere dilatarique largiris, sacris muneribus trinos gradus ministrorum nomini tuo servire constituens, sicut iam ab initio Levi filios elegisti, ad prioris tabernaculi ministerium explendum. Sic in Ecclesiæ tuæ exordiis Apostoli Filii tui, Spiritu Sancto auctore, septem viros boni testimonii delegerunt, qui eos in coti-

OBPD 207

O Bispo impõe as mãos sobre cada um dos eleitos, sem dizer nada.

Senhor, Pai Santo, Deus eterno e onnipotente, atendei e estai connosco. Sois Vós que dais as graças, distribuís as ordens e organizais os ministérios. Deus imutável, renovais todas as coisas e com providência eterna as ordenais, por Jesus Cristo, vosso Filho, nosso Senhor, vossa palavra, vosso poder e sabedoria, e concedeis o que a cada tempo mais convém. Vós fazeis crescer e dilatar-se o Corpo de Cristo, a vossa Igreja, na variedade dos dons celestes e na diversidade dos seus membros, unida pelo Espírito Santo num Corpo admirável. É o novo templo que se edifica quando estabeleceis os três graus dos ministros sagrados para servirem ao vosso nome, como já na primeira Aliança escolhestes os filhos de Levi para o serviço do templo antigo. De igual modo, nos primórdios da Igreja, os Apóstolos do vosso Filho, guiados pelo Espírito Santo, escolheram sete homens de boa reputação, que os ajudassem no serviço quotidiano aos quais, pela oração e pela

ano ministerio adiuvent, ut ipsi orationi et prædicationi verbi abundantius possent instare, et electis illis viris per orationem et manus impositionem mensarum ministerium commiserunt. Super hos quoque famulos tuos, quæsumus, Domine, placatus intende, quos tuis sacris altaribus servituros in officium Diaconii suppliciter dedicamus. Emitte in eos, Domine, quæsumus, Spiritum Sanctum, quo in opus ministerii fideliter exsequendi munere septiformis tuæ gratiæ roborentur, Abundet in eis evangelicæ formæ virtutis, dilectio sine simulatione, sollicitudo infirmorum ac pauperum, auctoritas modesta, innocentiae puritas et spiritualis observantia disciplinæ. In moribus eorum præcepta tua fulgeant, ut suæ conversationis exemplo imitationem sanctæ plebis acquirant, et, bonum conscientiae testimonium præferentes, in Christo firmi et stabiles perseverent, quatenus, Filium tuum, qui non venit ministrari sed ministrare, imitantes in terris, cum ipso regnare mereantur in cælis. Qui tecum vivit et regnat in unitate Spiritus Sancti, Deus, per omnia sæcula sæculorum.

Amen.

imposição das mãos, confiaram o cuidado dos pobres, a fim de eles próprios se poderem dedicar mais plenamente à oração e ao ministério da palavra. Olhai também agora, Senhor, com igual benevolência para este(s) vossos(s) servo(s), que humildemente dedicamos ao ministério do diaconado para servir(em) ao vosso altar. Enviai sobre eles, Senhor, nós Vos pedimos, o Espírito Santo, que o(s) fortaleça com os sete dons da vossa graça, a fim de exercer(em) com fidelidade o seu ministério. Brilhe(m) nele(s) as virtudes evangélicas: a caridade verdadeira, a solicitude pelos doentes e pelos pobres, a autoridade modesta, a rectidão perfeita e a docilidade à disciplina espiritual. Resplandeçam em seus costumes os vossos mandamentos, para que o exemplo da sua vida suscite a imitação do povo santo. Animado(s) pelo bom testemunho da consciência, permaneça(m) em Cristo, firmes e constantes, de modo que, imitando na terra o vosso Filho, que não veio para ser servido mas para servir, com Ele mereça(m) reinar nos céus, Ele que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo.

Amen.

Apêndice IV

Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos no Rito Latino – Suas Alterações (editio typica [1968] para a editio typica altera [1990])

Esta é a Oração consecratória que o bispo, canta ou recita, com as mãos estendidas, enquanto os eleitos estão de joelhos diante dele⁴¹²:

«Adesto, quæsumus, omnipotens Deus, [~~honorum dator~~] gratiarum dator, ordinum distributor officiorumque dispositor, qui in te manens innovas omnia, et [~~euneta disponens per verbum~~] sempiterna providentia cuncta disponens, per verbum, virtutem sapientiamque tuam Iesum Christum, Filium tuum, Dominum nostrum, [~~sempiterna providentia praeparas et~~] singulis quibusque temporibus aptanda dispensas.

Cuius corpus, Ecclesiam tuam, caelestium gratiarum varietate distinctam suorumque connexam distinctione membrorum, [~~per legem totius mirabilem compagis~~] compage mirabili per Spiritum Sanctum unitam, in augmentum templi [~~tui~~] novi crescere dilatarique largiris, [~~sacri[s] muneribus servitutem trinis gradibus~~] trinos gradus ministrorum nomini tuo [~~militare constituens, electis ab initio Levi filiis, qui ministerium tabernaculi sacri explentes, hereditatem benedictionis aeternae sorte perpetua possiderente~~] servire constituens, sicut iam ab initio Levi filios elegisti, ad prioris tabernaculi ministerium explendum.

Sic in Ecclesiae tuæ exordiis Apostoli Filii tui, Spiritu Sancto auctore, septem viros boni testimonii delegerunt, qui eos in cotidiano ministerio adiuverent, ut ipsi orationi et prædicationi verbi abundantius possent instare, et [~~illis~~] electis illis viris per orationem et manus impositionem mensarum ministerium commiserunt.

⁴¹² Cf. OEPD n° 207; ODPE n° 21.

Super hos quoque famulos tuos, quæsumus, Domine, placatus intende, quos tuis sacris altaribus servituros in officium Diaconii suppliciter dedicamus.

Emitte in eos, Domine, quæsumus, Spiritum Sanctum, quo in opus ministerii fideliter exsequendi munere septiformis tuæ gratiæ roborentur.

Abundet in eis [totius] evangelicæ forma virtutis, dilectio sine simulatione, sollicitudo infirmorum ac pauperum, auctoritas modesta, innocentiae puritas et spiritualis observantia disciplinæ.

In moribus eorum præcepta tua fulgeant, ut suæ [castitatis] conversationis exemplo imitationem sanctæ plebis acquirant, et, bonum conscientiae testimonium præferentes, in Christo firmi et stabiles perseverent, quatenus, Filium tuum, qui non venit ministrari sed ministrare, imitantes in terris, cum ipso regnare mereantur in cælis.

~~[Per Dominum nostrum Iesum Christum, Filium tuum, cui tecum vivit et regnat in unitate Spiritus Sancti, Deus, per omnia sæcula sæculorum. Omnes: Amen]~~

Qui tecum vivit et regnat in unitate Spiritus Sancti, Deus, per omnia sæcula sæculorum.

Omnes: Amen».

Esta oração foi construída com base na antiga oração de ordenação diaconal do Sacramentário Veronense, que com poucas variantes está presente em todos os sacramentários e pontificais romanos posteriores e até ao PR de 1595. Na oração actual foram introduzidas diversas modificações, embora conservando-se a estrutura geral da oração Veronense: a invocação inicial, dois sectores, um anamnético e o outro epiclético, e a consuetada doxologia final das orações romanas. O início é muito símile ao da oração de ordenação dos presbíteros – valendo por conseguinte o comentário já acima referido – mesmo no que concerne à supressão do início em modo de prefácio. É de notar a substituição do sintagma

honorum dator do Pontifical Veronense (PontVe) com *gratiarum dator*, que melhor se adequa à realidade da ordenação, a qual mais do que conferir um encargo honorífico é um dom da graça. *Ordinum distributor* e *officiorum dispositor* são expressões praticamente equivalentes, sobretudo na linguagem do PontVe. Actualmente a *ordo*, entendida como classe de pessoas, tende a reservar-se aos bispos, aos presbíteros e aos diáconos, enquanto *officium* mantém o sentido mais amplo de função, ofício.

Estas três posições à invocação dão início à secção anamnética enquanto são uma lembrança laudativa da instituição divina das sacras ordens, juntamente com as suas matérias da graça, reconduzindo a Deus, deste modo, a ordenação diaconal em acto.

A anamnese continua através de duas proposições relativas. Na primeira, além de proclamar a imutabilidade de Deus, recorda-se que Ele renova todas as coisas. Trata-se de um tema pascal que reaparece na bela oração que segue a leitura de Ez 36, 16-28, na Vigília Pascal: «*Deus, incommutabilis virtus [...] totusque mundus experiatur et videat deiecta erigi, inveterata renovari et per ipsum Christum redire omnia in integrum, a quo sumpsere principium*⁴¹³». No fazer-se memória de tal renovoamento põe-se em relevo que o ministério da ordem dele faz parte. A segunda proposição é introduzida por uma proposição participial, e dela dependente, que proclama em louvor o eterno desígnio providente de Deus sobre todas as coisas e recorda-nos que Ele o põe em acção regulando tudo como convém a cada tempo; e isto por intermédio de Jesus que é glorificado com os títulos de Verbo e Filho de Deus, sua força e sabedoria, Cristo e Senhor nosso.

⁴¹³ Cf. MR, 306: «Senhor nosso Deus, poder imutável e luz sem ocaso, olhai com bondade para a vossa Igreja, sacramento da nova aliança, e confirmai na paz, segundo os vossos desígnios eternos, a obra da salvação humana, para que todo o mundo veja e reconheça como o abatido se levanta, o envelhecido se renova e tudo volta à sua integridade original, por meio d’Aquele que é o princípio de todas as coisas, Jesus Cristo vosso Filho, que é Deus convosco na unidade do Espírito Santo».

O que se segue da oração aparece tipograficamente como um novo parágrafo, mas sintaticamente é uma proposição dependente da anterior, por um pronome relativo cujo antecedente é Jesus Cristo (*Cuius corpus [...] in augmentum templi novi crescere dilatari-que largiris*), e acompanhada de diversas proposições participiais. Deste modo recordam-se os aspectos eclesiológicos da actuação do desenho salvífico de Deus em primeiro lugar, que a Igreja de Deus é o corpo de Cristo, ornada de diversos dons da graça divinos, unida em admiráveis estruturas por intermédio do Espírito Santo; esta referência à acção do Espírito Santo – novidade da segunda edição típica – faz sim com que a anamnese seja delineada segundo a economia trinitária da salvação. A anamnese recorda também a Igreja qual novo templo – se subentenda de Deus e isto já era explícito na oração Veronense que dizia *templi tui* –, templo que Deus faz crescer e estender, estabelecendo os três graus dos ministros para dar culto ao Seu nome com as sacras funções.

De observar que os verbos (*largiris, constituens*) estão no presente e deste modo significa-se que a obra de Deus não se limita ao momento institutivo no passado, mas actua continuamente em cada ordenação. A lembrança vai também à instituição dos levitas para o serviço do tabernáculo da antiga Lei, como figura preanunciadora do ministério diaconal.

O terceiro parágrafo tem uma nova redacção na reforma depois do Concílio Vaticano II⁴¹⁴. Ali se recorda, como antecedente do ministério diaconal, a eleição, por obra do Espírito Santo, pelos Apóstolos, nos primórdios da Igreja, dos sete homens para que os ajudassem no ministério e a sua instituição em tal dever por meio da oração e da imposição das mãos, como narra Act 6, 1-6. O seu ministério é descrito como *ministerium cotidianum*

⁴¹⁴ No OEPD foi retirada a frase relativa à herança dos levitas – a décima dos outros israelitas – como prémio divino pelo seu serviço (Cf. Nm 18,21-24): «*Hereditatem benedictionis æternæ sorte perpetua possiderent*», Cf. ODPE, 26.

e *ministerium mensarum*, com a mesma terminologia do texto bíblico. Em Actos, os «sete» não são chamados de diáconos, o primeiro a chamá-los assim foi Santo Ireneu de Lião, referindo-se a Santo Estêvão⁴¹⁵ mártir.

Segue-se a secção epiclética da oração de ordenação. Como nas outras orações de ordenação – dos bispos e a dos presbíteros – também nesta a Igreja, fundando-se sobre a admirável obra da Trindade recordada na anamnese, formúla as suas petições no *nunc* da celebração. A referência ao momento celebrativo exprime-se pela menção dos eleitos (*super hos quoque famulos tuos*).

A primeira petição é introdutiva, porque o bispo pede ao Pai de olhar com «igual» benevolência estes seus servos que consagra como diáconos para o serviço do altar (*tuis sacris altaribus servituros*). Diz «também, *quoque*» em conexão com a anamnese, onde são recordadas diversas manifestações da bondade divina. Depois as diversas petições relacionar-se-ão com os diversos aspectos do ministério diaconal, embora já desta primeira emerja a centralidade do serviço ao altar na Missa.

Depois segue a epiclese do Espírito Santo que constitui a parte essencial da Oração Consecratória de Ordenação, como determinara Pio XII, na Constituição Apostólica *Sacramentum Ordinis*⁴¹⁶, e Paulo VI reconfirmara, na Constituição Apostólica *Pontificalis Romani recognitio*⁴¹⁷, com uma pequena variação, porque depois *ministerii* suprimiu-se *tui*, para uma maior relação com a fórmula do PontVe. O objecto da petição é a missão do

⁴¹⁵ IRÉNÉE DE LYON, «*Adversus hæreses*, 3, 12, 10», in SCh 211, ed. A. Rousseau; L. Doutreleau, Cerf, Paris 1974, 224: «*Stephanus autem iterum qui electus est ab apostolis primus diaconus*».

⁴¹⁶ Cf. supra, capítulo I, 1.2.2-, b., *in fine*.

⁴¹⁷ «*In Ordinatione Diaconorum materia est Episcopi manuum impositio, quæ silentio fit super singulos ordinandos ante precationem consecratoriam; forma autem constat verbis eiusdem precationis consecratoriae, quorum hæc ad naturam rei pertinent, atque adeo ut actus valeat exiguntur: "EMITTE IN EOS, DOMINE, QUÆSUMUS, SPIRITUM SANCTUM, QUO IN OPUS MINISTERII FIDELITER EXSEQUENDI MUNERE SEPTIFORMIS TUÆ GRATIÆ ROBORENTUR"*» (OEPD, p. xi).

Espírito Santo nos eleitos. A proposição «*Emitte in eos Spiritum Sanctum*» está inspirada no Salmo 103 (104), 30, V.g.: «*Emitte spiritum tuum, et creabuntur, et renovabis faciem terræ*»⁴¹⁸. Como o Espírito Santo de Deus está na obra da criação, segundo Gn 1, 2: «*Spiritus Dei ferebatur super aquas*»⁴¹⁹, é-o também no renovar todas as coisas. Com o dom do Espírito Santo, os diáconos recebem a graça divina que os fortalece a fim de exercerem fielmente a obra do seu ministério. O que especifica a sua função na Igreja é a dedicação ao seu ministério. A graça qualifica-se como *septiformis*, com evidente referência aos sete dons messiânicos do Espírito de Deus de Is 11, 2-3 V.g.: «*Et requiescet super eum spiritus Domini: spiritus sapientiæ et intellectus, spiritus consilii et fortitudinis, spiritus scientiæ et pietatis; et replebit eum spiritus timoris Domini*»⁴²⁰. Os diáconos deverão exercer o seu ministério sob a acção do Espírito Santo.

As sucessivas petições da secção epiclética observam as qualidades morais que os diáconos devem colocar em prática no seu ministério. Elas são formuladas em duas partes, tipograficamente bem evidenciadas, porque correspondem a dois parágrafos. O primeiro é formado por uma longa proposição optativa, introduzida com o verbo no conjuntivo (*abundet in eis=Abundem [brilhem] neles*), que dirigida a Deus torna-se suplicativa, e suplica-se que os diáconos tenham em superabundância tais virtudes. Estas são cinco, resumida numa primeira que compreende-as a todas as outras. Esta primeira, no PontVe, formulava-se como *totius forma virtutis*, ou seja o aspecto (o que se manifesta, se mostra) de todas as virtudes; no texto actual surge *evangelicæ forma virtutis*, ou seja o aspecto das virtudes evangélicas, isto é os diáconos devem mostrar no cumprimento do ministério a

⁴¹⁸ «Se lhes envias o Teu espírito, voltam à vida. E, assim, renovas a face da terra».

⁴¹⁹ «o Espírito de Deus movia-se sobre as águas».

⁴²⁰ «Sobre ele repousará o Espírito do Senhor: espírito de sabedoria e de entendimento, espírito de conselho e de fortaleza, espírito de ciência e de piedade; e enchei-os do espírito do temor do Senhor».

superabundância das virtudes ensinadas no Evangelho. A primeira das cinco virtudes é a caridade sincera (=verdadeira); a segunda a solicitude pelos doentes e pelos pobres, que no fim de contas é uma manifestação concreta da primeira. Estas duas virtudes não eram mencionadas no PontVe e particularmente dizem respeito à função pastoral. A esta refere-se a terceira virtude: *auctoritas modesta*, uma autoridade modesta, discreta. A quarta e a quinta são virtudes que não se podem atribuir particularmente a uma das funções ministeriais, mas dizem respeito a toda a sua conduta, e são *puritas innocentiae*, rectidão/pureza perfeita/irrepreensível – omitiu-se o *pudor constans* que figurava no PonVe, talvez porque pode-se considerá-lo incluído na tal rectidão – e a *spiritualis observantia disciplinæ*. *Spiritualis* pode ser um nominativo ou um genitivo e qualificar portanto seja *observantia* seja *disciplinæ*. A sequência das três palavras em outras duas passagens do PonVe sugere dever-se entender *spiritualis* como qualificante *observantia*⁴²¹, e portanto poder-se-ia traduzir: espiritual observância da disciplina, ou seja nem desobediência nem somente observância exterior.

O segundo parágrafo é formado por duas proposições optativas coordenadas entre si. Na primeira pede-se que os mandamentos de Deus resplandeçam nos seus costumes para que, com o exemplo da sua vida, suscitem a imitação do povo santo.

Relativamente ao ODPE 1968 alargou-se o objecto do exemplo, uma vez que se substituiu o sintagma *castitatis exemplum* com *conversationis exemplum*, com o mesmo significado de *conversatio* como género/modo de vida, que vimos acima a respeito da segunda questão.

⁴²¹ Nas outras duas passagens do PontVe esta é a sequência dos três vocábulos: *spiritualis obseruantiae disciplinis* (nº 20); *spiritualis observantiae disciplinam* (nº 206); (=docilidade à disciplina espiritual).

Na segunda proposição pede-se a sua perseverança no serem firmes e constantes em Cristo, mostrando bom testemunho da consciência, de modo que, imitando aqui na terra o Filho de Deus, que não veio para ser servido mas para servir, com Ele mereçam reinar nos céus. Deste modo, o desejo final de elevação aos graus mais altos do ministério ordenado, presente no *PonVe*, foi substituído por um melhor desejo de bens mais definitivos.

A doxologia final é uma doxologia trinitária, frequente nas Colectas romanas. Os fiéis com o seu *Amen* manifestam o desejo de fazer sua a oração do bispo.

Bibliografia

Fontes Bíblicas

Nova Vulgata Bibliorum Sacrorum Editio, Sacros. Oecum. Concilii Vaticani II ratione habita iussu Pauli PP. VI recognita auctoritate Ioannis Pauli PP. II Promulgata, Editrice Vaticana, 1979.

Fontes Patrísticas

AUGUSTINUS HIPPONENSIS, S., *Quaestionum in Heptateuchum Liber II*, 73, ed. I. Fraipont «*Corpus Christianorum, Series Latina*», Brepols, Turnhout 1953.

EUSÈBE DE CÉSARÉE, «*Histoire Ecclésiastique*, 6, 43, 11», in SCh 31, 41, 55, 73, ed. Gustave Bardy, Cerf, Paris 1952, 1955, 1958, 1960.

HIPPOLYTE DE ROME, «*La Tradition Apostolique d'après les anciennes versions*», in SCh, 11bis, ed. B. Botte, Paris ²1984.

IRENEE DE LYON, «*Adversus hæreses 3*», in SCh 211, ed. A. Rousseau; L. Doutreleau, Cerf, Paris 1974.

IGNACE D'ANTIOQUE, «*Epistula ad Trallianos* », in SCh 10, ed. P. Th. Camelot, Cerf, Paris ³1958, 110-123.

JOANNIS CHRISOSTOMI, «*Commentarius in Acta Apostolorum, Homilia XIV*», in *PATROLOGIA GRAECA, cursus completus* 60, ed. J. P. Migne, Paris 1862, 111-120.

LEO MAGNUS, «*Epistola 6*», in PL 54, ed. J. P. Migne, Paris 1846, 616-620.

POLYCARPE DE SMYRNE, «*Epistula ad Philippenses*», in SCh 10, ed. P. Th. Camelot Cerf, Paris ³1958, 185-223.

Fontes Magisteriais

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, Gráfica de Coimbra, Coimbra ²2000.

Código do Direito Canónico, promulgado por autoridade de S. S. o Papa João Paulo II, ed. Anotada de P. Lombardia; J. A. Arrieta, Theologica, Braga ²1997.

«*Constituição Dogmática Dei Verbum: A Revelação Divina*», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 219-234.

«*Constituição Dogmática Lumen Gentium: A Santa Igreja*», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 57-116.

«*Constituição Pastoral Gaudium et Spes: A Igreja no Mundo Actual*», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 343-418.

«*Constituição Sacrosanctum Concilium: A Sagrada Liturgia*», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 12-41.

- «Decreto *Apostolicam Actuositatem*: O Apostolado dos Leigos», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 235-261.
- «Decreto *Ad Gentes*: A Actividade Missionária da Igreja», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 275-312.
- «Decreto *Christus Dominus*: Múnus Pastoral dos Bispos», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 149-172.
- «Decreto *Orientalium Ecclesiarum*: As Igrejas Orientais Católica», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 117-127.
- «Decreto *Presbyterorum Ordinis*: O Ministério e a Vida dos Sacerdotes», in *Concílio Ecuménico Vaticano II. Constituições – Decretos – Declarações e Documentos Pontifícios*, Editorial AO, Braga ¹¹1992, 313-342.
- NORMAS Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes: Directório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes*, Paulinas, Lisboa 1998.
- PAULUS VI, «*Constitutio Apostolica Pontificalis Romani recognitio. Qua Novi ritus approbantur ad Ordinationem Diaconi, Presbyteri et Episcopi*», in *De Ordinatione Diaconi, Presbyteri et Episcopi*, [=ODPE], Editio Typica, Typis Polyglottis Vaticanis, Romae 1968, 7-11.
- _____, *Litterae Apostolicae Motu Proprio Datae «Ministeria quaedam»*, *Acta Apostolicae Sedis* 64 (1972) 529-534.
- _____, *Litterae Apostolicae Motu Proprio Datae «Ad Pascendum»*, *Acta Apostolicae Sedis* 64 (1972) 534-540.
- PIUS XII, «*Constitutio Apostolica: Sacramentum Ordinis. De Sacris Ordinibus Diaconatus, Presbyteratus et Episcopatus*», *Acta Apostolicae Sedis* 40 (1948) 5-7.

Fontes Litúrgicas

- COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Diaconado. Evolução e Perspectivas*, Editora Rei dos Livros, Lisboa 2003.
- CONGREGATIO PRO CLERICIS, «*Directorium pro Ministerium et Vita Diaconorum Permanentium*», in *Normas Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes*, Paulinas, Lisboa 1998, 69-131.
- «*DE ORDINATIONE EPISCOPI, PRESBYTERORUM ET DIACONORUM*», *Pontificale Romanum ex Decreto Sacrosancti oecumenici Concilii Vaticani II renovatum auctoritate Pauli PP. VI editum Ioanni Pauli PP. II cura recognitum*. Editio typica altera, Typis Polyglottis Vaticanis 1990.
- LECCIONÁRIO, VIII: Missas Rituais, Missas para diversas Circunstâncias, Missas Votivas e Missas de Defuntos, *Editio typica*, Gráfica de Coimbra, Coimbra ²1998, 181-217.
- Le Pontifical romano-germanique du X^{ème} siècle*, ed. C. Vogel; R. Elze, 3 vol., Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano, 1963.
- Le Pontifical romain au Moyen-Âge, I: Le Pontifical romain du XII^e siècle*, ed. M. Andrieu, ristampa anastatica, Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano 1972.

- Le Pontifical romain au Moyen-Âge, II: Le Pontifical de la Curie romaine du XIII^e siècle*, ed. M. Andrieu, ristampa anastatica, Biblioteca Apostolica Vaticana, Città del Vaticano 1972.
- Le Pontifical Romain au Moyen-Âge, III. Le Pontifical de Guillaume Durand*, ed. M. Andrieu (Studi e Testi, 88), Città del Vaticano 1940, 201-202; 206-208.
- Le Sacramentaire grégorien. Ses principales formes d'après les plus anciennes manuscrits*, tome premier, ed. J. Deshusses (Spicilegium Friburgense 16), Éditions Universitaires, Fribourg Suisse 1971 (²1979).
- Liber Sacramentorum Romanae Aeclesiae Ordinis Anni Circuli*, ed. L. C. Mohlberg – L. Eizenhöfer – P. Siffrin (*Rerum Ecclesiasticarum Documenta, Series Maior, Fontes 4*), Herder, Roma 1960.
- Missale Francorum*, ed. L. C. Mohlberg, L. Eizenhöfer, P. Siffrin (*Rerum ecclesiasticarum documenta, series major, Fontes 2*), Herder, Roma 1957.
- Missale Romanum ex decreto Sacrosancti Oecumenici Concilii Vaticani II instauratum auctoritate Pauli PP. VI promulgatum Ioannis Pauli PP. II cura recognitum, editio typica Tertia*, Typis Vaticanis, 2008.
- Missal Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II e promulgado por autoridade de S. S. o Papa Paulo VI*, Gráfica de Coimbra, Coimbra 1992.
- «ORDENAÇÃO DO BISPO, DOS PRESBÍTEROS E DIÁCONOS», *Pontifical Romano, Reformado por Decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II, Promulgado por Autoridade de S. S. o Papa Paulo VI, Revisto por Ordem de S. S. o Papa João Paulo II*, Conferência Episcopal Portuguesa (ed.), Gráfica de Coimbra, Coimbra ³2007.
- Pontificale Romanum Clementis VIII Pont. Max. iussu restitutum atque editum*, in *Pontificale Romanum, Editio Princeps (1595-1596), Monumenta liturgica Concilii Tridentini*, ed. M. Sodi; A. M. Triacca, Edizione anastatica, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano 1997, VII-XV, 106-107.
- Pontificale Romanum ex Decreto Sacrosancti Oecumenici Concilii Vaticani II. Instauratum Auctoritate Pauli PP. VI Promulgatum. De Ordinatione Diaconi, Presbyteri et Episcopi [=ODPE]. Editio Typica*, Typis Polyglottis Vaticanis, Romae 1968.
- Pontificale Romanum. De Ordinatione Episcopi, presbyterorum et diaconorum. De Ordinatione diaconorum. Prex ordinationis*, 207, editio typica altera, Typis Polyglottis Vaticanis, 1990.
- Pontifical Romano reformado por decreto do Concílio Ecuménico Vaticano II, promulgado por autoridade de S. S. o Papa Paulo VI, revisto por ordem de S. S. o Papa João Paulo II. Ordenação do Bispo, dos Presbíteros e dos Diáconos*, Gráfica de Coimbra, Coimbra ³2007.
- SACRA CONGREGATIO RITUUM, «Decretum: Variationes in Rubricis Pontificalis Romani, Apostolica Constitutione Sacramentum Ordinis die 30 Novembris anno 1947», in *Acta Apostolicae Sedis* 42 (1950) 448-455.
- Sacramentarium Gelasianum Vetus*, ed. L. C. Mohlberg, L. Eizenhöfer, P. Siffrin (*Rerum ecclesiasticarum documenta, series major, Fontes 4*), Herder, Roma 1957.
- Sacramentarium Veronense*, ed. L. C. Mohlberg – L. Eizenhofer – P. Siffrin (*Rerum Ecclesiasticarum Documenta, Series Maior, Fontes 1*), Herder, Roma 1956.

WOBBERMIN, E., «Eucologio de Serapião», (*Texte und Untersuchungen* 17, 33), Leipzig 1899, 12-14.

Estudos

- AA.VV., «Diaconado Permanente: Elementos para uma Reflexão», *Humanística e Teologia* 29:2 (2008).
- AA.VV., «Prières d'ordination de l'Église ancienne», in *La Maison-Dieu* 138 (1979) 143-149.
- ANDRIEU, M., «La carrière ecclésiastique des papes et les documents liturgiques du Moyen-âge», *Revue des Sciences Religieuses* 21 (1947) 90-120.
- AUGÉ, M., *Liturgia. Storia, celebrazione, teologia, spiritualità*, Paoline, Cinisello Balsamo 1992.
- BÉGUERIE, Ph.; DYE, D.; GY, P.-M., «Structure de la Prière Eucharistique», *La Maison-Dieu* 125 (1976) 40-59;
- BEYER, H. W., «Διακονέω, διακονία, διάκονος», *Theologisches Wörterbuch zum Neuen Testament* 2 (1935) 81-93
- BIHEL, S., «De septem diaconis (Act 6, 1-7)», *Antonianum* 3 (1928) 129-150.
- BLACK, M., «Domine sancte, Pater omnipotens: La théologie des prières anciennes pour l'ordination des évêques et des prêtres», *Revue des Sciences philosophiques et théologiques* 58 (1974).
- BOTTE, B., «L'Ordre dans les prières d'ordination», *QLP* 35 (1954) 167-179.
- _____, *Études sur le sacrement de l'Ordre (Lex Orandi* 22), Paris 1957.
- _____, «L'Esprit-Saint et l'Église dans la "Tradition Apostolique" de S. Hippolyte», *Didascalica* 2 (1972) 221-223.
- _____, «Eucharistie et "Ecclesia" dans le premier vocabulaire de la liturgie chrétienne», *La Maison-Dieu* 130 (1977) 19-34.
- BRADSHAW, P. F., «Les Réformateurs et les Rites d'Ordination», in *La Maison-Dieu* 138 (1979) 123-141.
- BROVELLI, F. «Ordem e Ministérios», in *Anamnesis 4. Os Sacramentos Teologia e História da Celebração*, edições Paulinas, S. Paulo 1989, 265-331.
- CABIE, R., «Quand les "Sept" deviennent des diacres», *Bulletin de Littérature Ecclesiastique* 97 (1996) 219-226.
- CAPRIOLI, M., «Vita spirituale del diacono», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Pontificia Università Lateranense, Istituto di Scienze Religiose Ecclesia Mater, Edizioni Dehoniane, Napoli 1983, 175-178.
- CIPRIANI, S., «Sono davvero diaconi i sete di Atti 6,3-6?», In AA. VV., *Il diaconato permanente*, Pontificia Università Lateranense, Istituto di Scienze Religiose Ecclesia Mater, Edizioni Dehoniane, Napoli 1983, 227-236.
- CITRINI, T., «Dalla Liturgia di ordinazione alla ministerialità diaconale», in AA. VV., *Le Liturgie di Ordinazione. Atti della XXIV Settimana di Studio dell'Associazione Professori di Liturgia, Loreto (NA) 27 agosto-1 settembre 1995*, (BELS 86), CLV-Edizioni Liturgiche, Roma 1996.

- _____, «L'apporto del Rituale alla teologia del ministero ordinato», *RL* 78:3-4 (1991) 368-390.
- COELHO, A., *Na vanguarda da Liturgia*, Edições Ora & Labora, Negrelos 1963.
- COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, *Diaconado – Evolução e Perspectivas*. Tradução H. Noronha Galvão, Editora Rei dos Livros, Porto 2003.
- COOKE, B., *Ministry to word and Sacrement. History and Theology*, Fortress Press, Philadelphia 1976.
- COPPENS, J., *Sacerdoce et Célibat: Études Historiques et Théologiques*, éd. Duculot-Peeters, Gembloux-Louvain 1971.
- COQUIN, R. C., «Canons d'Hippolyte: L'éditeur propose de placer la composition des canons entre 336 et 340», ed. (*Patrologia Orientalis*, 31:2), Paris 1966.
- CUNHA, A. J., «Eventual passagem ao presbiterado de diáconos permanentes», in *Voz Portucalense* 33:44 (Porto, 11 Dec. 2002) 4.
- DEIANA, G., «Il diacono in 1Tm 3,8-13», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Dehoniane, Napoli 1983, 219-226.
- DONGHI, A., «Dall'epiclesi liturgica alla vita secondo lo Spirito», *Rivista di Pastorale Liturgica* 173 (1992).
- DUMAS, A., «Pour mieux comprendre les textes liturgiques du Missel Romain», *Notitiæ* 6:5 (⁵⁴1970) 194-213.
- «Entretien d'Origène avec Héraclide», in *SCh* 67, 4-5, 60-68.
- ÉVENOU, J., «La dedicazione, festa della chiesa», in *Assemblea santa. Manuale di Liturgia pastorale*, ed. J. Gélineau, Dehoniane, Bologna 1991.
- FERNÁNDEZ, P., «El Diaconado en el Sacramento del Orden», *Ph* 294:6 (2009) 529-543.
- FERRARO G., *Le preghiere di Ordinazione al Diaconato, al Presbiterato, all'Episcopato*, éd. Dehoniane, Napoli 1977.
- GIRAUDO, C., «Il problema dell' "Adesto" nelle preghiere di Ordinazione. Una nota sul rapporto tra struttura, comprensione e traduzione dei formulari liturgici», in *Ephemerides Liturgicae* 106:3 (1992) 263-274.
- GUARDINI, R., *Sinai Sagrados* (Colecção Pastoral 3), Editorial Franciscana, Braga 1962.
- GUERRA Y GOMEZ, M., «Diaconos Helenicos y bíblicos», in *Burgense* 4 (1963) 9-143.
- GY, P.-M., «Remarques sur le vocabulaire [latin] antique du sacerdoce chrétien», in «*Études sur le sacrement de l'Ordre*» (*Lex Orandi* 22) Paris 1957, 133-145.
- _____, «La théologie des prières anciennes pour l'ordination des évêques et des prêtres», in *Revue des Sciences philosophiques et théologiques* 58 (1974) 599-617.
- _____, «Les anciennes prières d'ordination», in *La Maison-Dieu* 138 (1979) 93-122.
- JOUNEL, P., «Le ordinazioni», in *La Chiesa in preghiera. Introduzione alla Liturgia*, Roma 1963.
- KASPER, W., «Der Diakon in ekklesiologischer Sicht angesichts der gegenwärtigen Herausforderungen in Kirche und Gesellschaft», in «*Diaconia in Christo*» 32:3-4 (1997).
- KLEINHEYER, B., «La riforma degli Ordini sacri. Saggio storico-liturgico sui nuovi riti», *RL* 56:1 (1969) 8-24.
- _____, «Ordinazioni e Ministeri», in *La Liturgia della Chiesa. Manuale di Scienza Liturgica* 9. *Celebrazioni sacramentali III. Ordine, Matrimonio, Vita religiosa*,

- Esequie, Benedizioni, Esorcismo*. Editrice Elle Di Ci, Leumann (Torino) 1984, 27-102.
- KRETSCHMAR, G., «Die Ordination im frühen Christentum», *Freiburger Zeitschrift für Philosophie und Theologie* 22 (1975) 35-69.
- LAMERI, A., *La Traditio Instrumentorum e delle insegne nei riti di ordinazione: Studio storico-liturgico*, C.L.V.-Edizioni Liturgiche, Roma 1998.
- LANNE, E. «Les Ordinations dans le rite copte. Leurs relations avec les Constitutions Apostoliques et La Tradition de S. Hippolyte», *L'Orient syrien* 5 (1960) 81-106.
- LAUSBERG, H., *Elementi di retorica*, Il Mulino, Bologna 1969.
- LECUYER, J., «Diaconat», in *Dictionnaire de Spiritualité* 3, Beauchesne, Paris 1957, 799-817.
- LEGRAND, L. L., *La dottrina biblica della verginità*, Borla, Torino 1965, 43-52.
- LEMES, D., «O Diácono ao serviço da Caridade», in *A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem a Pe. Valter Maurício Goedert*, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 305-315.
- LEONARDI, G., «Gesù il Servo: Modello del servizio nella Chiesa. Studio della prospettiva neotestamentaria», in AA. VV., «Gesù Servo di Dio e degli uomini» (Collana di Cristologia 6) Herder, Roma 1988.
- LODI, E., «Il segno del servizio di Cristo. Ministeri ordinati ed istituiti», in *Nelle vostre assemblee. Teologia pastorale delle celebrazioni liturgiche II*, ed. L. Della Torre; D. Sartore; F. Sottocornola, Queriniana, Brescia 1984.
- MACHADO, J. R., «Alguns aspectos do Ministério Diaconal», In *A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem a Pe. Valter Maurício Goedert*, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 265-286.
- MIRALLES, A., «Pascete il gregge di Dio. Studi sul ministero ordinato», *Studi di Teologia* 10, Università della Santa Croce (2002) 55ss.
- NAUTIN, P., *Hippolyte Contre les hérésies: Fragments. Étude et édition critique*, Cerf, Paris 1949.
- NEUNHEUSER, B., «Memoriale», in *Liturgia: I Dizionari San Paolo*, ed. D. Sartore; A. M. Triacca; C. Cibien, San Paolo, Cinisello Balsamo 2001.
- NUSSBAUM, O., «Das Brustkreuz des Bischofs. Zur Geschichte seiner Entstehung und Gestaltung», Mainz 1964, in B. Kleinheyer, «Ordinazioni e Ministeri», in *La Liturgia della Chiesa. Manuale di Scienza Liturgica 9. Celebrazioni sacramentali III. Ordine, Matrimonio, Vita religiosa, Esequie, Benedizioni, Esorcismo*. Editrice Elle Di Ci, Leumann (Torino) 1984, 27-102.
- OBERLINNER, L., *Le lettere pastorali I: La prima lettera a Timoteo*, Paideia, Brescia 1999, 244-245.
- PAVONE, M., *La Preghiera di Ordinazione del Diacono nel Rito Romano e nel Rito Bizantino-Greco: Saggio sulla "lex orandi"*, Libreria Editrice Vaticana, Città del Vaticano, 2006.
- PENNA, R., «La diakonia nelle lettere ai Corinzi», in AA. VV., *Il diaconato permanente*, Dehoniane, Napoli 1983, 211-218.
- PEREIRA, N. B., «“Não para o sacerdócio mas para o ministério”: A fórmula restritiva (?) da ordenação diaconal», in *A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem a Pe.*

- Valter Maurício Goedert, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 239-251.
- PERON, G. P., «Seguitemi! Vi farò diventare pescatori di uomini (Mc 1,17)», in «*Biblioteca di Scienze Religiose* 162», LAS, Roma (2000) 154.
- PETROLINO, E., *Diaconado, Serviço e Missão: Do Concílio Vaticano II a João Paulo II*, Tradução Adérito Lourenço Louro, Paulus Editora, Lisboa 2007.
- PINHO FERREIRA, M., «Diaconado Permanente: A sua identidade teológico-canónica», in *Humanística e Teologia* 29:2 (2008) 79-93.
- PLEBE, P.; EMANUELE, P., *Manuale di retorica* (Universale Laterza 720). Laterza, Bari 1988.
- ROCCHETTA, C., «L'identità teologica del diacono nella preghiera di ordinazione», in AA. VV., *Il diaconato permanente*. Dehoniane, Napoli 1983.
- SCHINELLA, I. «La Sacramentalità dell'Episcopato e del Ministero Ordinato: Il Vincolo con la Chiesa Particolare», in *RL* 97:4 (2010) 518-539.
- SILVA, W. C., «Configurados a Cristo para o serviço: a Missão e Vocação do Diácono Permanente na Igreja», in *A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem a Pe. Valter Maurício Goedert*, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 287-304.
- TAFT, R. F., «The Epiclesis Question in the Light of the Orthodox and Catholic Lex Orandi Traditions», in *New Perspectives on the Historical Theology. Essays in Memory of John Meyendorff*, ed. B. Nasiff (Williams B. Eerdmans Publishing Company, Michigan-Cambridge 1996) 210-237.
- TALLEY, TH., «De la "berakah" à l'eucharistie: une question à réexaminer», *La Maison-Dieu* 125 (1976) 11-39.
- TENA, P., «La espiritualidade del Diácono», *Ph* 291:3 (2009) 187-207.
- TRACCA, A. M., «Presentazione», in *Le Saint-Esprit dans la Liturgie. Conférences Saint-Serge. XVI^e Semaine d'études liturgiques*, Paris 1-4 juillet 1969, ed. A. Pistoia; A. M. Triacca, (BELS 8) CLV – Edizioni Liturgiche, Roma 1974.
- _____, «Una "praefatio" della tradizione liturgico-ambrosiana. Questioni letterarie e analisi stilistica. (Contributo all'esegesi dell'eucologia)», *Ecclesia Orans* 5 (1988) 261-295.
- TRISOGLIO, F., «La Figura del Diacono in ambito latino», *RL* 4 (2010) 574-575.
- VAN UNNIK, W. C., «*Dominus vobiscum*. The background of a Liturgical Formula», in «*New Testament Essays. Studies in Memory of T. W. Manson*», ed. A. J. Higgins, Manchester 1959, 270-305.
- VENDRUSCOLO, J., «Restauração do Diaconado Permanente: o Retorno às Origens», in *A nobre simplicidade da Liturgia. Homenagem a Pe. Valter Maurício Goedert*, ed. Vítor Galdino Feller, Faculdade Católica de Santa Catarina, Florianópolis 2014, 253-263.
- WAINWRIGHT, G., «*Non in sacerdocio ordinatur, sed in ministerio episcopi*», in *La Maison-Dieu* 139 (1979) 31-72.
- WARD JOHNSON, A. C., «The Sources of the Roman Missal (1975) II: Prefaces», *Notitiae* 24 (1987) 549-558.

Índice

Preliminares	II
Siglas e Abreviaturas	V
Introdução	1

I PARTE

OS DIÁCONOS NA IGREJA LATINA AO LONGO DA HISTÓRIA

Capítulo I – O ministério dos diáconos na Igreja ao longo da História	8
1. O Diaconado: Elementos característicos da Ordenação na história da Liturgia Romana	9
1.1. Estudos bíblicos: indicações no «Novo Testamento»	9
1.2. Análise da evolução histórica	12
1.2.1- As fontes litúrgicas	14
a. A «Tradição apostólica» de Hipólito	14
b. O período romano antigo	16
c. O período romano-franco	19
d. O século X e os seus progressos consequentes	21
1.2.2- O Pontifical Romano: de Trento ao esclarecimento de Pio XII	23
a. O « <i>Pontificale Romanum</i> » de 1595-1596	24
b. O esclarecimento do Papa Pio XII: o elemento essencial da Ordenação	27
c. O Concílio Vaticano II: Instauração do Diaconado Permanente	30
d. Elementos essenciais e efeitos da Ordenação	32
2. As Antigas Orações Consecratórias ou de Ordenação	34
2.1. A História das Orações	37
2.2. Estrutura e Conteúdo das Orações	38
2.2.1- Ordenações Descendentes ou Ordenações Ascendentes	38
2.2.2- Convocação do Eleito	39
2.2.3- Uma ou várias Orações	41
2.2.4- A Oração da Sacra Ordenação	43
2.2.5- Principais Elementos e o Género Literário da Oração	45
2.2.6- O Dom do Espírito Santo e a Estrutura Trinitária da Oração	47
2.2.7- A Ordenação confere: «funções comuns»	49
2.2.8- A Ordenação confere funções específicas: «funções diaconais»	50
3. Vocabulário sacerdotal e diaconal?	52

II PARTE

ORDENAÇÃO DOS DIÁCONOS

Capítulo II – A Ordenação dos Diáconos: Celebração	56
1. Estrutura dos Ritos de Ordenação	59
2. A ordenação diaconal: elementos peculiares	64

3.	A nova edição do Pontifical « <i>De Ordinatione</i> » (1989)	66
4.	A admissão entre os candidatos aos ministérios	68
5.	A Ordenação dos Diáconos	69
5.1.	Ritos de Introdução	71
5.2.	Leituras Bíblicas e Homilia	72
5.3.	Eleição dos Candidatos e Promessa dos Eleitos	77
5.4.	Súplica Litânica	87
5.5.	Imposição das Mãos e Oração de Ordenação	90
5.6.	Ritos Explicativos	92
5.7.	Liturgia Eucarística e Ritos de Conclusão	96

III PARTE

ORAÇÃO CONSECRATÓRIA OU ORAÇÃO DE ORDENAÇÃO

Capítulo III – A Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos	105
1. A Oração Romana	107
1.1. <i>Anamnése</i>	110
1.2. A Criação de Deus	110
1.3. A Igreja, Corpo de Cristo	113
1.4. O Antigo e o Novo Ministério	116
1.5. A ligação anamnética-epiclética	120
1.6. Epiclese	122
1.6.1- <i>Emitte... Spiritum Sanctum</i>	123
1.6.2- <i>quo... roborentur</i>	124
1.7. Intercessões	125
1.7.1- Modelo de cada virtude	126
1.7.2- Exemplo de vida	128
1.7.3- Perseverança na fé	129
1.8. Epílogo escatológico	130
1.9. Doxologia	131
2. Oração Consecratória ou de Ordenação	133
3. Tipologia do Ministério Diaconal	135
3.1. Os três graus do Sacramento da Ordem	137
3.2. A Ordenação dos Diáconos: «Em vista do Serviço»	137
3.2.1- A graça do Espírito Santo	138
3.2.2- Tipologia Vete-rotestamentária	139
3.2.3- Tipologia Neo-testamentária	143
3.2.4- Diáconos « <i>Non ad sacerdotium, sed ad ministerium</i> »	143
3.2.5- A espiritualidade do Diácono	152
3.2.6- Deus olhou para a humildade da Sua Serva	154
Conclusão	155

Apêndices

Apêndice I

Fontes Bíblicas da Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos no Rito Romano. 163

Apêndice II

Estrutura da Ordenação Consecratória na Ordenação dos Diáconos no Rito Romano ... 169

Apêndice III

Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos no Rito Romano 171

Apêndice IV

Oração Consecratória na Ordenação dos Diáconos no Rito Latino – Suas alterações 173

Bibliografia 181

Índice 188